

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 917

Quinta-feira - 28 de Dezembro de 2017

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	2	São Domingos do Norte.....	451
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES.....	2	São Gabriel da Palha	453
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES.....	3	São José do Calçado	526
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....	3	São Roque do Canaã.....	527
		Serra	528
		Venda Nova do Imigrante	582
		Viana.....	584

Municípios

Afonso Cláudio	7
Alto Rio Novo	8
Anchieta.....	13
Aracruz	18
Boa Esperança	63
Bom Jesus do Norte.....	64
Castelo	65
Colatina	73
Conceição do Castelo	87
Domingos Martins.....	89
Ecoporanga	93
Governador Lindenberg	94
Guarapari	95
Ibiraçu	124
Itarana	139
João Neiva.....	141
Laranja da Terra	145
Mantenópolis	147
Marechal Floriano	425
Montanha	426
Mucurici	433
Nova Venécia	434
Pedro Canário	435
Piúma	436
Presidente Kennedy	438
Santa Maria de Jetibá.....	439
Santa Teresa.....	440



Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

Publicação Nº 112620

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CIM NOROESTE/ES

Aos oito (08) dias do mês dezembro de 2017, o Presidente do CIM NOROESTE/ES, no uso de suas atribuições contidas no inciso IV do Art. 18 do Estatuto, e em cumprimento a deliberação da Assembléia Geral do CIM NOROESTE/ES, realizada às quatorze horas do dia oito de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no auditório da ESF Pedro Bruni em Águia Branca, Estado do Espírito Santo, nesta data, deu posse aos novos membros do Conselho Fiscal do CIM NOROESTE/ES, em substituição a senhora Sonia Maria Grassi (Secretária de saúde) e Sr. José Valdecir Santana (membro da sociedade civil) para mandato até 31/12/2018, os quais procederam às assinaturas abaixo

Águia Branca, 08 de dezembro de 2017

Ronan Francisco Ronconi Padovani

Secretário de Saúde de Águia Branca

José Carlos Caliarí Kerkosviski

Membro da sociedade civil do município de Águia Branca

Neste ato dou posse aos membros do Conselho Fiscal do CIM NOROESTE/ES.

Pedro Amarildo Dalmonte

Presidente do Cim Noroeste/ES

Prefeito Municipal de São Domingos do Norte

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 112800

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 005/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Salles Ltda (NV)

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/10/2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/11/2017

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior – Presidente do Cim Norte/ES.

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 014/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Salles Ltda (SM)

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 29/10/2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 29/11/2017

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES**ATA Nº 004/2017 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES**

Publicação Nº 112621

ATA Nº 004/2017 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES.

Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas (09h), na Pousada dos Pinhos em Pedra Azul, Domingos Martins, Estado do Espírito Santo reuniu-se, a Assembléia Geral Extraordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do CIM PEDRA AZUL, com a presença dos prefeitos dos municípios consorciados, secretários municipais de saúde e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença. A reunião teve por objetivo a deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura a reunião o Presidente do consórcio o Sr. João do Carmo Dias saudando a todos. Em seguida foi lida e aprovada a Ordem do Dia com a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos, durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: Item 01 – Planejamento 2018: É necessário que cada município faça planejamento das ações a serem executadas. Foi orientado aos municípios que programe dentro de suas necessidades sociais em saúde, observando também o orçamento 2018. Item 02 – Alinhamento das Ações e Serviços Prestados nos Municípios: É preciso credenciar o profissional antes que este comece atender no município. Somente depois que empresa deste profissional estiver com os documentos todos em dia, analisados pelo consórcio, é que o profissional pode começar a atender. Foi relatado sobre a postura dos médicos com relação aos pacientes, exigindo um atendimento mais humanizado. Foi proposto um regulador RG System para descrição dos serviços de plantão. Item 03 – Orçamento 2018: É preciso que cada município tenha o compromisso de encaminhar o seu orçamento. Deve-se enviar o volume total não sendo necessário saber quanto para cada despesa, somente enviar o valor do elemento saúde, pois depois que tivermos o montante total enviado por vocês é que vamos fazer a distribuição

por elemento de despesa. O município que não enviar o orçamento até 16 de outubro de 2017 será considerado o do ano anterior, considerando também os aditivos. Os valores mais baixos do orçamento podem ser distribuídos para pagarem no período de seis meses, não havendo necessidade de empenho todo mês. Item 04 – Outros Assuntos: 4.1 – O Ministério da Saúde formou um Grupo de Trabalho (GT) com representações de vários consórcios do país, do Espírito Santo o CIM Pedra Azul, foi indicado eu Marfiza estou representando neste GT. O objetivo do GT é conhecer os consórcios já implantados e como se dá sua organização no território, atendendo o Decreto 7.508/2011, que os consórcios passam a ser representantes de serviços na região. 4.2 – Contratação de Farmacêutico: Esclareço que a forma de credenciamento de Farmacêutico será na forma de plantão, com remuneração de R\$ 190,00 o plantão (8h de trabalho) 4.4 – Médico da Estratégia da Saúde da Família: Esta pauta será discutida na próxima assembléia. 4.5 – RG System Tecnologia em Software: Os profissionais da RG System explicaram sobre o CNES, falando da importância do profissional em está cadastrado. O CNES é a base de muitos sistema de informações ligados à saúde. O não registro do profissional no CNES impossibilita o município de receber alguns recursos. 4.6 – IV Congresso Brasileiro de Consórcios Intermunicipais: Será realizado em Belo Horizonte nos dias 28 e 29 de novembro. São quarenta e duas vagas, o município que se interessar poderá usar o dinheiro do consórcio. Em seguida declarou encerrada a reunião às 12 horas e 20 minutos. Eu, Marfiza Machado de Novaes – Diretora Executiva do CIM Pedra Azul, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, observando que os demais prefeitos, secretários municipais de saúde e convidados presentes assinaram a lista de presença.

Marfiza Machado de Novaes

Diretora Executiva

João do Carmo Dias

Presidente do Cim Pedra Azul

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES**ATA Nº 06/2017 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**

Publicação Nº 112689

ATA Nº 06/2017 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

Aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete na sede do consórcio em Mimoso do Sul, no Estado do Espírito Santo, às dezesseis horas (16h),

realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária e Câmara Setorial de Saúde do CIM Polo Sul/ES, estando presentes os prefeitos (as) e secretários (as) de saúde dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do consórcio, o Sr. Angelo Guarçoni Junior, procedeu à abertura da reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida o presidente informou a todos que a Ata da última reunião realizada em 18/07/2017 foi enviada previamente por e-mail, e mediante proposta dos

presentes a qual foi aprovada por unanimidade. Passou então para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e tomadas às seguintes deliberações: Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do 2º Quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2017 (com parecer do Conselho Fiscal): Feito a leitura da Ata e do Parecer do Conselho Fiscal nº 03/2017, datado de 09/11/2017, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2017, no qual o Conselho Fiscal por unanimidade recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado, em seguida foi franqueada a palavra aos presentes e colocado em votação a Assembleia Geral por unanimidade julgou como regulares a prestação de contas do período acima referido. Item 02 – Apreciação da prestação de contas gerencial de Março/2017 a Novembro/2017: Foi apresentada a prestação de contas gerencial referente às atividades do CIM Polo Sul do período de Março/2017 a Novembro/2017, com relatório gerencial das despesas administrativas do funcionamento do Consórcio e relatórios das despesas com serviços de saúde por município consorciado. A Diretora Executiva do Consórcio informou que os referidos relatórios estão disponíveis no sistema de gestão do consórcio e acessível a cada município consorciado, podendo os mesmos serem acessados a qualquer momento. Informou ainda, que os rendimentos provenientes do valor que o Consórcio possui aplicado em conta corrente, estão sendo rateados mensalmente e lançados na rubrica 3.3 – Serviços de saúde, conforme decisão anterior da Assembleia Geral. Após os devidos esclarecimentos, a prestação de contas gerencial foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Item 03 - Apreciação do relatório de repasses previstos x realizados e cumprimento do contrato de rateio 2017 (aditivos de acréscimo e decréscimo): Foi apresentado aos municípios consorciados, relatório com as despesas realizadas que deverão ser suportadas pelo contrato de rateio de 2017, e ainda, relatório de cumprimento do contrato de rateio de 2017 contendo valores repassados e a repassar no ano de 2017, sendo esclarecido que nenhum município poderá fechar o exercício financeiro com saldo negativo. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos foram aprovadas por unanimidade seguintes deliberações: a) que os municípios adotem as providências cabíveis para os repasses financeiros dos valores do contrato de rateio necessários a cobrir as despesas administrativas e com serviços de saúde assumidos por meio do CIM Polo Sul, no máximo até o dia 20/12/2017; b) que o Consórcio envie ofício a cada um dos municípios consorciados com saldo de recursos para que se manifestem sobre a celebração de termo aditivo para redução do valor a ser entregue ao consórcio por meio do contrato de rateio/2017, visando celebração até 15/12/2017, lembrando ainda que o não cumprimento do contrato de rateio 2017 é responsabilidade solidária a todos os prefeitos dos municípios consorciados, aprovada por unanimidade. Item 04 – Informações sobre a situação dos repasses financeiros do município de São José do Calçado/ES, conforme processo nº 562/2017: Foi relatado que na reunião realizada em 18/07/2017, o Prefeito do município de São José do

Calçado assumiu o compromisso de realizar os repasses financeiros em 06 (seis) parcelas, a contar da data supracitada, mas que por questões de dificuldades que o município vinha enfrentando, o compromisso não foi cumprido. Foram enviados os ofícios de notificação /nº. 024/2017, datado em 17 de Maio de 2017, nº 055/2017 datado em 21 de setembro/2017 e nº 066/2017 datado em 14 de novembro de 2017, reforçando a necessidade dos repasses financeiros. A diretoria e assessoria técnica do Consórcio estiveram no município no dia 16/10/2017 para reforçar a necessidade dos repasses serem realizados em cumprimento às rubricas 3.3 – serviços de saúde, para pagamento do módulo municipal RG System, e as rubricas obrigatórias 3.3 – despesas administrativas e 3.1 – Pessoal e Encargos. Na referida reunião ficou acordado que os repasses seriam realizados nos dias 30/10/2017, 30/11/2017 e 20/12/2017 e, ainda, que seria providenciado o aditivo de redução referente aos serviços de saúde rubrica 3.3. Foi informado ainda, que a primeira parcela já tinha sido repassada, mas não havia sido lançada no sistema, por falta do envio da nota de liquidação da despesa do município, haja vista a contadora do município está de licença por questões pessoais, mas que estão sendo tomadas as devidas providências para regularização. Após discussão, foi aprovado por unanimidade que o Consórcio envie ao município de São José do Calçado, ofício de notificação solicitando que seja realizado o empenho e repasse dos valores pertinentes as rubricas acima referidas, até o dia 20/12/2017 para cumprimento do contrato de rateio pertinente ao exercício financeiro de 2017, sob pena de suspensão e posterior exclusão do quadro de entes consorciados do CIM Polo Sul, evitando assim problemas não só a presidência e diretoria do Consórcio, mas também para os municípios consorciados. Item 05 – Apreciação da minuta do Contrato de Rateio 2018: Apreciada a minuta do contrato de rateio para o ano de 2018, após discussão e os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: a) que a diretoria do Consórcio encaminhe a referida minuta, até o dia 12/12/2017 (terça-feira), para que os municípios consorciados adotem as providências necessárias a elaboração do contrato de rateio de 2018 e encaminhem ao Consórcio para análise da assessoria de gestão, afim de verificar se as rubricas e o contrato foram preenchidos corretamente; b) que os municípios informem ao Consórcio os valores que foram aprovados na Lei Orçamentária para o ano de 2018 e se por ventura o município quiser alterar o valor informado para repasse por meio do contrato de rateio em 2018, o mesmo deverá observar o valor que foi aprovado na sua lei orçamentária, para que não incorra em improbidade administrativa; c) que municípios consorciados deverão entrar em contato com Consórcio até o dia 19/12/2017 para esclarecimento de dúvidas, evitando assim, possíveis equívocos no preenchimento da minuta contrato de rateio, devendo os mesmos observarem as cláusulas constantes do contrato de rateio 2018 para o devido o seu cumprimento. Item 06 - Apreciação do relatório de situação do convite realizado aos municípios de Muniz Feire/ES, Iúna/ES, Ibitirama/ES e Irupi/ES para ingressarem no CIM Polo Sul: Foi apresentado o relatório de situação do convite de ingresso no consórcio realizado aos municípios de Muniz Feire/ES,

Iúna/ES, Ibitirama/ES e Irupi/ES. A diretoria do Consórcio ressaltou que foram encaminhados os referidos convites, juntamente com todos os documentos necessários a serem enviados a apreciação das Câmaras Municipais, e logo após envio da lei para encaminhar a todos os municípios consorciados para ratificação e, conforme deliberação constante da Ata 04 datada em 10 (dez) de Outubro de 2017 os referidos municípios ficaram isentos do pagamento do valor da cota de ingresso prevista no Contrato de Consórcio Público. Sendo o presente relatório aprovado por unanimidade. Item 07 - Apreciação do relatório de situação de ratificação por lei do ingresso dos municípios de Divino de São Lourenço/ES e Dores do Rio Preto: Foram feitas as devidas considerações, e após os devidos esclarecimentos o assunto foi dividido em tópicos ficando da seguinte forma: a) foi relatado que o município de Divino de São Lourenço já celebrou o Contrato de rateio 2017, porém que ainda falta o município de Apiacá/ES, enviar o projeto de lei de ratificação do ingresso de Divino de São Lourenço ao legislativo do município, sendo assim, foi aprovado por unanimidade que a diretoria do Consórcio entre em contato com o município de Apiacá/ES, afim de buscar as informações sobre o andamento da aprovação da lei de ratificação e esclarecer possível dúvidas por parte do município sobre o assunto em questão; b) no tocante ao município de Dores do Rio Preto/ES, foi relatado que o município enviou ao Consórcio ofício/SMS/nº 165, que solicita urgência no encaminhamento da minuta do projeto de lei a todos os municípios consorciados, afim de ratificarem o ingresso do mesmo no CIM Polo Sul. Após os devidos esclarecimentos, tendo em vista que o Consórcio está aguardando a aprovação dos projetos de lei de ingresso dos municípios de Muniz freire/ES, Iúna/ES, Ibitirama/ES e Irupi/ES pelos respectivos municípios, foi aprovado por unanimidade, aguardar a aprovação das referidas leis, para que seja feito somente 01 projeto de lei ratificando o ingresso do município de Dores do Rio Preto junto com os municípios de Muniz freire/ES, Iúna/ES, Ibitirama/ES e Irupi/ES, evitando que sejam realizadas várias sessões extraordinárias nas Câmaras Municipais. Foi ressaltado o empenho da diretoria do Consórcio em agilizar junto a esses municípios o processo de ingresso, para que em janeiro de 2018 os mesmos possam celebrar o Contrato de rateio 2018, devendo os demais municípios consorciados submeterem, o mais breve possível, à apreciação de sua Câmara Municipal, o projeto de lei padrão que versa sobre a ratificação do ingresso dos municípios supracitados; c) - Em relação ao município de Alegre/ES, foi relatado que a diretoria do Consórcio fez contato com o Secretário de Saúde do município, afim de saber sobre o andamento da assinatura do contrato de rateio de 2017, o mesmo informou que a Lei Municipal nº 3.275/2013, que aprovou o ingresso do município de Alegre no CIM POLO SUL, foi revogada pela Lei Municipal nº 3.338/2015 de 23 de julho de 2015, mas que iria se reunir com a procuradoria do município para a adoção das medidas necessárias para que fosse encaminhado um novo projeto de lei para ingresso do município no Consórcio. Em consulta à assessoria do consórcio sobre o assunto em questão, recebemos a orientação que o município de Alegre, pode solicitar ao legislativo do município a revogação da Lei Municipal nº 3.338/2015,

que trata da revogação da lei de ingresso do município no CIM Polo SUL. A orientação foi transmitida ao Secretário de Saúde de Alegre, o qual se comprometeu em analisar o assunto junto com a Procuradoria do município. Ao final, colocado em votação, o presente o presente relatório foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 08- Informações sobre o Chamamento Público nº 01 e 02/2017 e prestadores de serviços de saúde credenciados: Foi relatado pela Diretora Executiva do Consórcio, que foram realizados os Chamamentos Públicos nº 01 e 02/2017, tendo em vista a necessidade de atendimento às demandas de prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados. Foi apresentado o relatório referente aos chamamentos públicos realizados, onde foi demonstrado que foram credenciadas 36 (trinta e seis) Clínicas e 28 (vinte e oito) Clínicas firmaram termos aditivos, totalizando o número de 64 (sessenta e quatro) Clínicas credenciadas para atendimentos às demandas de serviços de saúde dos municípios consorciados. Após os devidos esclarecimentos o relatório foi aprovado por unanimidade na forma apresentada. Item 09 - Apreciação da Proposta de alteração da data de faturamento dos prestadores de serviços em caráter excepcional para o dia 10/12/2017: Após discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade a antecipação do faturamento dos serviços credenciados para o dia 10/12/2017, a fim de permitir as providências necessárias para execução das ações para o encerramento do exercício financeiro corrente, e ainda, que os pagamentos dos demais serviços prestados no corrente exercício sejam liquidados e pagos até a data limite de 29/12/2017. Item 10 - Apreciação do pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao jurídico do CIM Polo Sul referente a carta precatória de Citação do município de Vargem Alta/ES, processo nº 760/2017 e ofício/Dir/040/2017 datado em 10 de Novembro de 2017: Foi relatado pela diretoria, que o Consórcio CIM Polo Sul recebeu uma carta precatória de citação, mesmo informando na defesa que na forma do art. 196 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da lei 8.080 a responsabilidade solidária é dos entes consorciados Federados/Estado membros e municípios, caso de ilegitimidade passiva do Consórcio, mas estando no polo passivo estipulando prazo para o Consórcio se manifestar o procurador do município de Mimoso do Sul que responde pela área jurídica do Consórcio elaborou a referida defesa. Após esta, recebemos outra carta precatória de Citação colocando o Consórcio CIM Polo Sul na mesma situação. Sendo assim, o jurídico foi compelido a elaborar outra defesa, as quais foram protocoladas na Vara Única da Comarca de Vargem Alta/ES. Surgindo a preocupação de virar rotina essa pratica a diretoria foi até o município conversar com secretário de saúde Senhor Luz Roberto Silva e o procurador do município Dr. Geferson Júnior Gabriel a fim de agendar uma reunião com Doutor Juiz da Comarca de Vargem Alta para que juntos possamos assegurar o não pagamento de custas com ações interpostas a este Consórcio Público, causando despesas ao município de Vargem Alta evitando assim, que o Consórcio e o município estejam duas vezes no polo passivo das ações interpostas em virtude de equivocada interpretação jurídica do Termo de Credenciamento e da prestação de serviços advindos deste instrumento. Foi deliberado por unanimidade

em reconhecer os relevantes serviços jurídicos prestados ao Consórcio pelo procurador de Mimoso do Sul, na elaboração das defesas pertinentes aos processos já referidos, foi discutido e ao final deliberado por unanimidade pelo pagamento gratificação extraordinária no valor de R\$600,00 para cada uma das defesas elaboradas, totalizando o valor de R\$1.200,00 a ser pago ao respectivo procurador que elaborou as defesas, e que a despesa referente ao pagamento da gratificação extraordinária não será rateada entre os municípios consorciados, sendo descontada do saldo de valores do município de Vargem Alta. E ainda, foi deliberado por unanimidade autoriza ao presidente do consórcio a adotar as providências cabíveis para pagamento, ao procurador designado, do valor de R\$600,00, como gratificação extraordinária, para defesa de cada processo judicial em que o consórcio seja parte no polo passivo. Item 11 – Apreciação referente a proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Victor Coelho prefeito do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES na reunião que aconteceu dia 18/10/2017, referente a inclusão de serviços de diagnósticos e horários alternativos: A Diretora Executiva do Consórcio relatou que a reunião realizada no dia 18/10/2017 não obteve quórum, sendo assim, o assunto em questão ficou sobre a mesa para discussão na próxima reunião da Assembleia Geral e logo após, franqueou a palavra ao Sr. Márcio Costa Ribeiro, representante do município de Cachoeiro de Itapemirim, o qual esclareceu sobre a impossibilidade do Sr. Victor Coelho - Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, de comparecer a presente reunião. Em continuidade, o Sr. Márcio Costa Ribeiro apresentou a proposta de inclusão de serviços de diagnósticos em horários alternativos, e ressaltou que o município de Cachoeiro de Itapemirim, obteve êxito em reuniões realizada com 03 (três) hospitais filantrópicos, para tratar deste assunto em questão, os quais demonstraram interesse em discutir e estudar o projeto. Assunto foi colocado em votação e após amplo debate, foi aprovado por unanimidade autorizar adoção de providências cabíveis para a inclusão e oferta dos serviços de diagnósticos em horários alternativos, após a análise do jurídico e da Comissão de Licitação para chamamento no ano de 2018. Item 12 – Encaminhamento do Convite enviado a este Consórcio da Confederação Nacional de Consórcios Intermunicipais do Brasil sobre “ Consórcios Públicos” que acontecerá nos dias 28 e 29/11/2017 em Belo Horizonte: O presidente do Consórcio falou sobre a participação do Consórcio no “IV Congresso Brasileiro de Consórcios Intermunicipais” realizado nos dias 28 e 29/11 em Belo Horizonte/MG” representado por sua diretoria e alguns municípios consorciados. O mesmo relatou sobre a importância da realização de eventos sobre Consórcios Intermunicipais e o quão gratificante foi ouvir e aprender com a experiência dos outros participantes, e ressaltou a importância de transformar esse aprendizado em ações com o objetivo único do fortalecimento da nossa região, possibilitando o crescimento do CIM Polo Sul o qual possui grande potencial sendo este um consórcio multifinalitário, sendo este o modelo de consórcio melhor avaliado no referido congresso. Após os devidos esclarecimentos o relatório foi aprovado por unanimidade.

Item 13 – Proposta de calendário de reuniões dos órgãos colegiados do CIM Polo Sul para ano de 2018: Apresentado

a proposta de calendário de reuniões para 2018, a mesma foi aprovada por unanimidade, conforme as datas previstas a seguir:

DATAS PROPOSTAS PARA REALIZAÇÕES DAS REUNIÕES			
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	CONSELHO DE ADMINIS-TRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE
22/03/2018 12/07/2018 29/11/2018	10/05/2018 18/10/2018	22/03/2018 12/07/2018 29/11/2018	22/03/2018 12/07/2018 29/11/2018
Quinta - feira	Quinta - feira	Quinta - feira	Quinta - feira
10hrs	9hrs	8hrs	10hrs

Item 14 - Outros Assuntos: 14.1 – Eleição da diretoria da Câmara Setorial de Saúde. A saber: Coordenador e Subcoordenador para mandato 2018: Na forma prevista no Estatuto do Consórcio, realizou-se por consenso dos membros a eleição dos novos membros da câmara setorial de saúde, para mandato de 01 ano (2018) ficando assim composta:

Coordenador - Secretário de Saúde de Jerônimo Monteiro/ES.

Subcoordenador - Secretário do município de Presidente Kennedy/ES.

14.2 - Solicitação da Associação dos municípios do Estado do Espírito Santo (Amunes): Após discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade, atender a orientação contida no pedido da Amunes referente a alteração do domínio de utilização do órgão de imprensa oficial deste consórcio, e por unanimidade foi aprovado que o Consórcio passe a utilizar em suas publicações oficiais o novo domínio de acesso ao site do Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES, ou seja, www.diariomunicipal.org.br. 14.3 – Apreciação dos relatórios atualizados do ICMS/Saúde/2017 referente ao período de janeiro a outubro de 2017: Foram apresentados os relatórios atualizados do ICMS/Saúde referente aos meses de janeiro a outubro de 2017, e após esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o registro dos mesmos em ata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do consórcio, declarou encerrada a reunião às 18:55, o mesmo convidou a todos para participar do jantar preparado pela equipe deste consórcio e eu, Katuscia Scarpini Pavão, diretora executiva do CIM Polo Sul/ES lavei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM Polo Sul

Katuscia Scarpini Pavão

Diretora Executiva do CIM Polo Sul

Afonso Cláudio

PREFEITURA

LEI Nº. 2.232/2017

Publicação Nº 112601

LEI Nº. 2.232/2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE "VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS" PELAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam as agências bancárias públicas e privadas e as cooperativas de crédito do Município de Afonso Cláudio/ES, obrigados a contratar e/ou manter o serviço de vigilância armada, diuturnamente, perfazendo as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, considera-se vigilância armada, o serviço prestado por vigilantes armados e adequadamente preparados, com curso de formação para o ofício, devidamente regulamentado pela legislação vigente.

Art. 2.º Os Vigilantes, deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro, para que possam se proteger em função de sinistro, num período de 24 (vinte e quatro) horas, portando os instrumentos e mecanismos necessários para, além de exercer a vigilância adequada do local, promover o rápido acionamento da corporação policial e demais forças de segurança, quando necessário.

Art. 3.º Sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as infrações pelo descumprimento desta lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa administrativa no valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais), aplicando-se em dobro após o 30.º (trigésimo) dia multa, e em triplo após o 60.º (sexagésimo) dia multa;

III – Suspensão das atividades após o 60.º (sexagésimo) dia multa, suspensão esta, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias;

IV – Cancelamento de alvará de licença após o 90.º (nonagésimo) dia multa, só podendo ser novamente concedido após 30 (trinta) dias da aplicação desta penalidade.

§ 1.º Para fins de aplicação das penalidades estabelecidas neste artigo, os dias multa serão contados da forma corrida.

§ 2.º Será observado, para fins de notificação, tramitação e aplicação de penalidade, o disposto no Código de Posturas do município e/ou qualquer outra lei municipal aplicável a espécie.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta Lei, prevendo-se, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 5º As Agências Bancárias e Cooperativas de Crédito têm 90 (noventa) dias corridos para se adequarem a presente legislação;

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 26 de dezembro de 2017.

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Alto Rio Novo

PREFEITURA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

Publicação Nº 112821

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, sede à Rua Paulo Martins, Nº 266 - Santa Bárbara - Alto Rio Novo - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.659/0001-20, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ AMÉRICO BOREL, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.395.825/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Elquimines Marques da Silva, TORNA PÚBLICO, a adesão a ata de registro de preços nº 042/2017, formalizada pelo Município de Governador Lindenberg/ES, oriunda do processo licitatório na modalidade de pregão presencial para registro de preços nº 032/2017 - processo administrativo nº 071.631/2017, sendo:

Objeto: registro de preços para futura aquisição de veículo(s) a ser utilizado (s) pela Secretaria de Saúde do Município de Alto Rio Novo/ES.

Ente Aderente (Carona): Município de Alto Rio Novo - ES.

Empresa Detentora da Ata (contratada): MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP - CNPJ nº 03.093.776/0001-91.

Adesão: item 02, totalizando o valor estimado de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).

Alto Rio Novo - ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5396/2017

Publicação Nº 112763

DECRETO MUNICIPAL Nº 5396, de 27 de Dezembro de 2017.

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO EM EXPEDIENTE INTERNO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com o encerramento do exercício financeiro de 2017, e consequentemente com os balanços contábeis, índices constitucionais e cumprimentos dos preceitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido funcionamento de expediente interno nas repartições públicas administrativas nos dias 28 e 29 de Dezembro de 2017, com exceção dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria conforme dispõe este Decreto.

§ 1º. Os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

§ 2º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 3º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, deverão ser disponibilizado em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

PORTARIA SMCELT Nº 002/2017

Publicação Nº 112809

PORTARIA SMCELT Nº 002/2017

27 de Dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 078/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no

uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 8.666/93, em seu artigo 67; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 004468/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA SERAFIM DO NASCIMENTO, portadora da Matrícula nº 022757, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Prestação de Serviços artísticos para a realização do Réveillon, com poderes amplos e irrestritos para propor penalidades, analisar documentos e realizar vistorias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MATHEUS OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

RESULTADO TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2017

Publicação Nº 112696

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004198/2017

EMPRESA HABILITADA/CLASSIFICADA

1º - REPRESENTA SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Total: R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

EMPRESA INABILITADA/DESCCLASSIFICADA

NÃO HOUVE

Sendo assim, fora considerada vencedora da Tomada de Preços nº 003/2017 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico profissional administrativo, para atender às necessidades dos diversos setores do Município de Alto Rio Novo – ES em suas rotinas administrativas, pois atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) REPRESENTA SERVIÇOS LTDA - ME com o valor global R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Alto Rio Novo – ES, 27 de Dezembro de 2017.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Presidente da CPL

RESUMO DO EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004576/2017

Publicação Nº 112759

RESUMO DO EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004576/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

O município de Alto Rio Novo-ES comunica a RATIFICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO da dispensa de licitação para a contratação de Prestação de Serviços Ambientais de Coleta, Educação Ambiental e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos Recicláveis, a serem efetuados por associações autogestionárias de catadores de materiais recicláveis.

020000020001.1854200562.062- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

020000020001.1854201362.144 – APOIO E INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO DE

CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS.

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1000000000- RECURSOS ORDINÁRIOS – FISCAL – 000172

Processo administrativo nº004576/2017.

Valor do contrato: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Fundamentação Legal da Dispensa: inciso XXVII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da lei federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 004662/2017

Publicação Nº 112758

RESUMO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 004662/2017

Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

Considerando o parecer, as informações, os documentos

e os despachos contidos no processo nº 004662/2017, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica,

Eu, LUIZ AMÉRICO BOREL, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, RATIFICO e AUTORIZO a locação de imóvel urbano de terceiro na sede do Município, destinando-se exclusivamente para funcionamento do arquivo municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, sendo:

I) imóvel localizado à Rua Jose Marques, nº.158, Bairro Centro, Alto Rio Novo - ES, de propriedade do Sr. Sebastião Antônio de Souza. no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo R\$ 6.600,00 (seis mil seiscientos reais) para o período de 12 meses.

Para as despesas decorrentes da presente contratação utilizará os créditos da dotação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Secretaria Municipal de Administração	
Dotação orçamentária	Elemento de despesa
012000012001.0412200031.006.	3.3.90.36.000 - OSTPF
F-70, 71, 384	FR-1000

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Rio Novo -ES, 27 de dezembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 004688/2017

Publicação Nº 112760

RESUMO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 004688/2017

Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

Considerando o parecer, as informações, os documentos e os despachos contidos no processo nº 004688/2017, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica,

Eu, LUIZ AMÉRICO BOREL, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, RATIFICO e AUTORIZO a locação de imóvel urbano de terceiro na sede do Município, destinando-se exclusivamente para funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I) imóvel localizado à Av. João Felipe nº 268, de propriedade do Sr. Paulo Sergio da Costa, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) mensais, perfazendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 meses.

Para as despesas decorrentes da presente contratação utilizará os créditos da dotação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Secretaria Municipal de Educação	
Dotação orçamentária	Elemento de despesa
015000015004.12361.0052.014	33.90.36.000 - OSTPF
F-7/8	

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Rio Novo -ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 004596/2017

Publicação Nº 112829

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 004596/2017

Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

Considerando o parecer, as informações, os documentos e os despachos contidos no processo nº 004596/2017, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica,

Eu, LUIZ AMÉRICO BOREL, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, RATIFICO e AUTORIZO a locação de imóvel urbano de terceiro na sede do Município, destinando-se

exclusivamente para funcionamento do abrigo/casa lar, para abrigar as crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, retirados do convívio familiar pelo Ministério Público, juizado da Infância e Juventude, bem como do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

I) imóvel localizado à Rua na Silvina do Carmo Furtado, nº115, Bairro Chácara São João, Alto Rio Novo – ES, de propriedade do Sr Darcy Antônio da Veiga no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais, perfazendo R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) para o período de 12 meses.

Para as despesas decorrentes da presente contratação utilizará os créditos da dotação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Dotação orçamentária	Elemento de despesa
018100018101.0824400342.037	339036000 – OSTPF
018100018101.0824400722.132	339036000 - OSTPF
F-235	FR-1605
F271	FR -1399

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Rio Novo -ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 004597/2017

Publicação Nº 112762

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 004597/2017

Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

Considerando o parecer, as informações, os documentos e os despachos contidos no processo nº 004597/2017, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica,

Eu, LUIZ AMÉRICO BOREL, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, RATIFICO e AUTORIZO a locação de imóvel urbano de terceiro na sede do Município, destinando-se exclusivamente para funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

I) imóvel localizado à Rua José Marques, nº 336, Centro, Alto Rio Novo – ES, de propriedade do Sr. Adão Bastos do Amaral no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses.

Para as despesas decorrentes da presente contratação utilizará os créditos da dotação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Dotação orçamentária	Elemento de despesa
018100018101.0824400342.037.	3.3.90.30.600 – OSTPF
F-236	FR-1605

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Rio Novo -ES, 27 de dezembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 004746/2017

Publicação Nº 112831

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 004746/2017

Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

Considerando o parecer, as informações, os documentos e os despachos contidos no processo nº 004746/2017, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica.

Eu, LUIZ AMÉRICO BOREL, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, RATIFICO e AUTORIZO a locação de imóvel urbano de terceiro na sede do Município, destinando-se exclusivamente para funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, sendo:

I) imóvel localizado à Rua Manoel Clemente Brum, 94, Santa Barbara, Alto Rio Novo – ES, de propriedade da Senhora Sirlei Narcisa de Freitas Barros, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses.

Para as despesas decorrentes da presente contratação utilizará os créditos da dotação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde	
Dotação orçamentária	Elemento de despesa
016000016003.1012200232.027	339036000
F-07 e 08	1201/1605

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Rio Novo -ES, 27 de dezembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 004755/2017

Publicação Nº 112828

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 004755/2017

Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

Considerando o parecer, as informações, os documentos e os despachos contidos no processo nº 004755/2017, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica.

Eu, LUIZ AMÉRICO BOREL, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, RATIFICO e AUTORIZO a locação de imóvel urbano de terceiro na sede do Município, destinando-se exclusivamente para funcionamento do Departamento de Polícia Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, sendo:

I) imóvel localizado à Rua Paulo Martins, 277, Santa Barbara, Alto Rio Novo- ES, de propriedade do Srº. Milton de Freitas no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses.

Para as despesas decorrentes da presente contratação utilizará os créditos da dotação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Secretaria Municipal de Administração	
Dotação orçamentária	Elemento de despesa
012000.012001.0412200032.003	3.3.90.36.000 – OSTPF
F-72/73/74	FR-1000/1604/1605

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Rio Novo -ES, 27 de dezembro de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017. PROCESSO Nº 8786/2017

Publicação Nº 112783

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017.

Processo Nº 8786/2017

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e em conformidade com o previsto no Edital nº 005/2017, torna público a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de 06 (seis) meses. Os contratos de trabalho terão vigência de até 06 (seis) meses. A prorrogação refere-se aos cargos: Agente de Serviços Básicos e Auxiliar de Serviços Operacionais. Tramites legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 005/2017.

Anchieta/ES 27 de dezembro de 2017.

Fabrcio Petri

Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA PPRP 039/2017

Publicação Nº 112630

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2017

Processo n.º 18954/2017

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da sua Pregoeira Oficial torna público a ERRATA referente ao valor estimado no item 03 do referido Pregao.

Onde se lê: Valor estimado: R\$: 2,57.

leia-se: Valor estimado: R\$: 9,57.

Após equívoco, estamos republicando o Aviso de Licitação com nova data de realização, conforme abaixo:

OBJETO: contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para eventual aquisição de produtos químicos (hipoclorito de sódio, sulfato de alumínio e cloro em pastilha). Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregão.anchieta@gmail.com. Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 11/01/2018. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 11/01/2018.

Anchieta, 27 de dezembro de 2017

Janaina Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Publicação Nº 112778

Aviso de Suspensão

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2017

Processo nº 18369/2017

Anchieta, 27 de dezembro de 2017.

Janaina Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

LEI Nº 1257-2017 - LOA 2018

Publicação Nº 112804

LEI Nº 1257, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, na forma do art.132, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Anchieta, a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 190.740.000,00 (Cento e noventa milhões, setecentos e quarenta mil Reais), conforme estabelecido no Artigo 6º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

§ 1º Do valor total do Orçamento definido no caput deste artigo, já está deduzida a parcela das receitas de transferências constitucionais da União e do Estado para a formação do FUNDEB na ordem de R\$ 18.979.080,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil e oitenta reais).

Art. 2º A lei orçamentária compreende os relatórios definidos pela Lei Federal n.º 4.320/64 e adequados pela Lei de Responsabilidade Fiscal conforme abaixo:

a) Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo;

b) Anexo I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

c) Anexo II- Resumo Geral da Receita;

d) Anexo II – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica;

e) Anexo VI – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo;

f) Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Categoria Econômica;

g) Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Projeto/Atividade;

h) Anexo VIII- Demonstrativo das Funções, Subfunções, Programas conforme Vínculo com os Recursos;

i) Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;

j) Anexo X – Legislação da Receita

k) Anexo XI - Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa;

l) Anexo XII - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da LRF;

m) Anexo XIII - Demonstrativo Regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

n) Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$ 1,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 209.719.080,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 198.095.310,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	R\$ 30.234.250,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 9.069.214,47
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 14.611.996,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 143.290.860,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 888.988,76

DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(-) 18.979.080,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA	(-) 18.979.080,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 11.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 50.000,00
RECEITAS CORRENTES- OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 11.562.769,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES- OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 8.154.911,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES- OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.407.858,09
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 190.740.000,00

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 4º A despesa total fixada está dividida em:

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 114.396.747,81 (Cento e quatorze milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 76.343.252,19 (Setenta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezanove centavos).

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta por órgão os seguintes desdobramentos:

ÓRGÃOS/ UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR R\$ 1,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	15.498.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	836.076,00
02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.054.560,00
02.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	516.129,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.078.835,00
02.05 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	7.720.046,31
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.439.538,42
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46.604.371,50
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.125.534,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.553.537,68
02.10 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.293.933,11
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	433.347,00
02.12 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO	1.294.399,00
02.13 - SECRETARIA MUN. INTEGRAÇÃO, DESEN. GESTÃO DE RECUR	105.876,00
02.14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	18.274.964,29
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	1.184.502,00
02.16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL	5.994.550,50
02.17 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	763.982,00
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.040.543,50
04.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANCHIETA - ADMINISTRATIVO	1.400.000,00
05.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANCHIETA - PLANO FINANCEIRO	11.000.000,00
05.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PLANO FINANCEIRO	3.206.324,69
06.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANCHIETA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.000.000,00
06.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.270.950,00
TOTAL GERAL:	190.740.000,00

FUNÇÃO	VALOR R\$ 1,00
LEGISLATIVA	15.498.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	228.760,00
ADMINISTRAÇÃO	16.584.424,73
SEGURANÇA PÚBLICA	5.994.550,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.125.534,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.400.000,00
SAÚDE	41.128.543,50
TRABALHO	433.347,00
EDUCAÇÃO	46.604.371,50
CULTURA	763.982,00
URBANISMO	13.273.211,99
HABITAÇÃO	105.000,00
SANEAMENTO	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.553.537,68

AGRICULTURA	2.310.885,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.375.275,00
ENERGIA	2.363.800,00
TRANSPORTE	1.416.000,00
DESPORTO E LAZER	1.209.502,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.744.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.527.274,69
TOTAL	190.740.000,00

Art. 6º O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta (IPASA) está estimado em R\$ 30.877.274,69 (Trinta milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Será consolidado ao Orçamento do Poder Executivo para efeito das demonstrações contábeis e demais exigências legais e foi distribuído com a criação das três Unidades Gestoras da seguinte forma:

I - Unidade Gestora 302 - Fundo Financeiro - R\$ 14.206.324,69 (Quatorze milhões, duzentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) sendo que R\$ 3.206.324,69 (Três milhões, duzentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) são destinados a Reserva de Benefícios Futuros do Fundo Financeiro;

II - Unidade Gestora 303 - Fundo Previdenciário - R\$ 15.270.950,00 (Quinze milhões, duzentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais), sendo que R\$ 13.270.950,00 (Treze milhões, duzentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais) são destinados a Reserva de Benefícios Futuros do Fundo Financeiro;

III - Unidade Gestora 304 - Taxa de Administração - R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. A Reserva de Benefícios Futuros nas Unidades Gestoras do IPASA - Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, está de acordo com o Art. 8º da Portaria STN/SOF 163 de 04/05/2001 e do Art. 1º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 18/06/2010.

Art. 7º Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento), conforme artigo 21, inciso III, da Lei 1210, de 08 de agosto de 2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art. 8º A abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais dependerão da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme art. 43, da lei 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Único. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 9º Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 7º desta lei os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 11. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, e suas entidades vinculadas, autorizados a executar as dotações consignadas na proposta orçamentária encaminhada à Câmara Municipal até o limite mensal de 1/12 (um inteiro e doze avos), caso o Projeto de Lei não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser suplementadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários a cargo do IPASA;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII - conclusão de obras iniciadas em 2017 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2018.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018 e esta Lei Orçamentária Anual, e os respectivos anexos, em nível de órgãos, unidades

orçamentárias, programas, projetos, atividades, operações especiais, elementos de despesa e grupos de fontes de recursos em razão das seguintes ocorrências:

I - revisão do Plano Plurianual, com alteração, exclusão e/ou inclusão de programas e ações e suas respectivas codificações;

II - revisão das previsões orçamentárias, acompanhadas da apresentação das devidas justificativas técnicas;

III - alteração da estrutura organizacional da Administração Municipal.

Parágrafo Único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados, sem nova publicação da LOA.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação de Receitas até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará, em até trinta dias da publicação do orçamento, as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Anchieta/ES, 26 de dezembro de 2017.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBS: A LEI NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE ANCHIETA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2017

Publicação Nº 112738

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO 058/2017

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, Sr. FABRÍCIO PETRI, Inscrito no CPF n.º 080.134.247-31, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, 26 e 29 da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para contratação da "BANDA TOMAÊ", através da empresa M. FERREIRA PECANHA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.409.461/0001-27 para atender a programação do Reveillon 2017/2018.

Conforme Cronograma abaixo.

Valor Global da Contratação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Processo Administrativo: 22645/2017

“SHOW DA BANDA TOMAÊ”

DIA	HORA	LOCAL
31 de dezembro de 2017	22:00h às 00:00h	Praia Central, neste município

OBS: Publicado no mural da Prefeitura com base no art. 82 da LOM – Lei Organica Municipal

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 043/2015

Publicação Nº 112816

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO

Empresa: TECFORT CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 11.809.838/0001-47

Processo Licitatório: 5676/2015

Contrato: nº043/2015

OBRA/SERVICO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Construção do Céu das Artes de Anchieta/ES, com aplicação de materiais e serviços de mão de obra.

Motivação: De acordo com instrução folha 105 dos autos o novo cronograma apresentado as informações da SEIM à folha 106 a 108, bem como Justificativa Técnica às folhas 140/141 e Justificativa Técnica Complementar às folhas 154/155 e parecer jurídico às folhas 173 a 175 dos autos do processo 16571/2017, fica concedida a devolução do prazo de vigência 114 (cento e quatorze) dias a contar do dia 07 de dezembro de 2017 até 30 de Março de 2018, para conclusão do Serviço objeto do Contrato nº 043/2015, de acordo com o cronograma às folhas 180 à 182 dos autos do processo 16571/2017.

Aracruz

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 026/2014

Publicação Nº 112824

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 026/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

CONTRATADA: AE SISTEMAS LTDA

PROCESSO Nº 6546/2013

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. DIVALDO CREVELIN, brasileiro, casado, administrador, RG 194770-SSP/ES, CPF 252043357-49, residente e domiciliado à Av. Venâncio Flores, 1370 - casa - Centro - CEP. 29.190-000 - Aracruz/ES, nos termos da Lei nº 3.337/2010, e a Empresa A E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10014502/0001-25, estabelecida na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 2875 - Jacaraípe - Serra/ES, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Srs. ALBERTO BORGES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 087217367-40 e CI nº. 1543996 - SPTC/ES, residente na Rua Carlos Martins, nº 585, Aptº 203 - Jardim Camburi - Vitória /ES, e Emerson Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 017269557-02, e CI nº 0208604453-8-IFP/RJ, residente na e domiciliado na Av. Florentino Avidos, 42 - Centro - Viana/ES, tendo em vista o Memorando Interno 398/2014 (fls. 235), da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Processo Administrativo nº 6546/2013, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, referente ao contrato supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Originário, pelo período de 12(doze) meses, contados a partir de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam as demais cláusulas, constantes do Contrato Originário, ratificadas em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1 - Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 08 de novembro de 2017.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
DIVALDO CREVELIN

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017

Publicação Nº 112755

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017

Recorrente: RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - Processo nº 16.512/2017 - Recurso Provido.

EMPRESAS HABILITADAS:

G.F.C CONSTRUTORA LTDA-ME; J.H. CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA MARVILA LTDA-ME; RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA e RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30min do dia 29/12/2017.

Aracruz/ES, 27 de dezembro de 2017.

Kellen Serra Barbosa

Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2017

Publicação Nº 112826

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 080/2017

PROCESSO Nº 10.284/2016, 6.164/2017 e 12.894/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S.

O Pregoeiro do Município de Aracruz/ES torna público aos interessados que fica prorrogada a data de abertura do pregão supracitado, em virtude da decisão do Prefeito de Aracruz mediante decreto nº 33559/2017 onde o expediente será de 07 h às 13 h.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 02/01/2018.

Início da disputa: às 13h30min do dia 02/01/2018.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz, 27 de dezembro de 2017.

Marcelo Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro Oficial da PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 114/2017.

Publicação Nº 112723

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 114/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E RICARDO BOLONESE ROSARIO 15032995703

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Cultura, Sr. JEAN CARLO GRATZ PEDRINI, brasileiro, casado, Artesão – Micro Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 968.880.757-53, CI nº 782.730/ES, residente à Av Ademar dos Reis s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP 29.198.010, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010 e a banda AMANDA E RICARDO, através de sua empresa exclusiva RICARDO BOLONESE ROSARIO 15032995703, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.097/0001-64, estabelecida na Rua 23 DE MAIO, nº 421, VILA-RICA, ARACRUZ/ES, CEP 29194-123, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. RICARDO BOLONESE ROSARIO, Brasileiro, produtor de eventos, portador do CPF nº.150.329.957-03 e da RG nº.3.356.048 - ES, residente na Rua 23 DE MAIO, nº 421, VILA-RICA, ARACRUZ/ES, CEP 29194-123 tendo em vista o Termo de Referência da Secretaria de Turismo e Cultura, constante do Processo Administrativo nº 16133/2017, resolvem assinar o presente contrato, com fulcro no art.25, inciso III da Lei nº 8.666/93, por Inexigibilidade de Licitação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa RICARDO BOLONESE ROSARIO 15032995703

1.2. Para a realização de 01 (um) show da banda AMANDA E RICARDO na programação de RÉVEILLON. O serviço deverá ser prestado no dia e horário informados na CLÁUSULA SEGUNDA. A apresentação terá duração de 02 h (duas horas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A apresentação será realizada durante a programação do Réveillon deste Município no dia 31 de Dezembro de 2017 às 20:00 h (vinte horas), em Barra do Sahy - Aracruz, conforme programação feita pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratado será responsável pela execução total dos serviços, objeto do presente contrato, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante, após a prestação de serviços;

3.2. O Contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) pelos serviços acima mencionados em conformidades com a Proposta Comercial constante no Processo Administrativo 16133/2017;

3.3. O pagamento será feito em conformidade com o dispositivo no item 12 do Termo de Referência, após a execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente aceita pelo Contratante.

3.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O pagamento da importância relativa à contratação correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente, assim discriminada:

715	Código Reduzido
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0020.2.0063	Promoção Turística e Cultural
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pes. Jurídica
1.000.0000	PMA – Recursos Próprios (Recurso do Tesouro)

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado.

5.2 – O presente contrato será fiscalizado por LUIZ CARLOS ADÃO DOS SANTOS nomeado em Cargo de Coordenador de infraestrutura turística lotado na Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, matrícula de nº 29.580 e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73. Inciso II, alínea 1º, da Lei 8.666 de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

6.2 – Constituem motivos para a rescisão do presente contrato, sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**7.1 – CABERÁ AO CONTRATANTE:**

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado;
- b) Acompanhar, fiscalizar controlar e avaliar a prestação do serviço através do gestor do contrato e seus fiscais;
- c) Efetuar o pagamento conforme descrito na Cláusula Terceira do contrato em referência;
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e constantes do Processo Administrativo nº 16133/2017.
- e) Notificar à Contratada, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não;
- f) Notificar a Contratada da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço.

7.2 – CABERÁ À CONTRATADA:

- a) Cumprir rigorosamente as condições e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- b) Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no descritivo da atividade do Termo de Referência do Processo Administrativo 16133/2017.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame;
- d) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos;
- e) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços.
- f) Fica, a contratada, encarregada de efetuar o pagamento dos direitos autorais pela realização do show, junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais. Devendo apresentar o comprovante até dois dias antes da data do show.
- g) Comunicar à contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de interação com o público onde queira a presença de pessoas da platéia no palco (menores de dezoito anos e/ou sem documentação com foto, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou, portanto bebidas alcoólicas em recipiente de vidro NÃO SERÃO AUTORIZADAS);
- h) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de dolo ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;
- i) Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

l) Comunicar de imediato qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

m) Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas.

n) Fica a cargo dos músicos, sendo necessário, o pagamento/recolhimento de contribuição de sindicato ou ordem representativa da categoria.

CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 – A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2 – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.1 – Ficará a cargo da Contratada as despesas com pessoal, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, despesas de transporte de instrumentos musicais, hospedagem, carregadores, locomoção de artistas, arrumação de camarim e o cachê artístico decorrente da execução do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 – O Contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e a terceiros, decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

12.1 – A administração Municipal deverá publicar o resumo

deste Instrumento de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa Oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 8.666/1993, estando o presente contrato vinculado aos elementos constates no Processo Administrativo nº 16133/2017, bem como seu termo de inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz – ES, por mais privilegiado que outros sejam.

14.2 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz – ES, de de 201

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONTRATANTE

RICARDO BOLONESE ROSARIO 15032995703

CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 115/2017.

Publicação Nº 112719

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 115/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E WILLIAN ZANETTI COLA EPP

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Cultura, Sr. JEAN CARLO GRATZ PEDRINI, brasileiro, casado, Artesão – Micro Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 968.880.757-53, CI nº 782.730/ES, residente à Av Ademar dos Reis s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP 29.198.010, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010 e a banda COMICHÃO, através de sua empresa exclusiva WILLIAN ZANETTI COLA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.460/0001-95, estabelecida na Rua Thieres Veloso, Bairro Baixa Itália, sala 204 nº 93 Castelo/ES CEP: 29360-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.WILLIAN ZANETTI COLA, brasileiro, produtor de eventos, portador do CPF nº.105.599.997-39 e da RG nº.2.004.494 ES, residente na

Av. Estudante José Julio de Souza, Bairro Praia de Itaparica, nº2250, Ed Sanremo AP 301 Vila Velha/ES CEP 29.166-032 tendo em vista o Termo de Referência da Secretaria de Turismo e Cultura, constante do Processo Administrativo nº 16136/2017, resolvem assinar o presente contrato, com fulcro no art.25, inciso III da Lei nº 8.666/93, por Inexigibilidade de Licitação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa WILLIAN ZANETTI COLA EPP.

1.2. Para a realização de 01 (uma) apresentação da banda COMICHÃO na programação de RÉVEILLON. O serviço deverá ser prestado no dia e horário informados na CLÁUSULA SEGUNDA. A apresentação terá duração de 02 h (duas horas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A apresentação será realizada durante a programação do Réveillon deste município no dia 31 de Dezembro de 2017 às 22:30 h (vinte e duas horas e trinta minutos), em Barra do Sahy - Aracruz, conforme programação feita pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratado será responsável pela execução total dos serviços, objeto do presente contrato, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante, após a prestação de serviços;

3.2. O Contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelos serviços acima mencionados em conformidades com a Proposta Comercial constante no Processo Administrativo 16136/2017;

3.3. O pagamento será feito em conformidade com o dispositivo no item 12 do Termo de Referência, após a execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente aceita pelo Contratante.

3.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O pagamento da importância relativa à contratação correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente, assim discriminada:

715	Código Reduzido
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0020.2.0063	Promoção Turística e Cultural
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pes. Jurídica
1.000.0000	PMA – Recursos Próprios (Recurso do Tesouro)

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado.

5.2 – O presente contrato será fiscalizado por LUIZ CARLOS ADÃO DOS SANTOS nomeado em Cargo de Coordenador de infraestrutura turística lotado na Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, matrícula de nº 29.580 e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73. Inciso II, alínea 1º, da Lei 8.666 de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

6.2 – Constituem motivos para a rescisão do presente contrato, sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – CABERÁ AO CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado;
- b) Acompanhar, fiscalizar controlar e avaliar a prestação do serviço através do gestor do contrato e seus fiscais;
- c) Efetuar o pagamento conforme descrito na Cláusula Terceira do contrato em referência;
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e constantes do Processo Administrativo nº 16136/2017.
- e) Notificar à Contratada, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não;
- f) Notificar a Contratada da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço.

7.2 – CABERÁ À CONTRATADA:

- a) Cumprir rigorosamente as condições e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- b) Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no

descriptivo da atividade do Termo de Referência do Processo Administrativo 16136/2017.

c) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame;

d) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos;

e) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços.

f) Fica, a contratada, encarregada de efetuar o pagamento dos direitos autorais pela realização do show, junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

g) Comunicar à contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de interação com o público onde queira a presença de pessoas da platéia no palco (menores de dezoito anos e/ou sem documentação com foto, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou, portanto bebidas alcoólicas em recipiente de vidro NÃO SERÃO AUTORIZADAS);

h) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de dolo ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

i) Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

l) Comunicar de imediato qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

m) Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas.

n) Fica a cargo dos músicos, sendo necessário, o pagamento/recolhimento de contribuição de sindicato ou ordem representativa da categoria.

CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 – A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2 – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.1 – Ficará a cargo da Contratada as despesas com pessoal, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, despesas de transporte de instrumentos musicais, hospedagem, carregadores, locomoção de artistas, arrumação de camarim e o cachê artístico decorrente da execução do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 – O Contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e a terceiros, decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

12.1 – A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa Oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 8.666/1993, estando o presente contrato vinculado aos elementos constates no Processo Administrativo nº 16136/2017, bem como seu termo de inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz – ES, por mais privilegiado que outros sejam.

14.2 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz – ES, de de 2017.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONTRATANTE

WILLIAN ZANETTI COLA EPP

CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 116/2017.

Publicação Nº 112692

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 116/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E KR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Cultura, Sr. JEAN CARLO GRATZ PEDRINI, brasileiro, casado, Artesão – Micro Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 968.880.757-53, CI nº 782.730/ES, residente à Av Ademar dos Reis s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP 29.198.010, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010 e a banda RENATO CASANOVA, através de sua empresa exclusiva KR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.734.932/0001-26, estabelecida na Rua AURORA DE AGUIAR FERREIRA, LOJA 10 nº 251, JARDIM CAMBURI, VITÓRIA/ES, CEP 29.090-310, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra.Cristiane Martins Brunet, brasileira, produtora de eventos, portador do CPF nº.161.197.447-03 e da RG nº.3.452.831 - ES, residente na Rua D 4, Bairro Conjunto carapina, nº 60, Serra/ES CEP 29.160-325 tendo em vista o Termo de Referência da Secretaria de Turismo e Cultura, constante do Processo Administrativo nº 16139/2017, resolvem assinar o presente contrato, com fulcro no art.25, inciso III da Lei nº 8.666/93, por Inexigibilidade de Licitação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa KR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME.

1.2. Para a realização de 01 (uma) apresentação do artista RENATO CASANOVA na programação de RÉVEILLON. O serviço deverá ser prestado no dia e horário informados na CLÁUSULA SEGUNDA. A apresentação terá duração de 02 h (duas horas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A apresentação será realizada durante a programação do Réveillon deste município no dia 31 de Dezembro de

2017 às 22:30h (vinte e duas horas e trinta minutos), em Santa Cruz - Aracruz, conforme programação feita pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratado será responsável pela execução total dos serviços, objeto do presente contrato, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante, após a prestação de serviços;

3.2. O Contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelos serviços acima mencionados em conformidades com a Proposta Comercial constante no Processo Administrativo 16139/2017;

3.3. O pagamento será feito em conformidade com o dispositivo no item 12 do Termo de Referência, após a execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente aceita pelo Contratante.

3.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O pagamento da importância relativa à contratação correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente, assim discriminada:

715	Código Reduzido
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0020.2.0063	Promoção Turística e Cultural
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pes. Jurídica
1.000.0000	PMA – Recursos Próprios (Recurso do Tesouro)

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado.

5.2 – O presente contrato será fiscalizado por CAIO CESAR DE ALVARENGA SANTI nomeado em Cargo Gerente de Eventos de lotado na Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, matrícula de nº 29.209 e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73. Inciso II, alínea 1º, da Lei 8.666 de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

6.2 – Constituem motivos para a rescisão do presente contrato, sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – CABERÁ AO CONTRATANTE:

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado;
- Acompanhar, fiscalizar controlar e avaliar a prestação do serviço através do gestor do contrato e seus fiscais;
- Efetuar o pagamento conforme descrito na Cláusula Terceira do contrato em referência;
- Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e constantes do Processo Administrativo nº 16139/2017.
- Notificar à Contratada, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não;
- Notificar a Contratada da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço.

7.2 – CABERÁ À CONTRATADA:

- Cumprir rigorosamente as condições e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no descritivo da atividade do Termo de Referência do Processo Administrativo 16139/2017.
- Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame;
- Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos;
- Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços.
- Fica, a contratada, encarregada de efetuar o pagamento dos direitos autorais pela realização do show, junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.
- Comunicar à contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de interação com o público onde queira a presença de pessoas da platéia no palco (menores de dezoito anos e/ou sem documentação com foto, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou, portanto bebidas alcoólicas em recipiente de vidro NÃO SERÃO AUTORIZADAS);

h) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de dolo ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

i) Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

l) Comunicar de imediato qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

m) Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas.

n) Fica a cargo dos músicos, sendo necessário, o pagamento/recolhimento de contribuição de sindicato ou ordem representativa da categoria.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 – A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2 – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.1 – Ficará a cargo da Contratada as despesas com pessoal, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, despesas de transporte de instrumentos musicais, hospedagem, carregadores, locomoção de artistas, arrumação de camarim e o cachê artístico decorrente da execução do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 – O Contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e a terceiros, decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

12.1 – A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa Oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 8.666/1993, estando o presente contrato vinculado aos elementos constates no Processo Administrativo nº 16139/2017, bem como seu termo de inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz – ES, por mais privilegiado que outros sejam.

14.2 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz – ES,de de 201

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONTRATANTE

KR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME

CONTRATADO

DECRETO Nº 33542

Publicação Nº 112706

DECRETO Nº 33.542, DE 21/12/2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz-SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora MARIA ELIZABETE BOLLIS VIEIRA, Matrícula 1145, que exerce o cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de 06 (seis) anos, 07(sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às folhas 12/15, no Processo nº 2017.10.1200284PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 33544

Publicação Nº 112703

DECRETO Nº 33.544, DE 21/12/2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora ÂNGELA MARIA GIRUNDI DOS SANTOS, Matrícula 1706, que exerce o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Nível S2, Padrão "H", o cômputo do tempo de contribuição de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, contido na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às folhas 08/11, no Processo nº 2017.10.1200285PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 33545

Publicação Nº 112705

DECRETO Nº 33.545, DE 21/12/2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracruz a proceder nos assentamentos da Servidora TEREZINHA DE JESUS FURTADO, Matrícula 493, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, contido na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às folhas 08, no Processo nº 2017.10.900223PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 33546

Publicação Nº 112700

DECRETO Nº 33.546, DE 21/12/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.386, DE 27/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria

de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, nos respectivos períodos, cargos, carga horária, salário e colocação, com exercício na Secretaria de Saúde – SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2017, conforme Memorando nº 2384/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

JULIANA SONEGHET BAIOTTO LOUZADA

Secretária de Saúde

Interina

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
90º	ANDRÉIA GOMES COSTA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/12/2017 A 25/12/2018	40HS	R\$ 1.617,31
91º	BEATRIZ CARRILHO DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/12/2017 A 25/12/2018	40HS	R\$ 1.617,31
21º	FLÁVIA FRACALOSI BAIOCO	NUTRICIONISTA	26/12/2017 A 25/12/2018	30HS	R\$ 1.897,03
22º	CAROLINE MORATI CASTIGLIONI	NUTRICIONISTA	26/12/2017 A 25/12/2018	30HS	R\$ 1.897,03
57º	VALDEMARIO DO ROSARIO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/12/2017 A 25/12/2018	40HS	R\$ 1.084,98

DECRETO Nº 33547

Publicação Nº 112702

DECRETO Nº 33.547, DE 21/12/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES COMO ESTAGIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos – GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação das Estudantes abaixo descritas como Estagiárias, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Instituição	Secretaria	A partir
Lays dos Santos Herculano Vieira	Educação Física	Pitágoras	SEMESP	02/01/2018
Julia Mattiello	Arquitetura e Urbanismo	FAACZ	SEHAB	02/01/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33549

Publicação Nº 112688

DECRETO Nº 33.549, DE 22/12/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – GUARDA-VIDAS – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55 - V DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 3.854, DE 15/10/2014, LEI Nº 4.010, DE 04/12/2015 E LEI Nº 4.146, DE 30/11/2017, CONFORME RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 14.666, DE 02/10/2017 E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONTIDO NO DECRETO Nº 33.529, DE 15/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado do Senhor constante no Quadro de Contratação anexo, na função de GUARDA-VIDAS, no respectivo período, carga horária e salário, com exercício na Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz, para atender o verão 2017/2018, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 - SEMTUR, conforme Memorando GRH nº 2396/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Secretário de Turismo e Cultura

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
13º	GRÉGORI VIEIRA FELIPE CEZARINO	GUARDA - VIDAS	22/12/2017 a 14/02/2018	44HS	R\$ 1.077,68

DECRETO Nº 33550

Publicação Nº 112701

DECRETO Nº 33.550, DE 22/12/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIO QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho do Estagiário abaixo descrito, conforme Memorando nº 2392/2017- GRH:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir
Matheus Scarpati Campagnaro	29569	SEMAD	08/01/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33551

Publicação Nº 112690

DECRETO Nº 33.551, DE 22/12/2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS NºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação da Servidora JACILÉIA GADIOLLI DA SILVA, Matrícula 2790, do Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Edificações – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC7, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora JACILÉIA GADIOLLI DA SILVA, Matrícula 2790, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Gerenciamento de Projetos – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC6, a partir de 01/01/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33552

Publicação Nº 112698

DECRETO Nº 33.552, DE 22/12/2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS NºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação do Servidor EVERTON LUIS DA SILVA FAVARO, Matrícula 29612, do Cargo em Comissão de Gerente de Obras Públicas – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC7, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor EVERTON LUIS DA SILVA FAVARO, Matrícula 29612, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Edificações – Secretaria

de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC7, a partir de 01/01/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33553

Publicação Nº 112691

DECRETO Nº 33.553, DE 22/12/2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS NºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação do Servidor SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI, Matrícula 29191, do Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC7, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI, Matrícula 29191, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Obras Públicas – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC7, a partir de 01/01/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33554

Publicação Nº 112693

DECRETO Nº 33.554, DE 22/12/2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E NOS TERMOS DAS LEIS NºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação do Servidor CESAR AUGUSTO TERCIO ZAMPERLINI, Matrícula 29109, do Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização e Medição de Obras – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC10, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor CESAR AUGUSTO TERCIO ZAMPERLINI, Matrícula 29109, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC7, a partir de 01/01/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33555

Publicação Nº 112694

DECRETO Nº 33.555, DE 22/12/2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS NºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação da Servidora BARBARA GOMES PESSOTI, Matrícula 29214, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Manutenção de Vias Urbanas – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC10, a partir de 01/01/2018.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora BARBARA GOMES PESSOTI, Matrícula 29214, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Fiscalização de Medição de Obras – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC10, a partir de 01/01/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33557

Publicação Nº 112685

DECRETO Nº 33.557, DE 22/12/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora NATHALIA LOUREIRO COUTINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Fiscalização de Recursos Naturais – Secretaria de Meio Ambiente do Município de Aracruz – SEMAM, Símbolo CC10, a partir de 26/12/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA TP 002/2017 - SEMSA

Publicação Nº 112664

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2017.

Empresa Vencedora: ENGEVIL ENGENHARIA LTDA.

Valor da licitação: R\$ 948.286.99.

Homologado em: 19/12/2017.

Aracruz/ES, 26 de dezembro de 2017.

Juliana Soneghet Baioco louzada

Secretária de Saúde

LEI Nº 4150

Publicação Nº 112687

LEI Nº 4.150, DE 21/12/2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aracruz, como meio de interlocução com a sociedade,

constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Aracruz:

- I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
- II – organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
- III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
- IV – fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
- V – responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
- VI – auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;
- VII – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, de livre provimento em comissão, portador de diploma com nível superior.

Art. 4º Para o desempenho das funções da Ouvidoria da Câmara Municipal de Aracruz, fica criado o cargo de Ouvidor, de livre provimento em comissão, portador de diploma com nível superior na área de atuação, símbolo CC.04, com vencimento mensal de R\$ 2.993,64 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Para a execução das atividades da Ouvidoria serão designados preferencialmente servidores efetivos, integrantes do cargo de Agente Administrativo e Legislativo.

Art. 5º O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:

- I – requisitar informações aos departamentos e servidores da Câmara Municipal;
- II – solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º Os departamentos e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado em função da complexidade do assunto.

§ 2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º São atribuições do Ouvidor:

- I – exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
- II – recomendar a correção de procedimentos administrativos;
- III – sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
- IV – determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;
- V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
- VI – Promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
- VII – solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
- VIII – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
- IX – elaborar relatório mensal e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
- X – incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
- XI – Propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;
- XII – Propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Art. 7º A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

Parágrafo único. O prazo mencionado no “caput” poderá ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação.

Art. 8º A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:

- I – acesso exclusivo à Ouvidoria por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;
- II – telefone de discagem direta gratuita – 0800;
- III – serviço de atendimento pessoal, incluindo o SIC Físico, em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas e ao disposto no artigo 7º, inciso I, e artigo 9º,

inciso I, da Lei Federal nº 12.524/2011 (Lei de Acesso à Informação);

IV – recebimento de manifestações por meio de correio, e-mail ou outro meio identificado para esse fim.

Art. 9º A Câmara Municipal de Aracruz dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Art. 10. A Câmara Municipal assegurará recursos humanos, estruturais e financeiros necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracruz baixará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LEI Nº 4151

Publicação Nº 112682

LEI Nº 4.151, DE 21/12/2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.297, DE 09 DE ABRIL DE 2010, QUE REESTRUTURA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 3.297, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o artigo 5º, §6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º

(...)

§6º – Os dependentes inválidos com idade superior a setenta e cinco anos são dispensados dos exames médicos periciais previstos no §5º, deste artigo." (NR)

II - o artigo 9º, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º

(...)

II – compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição." (NR)

III - o artigo 18, §5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18

(...)

§5º – Os aposentados por invalidez submeter-se-ão, na forma da legislação vigente, a exames médicos anuais para a comprovação da manutenção da condição de invalidez que originou a concessão da aposentadoria, impossibilitada sua reversão após a idade de setenta e cinco anos." (NR)

IV - o artigo 42 passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

“Art. 42

(...)

§4º – O direito à percepção da pensão deixada pelo servidor público do Município de Aracruz cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para o filho ou pessoa a ele equiparada, de ambos os sexos, ao completar a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III - para filho ou pessoa a ele equiparada, inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em quatro meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido dezoito contribuições mensais, se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de dois anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoito contribuições mensais pelo mesmo por dois anos após o início do casamento ou da união estável:

1) três anos, com menos de vinte e um anos de idade;

2) seis anos, entre vinte e um e vinte e seis anos de idade;

3) dez anos, entre vinte e sete e vinte e nove anos de idade;

4) quinze anos, entre trinta e quarenta anos de idade;

5) vinte anos, entre quarenta e um e quarenta e três anos de idade;

6) vitalícia, com quarenta e quatro anos ou mais anos de idade.

V - serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambos do inciso IV, do §4º, do presente artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou doença profissional ou do trabalho, independente do recolhimento de dezoito contribuições mensais ou da aprovação de dois anos de casamento ou de união estável." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LEI Nº 4153

Publicação Nº 112683

LEI Nº 4.153, DE 21/12/2017.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ - SMCA, DE SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Disposição Preliminar

Art. 1º Esta Lei regula no município de Aracruz e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita

os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Aracruz, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Aracruz.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Aracruz.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Aracruz e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Aracruz planejar e implementar políticas públicas para:

I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - Contribuir para a promoção da cultura e da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação levar em conta uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - O direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;

II - O direito à livre criação e expressão;

III - O direito à acessibilidade;

IV - O direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural;

V - O direito autoral;

VI - O direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Aracruz, abrangendo as linguagens artísticas, individuais e coletivas, todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes indivíduos e grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica referentes às expressões artísticas e a modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo a formação, o fomento e a difusão das expressões artísticas e culturais, a preservação do patrimônio cultural, assim como a economia da cultura.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, sempre que possível, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Aracruz.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da circulação de bens, serviços e de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidade de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da

criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências municipais de cultura e da instalação de colegiados, comissões e fóruns, sempre que a situação assim o recomendar.

Seção III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidade de geração de ocupações produtivas e de renda fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III - Conjunto de valores e práticas que tem como referência e identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar a modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de idéias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Aracruz deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Município e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal da Cultura de Aracruz - SMCA que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiras e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - Diversidade das expressões culturais;

II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - Transversalidade das políticas culturais;

VIII - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - Transparência e compartilhamento das informações;

X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA:

I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA;

VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Seção I

Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA:

I - Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC

III - Instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMPCA estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA

Art. 34. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, criada pela Lei Nº 3.652, de 05 de abril de 2013, é o órgão gestor da cultura e coordenador do Sistema Municipal de Cultura no município de Aracruz - SMCA.

Seção III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 35 Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Seção IV

Do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA

Art. 36. O Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA, criado pela Lei 3.974 de 25 de setembro de 2015, com alterações pela Lei 4.033 de 08 de abril de 2016, é um órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo, destinado a promover e orientar a cultura no Município de Aracruz, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

Título III

CAPÍTULO IV

DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 37. É atribuição essencial Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do município de Aracruz, por intermédio de ações que objetivem a vigilância permanente, a preservação, o registro, o inventário, a tutela e o tombamento de bens materiais e imateriais, nos termos da lei;

Seção I

Do Tombamento

Art. 38. Constitui patrimônio cultural material do município de Aracruz o conjunto de bens culturais materiais, móveis e imóveis, existentes em seu território, e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor sociocultural, ambiental, arqueológico, histórico-científico, artístico, estético, paisagístico ou turístico, seja de interesse público proteger, preservar e conservar.

§ 1º Os bens referidos neste artigo, passarão a integrar o patrimônio histórico e sociocultural mediante sua inscrição, isolada ou agrupada, no livro do tombo.

§ 2º Equiparam-se aos bens referidos neste artigo e são também sujeitos ao tombamento, os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 39. O disposto nesta Seção se aplica, no que couber, aos bens materiais pertencentes às pessoas físicas bem como às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público interno.

Art. 40. A identificação das edificações, das obras, dos objetos e dos monumentos naturais de interesse de preservação será feita pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA, observando-se os seguintes critérios:

I – historicidade – relação da edificação com a história social local;

II – caracterização arquitetônica de determinado período histórico;

III – representatividade – exemplares significativos dos diversos períodos de urbanização;

IV – raridade arquitetônica – apresentação de formas valorizadas, porém, com ocorrência rara;

V – valor cultural – qualidade que confere ao objeto ou à edificação permanência na memória coletiva;

VI – valor ecológico – relação existente entre os diversos elementos naturais bióticos e abióticos e sua significância;

VII – valor paisagístico – qualidade visual de elemento natural de características ímpares e de referência.

Seção II

O Processo de Tombamento

Art. 41. O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo-se associações, instituições e quaisquer outras organizações interessadas na preservação e proteção da memória cultural do município de Aracruz, ou por iniciativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA.

Parágrafo único O pedido deverá ser feito por carta ou ofício ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracruz - SEMTUR, constando dados relativos ao bem cultural, tais como localização e justificativa, devendo, quando for o caso, ser anexado qualquer documento, foto, desenho, referências a fatos, valores inerentes e outros, do que se pretenda tomba.

Art. 42. Efetiva-se o tombamento com a homologação por parte do Prefeito Municipal, após parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA.

Parágrafo único. O tombamento será automaticamente

publicado no Diário Oficial do Estado ou Município e inscrito no respectivo Livro de Tombo, após o cumprimento do disposto nos artigos 52 a 53 desta Lei.

Art. 43. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura providenciará automaticamente e obrigatoriamente, quando do tombamento de bem imóvel, o respectivo assentamento no Registro de Imóveis, e, no caso de bem móvel, no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 44. O proprietário será notificado, por escrito, do tombamento do respectivo bem.

Parágrafo único. No caso de recusa em dar ciência à notificação ou quando não se localizar o proprietário, a notificação será publicada imediatamente no Diário Oficial do Estado ou do Município.

Art. 45. O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, far-se-á voluntária ou compulsoriamente.

Art. 46. Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário pedir e a coisa se revestir de requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico, artístico, natural e cultural do Município, a juízo do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA, e sempre que o proprietário anuir, por escrito, à notificação que se lhe fizer.

Art. 47. Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir ao tombamento.

Art. 48. O tombamento compulsório far-se-á mediante o seguinte procedimento:

I – o Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA notificará o proprietário para anuir ao tombamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município e este querendo a impugnação do mesmo, apresentará por escrito ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura dentro do mesmo prazo, as razões para tal;

II – se o pedido de impugnação do tombamento for feito dentro do prazo determinado, o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, mediante parecer da Procuradoria Geral do Município de Aracruz, o encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu recebimento, da qual não caberá recurso via administrativa.

III – no caso de não haver pedido de impugnação à notificação de tombamento dentro do prazo estipulado, estará o bem tombado e prosseguirão os procedimentos constantes desta Lei.

Art. 49. A decisão de tombamento deverá incluir a descrição da área de entorno do bem a ser tombado.

Seção III

Dos Efeitos do Tombamento

Art. 50. Os bens tombados deverão ser conservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados.

Parágrafo único. As obras de restauração nos bens tombados só poderão ser iniciadas mediante prévia comunicação e aprovação pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA.

Art. 51. Os bens tombados ficam sujeitos à vigilância permanente dos órgãos municipais competentes, que poderão inspecioná-los, sempre que julgado necessário.

Art. 52. Sem prévia consulta ao Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA, não poderá ser executada qualquer obra nas vizinhanças do imóvel tombado, que lhe possa impedir ou reduzir a visibilidade ou que não harmonize com o aspecto estético, arquitetônico ou paisagístico do bem tombado.

§ 1 A vedação contida neste artigo estende-se à colocação de cartazes, painéis de propaganda, anúncios, tapumes ou qualquer outro objeto.

§ 2 Para efeitos deste artigo, o Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA deverá definir os imóveis da vizinhança que sejam afetados pelo tombamento, devendo notificar seus proprietários, quer do tombamento, quer das restrições a que deverão se sujeitar.

Art. 53. Os proprietários dos imóveis tombados gozarão de isenção no imposto predial e territorial urbano - IPTU de competência do Município e os proprietários de imóveis que estiverem sujeitos às restrições impostas pelo tombamento vizinho terão redução de 50% (cinquenta por cento) no IPTU.

Parágrafo único A Administração fará constar no Cadastro Imobiliário as respectivas isenções e reduções previstas no caput deste artigo.

Art. 54. Para efeito de imposição das sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal, e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens tombados, os órgãos públicos competentes comunicarão o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração, sem prévia autorização do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA.

Art. 55. O tombamento somente poderá ser cancelado através de Lei Municipal:

I - a pedido do proprietário, possuidor ou detentor, e ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA, desde que comprovado o desinteresse do poder

público na conservação do bem imóvel, conforme disposto nesta Lei, e não tenha sido o imóvel, objeto de permuta ou alienação a terceiros da faculdade de construir;

II - por solicitação do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA, desde que o imóvel não tenha sido objeto de permuta ou alienação a terceiros da faculdade de construir.

Seção IV

Disposições Especiais

Art. 56 O Executivo Municipal promoverá a realização de convênios com a União e o Estado do Espírito Santo, bem como acordos e contratos com pessoas naturais e pessoas jurídicas de direito privado, visando a plena consecução dos objetos desta seção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 57. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracruz - SEMTUR exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria-executiva, e de assessoramento técnico ao Conselho.

Art. 58. A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA será exercida pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Aracruz ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar, sugerir e dar voto minerva.

Art. 59. O Poder Público Municipal, através de veículo de comunicação de amplo alcance no município, assegurará a publicação de todos os atos do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA.

Art. 60. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR assegurará ao Conselho Municipal de Políticas Cultural - CMPCA os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 61. As decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas, arquivadas na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.

Art. 62. O Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA terá sua organização e o seu funcionamento regulamentados através de seu Regimento Interno.

Seção I

Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 63. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que

ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de agentes culturais, artistas, organizações culturais e segmentos socioculturais para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

§ 3º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 4º A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 5º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

Seção II

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 64. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA.

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Seção III

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 65. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA.

Art. 66. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR e instituições vinculadas, que, a partir das

diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

§ 1º Os Planos devem conter:

I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - Diretrizes e prioridades;

III - Objetivos gerais e específicos;

IV - Estratégias, metas e ações;

V - Prazos de execução;

VI - Resultados e impactos esperados;

VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;

IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

§ 2º O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 3º As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPCA.

Seção IV

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 67. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Aracruz:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;

III - Outros que venham a ser criados.

Seção V

Do Fundo Municipal de Cultura de Aracruz – FMCA

Art. 68. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de Aracruz - FMCA constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município destinado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR e de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura

no Município de Aracruz, podendo, para tanto, apoiar financeiramente:

I - Programas de Formação Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas, ou pela concessão de bolsas de estudo;

II - A manutenção de grupos artísticos folclóricos;

III - A manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;

IV - Projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de Festivais, festas culturais, mostras ou circuitos culturais ou apresentações de artistas nacionais e internacionais no município de Aracruz;

V - Pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais;

VI - Projetos de produção de bens culturais.

Parágrafo único. Entende-se por projetos de produção de bens culturais, aqueles que tenham por objetivo a produção de bens, materiais ou imateriais, de natureza artística e cultural.

Art. 69. O Fundo Municipal de Cultura de Aracruz- FMCA se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Aracruz- FMCA com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 70. São receitas do Fundo Municipal de Cultura de Aracruz- FMCA:

I - dotações consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Aracruz para projetos voltados a cultura, de no mínimo 0,1% (zero vírgula um por cento) da arrecadação anual do município de Aracruz e seus créditos adicionais;

II - Repasses do Governo Federal;

III - Repasses do Governo Estadual;

IV - Repasses do Poder Público Municipal;

V - Contribuições de mantenedores;

VI - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

VII - Doações de pessoas físicas e jurídicas;

VIII - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

IX - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

X - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - Saldos de exercícios anteriores.

§ 1º No caso das receitas provenientes de ações do Poder Público Municipal, deverão estas ser definidas como receitas destinadas ao Fundo Municipal de Cultura de Aracruz - FMCA por Decreto do Executivo Municipal.

§ 2º A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Cultura de Aracruz - FMCA, dependem de autorização do Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

§ 3º O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do Fundo, será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a zero.

Art. 71. O Fundo Municipal de Cultura de Aracruz- FMCA será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, e apoiará projetos culturais por meio de modalidades não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com domicílio no município de Aracruz pelo período de 3 (três) anos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 72. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura de Aracruz- FMCA com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA.

Art. 73. O Fundo Municipal de Cultura de Aracruz - FMCA financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

§ 2º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 3º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura de Aracruz – FMCA, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 4º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 74. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Aracruz – FMCA com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura de Aracruz – FMCA será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; patrocínios; editais; e outros.

Art. 75. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura de Aracruz – FMCA fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 76. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 03 (três) membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.

§ 2º Os 03 (três) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 77. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPCA.

Art. 78 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - Relevância cultural e excelência do projeto;

II - Adequação orçamentária e viabilidade de execução;

III - Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;

IV - Efeito multiplicador do projeto;

V - Adequação às diretrizes dos Planos Municipal (se houver), Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 79. Serão de responsabilidade da SEMTUR as despesas necessárias à atuação Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC de que trata o Art. 72, bem como os respectivos custos de gratificação, locomoção, hospedagem e alimentação, quando for o caso.

Parágrafo único. Os valores das despesas previstas no Art. 76 serão definidas anualmente de acordo com previsão orçamentária da SEMTUR.

Seção VI

Dos Sistemas Setoriais

Art. 80. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural poderão ser constituídos e integrados Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA.

Art. 81. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMP

II - Sistema Municipal de Museus – SMM

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura – SMBLLL

IV - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 82. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA.

Art. 83. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 84. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA são estabelecidas por meio de coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 85. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 86. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

Seção VII

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura

Art. 87. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação em Arte e Cultura, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar artistas e agentes culturais, assim como gestores dos setores público, privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA.

Art. 88. O Programa Municipal de Formação em Arte e Cultura deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas e de economia criativa.

TÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 89. O Fundo Municipal da Cultura de Aracruz – FMCA é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA.

Parágrafo único. O orçamento do Município de Aracruz se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz – SMCA.

Art. 90. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura de Aracruz – FMCA.

Art. 91. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura de Aracruz – FMCA, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA.

Art. 92. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Aracruz – FMCA deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento / território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 93. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Aracruz – FMCA serão administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

§ 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 94. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e o Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura – SNC.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura - SNC critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 95 O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no

âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA, e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura de Aracruz - FMCA.

Art. 96. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 97. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA deve buscar a integração do nível local, estadual e nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União, quando houver, e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA, e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 98. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz - CMPCA.

Seção I

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 99. O Município de Aracruz deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma de regulamento.

Art. 100. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no art. 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura de Aracruz - SMCA em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 101. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o capítulo IV da Lei 3.143/2008.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LEI Nº 4154

Publicação Nº 112684

LEI Nº 4.154, DE 21/12/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
ZONEAMENTO URBANÍSTICO DA
LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE
DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Zoneamento Urbanístico Municipal previsto na Lei nº 3.143 de 30 de setembro de 2008, passando a vigorar para localidade Centro no distrito Sede a gleba de propriedade dos familiares Modenesi com três modalidades de zoneamento urbanístico, conforme map a e tabela de coordenadas geográficas nos anexos 01 e 02 constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam anexados a presente Lei os anexos de que tratam o art. 1º.

§ 1º Anexo 01 mapa que representa os limites geográficos da gleba para as seguintes Zonas: Zona Comercial 2 – ZC2, Zona Residencial 2 – ZR2 e Zona de Preservação Permanente – ZPP.

§ 2º Anexo 02 – Tabelas com as coordenadas geográficas que defini os limites entre as referidas zonas.

Art. 3º Para a Zona Comercial 2 – ZC2, a qual se refere o caput, anexo 01 e 02, fica definido uma faixa de 50 metros paralela a Rua Professor Lobo que compreende aos seguintes pontos e coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS 2000: **Ponto 01** (X= 366858,879 Y= 7807629,361) que se inicia na Rua Professor Lobo, segue em linha reta, no sentido perpendicular à rua passando pelo **Ponto 02** (X= 366871,343 Y= 7807656,555), iniciando um arco no sentido anti-horário, seguindo pelos **Ponto 03** (X= 366875,812 Y= 7807647,05), **Ponto 04** (366885,192 Y= 7807636,097), **Ponto 05** (X= 366888,875 Y=7807632,93), **Ponto 06** (X= 366898,804 Y= 7807627,237), **Ponto 07** (X= 366911,489 Y= 7807623,195), **Ponto 08** (X= 366928,035 Y= 7807623,728), **Ponto 09** (X= 366949,33 Y= 7807632,379), **Ponto 10** (X= 366957,942 Y= 7807641,205), **Ponto 11** (X= 366966,08 Y= 7807655,594), segue em linha reta paralelamente à Rua Professor lobo até encontrar a Rua Flor de Criança no **Ponto 12** (X= 367056,82 Y= 7807625,752), seguindo pela Flor de Criança até encontrar a Professor lobo novamente, na última coordenada, **Ponto 13** (X= 367038,492 Y= 7807568,116), o qual fecha o polígono da Zona Comercial 02, ligando-se ao **Ponto 01** da coordenada inicial.

Art. 4º A Zona Residenciais 2 – ZR2, a qual se refere o caput, anexo 01 e 02 é dividida ao meio por uma ZPP. A primeira parte da ZR2 inicia-se no **Ponto 11** e **Ponto 12**, citados anteriormente, seguindo pela rua flor de criança em linha reta até o **Ponto 14** (X= 367118,47 Y= 7807814,592), descendo ao encontro do **Ponto 11**, Passando pelos **Ponto 15** (X= 367112, 989 Y= 7807813,455), **Ponto 16** (X= 367077 Y=7807790,703), **Ponto 17** (X= 367023,442 Y= 7807748,667), **Ponto 18** (X= 366989,872 Y=7807695,424), **Ponto 19** (X= 366971,625 Y=7807681,701), **Ponto 20** (X= 366967,779 Y= 7807681,851) e **Ponto 21** (X= 366968,96 Y= 7807669,24). A segunda parte da ZR2 inicia-se no **Ponto 22** (X= 366946,192 Y= 7807713,702), seguindo num pequeno arcos pelos **Ponto 23** (366943,151 Y= 7807716,794), **Ponto 24** (X= 366934,99 Y= 7807720,393), **Ponto 25** (X= 366922,976 Y= 7807722,42), **Ponto 26** (X= 366913,801 Y= 7807722,522) e **Ponto 27** (X= 366902,751 Y= 7807721,204), seguindo em linha reta pela Rua Henrique Bitti até o **Ponto 28** (X=366980,18 Y= 7807868,495), acompanhando a rua Leopoldo Barcelos Rangel até o **Ponto 29** (X= 367072,163 Y= 7807832,606) e descendo em direção ao **Ponto 22**, passando pelos **Ponto 30** (X= 367060,936 Y= 7807823,2240), **Ponto 31** (X= 367043,417 Y= 7807812,813), **Ponto 32** (X= 367027,634 Y= 7807807,392), **Ponto 33** (X= 367012,01 Y= 7807795,273), **Ponto 34** (X= 366999,594 Y= 7807777,807), **Ponto 35** (X= 366988,554 Y= 7807756,818), **Ponto 36** (X= 366978,59 Y= 7807746,123) e **Ponto 37** (X= 366964,329 Y= 7807737,164), finalizando o polígono.

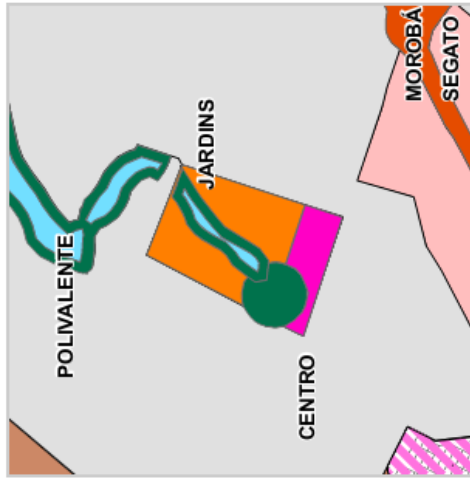
Art. 5º O proprietário da gleba em questão ficará obrigado na fase final da execução do empreendimento, vinculado a liberação do Alvará e Habite-se de todos os projetos a serem executados nas referidas zonas a cumprir com todos os compromissos contidos e assumidos no termo de compromisso nº. SEMPLA 001/2017

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO 01



Legenda

- ZC2 - Zona Comercial 2
- ZPP - Zona de Preservação Permanente
- ZR2 - Zona Residencial 2
- LOTES



0 15 30 60 90 120 Meters



ASSUNTO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO - ÁREA MODENESI
 DESCRIÇÃO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CENTRO, ARACRUZ, ES
 DATA: MARÇO DE 2017 | ESCALA: SEM ESCALA | SISTEMA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000

FONTE: SIMGEO/PMA

ANEXO 02

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
1	366858,879	7807629,361
2	366871,343	7807656,555
3	366875,812	7807697,05
4	366885,192	7807636,097
5	366888,875	7807632,93
6	366898,804	7807627,237
7	366911,489	7807623,195
8	366928,035	7807623,728
9	366949,33	7807632,379
10	366957,972	7807641,205
11	366966,08	7807655,591
12	367056,82	7807625,752
13	367038,492	7807568,116
14	367118,47	7807814,592

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
15	367112,989	7807813,455
16	367077	7807790,703
17	367023,442	7807748,667
18	366989,872	7807695,424
19	366971,625	7807681,701
20	366967,779	7807681,851
21	366968,96	7807669,24
22	366946,192	7807713,702
23	366943,251	7807716,794
24	366934,99	7807720,393
25	366922,976	7807722,42
26	366913,801	7807722,522
27	366902,751	7807721,204
28	366980,18	7807868,495

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
29	367072,163	7807832,606
30	367060,939	7807823,224
31	367043,417	7807812,813
32	367027,634	7807807,392
33	367012,01	7807795,273
34	366999,594	7807777,807
35	366988,554	7807756,818
36	366978,59	7807746,123
37	366994,329	7807737,164

LEI Nº 4155

Publicação Nº 112681

LEI Nº 4.155, DE 22/12/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIAS E PLANO DE CARREIRA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTS. 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei reorganiza a estrutura organizacional, define competências e institui o plano de carreira da Controladoria Geral do Município - CGM, sendo uma instituição definida como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica criada a Controladoria Geral do Município - CGM, órgão permanente do Poder Executivo com atuação na Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município exerce as funções constitucionais de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de tecnologia da informação, operacional e patrimonial do Município de Aracruz, das entidades da administração direta e indireta, dos fundos municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Controle Interno: compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno e o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

III - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: órgão da estrutura organizacional do Poder Executivo responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais e avaliar a eficiência e eficácia

dos demais controles existentes, realizar com exclusividade auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização;

IV - Órgão Executor de Controle Interno: são todos os órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, no exercício de controle interno sobre as suas funções finalísticas ou de caráter administrativo;

V - Unidade Executora de Controle Interno: instância estabelecida na estrutura organizacional do Órgão Executor de Controle Interno para realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, como por exemplo, comissão permanente, unidade administrativa ou assessoria específica, para tratar de riscos, controles internos, integridade, compliance e elaborar o relatório e parecer conclusivo do Controle Interno.

VI - Auditoria: processo sistemático, documentado e independente, realizado com a utilização de técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição e verificar o atendimento de critérios obtendo evidências e relatando o resultado da avaliação;

VII - Inspeção: instrumento de controle utilizado pela Controladoria Geral do Município para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, a responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, bem como para a apuração de denúncias ou de representações, podendo resultar na abertura de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade e eventual imposição de sanções administrativas aos agentes públicos e instituições envolvidas;

VIII - Diligências: instrumento de controle utilizado pela Controladoria Geral do Município para realização de inspeções fora do âmbito do Poder Executivo Municipal e coleta de prova em processo administrativo disciplinar e de responsabilização;

IX - Análise Prévia: procedimento de controle amostral voltado a efetuar supervisão de atos administrativos realizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, com objetivo de avaliar os aspectos formais, técnicos, econômicos e financeiros, quando aplicável, conforme critérios de relevância e materialidade estabelecidos em ato normativo do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência;

X - Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da entidade, o risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

XI - Plano de carreira: é o conjunto de normas que estruturam a carreira, correlacionando classes de cargos, níveis de escolaridade, níveis de vencimentos e gerenciamento de desempenho.

XII - cargo: conjunto de atribuições semelhantes quanto à natureza do trabalho e aos níveis de complexidade e responsabilidade, reunidas sob uma mesma denominação;

XIII - carreira: organização de um cargo em níveis, referências e valores dos subsídios;

XIV - referência: referência numérica correspondente a determinado valor de subsídio;

XV - interstício: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XVI - progressão: passagem do servidor para referência imediatamente superior à ocupada, dentro do mesmo nível e em sentido horizontal;

XVII - promoção: passagem do servidor de um nível para outro, em sentido vertical.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município possui as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e no Plano Plurianual - PPA, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade, a legitimidade e a economicidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos, obrigações e haveres do Município;

IV - promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

V - ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Municipal e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;

VI - monitorar as atividades relativas à apuração das responsabilidades do servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que ocupa.

VII - zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município, ou a ele confiados;

VIII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela Controladoria Geral do Município, resguardada a sua autonomia.

Art. 6º Para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno, a Controladoria Geral do Município desempenhará, como órgão central, as seguintes funções:

I - ouvidoria: função que tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos;

II - controladoria: função que tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão governamental e propiciar a melhoria

contínua da governança e da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos e programas de governo;

III - auditoria: função pela qual se avalia determinada matéria ou informação segundo critérios adequados e identificáveis, com o fim de expressar uma conclusão que transmita ao titular do Poder e a outros destinatários legitimados determinado nível de confiança sobre a matéria ou informação examinada, e que tem por finalidades:

a) verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, sem prejuízo do regular exercício da competência dos demais órgãos;

b) avaliar o desempenho da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, segundo os critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade;

c) avaliar a adequação, a eficiência e a eficácia da organização auditada, de seus sistemas de controle, registro, análise e informação e do seu desempenho em relação aos planos, metas e objetivos organizacionais;

IV - correição: função que tem por finalidade apurar indícios de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, por meio dos processos e instrumentos administrativos tendentes à identificação dos fatos apurados, sem prejuízo do regular exercício da competência dos demais órgãos criados com esse fim;

V - gestão superior de políticas e procedimentos integridade de prevenção e de combate à corrupção e de implantação de regras de transparência de gestão e de formas de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo;

VI - normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal será estruturado e organizado por meio de ato normativo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º São competências da Controladoria Geral do Município, na forma e nos limites estabelecidos pelo Conselho de Fiscalização e Transparência e de acordo com seu planejamento e definições:

I - coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional, realizando, em especial, os seguintes atos:

a) expedir normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno previstas no art. 6º;

b) exercer a supervisão técnica das Unidades Executoras de Controle Interno, prestando, como órgão central de controle, a orientação normativa que julgar necessária;

c) instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do Sistema de Controle Interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações;

II - atender demandas especiais do Prefeito Municipal, em matérias relacionadas ao Sistema de Controle Interno;

III - propor ao Prefeito Municipal de Aracruz a tomada de providências visando ao aprimoramento da gestão, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e economicidade;

IV - dar ciência à autoridade administrativa competente e ao controle externo, no que couber, sobre atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, de que tiver conhecimento no exercício do controle das atividades da administração, na utilização de recursos públicos municipais, com vistas à aplicação das medidas cabíveis;

V - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controles internos da gestão, por meio de auditoria interna, a ser realizada com metodologia e programação próprias;

VI - verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão e avaliar os resultados, por meio de auditoria, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de pessoal, de informação e operacional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

VII - verificar a conformidade de sistemas de informação quanto aos aspectos relacionados à segurança e integridade dos dados;

VIII - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos, e à qualidade da gestão, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados;

IX - acompanhar a divulgação e verificar a consistência do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, conforme estabelecido nos arts. 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

X - acompanhar a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos demais limites e destinações estabelecidos em instrumentos legais;

XI - verificar, em caso de descumprimento, a adoção de providências para recondução aos limites de que tratam os arts. 22, 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XII - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIII - verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;

XIV - monitorar e coordenar o processo de elaboração da

Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Aracruz, promovendo a articulação com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE - ES, a Secretaria de Finanças - SEMFI, e demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

XV - verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, em confronto com os documentos que lhes deram origem;

XVI - emitir relatório técnico e parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas, observado o princípio de segregação de funções;

XVII - emitir o Relatório do Órgão Central de Controle Interno - RELOCI relativo à Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme regulamentação do Conselho de Fiscalização e Transparência;

XVIII - pronunciar-se, no âmbito de sua atuação, sobre a aplicação de normas e procedimentos concernentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XIX - manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários das contratações, convênios, acordos e outros ajustes celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, observando-se critérios de amostragem e as dispensas estabelecidas por ato normativo do Conselho de Fiscalização e Transparência;

XX - alertar a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial, quando tiver conhecimento da prática de ato ilegal, ilegítimo, irregular ou antieconômico de que resulte dano ao erário, bem como da omissão no dever de prestar contas;

XXI - emitir relatório sobre a Tomada de Contas Especial, analisando, em especial, o relatório conclusivo da comissão ou do servidor designado pelo órgão, se manifestando sobre as formalidades e metodologias utilizadas no processo;

XXII - realizar a gestão do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal;

XXIII - promover e acompanhar as políticas de transparência e acesso à informação prevista na legislação;

XXIV - instaurar e conduzir, com exclusividade, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Procedimento de Investigação Preliminar destinado à averiguação de indícios de autoria e materialidade de todo e qualquer fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XXV - apurar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, obrigatoriamente precedido de Procedimento de Investigação Preliminar, de caráter sigiloso e não punitivo;

XXVI - celebrar Acordo de Leniência, nos termos do Capítulo V, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação;

XXVII - monitorar os processos de apuração de responsabilidades do servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que ocupa, avocando-os para fins de

exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.

XXVIII - exercer outras atividades compatíveis com as funções do Sistema de Controle Interno.

§ 1º O Parecer Conclusivo de que trata o inciso XVI deverá ser elaborado e assinado pelos Auditores de Controle Interno e Controlador Geral do Município.

§ 2º A Controladoria Geral do Município, por meio de ato normativo do Conselho de Fiscalização e Transparência, regulará a elaboração dos relatórios previstos nos incisos XVI e XVII.

§ 3º A Tomada de Contas Especial, referida nos incisos XX e XXI, não poderá ser realizada por servidor que tenha envolvimento com os fatos ou que seja responsável direto pela sua instauração, em observância ao princípio da Segregação de Funções.

§ 4º Somente o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá demandar a Controladoria Geral do Município para incluir ações em seu plano anual de auditoria ou realizar ações de controle.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município, de acordo com a sua finalidade e com as suas características técnicas, é a seguinte:

I - nível de direção superior:

- a) Controlador Geral do Município;
- b) Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência - CONFIT;

II - nível de gerência:

- a) Gerência de Controle e Transparência;
- b) Gerência de Auditoria;

III - nível auxiliar:

- a) Ouvidoria Geral

Art. 9º O Controlador Geral do Município poderá, por ato próprio, instituir Grupos de Trabalho, no âmbito da Controladoria Geral do Município, para atuação nos Órgãos Executores de Controle Interno e suas respectivas Unidades Executoras.

§ 1º O Órgão ou Entidade que receber o Grupo de Trabalho deverá disponibilizar instalações, recursos físicos, materiais e apoio administrativo necessários ao seu adequado funcionamento.

§ 2º As atividades técnicas dos Grupos de Trabalho serão desempenhadas, exclusivamente, por Auditores de Controle Interno e desenvolvidas em estreita observância às diretrizes, prioridades, orientações técnicas e normativas da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III

DAS PRERROGATIVAS E GARANTIAS

Art. 10. São prerrogativas e garantias dos membros da Controladoria Geral do Município:

I - independência intelectual e profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II - livre ingresso em órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

III - acesso a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados, independentemente de autorização do proprietário da informação;

IV - requisitar auxílio e colaboração de agentes e autoridades públicas, inclusive força policial, se necessário, para garantir a efetividade do exercício de suas atribuições.

§ 1º Nenhuma restrição funcional poderá ser feita ao Controlador Geral e aos demais servidores citados no caput em decorrência das manifestações que emitir no exercício de suas atribuições.

§ 2º As manifestações emitidas no exercício das funções só poderão ser modificadas com a concordância expressa do servidor que as produziu.

§ 3º Os agentes a que se refere o caput deste artigo não são passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada a hipótese de dolo.

§ 4º A fim de instituir a defesa dos interesses do Município, os membros da Controladoria Geral do Município poderão solicitar aos órgãos da administração pública direta e indireta informações indispensáveis, cabendo ao órgão destinatário atender à requisição no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser reduzido em metade, em caso de urgência, decidida pelo Controlador Geral do Município.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DIREÇÃO SUPERIOR E GERÊNCIAS

Art. 11. Os ocupantes dos cargos de Controlador Geral do Município, Gerente de Controle e Transparência e Gerente de Auditoria terão competências específicas de direção e chefia, na forma do Art. 37, inciso V da Constituição Federal.

Seção I

Do Controlador Geral do Município

Art. 12. O Controlador Geral do Município, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, será exercido por profissional com reputação ilibada e formação de

nível superior nas áreas de Direito, Administração, Economia e/ou Ciências Contábeis.

Art. 13. São atribuições e responsabilidades indelegáveis do Controlador Geral do Município:

I - as conferidas aos Secretários Municipais ou previstas na Lei Orgânica do Município de Aracruz;

II - as atividades relacionadas com as competências definidas no art. 7º, incisos II, III, IV, XX, XXI;

III - apresentar ao Prefeito Municipal relatório das atividades da Controladoria Geral do Município;

IV - exercer a direção superior da Controladoria Geral do Município, dirigindo e coordenando suas atividades e orientando-lhe a atuação;

V - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Aracruz;

VI - manter e promover os contatos externos e com órgãos e entidades públicas, necessários ao desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município;

VII - emitir atos necessários à execução das competências previstas no art. 7º desta Lei e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições sobre assuntos relacionados à área de atuação da Controladoria Geral do Município;

VIII - expedir portarias e quaisquer atos que disponham sobre a organização interna da Controladoria Geral do Município, que não contrariem atos normativos superiores;

IX - aprovar e encaminhar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI ao Prefeito Municipal de Aracruz;

X - determinar, fundamentadamente, o desarquivamento de Procedimento de Investigação Preliminar em caso de novas provas;

XI - designar e supervisionar os trabalhos da comissão a que se refere o Art. 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, composta por no mínimo dois Auditores de Controle Interno, sendo responsável pela condução da negociação de acordo de leniência proposto por empresa, podendo solicitar a indicação de servidor ou empregado do órgão ou entidade lesada;

XII - requisitar os autos de Processos Administrativos de Responsabilização - PAR's de pessoas jurídicas, em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, relacionados aos fatos objeto de acordo de leniência proposto;

XIII - requisitar nominalmente servidores estáveis do órgão ou da entidade envolvida na ocorrência para auxiliar no Procedimento de Investigação Preliminar e na condução dos PAR's, sendo a requisição de caráter irrecusável;

XIV - solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicas ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;

XV - instaurar sindicância, procedimentos e processos administrativos disciplinares de sua competência e avocar aqueles já em curso, para corrigir-lhes o andamento, promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível;

XVI - aprovar a proposta orçamentária anual da Controladoria Geral do Município, bem como as alterações e os ajustamentos que se fizerem necessários;

XVII - assinar contratos relacionados com as atividades da área finalística da Controladoria Geral do Município;

XVIII - delegar atribuições ao Gerente de Auditoria e Gerente de Controle e Transparência, quando a descentralização contribuir para a maior eficiência do serviço;

XIX - avocar, bem como retificar, quando julgar necessário, qualquer processo de âmbito da Controladoria Geral do Município;

XX - Autorizar a abertura de auditoria extraordinária;

Art. 14. São atribuições e responsabilidades delegáveis do Controlador Geral do Município:

I - requisitar de qualquer órgão integrante da administração direta ou indireta do Poder Executivo processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Controladoria Geral do Município;

II - convocar servidores de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, para esclarecimentos que julgar necessário;

III - requerer a entidades públicas e privadas confirmações de saldos, inclusive bancários, extratos de contas e outras informações referentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, necessárias ao desempenho das funções da Controladoria Geral do Município;

IV - propor à autoridade competente, diante do resultado de auditoria realizada, as medidas cabíveis e verificar o cumprimento das recomendações;

V - instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar, previsto no art. 7º, XXIV, desta Lei;

VI - instaurar e julgar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, previsto no art. 7º, XXV, desta Lei;

VII - aplicar as sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou em outras normas de licitações e contratos da Administração Pública, cujas respectivas infrações administrativas guardem subsunção com os atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, desde que ainda não tenha havido a devida aplicação de sanção por outros órgãos da Administração Pública;

VIII - promover a administração geral da Controladoria Geral do Município em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicável, da Municipal e federal;

XIX - autorizar a instauração de processos de licitação ou sua dispensa, homologando-os, nos termos da legislação aplicável;

X - autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Controladoria Geral do Município;

XI - aprovar a escala legal de substituições por ausência ou impedimento dos titulares dos cargos de chefia dos diversos níveis;

XII - autorizar despesas, assinar ordens de pagamento e atos correlatos.

Seção II

Do Gerente de Controle e Transparência

Art. 15. O Gerente de Controle e Transparência, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, será exercido por profissional com reputação ilibada e formação de nível superior nas áreas de Direito, Administração, Economia e/ou Ciências Contábeis.

Art. 16. São atribuições e responsabilidades do Gerente de Controle e Transparência:

I - promover a melhoria da transparência pública e do acesso à informação no Poder Executivo Municipal;

II - propor a evolução das consultas e demais funcionalidades do Portal da Transparência do Município de Aracruz, com o objetivo de aprimorar a divulgação das informações junto à sociedade;

III - propor a expedição de normas regulamentando os procedimentos dos órgãos e entidades responsáveis pela extração e divulgação de informações no Portal da Transparência;

IV - acompanhar as atividades relacionadas ao controle interno executado no âmbito da administração pública municipal;

V - propor ao Controlador Geral do Município a formulação das diretrizes da política de controle interno, a ser implementada pela Controladoria Geral do Município e pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VI - representar ao Controlador Geral do Município sobre irregularidades verificadas no desempenho de suas atividades;

VII - substituir o Controlador Geral do Município nas suas ausências e impedimentos;

VIII - sugerir ao Controlador Geral do Município a edição de enunciados, instruções e resoluções/normas para definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes às atividades de controle interno e transparência;

IX - articular-se com as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal com relação a atividades da sua área de atuação;

X - manter intercâmbio com órgãos e entidades do poder público e privado que realizem atividades relacionadas ao controle interno e transparência, visando à troca de informações estratégicas e à obtenção de conhecimento, necessários às atividades da Controladoria Geral do Município;

XI - manifestar-se, conclusivamente, por delegação do Controlador Geral do Município, nos processos que lhe forem submetidos;

XII - requisitar informações e documentos e determinar as diligências que se fizerem necessárias;

XIII - comunicar às autoridades competentes o resultado das auditorias, inspeções, pesquisas, estudos, verificações e levantamentos realizados, com vistas à adoção de providências;

XIV - coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município;

XV - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador Geral do Município.

XVI - facilitar os processos decisórios por meio do estabelecimento de fluxos constantes de informações no âmbito da Controladoria Geral do Município.

Seção III

Do Gerente de Auditoria

Art. 17. O Gerente de Auditoria, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, será exercido por profissional com reputação ilibada e formação de nível superior nas áreas de Direito, Administração, Economia e/ou Ciências Contábeis.

Art. 18. São atribuições e responsabilidades do Gerente de Auditoria:

I - acompanhar a implementação das convenções e dos compromissos assumidos pelo Poder Executivo Municipal, que tenham como objeto a auditoria interna;

II - promover, juntamente com a equipe técnica da Controladoria Geral do Município, a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI;

III - acompanhar o desenvolvimento das atividades de auditoria desempenhadas pela equipe técnica da Controladoria Geral do Município;

IV - propor a expedição de normas regulamentadoras de procedimentos de auditoria, inspeção, pesquisa, estudo, verificação, levantamentos, dentre outros afins.

V - propor ao Controlador Geral do Município a formulação das diretrizes da política de auditoria, a ser implementada pela Controladoria Geral do Município e pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VI - representar ao Controlador Geral do Município sobre irregularidades verificadas no desempenho de suas atividades;

VII - substituir o Controlador Geral do Município nas suas ausências e impedimentos, no caso de impossibilidade por parte do Gerente de Controle e Transparência;

VIII - sugerir ao Controlador Geral do Município a edição de enunciados, instruções e resoluções/normas para definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes às atividades de auditoria;

IX - articular-se com as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal com relação a atividades da sua área de atuação;

X - manter intercâmbio com órgãos e entidades do poder público e privado que realizem atividades de fiscalização, visando à troca de informações estratégicas e à obtenção de conhecimento, necessários à atuação do Órgão Central de Controle Interno;

XI - manifestar-se, conclusivamente, por delegação do Controlador Geral do Município, nos processos que lhe forem submetidos;

XII - requisitar informações e documentos e determinar as diligências que se fizerem necessárias;

XIII - comunicar às autoridades competentes o resultado das auditorias, inspeções, pesquisas, estudos, verificações e levantamentos realizados, com vistas à adoção de providências;

XIV - coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município;

XV - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador Geral do Município.

XVI - facilitar os processos decisórios por meio do estabelecimento de fluxos constantes de informações no âmbito da Controladoria Geral do Município.

XVII - coordenar, sob sua supervisão, os trabalhos de auditoria realizados pelos auditores de controle interno;

Seção IV

Do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência - CONFIT

Art. 19. O Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência - CONFIT, órgão deliberativo permanente, responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à Controladoria Geral do Município e às atividades e conduta dos Auditores de Controle Interno, tem como integrantes:

I - como membros natos, o Controlador Geral do Município e 1 (um) dos Gerentes que compõem a Controladoria Geral do Município, a ser designada pelo Controlador Geral do Município;

II - como membros titulares, 2 (dois) Auditores de Controle Interno em efetivo exercício na Controladoria Geral do Município, eleitos por voto direto e secreto;

III - como suplentes, 2 (dois) Auditores de Controle Interno em efetivo exercício na Controladoria Geral do Município, eleitos por voto direto e secreto;

IV - como membro titular, 1 (um) servidor efetivo escolhido pelo Prefeito Municipal de Aracruz;

V - como membro suplente, 1 (um) servidor efetivo escolhido pelo Prefeito Municipal de Aracruz;

§ 1º A Presidência do Conselho de Fiscalização e Transparência será exercida pelo Controlador Geral do Município.

§ 2º Nas reuniões do Conselho de Fiscalização e Transparência, os membros titulares serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por seus suplentes, eleitos na forma do inciso III deste artigo, que exercerão a representação com plenos poderes, inclusive direito a voto, e os sucederão, no caso de vacância.

§ 3º Os membros eleitos exercem mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções sucessivas por meio de eleição.

§ 4º Estará impedido de integrar o Conselho de Fiscalização e Transparência o servidor que:

a) estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

b) tenha sido condenado com sentença transitada em julgado;

c) por qualquer razão esteja afastado de suas atividades.

Art. 20. As sessões do Conselho de Fiscalização e Transparência serão assistidas por um Secretário-Executivo, designado pelo Presidente do Conselho entre os Auditores de Controle Interno ou outro servidor em efetivo exercício na Controladoria Geral do Município.

§ 1º Compete ao Secretário-Executivo cumprir as atribuições que vierem a ser estabelecidas no regimento interno.

§ 2º Na ausência do Secretário-Executivo, o Presidente designará substituto entre os presentes na reunião.

Art. 21. São competências do Conselho de Fiscalização e Transparência:

I - elaborar o seu regimento interno;

II - deliberar sobre matéria ou questão proposta por seus membros;

III - propor ao Controlador Geral do Município projetos ou atividades a serem implementadas no Órgão;

IV - receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de promoção e progressão dos Auditores de Controle Interno, encaminhando-os ao Controlador Geral do Município, para providências;

V - admitir, processar e julgar os recursos dos processos de promoção e progressão da carreira de Auditor de Controle Interno;

VI - admitir e julgar os processos administrativos disciplinares em relação ao Auditor de Controle Interno;

VII - admitir, processar e julgar o recurso administrativo interposto contra a decisão administrativa emanada com base no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, que tenha concluído pela responsabilidade de pessoa jurídica por atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013;

VIII - deliberar, por ato normativo próprio, sobre matéria ou questão do Sistema de Controle Interno proposta por seus membros;

IX - avaliar, propor e deliberar, por ato normativo próprio, sobre a adoção ou alteração de normas e procedimentos pertinentes às atividades da Controladoria Geral do Município;

X - uniformizar a interpretação dos atos normativos e dos procedimentos relativos às atividades da Controladoria Geral do Município, proposta por seus membros;

XI - avaliar e propor alterações na estrutura da Controladoria Geral do Município e em suas respectivas atribuições.

Art. 22. O Conselho de Fiscalização e Transparência reunir-se-á e deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º Será considerada aprovada a matéria que obtiver votos favoráveis da maioria simples dos membros presentes.

§ 2º A aprovação e as alterações do regimento interno dar-se-ão por voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 3º Nas decisões do Conselho de Fiscalização e Transparência, o Presidente terá, além de seu voto, o de qualidade.

§ 4º A pedido do Presidente do CONFIT, os votos devem constar nominalmente em ata, exceto quando houver previsão legal de sigilo.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Art. 23. As funções de execução do controle interno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município serão exercidas exclusivamente pelo Auditor de Controle Interno.

§ 1º Os Auditores de Controle Interno, responsáveis pela execução de atividades aqui descritas, e em razão das funções de fiscalização que executam, desenvolvem atividades exclusivas de Estado.

§ 2º Incumbe, ainda, ao Auditor de Controle Interno a prestação de apoio técnico aos órgãos municipais e ao Prefeito Municipal.

Art. 24. Cabe ao Auditor de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo, na forma estabelecida nesta Lei, atender às finalidades do art. 74 da Constituição Federal de 1988, bem como atuar precipuamente para atender às finalidades e funções do Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A forma de atuação do Auditor de Controle Interno será disciplinada por meio de normativos próprios, previamente aprovados pelo Conselho de Fiscalização e Transparência.

§ 2º Visando garantir a eficiência e eficácia das funções a serem desempenhadas pelo Auditor de Controle Interno, mormente as competências elencadas no art. 7º desta Lei, a Controladoria Geral do Município possui autonomia administrativa para planejar e normatizar as suas atividades, podendo, inclusive, instituir critérios de análise por amostragens.

§ 3º Visando garantir a isonomia necessária ao desempenho das atividades institucionais da Controladoria Geral do Município, é vedado aos demais Poderes, assim como outros órgãos do Poder Executivo Municipal, editar

normativos que imputem à Controladoria Geral do Município atribuições ou demandas de controle interno de qualquer natureza.

Art. 25. São competências e atribuições exclusivas dos ocupantes do cargo de Auditor de Controle Interno:

I - elaborar planejamento, programas, roteiros e relatórios de auditorias do Poder Executivo Municipal;

II - avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e sistemas de controle interno por meio das atividades de auditoria interna, a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias;

III - coordenar e realizar auditorias de regularidade da receita e operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres, despesa e renúncia de receita; e nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, pessoal, de informação e demais sistemas administrativos e operacionais do Poder Executivo Municipal;

IV - coordenar e realizar auditorias na execução dos programas de governo, inclusive em ações descentralizadas realizadas por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, quanto à execução das metas e dos objetivos estabelecidos;

V - analisar e elaborar relatório técnico para subsidiar a emissão do parecer conclusivo pelo dirigente do Órgão Central de Controle Interno, sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma disposta em ato próprio;

VI - emitir relatório técnico sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas, fundamentado nas informações do relatório e parecer conclusivo da Unidade Executora de Controle Interno do Órgão ou Entidade, e em atividades de controle executadas pelo Órgão Central de Controle Interno, na forma disposta pelo Conselho de Fiscalização e Transparência;

VII - orientar os agentes públicos em relação aos assuntos pertinentes às finalidades e funções do Sistema de Controle Interno;

VIII - executar as atividades relacionadas à apuração e à tramitação dos processos administrativos que versem sobre os atos lesivos à Administração Pública praticados por pessoas jurídicas e descritos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

IX - coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Órgão Central de Controle Interno.

X - realizar inspeções nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, pessoal, de informação e demais sistemas administrativos e operacionais;

XI - analisar e manifestar-se sobre processos ou temas afetos ao controle interno, priorizados por iniciativa do dirigente do Órgão Central de Controle Interno, na forma regulamentada pelo Conselho de Fiscalização e Transparência;

XII - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos;

XIII - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIV - realizar diligências e vistorias necessárias à complementação de informações e esclarecimentos para instrução e emissão de parecer em processos que envolvam atos de gestão ou denúncias;

XV - desenvolver análises, diagnósticos e indicadores, a partir de dados de controle interno, com o propósito de disponibilizar informações estratégicas aos gestores públicos, visando à melhoria contínua da gestão;

XVI - verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, e a consistência dos dados contidos no Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, conforme estabelecido nos arts. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, em confronto com os documentos que lhes deram origem;

XVII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e demais determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e em outros instrumentos legais;

XVIII - avaliar e acompanhar os mecanismos de transparência pública instituído pelo Poder Executivo Municipal;

XIX - monitorar e acompanhar a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI.

XX - planejar, executar e acompanhar a implementação de procedimentos de prevenção e combate à corrupção;

CAPÍTULO VI

DAS GARANTIAS DO AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Art. 26. São garantias e prerrogativas do Auditor de Controle Interno no exercício da função:

I - estabilidade, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, somente podendo perder o cargo em virtude de processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada a ampla defesa ou em razão de sentença judicial transitada em julgado;

II - acesso a todas as dependências do órgão ou entidade pública auditada ou inspecionada, mediante apresentação da Carteira de Identidade Funcional ou outro documento de identificação com foto, bem como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação em meio físico ou eletrônico;

III - livre acesso à consulta dos sistemas de dados do Poder Executivo Municipal, abrangendo toda a base de dados, transações e relatórios do sistema;

IV - livre manifestação técnica e independência profissional e intelectual, observado o dever de motivação de seus atos;

V - imunidade profissional, não constituindo injúria ou difamação punível, qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, sem prejuízo das sanções disciplinares, pelos excessos que cometer;

VI - não sofrer nenhuma restrição funcional em decorrência das declarações que emitir no exercício de suas atribuições em processo administrativo, relatório de auditoria ou outro documento produzido na qualidade de Auditor de Controle Interno.

§ 1º As garantias previstas neste artigo deverão se restringir àquelas necessárias à defesa do interesse público, sendo o Auditor de Controle Interno responsabilizado administrativamente pelo excesso ou utilização indevida que delas vier a fazer uso.

§ 2º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Auditor de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito às sanções de natureza administrativa, civil e penal.

§ 3º O Auditor de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso, utilizando-os, exclusivamente, para o exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade.

§ 4º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a Unidade Central de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelos Chefes dos respectivos Poderes ou Órgãos da Administração Direta e Indireta.

§ 5º O Auditor de Controle Interno só poderá ser cedido a outros órgãos, com a sua aquiescência expressa.

§ 6º É obrigatória a participação de pelo menos 01 (um) Auditor de Controle Interno nas Comissões de Tomadas de Contas Especiais realizadas na Administração Direta Municipal, exceto se realizada no âmbito da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII

DO INGRESSO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 27. O ingresso no cargo de Auditor de Controle Interno do Município de Aracruz ocorrerá mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, exigindo-se curso superior compatível com as atividades do cargo, observado os requisitos fixados no Anexo I desta Lei.

Art. 28. Os candidatos aprovados em concurso público cumprirão o estágio probatório de 3 (três) anos, na forma definida no Estatuto dos Servidores do Município de Aracruz.

Art. 29. A nomeação para o cargo de Auditor de Controle Interno dar-se-á no Nível I, 1ª (primeira) referência da Tabela de Vencimentos.

§1º A homologação da aprovação no estágio probatório dar-se-á por ato do Prefeito Municipal a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de 3 (três) anos previsto para o estágio probatório.

§ 2º A homologação da reprovação no estágio probatório dar-se-á por ato do Prefeito Municipal em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de 3 (três) anos previsto para o estágio probatório.

§ 3º O servidor que não for aprovado no estágio probatório será exonerado na forma da legislação específica.

§ 4º Para os fins deste artigo, consideram-se de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - casamento, até 8 (oito) dias;

III - luto, pelo falecimento de cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto, até 8 (oito) dias;

IV - luto, pelo falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados, até 2 (dois) dias;

V - faltas abonadas;

VI - exercício de cargos de provimento em comissão ou de funções de confiança na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional da Prefeitura Municipal de Aracruz, cuja natureza das atividades esteja relacionada com as atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo Auditor de Controle Interno, tais como, o exercício das funções do cargo de Controlador Geral; Gerente de Auditoria; Gerente de Controle e Transparência; e Auditores/Controladores na Administração Indireta;

VII - participação em cursos ou seminários relacionados com as atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo servidor, a critério do titular da Pasta em que esteja lotado, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) horas semestrais;

VIII - afastamento às Autarquias e Fundações Municipais, para o desempenho das mesmas atribuições e responsabilidades do cargo efetivo de que é titular.

§ 5º Na hipótese de outros afastamentos não previstos no § 4º deste artigo, ainda que considerados de efetivo exercício, ocorrerá a suspensão da contagem do período de efetivo exercício para fins de estágio probatório, que será retomada ao término do afastamento, quando o Auditor de Controle Interno reassumir as atribuições do cargo efetivo.

§ 6º A estabilidade referida no art. 41 da Constituição Federal, em relação aos Auditores de Controle Interno aprovados em estágio probatório, produzirá efeitos somente após o decurso de 3 (três) anos e a homologação prevista no § 1º do art. 30 desta lei.

CAPÍTULO VIII

DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

Art. 30. Os cargos de Auditor de Controle Interno, integrantes deste Plano de Carreira, serão remunerados por vencimentos, e estruturados em 3 (três) níveis e 12 (doze) referências, conforme Anexo III.

Art. 31. O código de identificação do cargo de Auditor de Controle Interno é constituído dos seguintes elementos:

I - indicativo do cargo: Auditor de Controle Interno;

II - indicativo do nível: I, II, e III;

III - indicativo da referência: A a L.

Parágrafo único. A carreira de Auditor de Controle Interno é organizada em três níveis, correspondendo às categorias da organização da carreira, da seguinte forma:

I - Nível III – 1ª categoria - limitado a 3 (três) Auditores de Controle Interno;

II - Nível II – 2ª categoria - limitado a 5 (cinco) Auditores de Controle Interno

III - Nível I – inicial da carreira - limitado a 9 (nove) Auditores de Controle Interno.

Art. 32. A progressão é a passagem de uma referência para outra imediatamente superior, dentro do mesmo cargo e nível, e dar-se-á no interstício de 03 (três) anos.

Art. 33. Será suspensa a contagem do interstício previsto no artigo 32 desta Lei, em virtude de:

I - penalidade disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz;

II - falta injustificada;

III - licença para trato de interesses particulares;

IV - licença por motivo de deslocamento do cônjuge ou companheiro, quando superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação;

V - licença para tratamento de saúde, superior a 60 (sessenta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação, exceto as licenças por doenças graves, especificadas em lei, por doença ocupacional, por acidente em serviço e por gestação;

VI - licença por motivo de doença em pessoa da família, superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação;

VII - licença para atividade político-eleitoral;

VIII - prisão, mediante sentença transitada em julgado;

IX - afastamento do exercício do cargo ou para atividades fora da Administração Direta e Indireta;

X - afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o inciso IX deste artigo não se aplica aos servidores afastados para o exercício de mandato em sindicato, associação de classe ou para exercício de cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento.

Art. 34. A progressão será publicada no Diário Oficial dos Municípios, ou em outro meio de divulgação oficial da PMA, com vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao de ocorrência do direito.

Art. 35. A promoção é a passagem de um nível para outro, em sentido vertical, na mesma referência, após cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos em cada nível, e obedecendo às seguintes regras:

I - existência de disponibilidade orçamentária;

II - resultado médio superior a setenta por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho, no interstício considerado para a promoção;

III - participação em eventos e programas de capacitação profissional cujos conteúdos sejam compatíveis com as atribuições do cargo;

IV - existência de vaga na classe imediatamente superior, conforme limites definidos no Art. 31 da presente Lei.

Parágrafo único. Os critérios de promoção serão disciplinados em ato normativo expedido pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência;

Art. 36. A promoção ocorrerá sempre no mês de junho para os servidores que completarem interstício de 3 (três) anos até 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. A promoção será publicada no Diário Oficial dos Municípios, ou em outro meio de divulgação oficial da Prefeitura Municipal de Aracruz com vigência a partir de 1º de julho.

CAPÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO

Art. 37. A remuneração dos integrantes do Plano de Carreira será composta do vencimento base, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível de classificação ocupado pelo servidor, acrescido dos incentivos previstos na Lei e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Art. 38. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, de acordo com o disposto no inciso XIII do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O vencimento dos cargos é irredutível, de acordo com o disposto no inciso XV do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º Sobre os vencimentos básicos referidos no caput deste artigo incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores, concedidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 39. A remuneração dos ocupantes dos cargos públicos de Auditor de Controle Interno e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias, percebidas, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Controlador-Geral do Município.

CAPÍTULO X

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 40. Fixa em 09 (nove) os cargos de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Controlador do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.385/2010, passa a ser denominado Auditor de Controle Interno, já incluídos no número de cargos fixados no caput deste artigo, ocupando o padrão de vencimentos previsto no Anexo III desta Lei, de acordo com o tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal.

Art. 41. Os cargos em comissão de Controlador Geral do Município, Gerente de Controle e Transparência e Gerente de Auditoria, criados pela Lei Municipal nº 3.652/2013, serão regidos na forma do Anexo II desta Lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese, a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu.

Art. 43. As despesas da Controladoria Geral do Município correrão a conta de dotações próprias, fixadas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 44. Aplica-se supletivamente o Estatuto dos Servidores Municipais, naquilo que não for incompatível com esta Lei.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis de nº 3.534/2011, 3.632/2012 e 3.385/2010, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz (ES), 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	CARGO	EXIGÊNCIA	VENCIMENTOS	CH
07 (sete)	Auditor de Controle Interno - Administrativo	Curso Superior em Administração, Direito ou Economia	R\$ 4073,47	30h semanais
01 (um)	Auditor de Controle Interno - Contabilidade	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro de classe	R\$ 4073,47	30h semanais
01 (um)	Auditor de Controle Interno - Engenharia Civil	Curso Superior em Engenharia Civil com registro de classe	R\$ 4073,47	30h semanais

ANEXO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	EXIGÊNCIA	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO	CH
01	Controlador Geral	Curso Superior em Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis	R\$ 12.123,43	40 h
01	Gerente de Controle e Transparência	Curso Superior em Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis	R\$ 3.367,63	40 h
01	Gerente de Auditoria	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro de classe	R\$ 3.367,63	40 h

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

Padrão/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4073,45	4216,02	4363,58	4516,31	4674,37	4837,97	5007,31	5182,56	5363,95	5551,69	5746,01	5947,11
II	5007,31	5182,56	5363,95	5551,69	5746,01	5947,11	6155,26	6370,69	6593,67	6824,44	7063,31	7310,19
III	6593,67	6824,44	7063,31	7310,19	7566,38	7831,21	8105,31	8388,98	8682,61	8986,49	9301,02	9626,55

PORTARIA Nº 14788

Publicação Nº 112711

PORTARIA Nº 14.788, DE 22/12/2017.

REVOGA A PORTARIA Nº 14.301, DE 14/03/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14.301, de 14/03/2017, que nomeou a Servidora abaixo descrita, para compor a Comissão Permanente de Apoio às Ações de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA, na função de Agente PPA, conforme Memorando 296/2017-SEMSU.

NOME	MATR.	LOCALIDADE
Ravena Dias Neves Fávero	21820	Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14789

Publicação Nº 112717

PORTARIA Nº 14.789, DE 22/12/2017.

CEDE SERVIDORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMAD PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART.55 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Servidora MÁRCIA LOBATO FONTES, Matrícula 3034, com exercício na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, para ter exercício no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, a partir de 21/12/2017, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica nº 010/2017, conforme Memo. nº 484/2017-SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14791

Publicação Nº 112710

PORTARIA Nº 14.791, DE 22/12/2017.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Período	Proces.
Rômula Maria da Silva Auer	2128	18/12/2017 a 17/02/2018	1818/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14792

Publicação Nº 112708

PORTARIA Nº. 14.792, DE 22/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 206, DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 18/01/2018, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo do Processo nº 12328/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMASA Nº146 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ "RAIO DE LUZ" REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 001/2017

Publicação Nº 112785

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ - CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98

Resolução CMASA nº146 de 27 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Trabalho, da entidade Associação Lar São José Raio de Luz, referente ao Termo de Fomento 001/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da entidade Associação Lar São José Raio de Luz, referente ao Termo de Fomento 001/2017, com o objetivo de realizar ajustes na execução da parceria, sem acarretar alteração do objeto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Dezembro de 2017.

Aracruz, 27 de Dezembro de 2017.

Princila Cunha

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 135/2017

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/SEMTUR - PROCESSO Nº 11.374/2017

Publicação Nº 112651

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 14.323 de 22 de março de 2017

Edital de Chamamento Público nº001/2017/SEMTUR

Processo nº 11.374/2017

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção torna pública a proposta habilitada e o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº001/2017/SEMTUR, realizado com o objetivo de selecionar a melhor proposta técnica e financeira apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Fomento com a Secretaria de Turismo e Cultura (SEMTUR), com o objetivo de realizar o FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ARACRUZ.

A Comissão de Seleção recebeu 01 (uma) proposta de execução do objeto do edital. Em atenção às exigências previstas no edital, a Comissão de Seleção, analisou e avaliou a proposta apresentada e chegou à seguinte classificação:

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro CNPJ: 24.063.391/0001-51	78 pontos

De acordo com o edital, caberá interposição de recursos no prazo de 02 (dois) dias a contar desta data.

Aracruz, 27 de dezembro de 2017.

Mayani Emanoelly Gardi Januário

Presidente da Comissão de Seleção

Portaria nº 14.323 de 22/03/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017

Publicação Nº 112784

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 32.712/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017.

Processo Nº 090/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DO SAAE.

Empresa Vencedora:

GUARANA DIESEL LTDA ME - LOTE 01

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 107.999,99 (cento e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

HOMOLOGADO EM: 27/12/2017

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 32.712/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

Publicação Nº 112772

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 32.712/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017.

Processo Nº 143/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DE POÇOS ARTESIANOS.**Empresas Vencedoras:****CENTRAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

- LOTE 02 - Valor total do lote é de R\$ 11.200,00;
- LOTE 06 - Valor total do lote é de R\$ 6.100,00;
- LOTE 07 - Valor total do lote é de R\$ 10.000,00;

Valor total de R\$ 27.300,00

OWL PRODUCOES E EVENTOS COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP

- LOTE 03 - Valor total do lote é de R\$ 11.449,98;
- LOTE 05 - Valor total do lote é de R\$ 11.499,06;
- LOTE 08 - Valor total do lote é de R\$ 6.679,76;
- LOTE 09 - Valor total do lote é de R\$ 10.997,02;
- LOTE 11 - Valor total do lote é de R\$ 11.698,34;
- LOTE 12 - Valor total do lote é de R\$ 11.498,86;
- LOTE 13 - Valor total do lote é de R\$ 12.791,14;

Valor total de R\$ 76.614,16

GLOBAL BOMBAS HIDRAULICAS E ELETRICA LTDA – ME

- LOTE 01 - Valor total do lote é de R\$ 13.380,00;
- LOTE 04 - Valor total do lote é de R\$ 11.300,00;
- LOTE 10 - Valor total do lote é de R\$ 20.200,00;

Valor total de R\$ 44.880,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 148.794,16 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).**HOMOLOGADO EM:** 27/12/2017

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 32.712/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Publicação Nº 112770

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 32.712/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

Processo Nº 0163/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE-ARACRUZ - ES.**Empresa Vencedora:****PATRICK ROSSONI MARTINS****LOTE 01**

· Item 01 (MOTOCICLETAS) - Valor unitário de R\$ 18,00

· Item 02 (AUTOMOVEIS) - Valor unitário de R\$ 44,00

Valor total do LOTE 01 é de R\$ R\$ 8.150,00

LOTE 02

· Item 03 (CAÇAMBA E CARGO) - Valor unitário de R\$ 200,00

· Item 04 (TORPEDO) - Valor unitário de R\$ 293,00

· Item 05 (TRANSIT) - Valor unitário de R\$ 156,00

· Item 06 (IVECO DAILY) - Valor unitário de R\$ 166,00

· Item 07 (RETROESCAVADEIRAS) - Valor unitário de R\$ 350,00

Valor total do LOTE 02 é de R\$ 16.352,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 24.502,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dois reais)**HOMOLOGADO EM:** 27/12/2017

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 32.712/2017

Boa Esperança

PREFEITURA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Publicação Nº 112761

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATADO: GILENO DE JESUS GOMES.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua Dr. Antônio Santos Neves, nº 265, bairro centro, Boa Esperança – ES, com instalações elétricas e sanitárias adequadas, destinado à moradia da Sra. Rosinete Gomes da Silva, CPF nº 134.048.667-97, pessoa carente em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: Importa o presente aditivo em acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência do Contrato de Locação Nº 007/2017, no período de 08 de dezembro de 2017 a 07 de abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com as normas da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Processo de aditivo nº: 6.409/2017.

Data de assinatura: 07/12/2017.

Boa Esperança, 27 de dezembro de 2017.

ANA ROSA MARIN SILVA

Gestora Municipal do Fundo

Bom Jesus do Norte

PREFEITURA

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Publicação Nº 112764

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2017

Processo 2272/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a ANULAÇÃO da Concorrência Pública nº 001/2017, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. A contar desta publicação, passa a fluir o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jesus do Norte-ES, 27 de dezembro de 2017.

Diego Pereira Rangel

Presidente da CPL

Castelo

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 115947/2016 - FMS

Publicação Nº 112636

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO No 115947/2016 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA PSIQUIÁTRICA, PELO MUNICÍPIO DE CASTELO-FMS E A EMPRESA CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA ME.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, doravante denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA, neste ato denominado CREDENCIADO(A), inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.526/0001-28, com sede na Rua Crispim Braga, sn, Bairro Morro da Palha, Cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.400-000, neste ato representada pelo Sr. GERALDO GUARÇONI FILHO, inscrito no CPF nº 576.466.437-34 e Carteira de Identidade nº 354.337 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Cláudio Vivas, sn, Bairro Serrano, Cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.400-00, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 115947/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato original, na Cláusula Terceira fica acrescido em R\$ 155.472,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), referente aos serviços prestados na quantidade estimada de 164 exames por mês, por um período de 12 meses, a partir de 01 de Janeiro de 2018, tudo conforme processo administrativo nº 015435/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0160021030200502.550	31900400000	0037	SEMSA – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 215947/2016 - FMS

Publicação Nº 112632

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO No 215947/2016 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ULTRASSONOGRÁFICOS/RADIO-LÓGICOS, PELO MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS E A EMPRESA CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. PEDRO NAGIBE LTDA.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, doravante denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. PEDRO NAGIBE LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.510.585/0001-15, com sede na Praça Pedro Cuevas Jr., 29, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Sr. PEDRO NAGIBE FERREIRA SANCHES, inscrito no CPF nº 043.656.117-47, Rg nº 795-360-ES, residente e domiciliado na Praça Pedro Cuevas Jr., Centro, nº 29, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 215947/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato original, na Cláusula Terceira fica acrescido em R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), referente aos serviços prestados na quantidade estimada de 200 exames por mês, por um período de 12 meses, a partir de 01 de Janeiro de 2018, tudo conforme processo administrativo nº 015433/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0160021030200502.550	33903900000	0047	SEMSA - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 315947/2016 - FMS

Publicação Nº 112645

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO No 315947/2016 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA, PELO MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS E A EMPRESA CEDIMA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, doravante denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa CEDIMA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.432.064/0001-58, com sede à Rua Nestor Gomes, nº 93, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, representada pelo Sr. ADALBERTO PASSAMANI, brasileiro, casado, médico, com endereço à Rua Nestor Gomes, nº 93, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 705.191.537-15 e Carteira de Identidade nº 293.361 – CRM/ES, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 315947/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato original, na Cláusula Terceira fica acrescido em R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), referente aos serviços prestados na quantidade estimada de 20 exames por mês, por um período de 12 meses, a partir de 01 de Janeiro de 2018, tudo conforme processo administrativo nº 015434/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0160021030200502.550	33903900000	0047	SEMSA – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º ADITIVO DE CONTRATO 76/2016 - FMS

Publicação Nº 112714

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2016, ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA BRAMASTECH MONITORAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES,, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa BRAMASTECH MONITORAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.828/0001-57, com endereço na Rua José Valdo Perim, nº 31, Bairro Volta Redonda, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARTÊMIO ZARDO BRAVIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 057.556.217-05 e C.I. nº 3.030.398 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Valdo Perim, nº 76, 2º andar, Bairro Volta Redonda, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, referente ao PREGÃO PRESENCIAL No 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 76/2016, mediante as condições adiante pactuadas;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução previsto no contrato original e 2º Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, vigendo a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018;

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2018;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0160011030100492.545	33903900000	0016	SEMSA – Outros Sedrv. De Terc. - Pessoa Jurídica
0160021030200502.550	33903900000	0047	SEMSA – Outros Sedrv. De Terc. - Pessoa Jurídica
0160051012200542.563	33903900000	0109	SEMSA – Outros Sedrv. De Terc. - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do presente contrato é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil reais) sendo o valor mensal R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original e Termos Aditivos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, de de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Fundo Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 259/2016

Publicação Nº 112725

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 259/2016 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTADOR, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA GILSON ANTÔNIO DALFIOR - ME.

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa GILSON ANTÔNIO DALFIOR - ME, neste ato denominada CONTRATADO(A), inscrita no CNPJ sob o nº 06.263.754/0001-10, com sede na Avenida Ministro Araripe, nº 214, Sala 06, Centro, Castelo-ES, representada pelo Sr. Gilson Antônio Dalfior, brasileiro, casado, residente na Avenida Scandar Nemer, nº 150, aptº 101, Bairro Independência, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF sob nº 576.200.247-001, referente a Pregão Presencial no 41/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 259/2016, mediante as condições adiante pactuadas;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução previsto no contrato original, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, vindo a partir de 01 de Janeiro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018;

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2017;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
007001121200272.505	33903900000	0214	SEME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais) sendo o valor mensal R\$ 1.380,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo-ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 75/2016 - FMS

Publicação Nº 112622

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, Brasileiro, Casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, CEP. 29.360-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Sales nº 318, Bairro: Baixo Itália,

Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 382.202 SSP-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95, com sede na Avenida Park Sul, nº 60, sl 33, Matias Barbosa - MG, representada pelo(a) Sr(a). Humberto Pereira Carneiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 321.314.296-49, casado, residente e domiciliado em Urbelândia, Estado de Minas Gerais, Rua da Carioca, nº. 2.005, casa 698, Condomínio Reserva do Vale, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-150, por sua bastente procuradora a Sra. Andressa Rocha Crosara, brasileira, solteira, advogada, incrita no CPF sob o nº. 055.089.226-52, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, nº. 269, Bairro Santa Maria, Cidade de Urbelândia-MG, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. PATRÍCIA BEATRIZ LANARI BRUMOND AMORIM, brasileiro, consultora, inscrita no CPF sob o nº. 044.635.066-05, referente ao PREGÃO PRESENCIAL No 60/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 75/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato constante na Cláusula Quinta do contrato original, fica aditivado em mais 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, tudo conforme processo administrativo nº 014642/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente contrato será aditivado em seu valor global estimado R\$ 238.500,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 19.875,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) correspondentes a 265 servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
016005102200542.563	33904600000	0110	SEMSA - 1201 - Recursos do SUS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo-ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Fundo Municipal de Saúde de Castelo

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 20/2015 - FMS

Publicação Nº 112671

ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A ADELAIDE SOARES MARTINS.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº

14.830.853.0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ministro Eurico Salles, nº 318, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 557.365.727-53 e Carteira de Identidade nº 383202 SSP/ES, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado a ADELAIDE SOARES MARTINS, neste ato denominada LOCADORA, inscrita no CPF nº 073.631.317-67 e Carteira de Identidade nº 483.478 SSP/ES, residente e domiciliada à Av. Sérvulo Rodrigues Trindade, nº 605, Bairro Boa esperança, Cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.395-000, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 20/2015, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato constante na Cláusula Segunda do contrato original, fica aditivado em mais 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, tudo conforme processo administrativo nº 014643/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente instrumento será de R\$ 1.478,77 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos) mensais pagáveis até o 10º (Décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei, sendo o valor global de R\$ 17.745,24 (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem
0160021030200502.550	33903600000	0015	SEMSA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam, para que possa surtir seus efeitos legais.

Castelo/ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Fundo Municipal de Saúde

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 279/2015

Publicação Nº 112680

ADITIVO Contratual

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 279/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO E LILIA FRANCISCA MACHADO FRAZÃO E HERDEIROS.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado Srª LILIA FRANCISCA MACHADO FRAZÃO, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 978.225.827-04, portadora da Cédula de Identidade nº 2.549.363-IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Três, nº 400, Condomínio H-12, Bloco 132, Ed. Inhapim, ap. 1102, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.102-365 e na qualidade de inventariante e representante dos bens pertencentes aos herdeiros a Srª. GIZELLE FRAZÃO CECON, brasileira, solteira, em atividade profissional, portadora da Cédula de Identidade nº. 1195140-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 027.846.727-00, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº. 206, Bairro Monte Agha I, Piúma, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.285-000, têm entre si justos e acertados

o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas atualizações, passando o Contrato originário a vigor com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 02 (Dois) Meses, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 e término em 28 de Fevereiro de 2018, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015042/2017, oriundo do Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O Valor global do presente termo aditivo será de R\$ 8.628,26 (Oito Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), sendo seu valor mensal de R\$ 4.314,13 (Quatro Mil Trezentos e Quatorze Reais e Treze Centavos).

2.2 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0070091236500412.533	33903600000	0355	SEME - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Colatina

PREFEITURA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 000106/2017.

Publicação Nº 112646

Contrato de Locação nº 000106/2017.

LOCATÁRIO: Município de Colatina.

LOCADOR: CENTRO ESPÍRITA ALEXANDRE DRUMOND

OBJETO: Locação de 03 (três) imóveis situados na Rua Humberto de Campos nº 342, 351 e 363, Bairro Operário, Colatina - ES. O imóvel objeto deste Contrato destina exclusivamente ao funcionamento da EMEF "Humberto de Campos".

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 1º (primeiro) de janeiro de 2018 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$62.532,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

CONTRATO DE RATEIO Nº 113/2017

Publicação Nº 112737

Extrato de Contrato de Rateio nº 113/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do consórcio entre os consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05 que tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISABES, englobando despesas administrativas e de manutenção, conforme consta no processo protocolado sob o nº 029432/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.005,60 (sessenta e um mil, cinco reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

DECRETO 20.863/2017

Publicação Nº 112704

DECRETO Nº 20.863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 .

Regulamenta os procedimentos cadastrais do Microempreendedor Individual - MEI e dispõe sobre as atribuições da Central Fácil :

O Prefeito Municipal de Colatina, Município do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar as disposições da lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.598/2011 acerca do cadastramento dos Microempreendedores Individuais;

Considerando que o Município aderiu à REDESIM, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 0008/2012, renovado por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 0005/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os procedimentos cadastrais aplicáveis ao Micro Empreendedor Individual - MEI, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, e estabelecidas as atribuições da Central Fácil.

Art. 2º - O enquadramento do empresário como MEI se dará nas condições do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123/2006 e do Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

Art. 3º - A Central de Atendimento Empresarial prevista pela Lei nº 11.598/2011, que neste Município funciona sob a denominação "Central Fácil", é departamento vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e possui como atribuição legal fornecer atendimento gratuito aos Microempreendedores Individuais situados no Município de Colatina, compreendendo:

- a) A prestação de informações sobre a legalização e obtenção das licenças de funcionamento;
- b) O suporte para realização de consulta prévia;
- c) O suporte para realização dos procedimentos de cadastramento, incluindo a emissão dos documentos cadastrais e das guias de recolhimento do DAS;
- d) O Suporte para realização dos procedimentos de alteração e baixa cadastral;
- e) O Suporte para solicitação dos alvarás de funcionamento;
- f) A efetuação dos protocolos dos requerimentos relativos aos procedimentos de sua competência;

g) O suporte para apresentação da primeira declaração anual - DASN SIMEI;

h) Intermediação para obtenção de linhas de crédito especiais, como estímulo aos empreendimentos planejados, por meio do "Nosso Crédito", setor alocado à Central Fácil.

§ 1º - Suspende-se, a partir da data de publicação deste decreto, o atendimento de serviços não incluídos na relação de serviços gratuitos garantidos por lei aos microempreendedores individuais.

§ 2º - A Central Fácil manterá à disposição dos empreendedores, listagem dos profissionais contábeis do município, para atendimento dos serviços não atendidos pelo departamento.

Art. 4º - Os microempreendedores individuais regularmente enquadrados nos termos art. 18-A da Lei Complementar 123/2006 e do art. 91 da Resolução CGSN nº 94/2011, ficam isentos de taxas de cadastramento, alteração, baixa, alvarás e licenças municipais, conforme §6º do art. 4º da Lei Complementar 123/2006.

Art. 5º - O cadastro dos microempreendedores individuais será realizado através do site do portal do empreendedor e, após emissão do certificado, deverá ser solicitada inscrição municipal, junto à Central Fácil.

§ 1º - Os procedimentos de alteração cadastral e baixa, realizados através do portal do empreendedor, deverão também ser comunicados ao município.

§ 2º - É vedado o cadastramento de mais de um empreendedor individual com atividades iguais ou equivalentes em um mesmo endereço.

Art. 6º - É obrigatória a realização de consulta prévia ao PDM, antes do cadastramento e da alteração cadastral que implique em mudança de atividades ou de endereço, para verificação da possibilidade de instalação da atividade no endereço pretendido e, no caso de atividade passível de licença sanitária, é recomendável a realização de consulta prévia à Vigilância Sanitária, na hipótese na qual o estabelecimento comercial ainda será construído ou mesmo passará por reformas.

§ 1º - Fica dispensada a realização da consulta prévia no caso de empresas não estabelecidas em local fixo, sendo obrigatório que conste em seus documentos cadastrais a forma de atuação do empresário, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 2º - Enquanto não desenvolvida a ferramenta para realização da consulta prévia municipal eletrônica, o procedimento será realizado por meio de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 7º - O MEI registrado no portal do empreendedor sem a realização da consulta que se refere o artigo anterior, deverá ainda assim solicitar seu cadastramento junto ao município, ficando ciente da possibilidade de reprovação do local funcionamento e indeferimento do alvará.

Parágrafo Único - Caso ocorra indeferimento ao funcionamento do empreendimento e não houver concordância, poderá ser protocolado pedido de reconsideração da análise de viabilidade, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, prestando as alegações e as provas que considerar pertinentes.

Art. 8º - O Certificado de Condição de Microempreendedor Individual valerá como Alvará Provisório inicial, devendo o Alvará Definitivo ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de dezembro de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de dezembro de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2017 - CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 112795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Avenida Getúlio Vargas, 98 - 1º andar - Centro – CEP 29700-010 – Colatina-ES

CNPJ nº 27.165.729/0001-74 – Telefone: 27 3177-7008

e-mail.: rhpeessoal@colatina.es.gov.br**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2017****Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2017, para provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina-ES:**

A Prefeitura Municipal de Colatina - ES através da Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2017, a comparecerem no período de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 12 às 17hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital acima citado.

Para tomar posse o candidato deverá:

- a.** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Avenida Getúlio Vargas, 98 - 1º andar - Centro – CEP 29700-010 – Colatina-ES

CNPJ nº 27.165.729/0001-74 – Telefone: 27 3177-7008

e-mail.: rhpeessoal@colatina.es.gov.br

- d.** Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f.** Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos:

- a.** Comprovante de Quitação Eleitoral¹
- b.** CPF²;
- c.** PIS/PASEP;
- d.** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, e da página seguinte em branco.
- e.** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f.** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h.** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- i.** Comprovante de endereço nos últimos 3 (Três) meses, em nome do candidato;

1 <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2 Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio <<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Avenida Getúlio Vargas, 98 - 1º andar - Centro - CEP 29700-010 - Colatina-ES

CNPJ nº 27.165.729/0001-74 - Telefone: 27 3177-7008

e-mail: rh pessoal@colatina.es.gov.br

- j. Certidão Negativa Criminal;
- k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse;
- l. Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do laudo correrão por conta do candidato;
- m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Avenida Getúlio Vargas, 98 - 1º andar - Centro – CEP 29700-010 – Colatina-ES

CNPJ nº 27.165.729/0001-74 – Telefone: 27 3177-7008

e-mail.: rhpeessoal@colatina.es.gov.br

Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Avenida Getúlio Vargas, 98 - 1º andar - Centro – CEP 29700-010 – Colatina-ES

CNPJ nº 27.165.729/0001-74 – Telefone: 27 3177-7008

e-mail.: rhpeessoal@colatina.es.gov.br

Anexo I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2017

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	002634	MARIANA TEIXEIRA GOMES
2º	008907	RODOLFO STEWSRT RODRIGUES DE SOUZA
3º	005891	EDUARDO BASTOS VIEIRA
4º	006530	TAIMA LUIZA DA SILVA
1º PNE	001587	ROSIMERE SIQUEIRA DOS SANTOS
5º	008215	ADRIANE ZANETTI ZOTELLI CORRÊIA
6º	005431	MARCELA PETERS PRETTI CASAGRANDE
7º	006348	KAMILA APARECIDA KAMKE PEREIRA
8º	008526	TÁSSIO AFONSO LÊMOS FIOROTE
2º PNE	007063	CLEOSIMAR BOLDRINI ROSSI
9º	001535	JOSIANI SILVA BOA
10º	002385	DENILSON FELIPE ZAMPROGNO
11º	009277	SARA BATISTA SANTOS
12º	004322	DELICIMAR KAMPKE ROSSMANN
3º PNE	003656	GUSTAVO TINELI ZANETTI
13º	006986	JOSÉ GUILHERME MORATTI FLEGLER
14º	001594	VAGMAR VIEIRA
15º	004229	RODRIGO EDUARDO DE PAULA
16º	003546	ELIANA COLEN SILVA
4º PNE	005622	CARLOS NOGUEIRA
17º	004101	MARIA APARECIDA JESUS DE ANGELI
18º	003275	ULISSES RAINIER PINTO
19º	004327	JULIANA CORREA RODRIGUES
20º	000731	KRISTIAM FERNANDES DA CRUZ
5º PNE	005819	LUCIANA DE SOUZA
21º	000467	DELMA CRESTAN RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Avenida Getúlio Vargas, 98 - 1º andar - Centro – CEP 29700-010 – Colatina-ES

CNPJ nº 27.165.729/0001-74 – Telefone: 27 3177-7008

e-mail.: rh pessoal@colatina.es.gov.br

22°	004453	EDVALDO PASSABÃO
23°	007026	JOÃO PAULO FERRARI LORENÇON
24°	006484	DANIELA PASSOS XAVIER
25°	007355	SALLY PIEPER PEREIRA DO NASCIMENTO
26°	008502	VICTOR ZORZANELLI SILVA
27°	007171	ANA PAULA DAL BÓ
28°	002636	RICARDO ROMÃO NUNES
29°	000188	MARCIA GRONER LOOSE KUIPPER
30°	003714	JÔSE REIS CARVALHO OLIVEIRA
31°	009430	WILLIAN DE PAULA
32°	008826	LUISY MAGNAGO
33°	008786	LUCIÉLE COELHO ANDRIZ
34°	007260	THIAGO GERALDO PEDRONI
35°	003535	EDIANA DUTRA GRAMELIK
36°	006978	ROSANE APARECIDA RODRIGUES
37°	003445	CAROLINE DUTRA DA ROSA PENA
38°	005908	ELIUDE ANDREZZA TOREZANI LOCATELLI
39°	000573	ADRIANA NUNES CARNEIRO
40°	009915	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS
41°	002444	VANESSA BASTOS
42°	008402	VITOR CESAR FERNANDES BARBOSA
43°	007733	ELAINE NOGUEIRA DA CRUZ
44°	007551	CARLOS PINHEIRO DA SILVA
45°	005010	WALLACE NUNES ASSIS
46°	006829	LORENA BELATTO
47°	008994	MATEUS FAZOLO PERINI
48°	004853	STHEFAN ALVES DEMONER
49°	006696	NILSA FELISBERTO DOS SANTOS
50°	006334	LUIZ FERNANDO GOLDNER
51°	001541	EVANDRO RUGGERI RESENDE LINHARES
52°	009957	VALDINEI SALDANHA RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Avenida Getúlio Vargas, 98 - 1º andar - Centro – CEP 29700-010 – Colatina-ES

CNPJ nº 27.165.729/0001-74 – Telefone: 27 3177-7008

e-mail.: rhpeessoal@colatina.es.gov.br

53°	000769	EDSON ARANTE HERPS VIEIRA
54°	008611	JUNIOR SOARES DE MELO
55°	006779	ELIO CORREIA RAGGI
56°	002354	ANA PAULA FAUSTINO DA SILVA
57°	004342	RAFAEL SILVA COUTO
58°	006811	DIOGO FERREIRA MARTINS
59°	006296	DEIVISON DE OLIVEIRA
60°	000572	EMILIA SANDRA LIBARDI
61°	002390	DIONNE HELDER ROSSMAN PASSOS
62°	005188	WELLERSON GONÇALVES TEIXEIRA
63°	003295	VANDERLEIA DE SOUZA
64°	007535	ROBERTO DOS REIS JUNIOR
65°	007103	FRANCELENA ALVES RODRIGES
66°	004798	ROGERIO MARTINS DE CARVALHO
67°	008935	ZILDA PENHA DA ROCHA LIRIO
68°	008145	PERCIO FERREIRA DA SILVA SANTOS
69°	003582	FABIANO LINO HERZOG
70°	006439	LUCAS DA SILVA MOREIRA
71°	004210	QUEILA DIAS DA SILVA
72°	004343	JUSSARA DA SILVA LORENCINE ALVARENGA
73°	006541	ELAINE NASCIMENTO BATISTA JACOBSEN
74°	002641	DERLEY FERREIRA MOREIRA
75°	001453	MELQUESEDEQUE DE PAULA JAQUES
76°	005071	ARIANI BRAGA NUNES
77°	000371	DELIZETE CRISTINA MOREIRA
78°	003877	LUCINEIA RIBEIRO
79°	006414	GABRIELA DALAPICOLA TURINI
80°	005166	LUCIANO DE OLIVEIRA MERCHER
81°	003098	RONDINELE RODRIGUES DOS SANTOS
82°	005784	LUIS CELIO SIMPLICIO
83°	008805	BRUNO GOMES MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Avenida Getúlio Vargas, 98 - 1º andar - Centro - CEP 29700-010 - Colatina-ES

CNPJ nº 27.165.729/0001-74 - Telefone: 27 3177-7008

e-mail.: rh pessoal@colatina.es.gov.br

84°	004922	JARLEY BARROS LANA
85°	008005	WANDERSON LEONEL
86°	008967	JAQUELINE DE SOUZA CURITIBA
87°	009347	LEONARDO NASCIMENTO LIMA
88°	003018	MICHELI PORTO
89°	006909	GEMIMA CAROLINA MACHADO DA SILVEIRA OLIVEIRA
90°	010020	DARLISON MARCOS ZORZANELLI
91°	007000	LEANDRO CALIARI DE PAULA
92°	002702	FERNANDA DA PENHA LORENZOM SILVA
93°	009515	MOISÉS CARLOS PEREIRA
94°	004321	JESSICA DA SILVA COIMBRA
95°	006929	MILENA OLIVEIRA DE JESUS
96°	005483	ZILMAR RABELO
97°	003004	MAYCKEL DOUGLAS MIGUEL
98°	006258	PATRICIA SOARES DA COSTA
99°	008311	HAROLDO ALMEIDA ALVES
100°	009133	LUCAS NUNES SIMÃO
101°	005425	FÁBIO NUNES COSTA
102°	004221	RENATA SORIANO DE LIMA DA SILVA
103°	006418	SADRAQUE DE ASSIS RIBEIRO

CARGO: PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (ESCRITURÁRIO)

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	002323	LUCIANO ALVES MANZOLI

Colatina - ES, 22 de Dezembro de 2017.

SERGIO MENEGUELLI
PREFEITO DE COLATINA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017

Publicação Nº 112786

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 099/2017

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30 do dia 12/01/2018, fará a abertura do Pregão Presencial nº 099/2017, sendo que o objeto é aquisição de agulhas para acupuntura, auricular e espinhal.

Edital pelo site:

"http://www.colatina.es.gov.br".

LAÍS DE ALMEIDA RODRIGUES

Pregoeira Municipal

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO Nº. 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 28/2017

Publicação Nº 112641

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO Nº. 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 28/2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO, data de 27/12/2017, página 063, Publicação Nº 112585.

ONDE CONSTA: CONTRATADA: DARCY OLIVEIRA FILHO

LEIA-SE: CONTRATADA: PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE COLATINA

Colatina, 27 de dezembro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2017

Publicação Nº 112639

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2017**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2017.

Objeto: aquisição de roteador wireless, filtro de linha e estabilizador.

Empresa vencedora: GERALDO A DAS CHAGAS ME nos lotes 2 e 3 no valor total de R\$ 4.585,65 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Colatina-ES, 18 de dezembro de 2017.

Francieli Prando Finco

Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2017

Publicação Nº 112642

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2017**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2017.

Objeto: formalização de registro de preços para aquisição de materiais para limpeza e manutenção de piscinas.

Empresa vencedora: ACQUA PISCINAS LTDA -ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 28.095,00 (vinte e oito mil e noventa e cinco reais).

Colatina-ES, 13 de dezembro de 2017.

Francieli Prando Finco

Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 225/2017**

Publicação Nº 112739



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 225/2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral,

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as normas específicas do TCE/ES, em especial as Resoluções nº 227/2011 e 257/2013;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 073, de 12 de agosto de 2013, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Colatina/ES;

Considerando que é competência do responsável pela UCCI desta Casa de Leis elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, conforme Instrução Normativa nº 002/2014 e Resolução 241/2013, art. 6º, §2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2018 da Câmara Municipal de Colatina com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão.

Art. 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública será fixado no mural da Câmara Municipal de Colatina e disponibilizado na íntegra no site <http://www.camaracolatina.es.gov.br/>, portal da controladoria.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Em decorrência de fatores internos ou externos, o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna poderá ser alterado pela UCCI.

Art. 4º - A UCCI desta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 5º - Integra nesta Portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 elaborado pelo Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 27 de Dezembro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA**RESOLUÇÃO Nº 024/2017**

Publicação Nº 112609

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 024/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Colatina, constituído através da lei nº. 3.740/91, alterado pelas leis nº. 4.050/93, nº. 5.080/05, 5.280/07, 5.909/12, nº 6.088/1014 e atualmente pela lei 6.131 de 10 de novembro de 2014, reunido ordinariamente em 16 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o nome do conselheiro José Miguel da Silva e Moura Veiga, representando a SINDSAÚDE – Colatina na categoria Trabalhador em Saúde, para ser suplente da conselheira Maria do Carmo Oliveira Cossi representando o SISPMC na categoria Trabalhador em Saúde, para compor a Comissão de Integração Ensino Serviço – CIES Central.

Colatina, 16 de novembro de 2017.

Micheline dos Santos Sobrinho Ramos.

Presidente em Exercício

Conselho Municipal de Saúde

Homologado em ____/ ____/2017

Antônio Thadeu Tardin Giuberti

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025/2017

Publicação Nº 112610

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 025/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Colatina, constituído através da lei nº. 3.740/91, alterado pelas leis nº. 4.050/93, nº. 5.080/05, 5.280/07, 5.909/12, nº 6.088/1014 e atualmente pela lei 6.131 de 10 de novembro de 2014, reunido ordinariamente em 20 de dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Ações da Programação Anual de IST/AIDS de Colatina.

Colatina, 20 de dezembro de 2017.

José Miguel da Silva e Moura Veiga

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologado em ____/ ____/2017

Antônio Thadeu Tardin Giuberti

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026/2017

Publicação Nº 112611

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 026/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Colatina, constituído através da lei nº. 3.740/91, alterado pelas leis nº. 4.050/93, nº. 5.080/05, 5.280/07, 5.909/12, nº 6.088/1014 e atualmente pela lei 6.131 de 10 de novembro de 2014, reunido extraordinariamente em 20 de dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município de Colatina para 2018.

Colatina, 20 de dezembro de 2017.

José Miguel da Silva e Moura Veiga

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologado em ____/ ____/2017

Antônio Thadeu Tardin Giuberti

Secretário Municipal de Saúde

Conceição do Castelo

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N. 062-2017

Publicação Nº 112729

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000062/2017

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO do Pregão Presencial Sistema de Registro nº 000062/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 7.453/2017, sendo vencedora da proposta a empresa : ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, no item 1, no valor unitário de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.420.642,50 (um milhão quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Conceição do Castelo, ES, 27 de dezembro de 2017.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N. 066-2017

Publicação Nº 112647

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000066/2017

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000066/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BALCÕES SELF-SERVICE DESTINADOS AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 7.414/2017, sendo vencedora da proposta a empresa CAZELE SPORT LTDA, no item 1, no valor de R\$ 1.433,00 (um mil quatrocentos e trinta e três reais) e no item 2, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.292,00 (dez mil duzentos e noventa e dois reais).

Conceição do Castelo, ES, 27 de dezembro de 2017.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO M. 062-2017

Publicação Nº 112728

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 7.453/2017. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa: ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, no item 1, no valor unitário de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.420.642,50 (um milhão quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Conceição do Castelo, ES, 27 de dezembro de 2017.

Chistiano Spadetto

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N. 066-2017

Publicação Nº 112648

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a AQUISIÇÃO DE BALCÕES SELF-SERVICE DESTINADOS AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 7.414/2017. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa: CAZELE SPORT LTDA, no item 1, no valor de R\$ 1.433,00 (um mil quatrocentos e trinta e três reais) e no item 2, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.292,00 (dez mil duzentos e noventa e dois reais).

Conceição do Castelo, ES, 27 de dezembro de 2017.

Chistiano Spadetto

Prefeito

INTIMAÇÃO CONCORRENCIA 01-2017

Publicação Nº 112757

INTIMAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, INTIMA as empresas participantes da Concorrência Pública nº 0001/2017, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada para execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços para reforma, ampliação e adequação da creche UMEI H.L. Lorentzen com execução de instalações de combate a incêndio, a DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de conhecer o recurso apresentado pelas empresas CONSTRUTORA MARVILA LTDA – ME e W. M. VASCONCELOS – ME, e no MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela Comissão Permanente de Licitação e o recurso apresentado pela empresa VIEIRA E NUNES CONSTRUTORA LTDA - ME, e no mérito DAR PROVIMENTO, HABILITANDO A EMPRESA, e CONVOCA as empresas habilitadas no certame para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, no dia 29 de dezembro de 2017, às 13h30min no prédio da Prefeitura. Informações no endereço Av. José Grilo, nº 426, Centro pelo Tel. (28) 3547-1599 de 07h00 às 13h00 e no e-mail: pmcc.licita@gmail.com

Conceição do Castelo, ES, 27 de dezembro de 2017.

Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

INTIMAÇÃO TP 05-2017

Publicação Nº 112756

INTIMAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 005/2017**

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, INTIMA as empresas participantes da Tomada de Preços 0005/2017, que tem como objeto a Reforma e Regularização da Quadra Poliesportiva da comunidade de Indaiá, no Município de Conceição do Castelo, ES, a DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de conhecer o recurso apresentado pela empresa JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA – ME, e no mérito DAR PROVIMENTO, HABILITANDO A EMPRESA, e CONVOCA as empresas habilitadas no certame para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, no dia 29 de dezembro de 2017, às 07h30min no prédio da Prefeitura. Informações no endereço Av. José Grilo, nº 426, Centro pelo Tel. (28) 3547-1599 de 07h00 às 13h00 e no e-mail: pmcc.licita@gmail.com

Conceição do Castelo, ES, 27 de dezembro de 2017.

Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 112667

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Conceição do Castelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, e a vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município, acato as razões esposadas no Processo Administrativo nº 7.513/2017, com fulcro no Art. 25, Inciso I do mesmo texto de Lei, pelo que RATIFICO e HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, em todos os termos. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRONICO PARA CONTROLE E GESTÃO DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS.

VALOR: O valor global do presente é de R\$ 10.389,60 (dez mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 27 de dezembro de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Publicação Nº 112628

Publicação de Aditivo de convênio

1º termo aditivo ao Convênio nº 001 /2017 - 28/12/2017 - CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDOR ENTRE O MUNICÍPIO DE CARIACICA E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 001/2017.

FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020 A CESSÃO MÚTUA (PERMUTA) DA PROFESSORA ESTATUTÁRIA JUCELENA DE CASTRO ALCANTARA, MaPB III PORTUGUÊS, MATRÍCULA Nº 102801.2, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES, PARA CONTINUAR ATUANDO NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A PROFESSORA ESTATUTÁRIA ANA NEIDE CARLETTI PEREIRA, PB ENSINO FUNDAMENTAL, MATRÍCULA Nº 4236, DO QUADRO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES, PARA CONTINUAR ATUANDO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA- ES.

Domingos Martins - ES,
28 de dezembro de 2017.

2712 DIVERSOS

Publicação Nº 112716

18/12/2017 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 012/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa PREMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA ME

Objeto: Trata-se de aditivo de prorrogação do prazo por 03 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2018, ao Contrato de Compra e Venda nº 012/2017, que tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para reforma e construção de bueiros e serviços de drenagem urbana em diversas localidades do Município para o exercício de 2017, conforme proposta contida no Pregão Presencial nº 012/2017.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de março de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 012/2017, Processo Administrativo nº 8805/2016.

20/12/2017 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 012/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM CALIFORNIA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo, a Prorrogação em 12 (doze) meses ao Contrato de Aluguel nº 012/2013, que tem por objeto a locação de imóvel pertencente à Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Califórnia, Número da Inscrição Municipal 07.01.007.0050.001, para fins exclusivos de funcionamento da EMPEF Fazenda Schwambach.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Valor Total: R\$ 9.816,72 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 12085/2015.

20/12/2017 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 013/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM CALIFORNIA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo, a Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato de Aluguel nº 013/2013, que tem por objeto a locação de imóvel pertencente à Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Califórnia, Comunidade de Califórnia, s/nº no cadastro imobiliário, contendo aproximadamente 150m², assim distribuídos: 03 banheiros, 02 salas, 01 cozinha e 01 salão e varandas, para fins exclusivos de funcionamento da EMUEF Califórnia.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Valor Total: R\$ 9.816,60 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 12084/2015.

22/12/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa FERREIRA ASSUNÇÃO EVENTOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, tablado de madeira, tendas e execução de shows pirotécnicos para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal.

Item	Especificação	Unid	Quant
1	SHOW PIROTÉCNICO 11 queimas fogos com 2000 tiros 12 girândolas 468 cores dupla magia 30 morteiros 3" cores e efeitos diversos 20 morteiros 4" cores e efeitos diversos 10 morteiros 5" cores e efeitos diversos 10 morteiros 6" cores e efeitos diversos 10 morteiros 7" cores e efeitos diversos	UN	02

Vigência: 23 e 31 de dezembro de 2017.

Valor Total: R\$ 14.328,58 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 003/2017 e Ata de Registro de Preços nº 002/2017 oriundo da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena e Processo Administrativo PMDM nº 8495/2017.

22/12/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa EDEN S JUNIOR

Objeto: Contratação da empresa Eden S Junior, representante do artista "Éden Show e Banda" que fará duas apresentações sendo um show nas festividades do Brilho de Natal e um show no Reveillon.

Data das Apresentações: 24 e 31 de dezembro de 2017.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, Processo de Inexigibilidade nº 044/2017, Processo Administrativo nº 8206/2017.

Domingos Martins-ES, 27 de dezembro de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

2712 TD E TR

Publicação Nº 112787

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8499/2017

Nome do Credor: DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

cnpj: 31.770.761/0001-56

Objeto: Aquisição de peças e produtos destinados a 4ª revisão periódica de 40.000 Km do veículo MICRO ÔNIBUS, modelo 2017/2017, placa OYK 4296, que transporta pacientes para consultas e exames especializados em hospitais na Grande Vitória e outros.

Prazo de Entrega: Imediata.

Valor Total: R\$ 2.207,77 (dois mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Domingos Martins – ES, 27 de dezembro de 2017.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 8499/2017

DISPENSA Nº 100/2017

Nome do Credor: DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

cnpj: 31.770.761/0001-56

Objeto: Aquisição de peças e produtos destinados a 4ª revisão periódica de 40.000 Km do veículo MICRO ÔNIBUS, modelo 2017/2017, placa OYK 4296, que transporta pacientes para consultas e exames especializados em hospitais na Grande Vitória e outros.

Prazo de Entrega: Imediata.

Valor Total: R\$ 2.207,77 (dois mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Domingos Martins-ES, 27 de dezembro de 2017.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8502/2017

Nome do Credor: DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

cnpj: 31.770.761/0001-56

Objeto: Serviço de mão de obra referente a 4ª revisão periódica de 40.000 Km do veículo MICRO ÔNIBUS, modelo 2017/2017, placa OYK 4296, que transporta pacientes para consultas e exames especializados em hospitais na Grande Vitória e outros.

Prazo de Execução: Imediata.

Valor Total: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Domingos Martins – ES, 27 de dezembro de 2017.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 8502/2017

DISPENSA Nº 101/2017

Nome do Credor: DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

cnpj: 31.770.761/0001-56

Objeto: Serviço de mão de obra referente a 4ª revisão periódica de 40.000 Km do veículo MICRO ÔNIBUS, modelo 2017/2017, placa OYK 4296, que transporta pacientes para consultas e exames especializados em hospitais na Grande Vitória e outros.

Prazo de Execução: Imediata.

Valor Total: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Domingos Martins-ES, 27 de dezembro de 2017.

Wanzete Krüger

Prefeito

DECRETO NORMATIVO Nº 3.147/2017.

Publicação Nº 112606

Publicação de Decreto Normativo

3.147 – 26/12/2017 – HOMOLOGA A TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL, REFERENTE AOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACU,ULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Domingos Martins – ES,
27 de dezembro de 2017.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 - ALTERAÇÃO

Publicação Nº 112741

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/ SECEDU nº 003/2017

Altera o item 7.4.1 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico de Serviços Públicos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SECEDU) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SECMADS).

Onde lê-se:

7.4.1 Poderá ser apresentado somente um diploma/certificado dentre os títulos constantes no Item 01 do Anexo II.

Leia-se:

7.4.1 Poderá ser apresentado somente um diploma/certificado de cada titulação constante no Item 01 do Anexo II, a saber: Pós-Graduação/Especialização, Graduação, Licenciatura Curta, Magistério e Estudos Adicionais.

Domingos Martins, 27 de dezembro de 2017

Comissão Organizadora:

Gilsara Gonçalves Guarnier Astori - Presidente

Aline Fernanda Schellmann Borsonelli

Maria Cristina Krohling Mayer

Valdiceia Marilha Dittrich Littig

Leonísio Erli Klippel

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 194, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Publicação Nº 112678

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede afastamento para tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins e Medida Provisória nº 664/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 dias de afastamento para tratamento de saúde a servidora Luciene Regina Trarbach Krohling, lotada no cargo de provimento em comissão de Gerente de Arquivo, matrícula nº 624, a partir do dia 26 de dezembro de 2017, conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 26 de dezembro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

PORTARIA Nº 195, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 112679

PORTARIA Nº 195, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede folga no trabalho aos servidores no dia 29 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39, inciso XII e XXI do Regimento Interno, combinado com o art. 28, § 5º da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007,

considerando a decisão da Mesa Diretora,

considerando as festividades do fim de ano, resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de folga aos servidores da Câmara Municipal no dia 29 de dezembro de 2017, vésperas dos festejos de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de dezembro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

Ecoporanga

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2017

Publicação Nº 112654

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

HOMOLOGO o resultado final do presente certame, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS ESF E UBS, SEDE E INTERIOR.

Empresa vencedora:

ODONTOPLUS LTDA-ME. 05.674.440/0001-48

Valor Global: R\$ 54.622,77

Processo Admin. nº: 0016/2017.

Data homologação: 06/12/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

Contratante: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, inscrita no C.N.P.J. nº 27.167.311/0001-04.

Contratada: LIPETRAL LINHARES PECAS E TRATORES LTDA - CNPJ: 27.733.195/0001-35.

Valor Global: R\$ 92.815,00.

Legalidade: Lei 8666/93, Art. 24, inciso IV.

Vigência: de 14/12/2017 a 12/06/2018.

ELIAS DAL COL

Prefeito

RESUMO ARP - PP 025/2017

Publicação Nº 112655

RESUMO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 REGISTRO DE PREÇOS.
Processo nº. 0016/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS ESF E UBS, SEDE E INTERIOR

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 28/12/2017 a 28/12/2018

ATA REGISTRO PREÇOS 112/2017

ODONTOPLUS LTDA-ME

CNPJ: 05.674.440/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 54.622,77

Lenilson Pereira da Silva

Gerenciador SRP

RESUMO CONTRATO - PREGÃO 047/2017

Publicação Nº 112656

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017 - Processos 5735/2017.

Governador Lindenberg

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/12/2017

Publicação Nº 112726

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Conforme documentação anexa ao processo Nº 75.428/2017, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a locação do imóvel para do Posto de Atendimento dos Correios e do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, no Distrito de Novo Brasil, Governador Lindenberg, pertencente ao Sr. RONALDO LÚCIO MARIANELLI.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Conforme documentação anexa ao processo Nº 75.428/2017, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a locação do imóvel para do Posto de Atendimento dos Correios no Distrito de Córrego Moacir, Governador Lindenberg, pertencente ao Srª. CLEIDE CEZINI HENRIQUE.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Conforme documentação anexa ao processo Nº 75.428/2017, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a locação do imóvel para funcionamento Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencente ao Sr. LEOMAR ALTOÉ.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Conforme documentação anexa ao processo Nº 75.456/2017, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a locação do imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS pertencente ao Sr. GERALDO COMETI.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Governador Lindenberg/ES, 27 de dezembro de 2017.

GERALDO LOSS

PREFEITO MUNICIPAL

Guarapari

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017 E OUTRAS

Publicação Nº 112825

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Processo nº 5874/2017, sendo objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 1.343.852,82, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa RS MED LTDA - EPP. Processo nº 5874/2017, sendo objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 22.833,00, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA. Processo nº 5874/2017, sendo objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 35.633,15, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Processo nº 5874/2017, sendo objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 503.767,72, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Processo nº 5874/2017, sendo objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 168.831,19, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa LFO FARMACIA EIRELI ME. Processo nº 5874/2017, sendo objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 164.587,50, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa GRAÇA DE CARVALHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. Processo nº 5874/2017, sendo objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, sendo o valor total estimado em R\$ 31.757,90, a presente Ata terá validade de 01 ano.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4188/2017 E OUTROS

Publicação Nº 112818

LEI Nº. 4188/2017**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº. 3614, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica modificado o Art. 4º da Lei Nº. 3614, de 13 de setembro de 2013, que passa a ter vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Poder Legislativo homenageará anualmente profissionais de Educação Física que se destaquem na prestação de serviços dentro do Município, mediante indicação dos vereadores.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Nº. 3614, de 13 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 20 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 145/2017: Vereadora Fernanda Mazzelli Almeida Maio.
Processo Administrativo Nº. 22.768/2017

LEI Nº. 4189/2017**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante dos Anexos que compõe este projeto.

Art. 2º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento Anual (**LOA**) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo a ser posteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

Art. 3º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo Municipal através de projeto de lei específico, respeitadas as diretrizes gerais e as prioridades aprovadas pelo Poder Legislativo.

§1º - Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no caput poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

§2º - Nos casos em que a alteração se limitar a alteração do título, do produto ou da unidade de medida, poderá a mesma ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação.

§3º - O Poder Executivo poderá atualizar os Anexos desta Lei, em decorrência de alteração na estrutura dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas de natureza orçamentária, quando envolverem recursos do Tesouro Municipal, poderão ser feitas através da Lei de Orçamento Anual (**LOA**) ou de seus créditos adicionais.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações e/ou correções na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, se for necessário, em decorrência de atualizações feitas nesta lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado à atualizar a planta genérica de valores (**PGV**), do Município de Guarapari, bem como, atualizar as alíquotas diferenciadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 21 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 118/2017: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 23.396/2017

LEI Nº. 4190/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165, § 5.º da Constituição Federal, Lei n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos Fiscal, seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 356.283.180,96 (trezentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme **Anexo 01** – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas e que é parte integrante desse projeto.

a) O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 229.721.800,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais), conforme Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de Aplicação, por Fonte de Recursos, por Função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade que são partes integrantes desse projeto.

b) O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 126.561.380,96 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de Aplicação, por Fonte de Recursos, por Função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade, que são partes integrantes desse projeto.

c) Orçamento de Investimentos em R\$ 52.607.200,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sete mil e duzentos reais), conforme Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de aplicação, por Fonte de Recursos, por função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade, que são partes integrantes desse projeto.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública e é proveniente de arrecadação própria do Município, das transferências constitucionais da União e do Estado, das operações de crédito e de convênios, especificadas no **Anexo 02** – Receita Segundo as Categorias Econômicas, classificadas em receitas correntes e de capital e arrecadadas na forma da legislação vigente, conforme descrição abaixo:

RECEITAS

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	VALOR
1100.00.00	Receita Tributária	94.680.300,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	29.585.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	29.735.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	196.061.880,96
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	4.035.000,00
	Soma	354.097.180,96
7000.00.00	Receitas Correntes – Operações Intra Orçamentárias	
7200.00.00	Contribuições – Operações Intra Orçamentárias	100.000,00
7900.00.00	Outras Rec. Correntes – Operações Intra Orçamentária	80.000,00
	Soma	180.000,00
	Total Receita Corrente	354.277.180,96
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.200.00.00	Alienação de Bens	2.000.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	6.000,00
	Soma	2.006.000,00
	Total Geral	356.283.180,96
9.000.00.00	Redução para o FUNDEB	17.700.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, Funções e Grupo da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	TOTAL
01.00.00 Câmara Municipal	12.490.500,00

10.00.00 Gabinete do Prefeito	903.000,00
11.00.00 Procuradoria Geral do Município	7.031.000,00
12.00.00 Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Rec. Humanos	17.612.000,00
16.00.00 Secretaria Municipal de Educação	113.769.000,00
17.00.00 Secretaria Municipal da Fazenda	8.871.000,00
19.00.00 Secretaria Municipal de Obras Públicas	41.862.000,00
23.00.00 Secretaria Municipal de Comunicação Social	528.000,00
25.00.00 Controle Interno	215.000,00
27.00.00 Reserva de Contingência	100.000,00
28.00.00 CODEG	32.733.800,00
30.00.00 IPG Gabinete	3.800.000,00
32.00.00 IPG – Fundo Financeiro	41.500.000,00
33.00.00 IPG – Fundo Previdenciário	1.285.000,00
34.00.00 Secretaria Municipal Anal. e Aprov. de Projetos	1.879.000,00
35.00.00 Secretaria Municipal de Saúde	49.958.485,76
36.00.00 Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania	14.093.395,20
37.00.00 Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura	2.343.000,00
38.00.00 Secretaria de Esporte e Lazer	523.000,00
39.00.00 Secretaria Municipal de Postura e Trânsito	2.640.000,00
40.00.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	2.146.000,00

TOTAL GERAL 356.283.180,96

30.00.00 IPG - Gabinete	3.800.000,00
32.00.00 IPG – Fundo Financeiro	41.500.000,00
33.00.00 IPG – Fundo Previdenciário	1.285.000,00

TOTAL DO IPG 46.585.000,00

01.00.00 Câmara Municipal	12.490.500,00
---------------------------	---------------

TOTAL DO PODER EXECUTIVO 297.207.680,96

II – POR FUNÇÕES

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	12.490.500,00
04	Administração	41.848.000,00
08	Assistência Social	14.093.395,20
09	Previdência Social	6.035.000,00
10	Saúde	49.958.485,76
12	Educação	113.769.000,00
13	Cultura	1.500.000,00
15	Urbanismo	51.589.100,00
18	Gestão Ambiental	67.000,00
20	Agricultura	334.000,00
25	Energia	9.580.500,00
27	Desporto e Lazer	63.000,00
28	Encargos Especiais	47.230.200,00
99	Reserva de Contingência	7.685.000,00
Total		356.283.180,96

III – POR GRUPO DE DESPESAS

POR GRUPO DE DESPESAS TOTAL

3.1- Pessoal e Encargos Sociais	182.072.615,04
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	751.436,40
3.3- Outras Despesas Correntes	96.406.865,92
Soma	279.230.917,36
4.4 – Investimentos	52.607.200,00
4.5 – Inversões Financeiras	702.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	5.852.563,60
Soma	59.161.763,60
7.0 - Despesas Intra-Orçamentária Corrente	
7.1- Pessoal e Encargos Sociais	10.195.500,00
7.2 – Outras Despesas Correntes	10.000,00
Soma	10.205.500,00
9.0 – Reserva de Contingência	
9.9 – Reserva de Contingência	7.685.000,00
Total Geral	356.283.180,96

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei para o Poder Executivo, Legislativo, fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, **CODEG** e **IPG**;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, inciso III da **LRF**, e artigo 8.º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Nº. 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares proveniente de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Art. 43 da Lei Nº. 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou a transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1.º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2.º - Entende-se por categoria de programação de que trata o inciso VI deste artigo, a função, a sub-função, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1.º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Para atendimento às contingências, aos riscos e eventos fiscais imprevistos, como disposto no artigo 5.º da Lei Complementar n.º 101/2000, fica destinada à Reserva de Contingência.

Art. 7º - Para habilitação ao recebimento de recursos públicos a títulos de Convênio, Auxílio e Subvenção Social, as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Meio Ambiente e Saúde, deverão estar inscritas regularmente nos respectivos Conselhos Municipais e comprovarem sua organização e efetivo funcionamento e ainda, obterem daqueles Conselhos a aprovação prévia de seus programas, projetos e ações, e estar de acordo com o artigo 26, da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 26 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as correções que se fizerem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentária - **LDO** e Plano Plurianual - **PPA**, para o exercício de 2018.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º (primeiro) de janeiro de 2018.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 21 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4191/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PM/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de Cooperação Técnica, Científica, Operacional e Administrativa com o Governo do Estado do Espírito Santo, através do **Comando Geral da POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita nº **CNPJ/MF** sob o nº 27.476.373/0001-90 denominada **PMES** com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão, Vitória/ES, CEP Nº. 29.045.231, objetivando a delegação de atividades previstas no Arts. 23, 24 e 25, da Lei Federal Nº. 9.503, de 23 setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - **CTB**.

Parágrafo Único - O convênio de que trata o **caput** deste artigo, tem por objetivos específicos os direitos e obrigações dos partícipes, no sentido de unir esforços, em regime de mutua Cooperação Técnica, Científica, Operacional e Administrativa a Operação e Fiscalização das vias e logradouros públicos que compõem o Sistema de Trânsito de circunscrição do Município de Guarapari - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 21 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 162/2017: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo: 23.577/2017

LEI Nº. 4192/2017

ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTE DA LEI Nº. 3519, 15 DE MARÇO DE 2013, QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº. 3519, de 15 de março de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, em espécie, no valor de até 140,00 (cento e quarenta reais), para os servidores que integram o quadro de funcionários ativos, no âmbito da administração direta, extensivo aos servidores cedidos ou localizados na Autarquia

Municipal cognominada de Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – **IPG.**”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 3519, de 15 de março de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 26 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 165/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.668/2017

LEI Nº. 4193/2017

**ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTE DA LEI Nº.
3790, 14 DE JULHO DE 2014, QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Nº. 3790, de 14 de julho de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Não terão direito ao benefício do Ticket Feira o funcionário, que no mês:

- a) tiver mais de 03 (três) dias de faltas injustificadas;**
- b) REVOGADO**
- c) licença para campanha eleitoral;
- d) licença para tratar de interesses particulares;
- e) licença para acompanhamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração;
- f) REVOGADO.**
- g) desempenho de mandato eletivo;
- h) afastamento preventivo em processo administrativo disciplinar;
- i) afastamento decorrente de aplicação de penalidades em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- j) cumprimento de pena de detenção ou reclusão.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 3790, de 14 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 26 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 166/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.668/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2017

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
008/2007 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – A tabela de atividades tributadas através de alíquotas fixas, cujo exercício é considerado trabalho do próprio contribuinte, constante da Lei Complementar Nº. 008, de 27 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

ATIVIDADE	IRMG
Advogados;	100,00
Agentes de propriedade individual;	100,00
Assistente Social;	100,00
Barbeiro, Cabeleireiro, Manicure, Pedicure, Tratamento de Pele, Depilação e Congêneres;	40,00
Contabilidade, Auditoria, Guarda-livros, Técnicos em Contabilidade e Congêneres;	60,00
Dentista;	100,00
Economista;	100,00
Enfermeiros, Obstetras, Ortopédicos, Fonoaudiólogos, Protéticos (prótese dentária);	40,00
Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas;	100,00
Leiloeiro Oficial;	250,00
Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, fisioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;	100,00
Médicos Veterinários;	100,00
Psicólogos;	100,00
Relações Públicas.	100,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 21 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC)

Autoria do PLCNº. 016/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 23.577/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 105/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera o Art. 228 da Lei Complementar Nº. 008, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 228 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista anexa;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista anexa;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista anexa;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista anexa;

XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

XXI- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01."

Art. 2º - A Lista de Serviços constante da Lei Complementar Nº. 008, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

"LISTA DE SERVIÇOS

1 - Serviços de informática e congêneres.

- 1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
- 1.02 - Programação.
- 1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
- 1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets, smartphones** e congêneres.
- 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- 1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
- 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- 1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
- 1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao **ICMS**).

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

- 2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

- 3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

- 4.01 - Medicina e biomedicina.
- 4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04 - Instrumentação cirúrgica.
- 4.05 - Acupuntura.
- 4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 - Serviços farmacêuticos.
- 4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 - Nutrição.

- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortóptica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.
- 6.06 – Aplicação de tatuagens, *piercings* e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao **ICMS**).
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao **ICMS**).
- 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
- 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- 7.08 – Calafetação.
- 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
- 7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.

12.07 – **Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Franquia (**franchising**).

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao **ICMS**).

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.12 – Leilão e congêneres.

17.13 – Advocacia.

17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15 – Auditoria.

17.16 – Análise de Organização e Métodos.

17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.20 – Estatística.

17.21 – Cobrança em geral.

17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda."

Art. 3º - O Art. 230 da Lei Complementar Nº. 008, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 230** - São responsáveis, pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 do artigo 228, desta lei."

Art. 4º - Ficam revogados o inciso I, do Art. 349; o Art. 350 e seus §§, e o Art. 351, constantes da Lei Complementar Nº. 008, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº. 008, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES. 21 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC)**Autoria do PLC Nº. 017/2017: Poder Executivo Municipal****Processo Administrativo Nº. 23.577/2017****PORTARIA/GAB Nº 336/2017 E OUTRAS**

Publicação Nº 112820

PORTARIA/GAB Nº 336/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ANEDIR RIBEIRO DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 03 (TRÊS) MESES ININTERRUPTOS, contados a partir do dia 05/02/2018, com todos os direitos e vantagens do cargo.

A servidora licenciada de que trata o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa. Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 05/02/2018.

PORTARIA/GAB Nº. 337/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no

art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 17.792/2017, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente a servidora IÇARA DO NASCIMENTO PRUDÊNCIO.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das

denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº. 17.792/2017, frente a servidora IÇARA DO NASCIMENTO PRUDÊNCIO, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR MAPA V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por supostas infrações constantes na Cláusula Quinta, Alínea "c" do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 211/2017.

Art. 2º - Ficam designados os servidores MONALISA DE ATAYDE VIEIRA, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fiscalização, para comporem a respectiva COMISSÃO PRO-CESSANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 338/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº. 10.291/2017, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Sindicância;

Considerando que fatos dessa natureza devem ser rigorosamente apurados para que haja organização, transparência e moralização no serviço público, possibilitando inclusive, se for o caso, a punição dos responsáveis por atos não condizentes com a função pública;

Considerando, enfim, o que mais consta no referido processo, e que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na transparência, moralidade e impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apuração, nos termos constantes no artigo 161, da Lei 1278/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias narradas através do Processo Administrativo nº. 10.291/2017.

Art. 2º - Ficam designados os servidores MONALISA DE ATAYDE VIEIRA, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fiscalização, para comporem a respectiva COMISSÃO PRO-CESSANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 685/2017

Nomear a senhora ALICE DA SILVA PEREIRA, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal nº 478/2016, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I, AAS1, CÓDIGO I/ATENDENTE DE CONSULTORIO, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 690/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM;

Considerando a necessidade de realização de auditoria interna nas Unidades Administrativas do Município de Guarapari e em conformidade com o Decreto nº 561/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 047 de 26 de agosto de 2013, e as Instruções Normativas, da Controladoria Geral do Município;

Considerando que este documento foi elaborado com base na legislação vigente, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Município.

D E C R E T A:

Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAINT, exercício 2018, em conformidade com Anexo I deste Decreto.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 21 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 691/2017

Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARAPARI – COMASG, respectivamente, como membros titulares e suplentes, os representantes do Poder Público e Sociedade Civil, para o mandato 2017/2019, a saber:

I - DO PODER EXECUTIVO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC:

TITULAR: Rosana Silva de Souza Pinheiro

SUPLENTE: Riane Lima Dantas

TITULAR: Célia Cristina da Silva

SUPLENTE: Gervanneli Moraes Castro Sousa

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

TITULAR: Izabel Consuelo Eustaquio

SUPLENTE: [Acácio Barbosa Ucelli](#)

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:

TITULAR: [Nasa Arnours](#)

SUPLENTE: Isaquea Brambati

d) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA:

TITULAR: Margarida Maria Pinto Neves

SUPLENTE: João Batista Ucelli

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP:

TITULAR: Sonia Bromerschenkel

SUPLENTE: Regiane Nerio Pavione de Assis

II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

a) ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI:

TITULAR: Mansour Cadais Filho

SUPLENTE: Samira Ramos Mendonça

2. APAE Guarapari:

TITULAR: Roberta da Silva Boone

SUPLENTE: Flavia Baioco

3. ASSOCIAÇÃO CRESCER COM VIVER:

TITULAR: Tatiana Cozer Pinto Perim

SUPLENTE: Lina Astori Silveira

b) REPRESENTES DA OAB GUARAPARI

TITULAR: Wesley Bittencourt de Almeida Siqueira

SUPLENTE: Gabriel Poncio Mattar

c) USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL:

TITULAR: Juliana Cavalheiro

TITULAR: Maria das Graças da Fonseca

III – SECRETARIA EXECUTIVA: Elizabeth Coradello Vilela.

O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 21 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 693/2017

Fica EXONERADA, "a pedido", a senhora ALINE REIS DA SILVA, do cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I (PES-I), na função de PSICOLOGO, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18.12.2017.

DECRETO Nº 694/2017

Fica EXONERADO, "a pedido", o senhor MAIKEL JOHNNYES LOPES, do cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II (PES-2), na função de ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 29.12.2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**RELATÓRIO DO ACERVO PATRIMONIAL DO IPG - 2017**

Publicação Nº 112811

COMISSÃO INTERNA DE PATRIMÔNIO

RELATÓRIO 2017

Em cumprimento a PORTARIA / IPG Nº 060 de 13 de novembro de 2017, a qual constitui a COMISSÃO INTERNA DE PATRIMÔNIO encarregada de proceder o levantamento do acervo patrimonial, pertencente a esta Autarquia e também ao Decreto Municipal n.º 647/2017.

A comissão procedeu o levantamento dos bens listando todo o acervo patrimonial e classificando-o de acordo com o estado de conservação e valor econômico, além da categorização como recuperável, irrecuperável e antieconômico, em concordância com a Instrução Normativa Nº 002/2010, de 22 de julho de 2010.

- Recuperável – Quando sua recuperação for possível e orçar no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
- Irrecuperável – Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

Portando, observando o que recomenda a referida Instrução, esta comissão avaliou in loco a situação, estado de conservação e necessidade de utilização dos referidos bens e classificou os que necessitam ser baixados do patrimônio desta Autarquia, de acordo com a tabela a seguir.

Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Patrimônio IPG	Classificação
01	Condicionador de Ar 10000 BTUs GJ10-12cm	R\$ 707,40	000005	Irrecuperável e Antieconômico
02	Microcomputador HP Pro	R\$ 1435,96	000097	Irrecuperável e Antieconômico
03	Microcomputador HP Pro	R\$ 1435,96	000102	Irrecuperável e Antieconômico
04	Microcomputador HP Pro	R\$ 1435,96	000114	Irrecuperável e Antieconômico
05	Impressora Multifuncional a Laser	R\$ 845,90	000147	Irrecuperável e Antieconômico
06	NoBreak Bivolt Atom 115v	R\$ 281,90	000146	Irrecuperável e Antieconômico

Esta comissão realizou as baixas dos bens listados acima (tabela 1) de acordo com a Instrução Normativa Nº 002/2010.

A mesma Instrução determina no Capítulo IV, artigo 6º, § 4º;

Capítulo IV – Da Baixa e da Alienação

§ 4º – Os bens móveis permanentes considerados inservíveis serão catalogados e doados ao Município de Guarapari, depois de cumpridas as exigências administrativas e amparada por Termo de Transferência Patrimonial, segundo art. 17, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/1993, com posterior registro no Sistema de Gerenciamento Patrimonial.

Esta comissão solicita, caso haja necessidade, a substituição dos bens baixados além de sua imediata doação ao Município, pelo seguinte motivo:

- Esta Autarquia não possui depósito para guarda dos bens baixados.

Relação de anexos ao Processo IPG n.º 200351/2017:

- Relação geral de bens móveis (bens baixados não listados);
- Bens para inventário patrimonial mobiliário;
- Termo de responsabilidade (cópia) cessão de patrimônio;
- Declaração de inservibilidade móvel (para baixas);
- Termo de responsabilidade de baixa de bens;
- Relatório do Sistema anterior (GOVBR) de bens agregados;
- Relatório de patrimônio imobiliário;
- Nota Explicativa;
- Relatório de patrimônio imobiliário atualizado;
- Relação geral de bens móveis atualizado (bens baixados não listados).

É o relatório.

Guarapari / ES, 27 de dezembro de 2017.

VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN

Presidente da Comissão

MARLENO MEDEIROS DE OLIVEIRA LUDMILLA DE PAULA COUTINHO

Membro Membro

RESOLUÇÃO N. 09 - PAI 2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Publicação Nº 112781

RESOLUÇÃO CMP N.º 009/2017

Dispõe sobre a aprovação da Política de Investimentos do IPG, relativo ao Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Guarapari, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei n.º 2.542/2005, c/c com os termos do Decreto Municipal n.º 169/2006.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, relativo ao Exercício Financeiro de 2018, elaborada de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922/2010 e alterações, c/c a Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 519/2011 e suas alterações ulteriores.

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 27 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO BODART RANGEL

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

A presente política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarapari / ES, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.970.007/0001-61, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 55, Jardim Boa Vista, Guarapari / ES, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações, c/c a Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre seus ativos e passivos.

Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução CMN n.º 3.922/2010 e ulteriores alterações, legislações que estabelecem, quando da aprovação desta política de investimentos, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do RPPS.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Definir a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do IPG, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida Legislação.

2.2 Objetivos Específicos

- a) Buscar, através da aplicação dos recursos do IPG, de acordo com o artigo 3.º da Resolução CMN n.º 3.922/2010, rentabilidade igual ou superior à meta atuarial – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC + 6% a.a (seis por cento ao ano);
- b) Assegurar que os gestores, servidores participantes e beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos;
- c) Garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento;
- d) Assegurar que o processo de investimento seja independente da vontade de um gestor específico.

3 VIGÊNCIA

Esta Política de Investimento será válida para todo o Exercício de 2018, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações para adequar-se às mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pela Diretoria Executiva em conjunto com o Comitê de Investimentos do IPG e aprovadas pelo Conselho Municipal de Previdência.

4 MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos do IPG será mista, ou seja, parte da aplicação dos recursos será realizada pelo próprio IPG e parte por instituição financeira previamente selecionada, segundo critérios definidos nesta política.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (GESTORES) E CORRETORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

O IPG poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo perante a Resolução CMN 3.922/2010.

As características abrangem, por exemplo, o tipo de mandato – política de investimento do fundo, meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco.

Ressalta-se que os gestores de recursos e as corretoras de valores deverão ser selecionados dentro do respectivo procedimento legal dos RPPS e devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Bovespa e BM&F.

6 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A contratação dos serviços de consultoria deverá levar em consideração aspectos tais como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o artigo 18

da Resolução CMN 3.922/2010, estar devidamente registrada ou credenciada por entidade autorizada perante CVM como Consultora de Valores Mobiliários, sendo vedada quaisquer indicações de produtos que irão compor a Carteira de Investimentos do Instituto.

6.1 Atribuições

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPG no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento dos investimentos ante a Resolução CMN 3.922/2010, tais como:

- a) Análise de abertura das Carteiras de Investimento, calculando-se o valor a mercado de cada um dos ativos que as compõem;
- b) Avaliação mensal de Risco de Mercado das Carteiras e de seus respectivos ativos que as compõem (não poderá ser apurado o valor de Risco de Mercado das Carteiras de Investimentos, utilizando-se as cotas de cada uma delas, ou seja, o cálculo deverá ser feito para cada um dos ativos que as compõem);
- c) Análise de Desempenho dos Veículos de Investimentos;
- d) Enquadramento mensal perante a Resolução CMN nº 3.922/10;
- e) Elaboração dos Relatórios Mensais de acordo com a Portaria MPS n.º 519/2011 e suas alterações;
- f) Elaboração de Relatórios Trimestrais, detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas Carteiras de Investimento e de seus respectivos ativos que a compõem.

7 PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O processo de seleção para credenciamento de instituições financeiras que administrarão os recursos do IPG consistirá num processo de inscrição permanentemente aberto e será baseado em três fases: habilitação, qualificação e alocação.

7.1 Fase da Habilitação

Consiste no estabelecimento e análise dos seguintes parâmetros:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação técnica.

7.2 Fase de Qualificação

Consiste no estabelecimento e análise dos seguintes parâmetros:

- a) Solidez patrimonial – são informações institucionais que visam identificar a data de constituição da entidade, tempo que a instituição administra recursos de terceiros no país e seu capital social;
- b) Volume de recursos – são informações relativas ao montante de recursos de terceiros administrados por fundos de investimentos, além das taxas de administração e performance.

Experiência positiva - são informações relativas ao desempenho de gestão por fundo de investimento, além do grau.

7.3 Fase de Alocação

Serão alocados nas instituições financeiras habilitadas e mais bem classificadas, na fase de qualificação, os recursos financeiros do IPG. No entanto, não há a obrigatoriedade desta autarquia em efetuar aporte financeiro em todas as instituições qualificadas.

8 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1 Segmento de Renda Fixa

8.1.1 Benchmark

Para renda fixa, o benchmark utilizado é a meta atuarial de INPC + 6% a.a.

8.1.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS, que busque um desempenho nunca inferior a 100%, no ano, do benchmark adotado, devendo ser observados também, os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução CMN 3.922/2010.

Em operações realizadas no mercado secundário, deverá ser realizado acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro e Tesouro Nacional.

8.1.3 Realocação

Para fundos que não atingirem a performance definida, poderá ser feita a realocação de até 100% para outro fundo que tenha atingido a performance. O IPG também efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado e fiquem em desacordo com a Resolução CMN 3.922/2010, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pelo Comitê de Investimentos.

8.2 Segmento de Renda Variável

8.2.1 Benchmark

Para renda variável, o benchmark utilizado é a meta atuarial de INPC + 6% a.a.

8.2.2 Ativos Elegíveis

As cotas de fundos de investimentos referenciados em índices do mercado de ações são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável, permitidos pela legislação aplicável aos RPPS, que busque uma performance nunca inferiores a 100%, nos últimos doze meses, do benchmark referenciado.

Serão consideradas as categorias de fundos de renda variável definidos na Resolução CMN 3.922/2010, observando o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total dos recursos do IPG.

8.2.3 Realocação

Para os fundos que não atingirem a performance definida será feita realocação de até 100% dos recursos para outro fundo cadastrado que tenha atingido a performance. O IPG também efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Resolução CMN n.º 3.922/2010, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pelo Comitê de Investimentos.

8.3 Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis devem ser exclusivamente com terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário.

8.4 Limites Gerais

Para os incisos III, IV, VI e VII da Resolução CMN n.º 3.922/2010, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) do patrimônio do veículo de investimento.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o artigo 7.º, incisos III e IV, e artigo 8.º, inciso I, da Resolução CMN n.º 3.922/2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS.

O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos: VI e VII do artigo 7.º, da Resolução CMN n.º 3.922/2010, não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento).

As aplicações previstas no artigo 8.º, da mesma resolução, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do RPPS e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela CVM.

8.5 Avaliação do Cenário Macroeconômico

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. O objetivo e os limites de alocação estabelecidos neste Instrumento foram fixados visando as expectativas de inflação, juros, crescimento do PIB e câmbio, entre outras variáveis.

8.5.1 Relatório de Mercado BACEN FOCUS

O Relatório emitido em 07/10/2016 apresentou as seguintes expectativas de mercado:

EXPECTATIVA DE MERCADO 2018			
ECONOMIA		INFLAÇÃO	
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) ANUAL	2,50%	IPCA ANUAL	4,02%
JUROS		IGP-DI ANUAL	4,50%
META TAXA SELIC FINAL 2018	7,00%	IGP-M ANUAL	4,39%
CÂMBIO		IPC - FIPE ANUAL	5,32%
R\$/US\$	3,30	INPC ANUAL	1,78

8.5.2 Indicadores Econômicos

Ano	Taxa Selic Média % a.a	Taxa Selic Final % a.a	IPCA %	IGPM %	INPC %	Câmbio Médio (R\$/US\$)	Superávit Primário % PIB	Relação Dívida/ PIB	Cresc. PIB %	Juro Real Selic Média X IPCA %
2017	11,75	11,00	5,06	5,50	1,80	3,40	-2,64	49,65	1,30	5,94
2018	7,00	7,00	4,02	4,39	1,78	3,30	1,80	53,20	2,50	2,18

8.6 Quadro de alocações

Segmento	Art.	Inc.	Alín.	Limite Maximo	CATEGORIAS DOS FUNDOS	Objetivo de Alocação		
						Mínimo	Ideal	Maximo
RENDA FIXA	7.º	I	a	100%	Títulos do Tesouro Nacional – SELIC	0,00%	0,00%	0,00%
			b		FI 100% em Títulos do Tesouro Nacional	55,00%	59,50%	63,00%
		II		15%	Operações Compromissadas	0,00%	0,00%	0,00%
		III		80%	FI Renda Fixa / Referenciados RF	13,00%	16,00%	18,00%
		IV		30%	FI de Renda Fixa	14,00%	17,00%	20,00%
		V		20%	Depósitos em Poupança	0,00%	0,00%	0,00%
		VI		15%	FI em Direitos Creditórios – Aberto	0,00%	0,00%	0,00%
VII	a	5%	FI em Direitos Creditórios – Fechado	0,00%	0,00%	0,00%		
	b	5%	FI Renda Fixa – Crédito Privado	1,00%	2,00%	4,00%		
RENDA VARIÁVEL	8.º	I		30%	FI Ações Referenciadas	0,00%	0,00%	1,00%
		II		20%	FI de Índices Referenciados em Ações	0,00%	0,00%	1,00%
		III		15%	FI em Ações	1,00%	3,00%	4,00%
		IV		5%	FI Multimercado – Aberto	0,50%	1,50%	2,50%
		V		5%	FI em Participações – Fechado	0,00%	0,00%	0,00%
		VI		5%	FI Imobiliário	0,50%	1,00%	1,50%

8.7 Gestão de Risco

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: Definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

8.7.1 Risco de Mercado

O IPG adotará o Value-at-Risk – VaR para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) e horizonte de tempo de 21(vinte e um) dias úteis.

Seguem abaixo os limites de VaR definidos por segmento:

- a) Segmento de Renda Fixa: 5,00%;
- b) Segmento de Renda Variável: 100% do VaR do Ibovespa

8.7.2 Risco de Crédito

Segue abaixo tabela com a lista de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo IPG:

Agência	Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		SR Rating	
	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Grau de Investimento	brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA(bra)	F1(bra)	brAAA	srAA
	brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+(bra)	F2(bra)	brAA+	srA
	brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA(bra)	F3(bra)	brAA	-
	brAA-	brB	Aa3.br	-	AA-(bra)	-	brAA-	
	brA+	-	A1.br		A+(bra)		brA+	
	brA		A2.br		A(bra)		brA	
	brA-		A3.br		A-(bra)		brA-	
	brBBB+		Baa.br		BBB+(bra)		brBBB+	
	brBBB		-		BBB(bra)		brBBB	

Qualquer investimento que o IPG realizar em caderneta de poupança ou fundos de direitos creditórios abertos e/ou fechados, deverá atentar para os ratings acima estipulados de acordo com cada uma das agências classificadoras de risco.

8.7.3 Risco Sistemático ou Conjuntural

São os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

8.7.4 Risco de Liquidez

Caracteriza pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo. Portanto, devem ser tomadas medidas de forma a garantir que as carteiras possuam ativos líquidos que possam ser utilizados para fazer frente a resgates e necessidades de saídas das carteiras.

8.7.5 Risco Legal

É o risco pelo qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial. Por isso, as operações efetuadas pelas carteiras devem ser, obrigatoriamente, na modalidade "Com Garantia".

9 CONTROLES INTERNOS

Deverão ser elaborados trimestralmente, em conjunto com a consultoria de investimentos, relatórios de acompanhamento das aplicações para se aferir a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas, devendo tais relatórios serão mantidos à disposição dos órgãos fiscalizadores.

10 RESTRIÇÕES

Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do IPG, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos 2018 foi apresentada, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP na reunião ordinária do dia 27/12/2017, conforme ata e Resolução CMP n.º 009/2017.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões serão disponibilizadas pelo IPG aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, por meio impresso e nos sites oficiais do IPG www.ipg-guarapari.org.br e da Prefeitura Municipal de Guarapari www.guarapari.es.gov.br.

Os gestores responsáveis pela aplicação desta política e dos recursos do IPG serão os servidores Attila Teixeira Fialho e José Augusto Ferreira de Carvalho, certificados pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID / CPA-10.

Guarapari / ES, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do IPG

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Publicação Nº 112813

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, que entre si celebram, de um lado, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, representado por seu Diretor Presidente, e de outro lado, o Município de Guarapari, representado por seu Prefeito Municipal.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.970.007/0001-61, sediado na Rua Alencar Moraes de Rezende, 55, bairro Jardim Boa Vista, neste Município de Guarapari / ES, neste ato representado pelo senhor Diretor Presidente, José Augusto Ferreira de Carvalho, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado neste Município de Guarapari / ES, e de outro lado o MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Edson Figueiredo Magalhães, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado neste Município de Guarapari / ES, resolvem firmar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, sob a forma e condições constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Responsabilidade Patrimonial tem por objeto a guarda do bem móvel descrito abaixo, imprescindível para o funcionamento desta Autarquia, conforme relatório elaborado pela Comissão Interna de Patrimônio, no valor patrimonial total de R\$ 16.340,97 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), localizado, instalado e em pleno funcionamento na estrutura do setor de Tecnologia da Informação – T.I. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – SEMAD, situado a Av. Oceânica, 1.462, Ed. Praia da Maruja – Lj 27 – Praia do Morro, 29.216-080 – Guarapari/ES, ao Município de Guarapari.

Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Patrimônio IPG	Classificação
01	SERVIDOR DELL POWER EDGE R730	16.340,97	000166	NOVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE GUARDA

O Município declara estar em guarda do bem relacionado no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo qual assume total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-se, inclusive, a informar à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG sobre todas as ocorrências relativas ao bem e, ainda, ressarcir o Órgão por perdas e danos, caso comprovada a omissão de responsabilidade por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer modificações das cláusulas e condições presentes neste termo, se necessárias, poderão se fazer através de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Guarapari / ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste termo.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Guarapari / ES, 27 de dezembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

DIRETOR PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Jacinta Meriguete Costa

Marleno Medeiros Oliveira

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL IPG X PMG - 2017

Publicação Nº 112814

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL, que entre si celebram, de um lado, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, representado por seu Diretor Presidente, e de outro lado, o Município de Guarapari, representado por seu Prefeito Municipal.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.970.007/0001-61, sediado na Rua Alencar Moraes de Rezende, 55, bairro Jardim Boa Vista, neste Município de Guarapari / ES, neste ato representado pelo senhor Diretor Presidente, José Augusto Ferreira de Carvalho, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado neste Município de Guarapari / ES, doravante denominado DOADOR, e de outro lado o Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Edson Figueiredo Magalhães, solteiro, administrador, residente e domiciliado neste Município de Guarapari / ES, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem firmar o presente Termo de Transferência Patrimonial, de acordo com o Processo Administrativo IPG n.º 200351/2017, e, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Transferência Patrimonial tem por objeto a doação dos bens móveis descritos abaixo, inservíveis para o funcionamento da Autarquia doadora conforme relatório elaborado pela Comissão Interna de Patrimônio, no valor patrimonial total de R\$ 6.143,08 (seis mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos), que resolve doá-los a título gratuito ao Município de Guarapari.

Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Patrimônio IPG	Classificação
01	Condicionador de Ar 10000 BTUs GJ10-12cm	R\$ 707,40	000005	Irrecuperável e Antieconômico
02	Microcomputador HP Pro	R\$ 1435,96	000097	Irrecuperável e Antieconômico

03	Microcomputador HP Pro	R\$ 1435,96	000102	Irrecuperável e Antieconômico
04	Microcomputador HP Pro	R\$ 1435,96	000114	Irrecuperável e Antieconômico
05	Impressora Multifuncional a Laser	R\$ 845,90	000147	Irrecuperável e Antieconômico
06	NoBreak Bivolt Atom 115v	R\$ 281,90	000146	Irrecuperável e Antieconômico

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

O DOADOR, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere de logo o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens referidos na cláusula anterior, em conformidade com os termos da Instrução Normativa IPG n.º 02/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer modificações das cláusulas e condições presentes neste termo, se necessárias, poderão se fazer através de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Guarapari / ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste termo.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Guarapari / ES, 27 de dezembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

DIRETOR PRESIDENTE

DOADOR

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Jacinta Meriguete Costa

Marleno Medeiros Oliveira

Ibiraçu

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.404/2017

Publicação Nº 112652

DECRETO Nº 5.404/2017

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA UG DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 3.815/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU ES, cuja classificação funcional está abaixo especificada:

001.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS

3191.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA ORÇAM
.....R\$ 20.000,00

TOTAL:R\$ 20.000,00

Art. 2º. Fica anulada parcialmente as dotações orçamentárias no vigente orçamento na funcional programática, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo especificada:

001.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS

3390.39.00 OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
.....R\$ 10.000,00

001001.0103100013.001 – REFORMA, EQUIP. E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

4490.52.00 - EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE
.....R\$ 10.000,00

TOTAL:R\$ 20.000,00

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 21 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de dezembro de 2017

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEI 3.879/2017

Publicação Nº 112659

LEI Nº 3.879/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APOORTE FINANCEIRO DO TESOIRO MUNICIPAL AO IPRESI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IBIRAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sem prejuízo das contribuições devidas, aporte financeiro em favor do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ibiraçu, no valor de R\$ 50.334,51 (cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), relativo ao excedente do limite de 2% da taxa de administração para pagamento das despesas administrativas do exercício de 2017 da Autarquia Municipal.

Art. 2º - Para fazer o repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme descrição a seguir:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

040001- Secretaria Municipal da Finanças
 040001.04 – Administração
 040001.04123 – Administração Financeira
 040001.041230002 – Programa de Apoio Administrativo
 040001.0412300022.016 – Repasse Financeiro ao IPRESI
 33904100000 – Contribuições
 1000000000 – Recursos Ordinários 50.334,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 26 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de dezembro de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEI 3.880/2017

Publicação Nº 112660

LEI Nº 3.880/2017

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU DESTINADO A PROMOVER A SAÚDE, A QUALIDADE DE VIDA E DO MEIO AMBIENTE, A ORGANIZAR A GESTÃO E ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E SUA UNIVERSALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei, fundamentada na Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulada pelo Decreto Federal nº. 7.217/2010, Lei Federal nº. 12.305 de 02 de agosto de 2010, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectiva política pública de saneamento do Município de Ibirapu.

Art. 2º - O Plano municipal de saneamento básico, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e normas administrativas, deles decorrentes, e tem por finalidade a promoção da saúde e de qualidade de vida da população, a salubridade e a sustentabilidade ambiental, além de

disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento no Município de Ibirapu.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - Universalização do acesso;

II - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - Eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - Controle social;

XI - Segurança, qualidade e regularidade;

XII - Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção I - Das Definições

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Saneamento Básico: como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de Água Potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transportes, transbordos, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

II - Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

III - Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

V - Localidade de Pequeno Porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

VI - Destinação Final Ambientalmente Adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VII - Disposição Final Ambientalmente Adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VIII - Geradores de Resíduos Sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio das suas atividades, nelas incluído o consumo;

IX - Gerenciamento de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transportes, transbordos, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de saneamento básico, exigidos na forma desta Lei;

X - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

XI - Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semi-sólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XII - Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS;

XIII - Coleta Seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

XIV - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolva a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS;

XV - Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XVI - Acordo Setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

XVII - Área Contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição regular ou irregular de quaisquer substâncias ou resíduos;

XVIII - Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida dos Produtos: é o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;

XIX - Ciclo de Vida do Produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

XX - Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XXI - Serviço Público de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007;

XXII - Área Órfã Contaminada: Área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificados ou individualizáveis.

Seção II - Dos Objetivos

Art. 5º - São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental, bem como contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - Proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária à população urbana central e de pequenos núcleos urbanos isolados;

IV - Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação custo- benefício e de maior retorno social;

V - Incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI - Promover alternativas de gestão que viabilizem a auto sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com as entidades municipais;

VII - Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplando as especificidades locais;

VIII - Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX - Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde;

X - Não geração, redução, reutilização, compostagem, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

XI - Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

XII - Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

XIII - Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

XIV - Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

XV - Gestão integrada de resíduos sólidos;

XVI - Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

XVII - Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

XVIII - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

XIX - Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

XX - Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XXI - Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XXII - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XXIII - Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Seção III – Das Diretrizes.

Art. 6º - A formulação, implantação, o desenvolvimento, o funcionamento e a aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico nortear-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - Prestação adequada dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, de modo a contribuir para a melhoria da saúde pública e à proteção ambiental;

II - Assegurar a gestão responsável dos recursos públicos, a capacidade técnica, gerencial e financeira, de modo a garantir a otimização de processos/recursos e a maximização dos resultados;

III - Considerar o processo de expansão demográfica e de planejamento municipal, objetivando contribuir com alternativas capazes de minimizar/solucionar possíveis

problemas, tais como: escassez dos recursos hídricos, poluição, insuficiência de drenagem urbana, enchentes e assoreamento de rios;

IV – Valorizar o processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento desordenado, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, congestionamento físico, dificuldade de drenagem urbana e disposição de esgotos, poluição, enchentes, destruição de áreas verdes, assoreamentos de rios, invasões e outras consequências;

V - Integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano, habitação, uso e ocupação do solo;

VI - Realizar ações integradas envolvendo órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

VII - Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população, buscando a melhoria da qualidade e a produtividade na prestação dos serviços de saneamento, considerando as especificidades locais e as demandas da população;

VIII - Adotar a bacia hidrográfica como unidade de planejamento das ações e dos serviços de saneamento básico compatibilizando com os Planos Municipais existentes;

IX - Impulsionar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a adoção de tecnologias apropriadas;

X - Adotar indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos, do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

XI - Realizar avaliações e divulgar sistematicamente as informações sobre os problemas de saneamento básico e educação sanitária;

XII – Valorizar e promover programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase na mobilização social.

Art. 7º - Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, compostagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

CAPÍTULO II

DA TITULARIDADE

Art. 8º - O Município como titular dos serviços públicos de saneamento básico poderá delegar a organização, a

regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e das Leis nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Art. 9º - A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1º. Os contratos de concessão ou permissão para prestação de serviços públicos de saneamento estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento da população e que disciplinem o aspecto econômico e financeiro dos contratos.

§ 2º. O Município deverá intervir ou retomar a operação dos serviços delegados, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Art. 10 - Em caso de irregularidades legais e contratuais na prestação do serviço de saneamento básico, o poder público antes de agir deverá submeter sua decisão à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 11 - A Política Municipal de Saneamento Básico, contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico de Ibirapu.

Art. 12 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Ibirapu fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento.

Art. 13 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

I – Plano municipal de saneamento básico de Ibirapu (que inclui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos) – PMSB;

II – Audiências Públicas;

III – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

IV – Conferência Municipal de Meio Ambiente;

V – Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VI – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

VII - Entidade de Regulação, Controle e Fiscalização;

VIII - A coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IX – O incentivo ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

X - A cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;

XI – A pesquisa científica e tecnológica;

XII – A Educação Ambiental;

XIII – Os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

XIV – O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR);

XV – O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS);

XVI – Os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;

XVII – O Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos;

XVIII – No que couberem, os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81), entre eles:

a) os padrões de qualidade ambiental;

b) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais;

c) o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

d) a avaliação de impactos ambientais;

e) o Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (SINIMA);

f) o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

XIX – Os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta;

XX – O incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos;

Art. 14 - O Saneamento Básico será matéria de debate nas Conferências Municipais de Meio ambiente, aberta à participação popular, com representações dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.

Seção I – Do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD)

Art. 15 - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento compete participar dos estudos e elaboração do planejamento do Saneamento Básico.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento é um órgão integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pela Política Municipal de Saneamento Básico, tem caráter permanente, de natureza deliberativa e consultiva, de composição paritária.

Art. 17 - Compete ao Conselho Municipal Desenvolvimento:

I - Formular a Política de Saneamento Básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;

II – Deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente;

III - Deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IV – Discutir e aprovar, após a Conferência Municipal de Saneamento, os Planos necessários à implementação da Política Municipal de Saneamento Básico;

V – Analisar as propostas de projetos de lei que versem sobre saneamento e sobre a alteração da Política de Saneamento Básico, propondo, quando necessário, alterações, após os trâmites legais;

VI – Aprovar os programas, projetos e ações de saneamento financiado com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VII - Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;

VIII – Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

IX – Contribuir com o aprimoramento da organização e prestação dos serviços de saneamento básico no Município;

X - Elaborar e aprovar o seu regimento interno, bem como o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saneamento Básico;

XI – Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico;

XII – Deliberar sobre projetos e as prioridades das ações de saneamento básico aprovadas no Plano Municipal de Saneamento Básico;

XIII – Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XIV - Monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

XV – Solicitar sempre que houver interesse de algum dos membros do Conselho os contratos, balancetes, licitações e projetos dos prestadores de serviço de forma a garantir o controle social.

Art. 18 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) de Ibirapu será composto por representantes dos órgãos governamentais e dos órgãos não governamentais, a serem nomeados e designados por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, assim definidos:

I – Dos órgãos governamentais, 03 (três) representantes;

II – Dos órgãos representantes do setor privado, 03 (três) representantes;

III – Dos órgãos, entidades e lideranças representantes da sociedade civil, 03 (três) representantes.

Art. 19 - O mandato dos membros do CMD, considerado de relevante interesse público, será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 20 - Cada membro titular do CMD terá 01 (um) suplente, indicado pelo mesmo segmento que o titular representa.

Art. 21 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com a presença de, no mínimo, três quintos (3/5) dos membros do Conselho e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 22 - A forma de convocação, bem como a periodicidade das reuniões será definida no Regimento Interno.

Seção II- Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 23 - O Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiros, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais Nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 e 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Art. 24 - O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado para um período de 20 (vinte) anos, devendo ser avaliado a cada dois anos e revisado, a cada quatro anos, no primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal, coincidindo com a data de encaminhamento do Plano Plurianual ao Poder Legislativo.

Art. 25 - O Plano Municipal de Saneamento Básico conterà, dentre outros, os seguintes elementos:

I – Diagnóstico da situação do saneamento básico, evidenciando indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, que permita destacar deficiências e potencialidades locais, bem como evidenciar as condições de saúde pública e salubridade ambiental da população;

II – Prospectivas e planejamento estratégico, que contém:

a) objetivos e metas de imediato, curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços, admitindo soluções graduais e progressivas;

b) ações para emergências e contingências;

III – Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com a observância da compatibilidade com os respectivos planos plurianuais e outros planos governamentais correlatos e com a identificação de possíveis fontes de financiamento;

IV – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;

V – Identificação dos possíveis entraves de natureza político institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que podem impactar na consecução dos objetivos e metas propostos, e os meios para superá-los;

§ 1º. A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico poderá considerar os estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.

§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser compatível com os Planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos, caso existam.

§ 3º. A elaboração das propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e a discussão dos estudos que as fundamentam serão realizadas por meio de Audiências Públicas de Saneamento Básico.

§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico finalizado será submetido à aprovação por meio de Audiência Pública Final.

Art. 26 - O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população e do Conselho municipal de desenvolvimento econômico e social.

§ 1º. As propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e os estudos que as fundamentarem terão ampla divulgação, dar-se-ão por meio da disponibilidade integral de seu conteúdo a todos os interessados, por meio impresso para livre consulta na prefeitura e por Audiência Pública.

§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Seção III - Da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 27 - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está contemplado como parte do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto no art. 19 da Lei Nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do art. 19 da Lei Nº 12.305 de 2010 e observado o disposto no § 2º, todos deste mesmo artigo.

§ 1º. A existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não exime o Município do licenciamento ambiental de aterros sanitários e de outras infraestruturas e instalações operacionais integrantes do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pelo órgão competente do SISNAMA.

§ 2º. Na definição de responsabilidades na forma do inciso VIII do artigo 19º da Lei Federal 12.305/2010, é vedado

atribuir ao serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a realização de etapas do gerenciamento dos resíduos a que se refere o artigo 20 (da mesma Lei Federal 12.305/2010) em desacordo com a respectiva licença ambiental ou com normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e, se couber, do SNVS.

§ 3º. Além do disposto nos incisos I a XIX do artigo 19 da Lei Federal 12.305/2010, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contemplará ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito dos órgãos da administração pública, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos.

Art. 28 - A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos pela Lei Federal Nº 12.305/2012 é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

§ 1º. Segundo a Lei Federal Nº 12.305/2010, serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:

I - Optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos;

II - Implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

§ 2º. Serão estabelecidas em regulamento normas complementares sobre o acesso aos recursos da União na forma deste artigo.

Seção IV - Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAN

Art. 29 - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FUMSAN) destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta Lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 30 - Os recursos do FUMSAN serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

I - As iniciativas de redução, reuso, compostagem e reciclagem terão prioridade na aplicação dos recursos do FUMSAN.

Art. 31 - A supervisão do FUMSAN será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do próprio e da execução do orçamento anual e da programação financeira.

Art. 32 - Serão beneficiários dos recursos do FUMSAN, sempre que apresentarem contrapartida, órgão ou entidades do Município, vinculados à área de saneamento, tais como:

I - Cooperativas de catadores de material reciclável;

II- Associações rurais;

III - Pessoas jurídicas de direito público;

IV - Empresas públicas ou sociedade de economia mista;

V - Fundações vinculadas à administração pública municipal.

Parágrafo único. Sempre que definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, os beneficiários estarão desobrigados da apresentação de contrapartida.

Art. 33 - Os repasses financeiros do FUMSAN serão realizados, levando-se em conta, especialmente que:

I - As recursos serão objetos de contratação de financiamento, com taxas a serem fixadas;

II - A utilização dos recursos do FUMSAN, inclusive nas operações sem retorno financeiro, será acompanhada de contrapartida de entidade tomadora;

III - A aplicação dos recursos do FUMSAN, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública;

IV - O Plano Municipal de Saneamento Básico é o instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do FUMSAN;

V - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 34 - Constitui receita do FUMSAN:

I - Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II - Da arrecadação total ou parcial das tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, e serviços de drenagem urbana, bem como da arrecadação total ou parcial de multas aplicadas com base no Regulamento dos Serviços, de taxas de ligação e religação de água e esgoto e da remuneração de serviços prestados aos usuários do sistema;

III - De fundo Estadual e Federal, inclusive orçamentário do Estado e da União;

IV - Transferência de outros fundos do Município, do Estado e da União para a execução de planos e programas decorrentes da implementação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico;

V - Parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;

VI - Recursos provenientes de doações, convênios, penalidades, termos de cooperação ou subvenções, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VII - Rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;

VIII - Parcelas de royalties;

IX - Outros definidos em Lei.

Art. 35 - A gestão do FUMSAN é de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante aprovação de suas decisões pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 36 - Os recursos financeiros do FUMSAN serão depositados em conta exclusiva e específica, aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nessa Lei.

Parágrafo único. A movimentação e aplicação dos recursos será feita pelo Chefe do poder Executivo Municipal, em conjunto com o Gestor Executivo do FUMSAN.

Seção V - Do Sistema Municipal de Informações de Saneamento

Art. 37 - Fica instituído o Sistema de Informações Municipais de Saneamento - SIMS, de forma compatível com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, com os seguintes objetivos:

I - Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;

IV - Assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;

V - Dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;

VI - Dar transparência às ações em saneamento básico;

VII - Servir como mecanismo de controle social da administração pública.

§ 1º. As informações do SIMS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas por meio da internet.

§ 2º. O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organização do SIMS.

Art. 38 - Fica instituído o controle social, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. O controle social se dará através de mecanismos de tomada de decisão de forma participativa, mediante a participação de órgãos colegiados, especialmente conselhos municipais, em caráter consultivo e deliberativo, na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 39 - Para efeitos desta Lei, considerando que o Plano de Saneamento Básico do Município tem caráter participativo, consideram-se:

I - São direitos dos usuários, atendendo aos Princípios Constitucionais elencados na Constituição Federal de 1988,

exigir a aplicabilidade desta Lei nas melhorias ambientais do Município, no intuito de buscar a universalização da prestação do serviço público municipal de saneamento, observando-se as normas técnicas contidas do Plano municipal de saneamento básico;

II - São deveres dos usuários, após a entrada em vigor desta Lei, observando-se o caráter participativo, aderir aos projetos de melhorias previstos junto ao Plano Municipal de Saneamento Básico, aplicar o disposto no plano, e demais leis esparsas, no intuito de buscar-se a universalidade na prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades aplicada a cada caso.

Seção I - Da Responsabilidade dos Geradores e do Poder Público

Art. 40 - Sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo Plano Municipal Saneamento Básico, os consumidores são obrigados a:

I - Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;

II - Disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Parágrafo único. O poder público municipal pode instituir incentivos econômicos aos consumidores que participam do sistema de coleta seletiva referido no caput, na forma de lei municipal.

Art. 41 - No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, quando houver o Plano Municipal de Saneamento Básico:

I - Adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

II - Estabelecer sistema de coleta seletiva;

III - Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

IV - Realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;

V - Implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;

VI - Dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

§ 2º. A contratação prevista no § 1º é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO V

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 42 - O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I - Independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II - Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 43 - São objetivos da regulação:

I - Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 44 - As atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas pelo titular:

I - Diretamente, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe; ou

II - Mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Art. 45 - Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 46 - Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º. Compreendem-se, nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 47 - Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

Art. 48 - O Município titular do serviço, atendendo ao regramento no art. 9º da Lei Federal no 11.445/07, e art. 23, III, do Decreto Federal no 7.217/2010, definirá através de suas diretrizes o ente responsável pela fiscalização.

CAPÍTULO VI

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS

Art. 49 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, atendendo ao Plano municipal de saneamento básico, mediante remuneração pela prestação dos serviços:

I - De abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - De limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em

conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - De manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º. Deverão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 50 - Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 51 - As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - Periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - Extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de

fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º. As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º. Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

Art. 52 - As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - O Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos é parte integrante do Plano municipal de saneamento básico do Município de Ibirapu, em conformidade com o art. 19 da Lei 11.445/2007, e, respeitado o conteúdo mínimo previsto na Lei Federal 12.305/2010, devendo o mesmo ser seguido para fins de aplicação na prestação da universalidade dos serviços.

Art. 54 - Os órgãos, entidades municipais e prestadores de serviços da área de saneamento serão reorganizados para atender o disposto nesta Lei.

Art. 55 - O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, a fim de definir os agentes reguladores, fiscalizadores, e demais disposições necessárias.

Art. 56 - O poder Executivo Municipal deverá encaminhar projeto de lei instruindo o Fundo Municipal de Saneamento Básico ao legislativo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação desta Lei.

Art. 57 - Para todos os efeitos desta Lei deverão ser seguidas as normas técnicas contidas no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ibirapu, sendo parte integrante desta Lei os Tomos

I - Diagnóstico Técnico Participativo e II - Estratégias de Ações e seus anexos.

Art. 58 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 26 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de dezembro de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 001/2017

Publicação Nº 112767

TERMO ADITIVO - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 001/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Ibirapu e a empresa RR Comercial Panificadora Ltda-ME, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU, órgão do Poder Legislativo do Município de Ibirapu-ES, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibirapu-ES, CEP 29.670-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, devidamente representada por seu Presidente MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 009.869.667-03 e CI de n.º 11.383.260/ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Scarpatti, n.º 202, Bairro Bela Vista, em Ibirapu-ES e a empresa RR COMERCIAL PANIFICADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.986.229/0001-06, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 444, Centro, Ibirapu-ES, CEP.: 29.670-000, neste ato representada por sua sócia-proprietária ROSINEY PIGNATON MOREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF de n.º 017.247.517-19 e CI de n.º 880.850/ES, residente e domiciliada na Rod. BR 101, Km. 213, Centro, Ibirapu-ES, CEP.: 29.670-000, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 138, de 21/12/2017, resolvem firmar, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 001/2017, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 29,92% (vinte e nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do quantitativo global de pão francês, água mineral sem gás (galão de 20L) e copos de água mineral de 200ml, objeto do contrato de n.º 001/2017, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	PREVISTO NO CONTRATO		UTILIZADO NO CONTRATO		SUPRIMIDO DO CONTRATO		
	Quantitativo	Valor	Quantitativo	Valor	Quantitativo	Valor	Percentual
Pão Francês (Kg)	150	1.815,00	94,42	1.142,43	55,58	672,57	37,06%
Água Mineral (Galão de 20l)	75	600,00	50	400,00	25	200,00	33,33%
Água Mineral (Copo 200 ml)	100	80,00	48	38,40	52	41,60	40,00%
Total Geral previsto no contrato: R\$ 3.055,00							
Total Geral a ser suprimido: R\$ 914,17							
Percentual da Supressão: 29,92%							

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total da aquisição de pão francês (150kg), originariamente estabelecida, foi de R\$ 1.815,00 (mil e oitocentos e quinze reais) que, em razão da supressão de que trata a cláusula primeira deste aditivo, passa a ser de R\$ 1.142,43 (mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

O valor total da aquisição de água mineral em galão de 20l (75 unidades), originariamente estabelecida, foi de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que, em razão da supressão de que trata a cláusula primeira deste aditivo, passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O valor total da aquisição de água mineral em copo de 200 ml (100 copos), originariamente estabelecida, foi de R\$ 80,00 (oitenta reais) que, em razão da supressão de que trata a cláusula primeira deste aditivo, passa a ser de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos).

Portanto, o valor total do contrato, originariamente estabelecido em R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais), passa a ser de R\$ 2.140,83 (dois mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

A supressão de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento é feita com suporte nas disposições constantes das Cláusulas Nona e Décima Quinta do contrato originário (contrato de fornecimento n.º 001/2017) e, ainda nas disposições constantes dos §§ 1º e 2º, II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento n.º 001/2017 é lavrado em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Ibiraçu-ES, em 26 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

CNPJ N.º 27.450.683/0001-35

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

CONTRATANTE

RR COMERCIAL PANIFICADORA LTDA-ME

CNPJ N.º 04.986.229/0001-06

ROSINEY PIGNATON MOREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

Itarana

PREFEITURA

DECRETO Nº 965/2017

Publicação Nº 112668

DECRETO Nº 965/2017

FIXA O VALOR DO VALOR DO VRTMI (VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO MUNICIPAL DE ITARANA) PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 652/2001.

DECRETA:

Art. 1º O valor de Referência do Tesouro Municipal de Itarana – VRTMI, para o exercício de 2018, é de R\$ 3,2726 (três reais e dois mil setecentos e vinte e seis décimos de milésimo de centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 810/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 27 de dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

PORTARIA Nº 522/2017

Publicação Nº 112637

PORTARIA Nº 522/2017

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Secretário Chefe de Gabinete, Sr. EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ, gozará férias no período de 08/01/2018 a 07/02/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear substituto para o referido período.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO, para substituir o Secretário Chefe de Gabinete, Sr. Edvan Piorotti de Queiroz, no período de 08/01/2018 a 07/02/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ITARANA/ES, 27 de dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

PORTARIA Nº 523/2017

Publicação Nº 112638

PORTARIA Nº 523/2017

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. FRANCISCO ANDRÉ FIOROTTI, gozará férias no período de 08/01/2018 a 07/02/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear substituto para o referido período.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor PAULO SÉRGIO MARTINELLI MILLI, para substituir o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. FRANCISCO ANDRÉ FIOROTTI, no período de 08/01/2018 a 07/02/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ITARANA/ES, 27 de dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

PORTARIA Nº 520/2017

Publicação Nº 112666

PORTARIA Nº 520/2017

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI) INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 359/2017.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as ponderações do Presidente da Comissão Sindicante registradas no requerimento administrativo nº 005430/2017.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, os termos da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo consignado no artigo 4º da Portaria nº 359/2017, os quais serão contados a partir do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 27 de dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

PORTARIA Nº 521/2017

Publicação Nº 112665

PORTARIA Nº 521/2017

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 433/2017.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as ponderações do Presidente da Comissão Sindicante registradas no requerimento administrativo nº 005429/2017.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, os termos da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo consignado no artigo 4º da Portaria nº 433/2017, os quais serão contados a partir do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014. Retroagindo seus efeitos a data 23 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 27 de dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

João Neiva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

Publicação Nº 112600

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 002/2017, e com base nas informações constantes nos autos do Processo de nº 468 de 30/08/2017, com vistas à contratação temporária para os cargos de Operador de

ETA, Encanador, Fiscal e Operador de Máquinas Pesadas para atendimento de excepcional interesse público do SAAE/JN, e obedecendo as Leis Municipais nºs 0766/1997; 1.779/2007, 1.931/2008 e suas alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.745/1993 e demais legislações pertinentes HOMOLOGO, o referente processo para que produza os desejados efeitos legais.

João Neiva/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE/JN

Decreto nº6.127/2017

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017.

Publicação Nº 112599

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

RESULTADO FINAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES por meio da Comissão Organizadora deste processo, designada pela Portaria nº140/2017, DIVULGA O NOVO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017.

A) Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Vagas: 02 (Duas)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
29	Waschington Bisi Pena	40,5	1º
6	José Augusto Lombardi Ferreira	37,75	2º
59	Sherlen Gomes Nunes Braga	35	3º
62	José Fábio Zerbini Castiglioni	32,5	4º
58	Marcelo Caliman	31	5º
9	Faraildes Alves de Oliveira de Almeida	30	6º
91	Mayana Ribeiro de Lima	30	7º
81	Rodolfo Rodrigues de Almeida Pereira	30	8º
50	Icaro Lombardi Pignaton	30	9º
38	Maiko dos Santos Cisquini	28,75	10º
14	Nelson Nascimento Felix	27,25	11º
33	Luiz Claudio de Almeida	25	12º
5	Fabio Muniz Loureiro	25	13º
103	Joeilton Josefino dos Santos	25	14º
39	Carlos Alborguetti Cuzzuol	25	15º
45	Rafael Mendes Mansão	25	16º
40	Everthon Testa Sian	25	17º
86	Adenilton Pereira da Silva	25	18º

97	Guilherme Farina Pena	25	19º
54	Rôndal Cerri	25	20º
36	Wesley Avancini	25	21º
41	Suzana Viana de Souza	25	22º
105	Leonardo Grippa Giacomini	25	23º
96	Henrique Luiz Almeida da Silva	25	24º
23	Bruno Seleguini	25	25º
57	Andre Barbosa de Souza	25	26º
7	Ewerton Francis Pignaton	20	27º
85	Kelyton Firmino de Araujo	20	28º
13	Luciano Lopes dos Santos	15,75	29º
11	Everson Miranda de Souza	15	30º
70	Wellison da Silva Madeira	12,5	31º
73	Felipe Tadeu de Miranda Barbosa	11,25	32º
37	Otaviano da Silva	10	33º
19	Wanderley de Oliveira	10	34º
65	Fernando Rosa Neto	10	35º
27	Alexandro Neves	10	36º
8	Ricardo Corrêa	10	37º
3	Flávio Cabrini	10	38º
26	Moisés de Jesus	10	39º
61	Patrícia Martins dos Santos	10	40º
69	Reinaldo do Nascimento Segato	10	41º
30	Jessica Santos Guinzani	10	42º
64	Maikon Kerwin Deolindo Pandolfi	10	43º
4	Alexandro Matias da Penha	10	44º
93	Rafael Panetto Miguel	2,25	45º
18	Mario Ribeiro	DEFERIDO	46º
66	Wanderson Soares Lourenço	DEFERIDO	47º
44	Leonardo Pianca Corrêa	DEFERIDO	48º
28	Guilherme Vancini Marin	DEFERIDO	49º
22	Lara Pinheiro Nunes	DEFERIDO	50º
20	Juliano Francisco do Nascimento	INDEFERIDO*	-
76	Gabriel de Oliveira Coelho	INDEFERIDO*	-
99	Márcio Cavalcante Tavares	INDEFERIDO*	-

OBS: *NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL.

B) Cargo: ENCANADOR

Vagas: 01

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
49	Elias Bandeira Correa	25,5	1º
25	Waltemir Borges	15	2º
32	Ronaldo Frigini Borges	15	3º

80	Thiago de Sant'Ana Castilioni	15	4º
35	Evandro Cravo Casotti	15	5º
75	Jardel Charley Pires Folli	15	6º
47	Brendow Faustini dos Santos Perovano	15	7º
72	Osmar Tadeu Martinelli Junior	15	8º
15	Octavio Favarato Neto	15	9º
46	Felipe de Oliveira da Silva	15	10º
102	Mário Rodrigues de Souza Neto	15	11º
2	Windsor Ribeiro Teixeira Junior	15	12º
106	Wagner Aliprandi Cerri	15	13º
48	Luiz Antônio Recla	15	14º
90	Ederson Gonzaga Porfiro	5	15º
17	Marcos Vinicius Roni Mattiuzzi	5	16º
12	Antônio Felício dos Santos	DEFERIDO	17º
68	Sebastião Manoel Baioco	DEFERIDO	18º
77	Valdevino de Almeida	DEFERIDO	19º
10	João Luiz Trichi	DEFERIDO	20º
42	Fabiano dos Santos Marciel	DEFERIDO	21º
83	Jhonatan Belo dos Santos	INDEFERIDO*	-

OBS: *NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL.

C) Cargo: FISCAL

Vagas: 01

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
94	Adriana Alves de Souza	12,75	1º
52	Paulo Cesar D'Avila Lima	10	2º
79	Maria Aparecida Carvalho	10	3º
92	Edilcélia Caniçali Castelo	10	4º
71	Lucimara Laudevino	10	5º
67	Eliani Meireles dos Santos Paulo	10	6º
98	Solange Rodrigues Teixeira Sabino	10	7º
55	Ivanelde da Silva Santos	10	8º
53	Diomedes Ribeiro	10	9º
60	Miliana de Almeida	10	10º
16	Bruno Minchio Baptista	10	11º
43	Halyanderson Bozi Spinassé	10	12º
75	Zacler Nascimento dos Reis	10	13º
21	Leandro Pianca Prandi	10	14º
51	Thiago André Rodrigues da Silva	10	15º
89	Heitor Rodrigues Alves	10	16º
31	Mirian Souza Silva	10	17º
1	Graziele de Souza Coutinho	10	18º
104	Welington da Penha de Oliveira	10	19º

100	Breno Carlos Marques	10	20º
78	Sthéfany Meireles dos Santos Gomes	10	21º
56	Italo Borges	DEFERIDO	22º
95	Aline Alves de Souza	DEFERIDO	23º
82	Lucas Gonçalves de Paula	DEFERIDO	24º
101	Leandro Soares da Cruz	DEFERIDO	25º
84	Mayara Gomes de Souza	DEFERIDO	26º
74	Rubens de Jesus Santos	INDEFERIDO*	-
87	Fagner Fernandes Lorete	INDEFERIDO*	-

OBS: *NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL.

D) Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Vagas: 01

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
63	José Claudio Bello	40,5	1º
24	Francisco Melo de Oliveira Neto	INDEFERIDO*	-
34	Thiago Cristian Penha dos Santos	INDEFERIDO*	-
88	Fernando Antônio de Oliveira	INDEFERIDO*	-

OBS: *NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL.

João Neiva/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Naclesia Minchio Correia

Presidente

Tamyres Borges do Nascimento Alvarenga

Membro

José Antônio de Oliveira

Membro

Laranja da Terra

PREFEITURA

CA 063 E 064/2017

Publicação Nº 112727

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.063/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: Brasil Produções e Eventos Ltda ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico para as festividades de comemoração ao Reveillon 2018 de Laranja da Terra no dia 31 de Dezembro de 2017, conforme abaixo:

Item	Especificação	Data	Local e Duração do Show	Horário	Valor R\$
01	Dupla Rony e Ricy	31/12	Praça Carlos Tesch/1:45h	À partir das 21:00 h	9.500,00
Total					9.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00.

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 02/01/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.064/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: Fator X Produções Ltda ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico para as festividades de comemoração ao Reveillon 2018 de Laranja da Terra no dia 31 de Dezembro de 2017, conforme abaixo:

Item	Especificação	Data	Local e Duração do Show	Horário	Valor R\$
01	Banda Fator X	31/12	Praça Carlos Tesch/1:45h	À partir das 21:00 h	9.500,00
Total					9.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00.

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 02/01/2018.

LEI Nº 842/2017

Publicação Nº 112720

LEI Nº 842/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

FIXA NORMAS PARA A CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO PARA SUPRIMEIRO DE FUNDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 68 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES no uso de suas atribuições, especialmente constantes no § 7 do art. 51 da Lei de nº 46, o Prefeito vetou integralmente, o plenário rejeitou o veto, sendo a proposição novamente enviada ao Prefeito Municipal que se recusou a promulga-la, e assim promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o regime de concessão de adiantamento para suprimento de fundo, para despesas miúdas e imprevistas, no âmbito da Câmara Municipal de Laranja

da Terra, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no artigo 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Ficam credenciados para a gestão dos recursos do regime de adiantamento de que trata esta Lei o Presidente da Câmara, o Contador e o Secretário Geral.

Art. 3º. O valor do suprimento de fundos ficará limitado por tomador ou agente pagador, ao valor da dispensa de licitação disposto no art. 24, II da Lei de nº 8.666/93, por ano, em parcelas máximas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada adiantamento e aplicação no período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. A liberação de novo adiantamento, fica condicionada a prestação de contas de valor recebido anteriormente.

Art. 5º. A data para a prestação de contas de cada adiantamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da finalização do período de aplicação.

Art. 6º. A prestação de contas será realizada com as Notas Fiscais, Cupom Fiscal ou Recibo de Autônomo, quando for o caso, devidamente justificada.

Art. 7º. O valor de cada documento de despesa não poderá ser superior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 8º. Havendo necessidade de efetuar despesas com valor superior ao fixado no artigo anterior, desde que não superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), deverá ser justificada a necessidade desse procedimento.

Art. 9º. As despesas que poderão ser pagas com recursos do regime de adiantamento para a suprimimento de fundos, são: despesas postais, cópia xerográficas, material de expedientes complementar e fotográfico, papelaria gráfica, encadernação, peças de reposição para veículos e maquinários ou impressoras, alimentação, lanches, suprimimento de cantina e cozinha em pequena quantidade, combustível quando em viagem, desde que fora do Município, e no interesse da Administração, viagem sem diárias, pedágio, estacionamento, inscrição em simpósios ou congresso, serviços de manutenção predial ou de equipamento e outros serviços e compras, desde que o objetivo seja o de dar agilidade ao processo administrativo e aos serviços da Câmara Municipal.

Parágrafo único: A realização do adiantamento deve vir, necessariamente, justificada da necessidade e da inconveniência ou a inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Art. 10. Não se aplica ao regime de adiantamento, objetivo desta Lei, aquisição de equipamentos, material permanente, realização de obras ou outra despesa de classificação patrimonial.

Art. 11. Quando ocorrer antecipação na aplicação dos recursos de despesa e justificação da mesma, os valores serão restituídos pelo servidor responsável pelo adiantamento.

Art. 12. Em havendo desrespeito às regras de comprovação de despesa e justificação da mesma, os valores serão restituídos pelo servidor responsável pelo adiantamento.

Art. 13. As notas, cupons fiscais ou recibos autônomos para a prestação de contas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal, constando necessariamente carimbo e CNPJ/CPF do emitente e o nome do servidor responsável pela despesa.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Legislativa Waldemiro Seibel, 11 de dezembro de 2017.

GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 843/2017

Publicação Nº 112721

LEI Nº 843/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES no uso de suas atribuições, especialmente constantes no § 7 do art. 51 da Lei de nº 46, o Prefeito vetou integralmente, o plenário rejeitou o veto, sendo a proposição novamente enviada ao Prefeito Municipal que se recusou a promulga-la, e assim promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Civil, para cessão de servidores públicos municipais e/ou imóvel necessários à instalação e funcionamento de "Posto de Identificação Civil" da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo no Município de Laranja da Terra.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, e a lei de nº. 365/2002.

Casa Legislativa Waldemiro Seibel, 11 de dezembro de 2017.

GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Mantenópolis

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 1.562/2017

Publicação Nº 112766

Lei n.º 1.562, de 27 de dezembro de 2017.

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a AUMAN – Associação dos Universitários do Município de Mantenópolis.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social a entidade intitulada AUMAN – Associação dos Universitários do Município de Mantenópolis, entidade esta sem fins lucrativos, conforme consta de seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2017

Publicação Nº 112768

Lei n.º 1.563, de 27 de dezembro de 2017.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.483 de 29 de janeiro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.483 de 29 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Independente do horário de funcionamento estipulado neste artigo, os estabelecimentos comerciais localizados na Sede são obrigados a realizar plantão pelo sistema de rodízio para o atendimento ininterrupto à comunidade, com horário de funcionamento de 07h30min às 21h de segunda-feira a sábado e de 8h às 20h aos domingos e feriados.

§ 2º - O atendimento após o horário estabelecido no parágrafo anterior será realizado por intermédio do Pronto Atendimento deste Município.”

Artigo 2º. Fica alterado o inciso “V” do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.483 de 29 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - O estabelecimento em regime de plantão deverá manter afixado, após o horário especial estipulado no parágrafo único deste artigo, o telefone e o nome do plantonista responsável, de modo a atender a população durante 24h (vinte e quatro horas) para o fornecimento de medicamentos.”

Artigo 3º. Fica alterado o inciso “II” do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.483 de 29 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Multa, em caso de reincidência, no valor de 800 VRTE’s (Valor de Referência do Tesouro Estadual), que se reverterá em favor do Fundo Municipal de Saúde;”

Artigo 4º. Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.483 de 29 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As placas informativas previstas nesta Lei deverão estar expostas ao público, respeitando-se os padrões de uma folha A4, devendo ser afixadas em locais visíveis, e informar que o atendimento será efetuado por intermédio do Pronto Atendimento deste Município.

§ 1º - Os estabelecimentos em regime de plantão manterão os servidores do Pronto Atendimento informados acerca do rodízio entre as farmácias.

§ 2º - Os Servidores do Pronto Atendimento deste Município deverão efetuar o contato com o estabelecimento que estiver de plantão para que este fique obrigado ao atendimento de quem esteja necessitando do fornecimento de medicamentos.”

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2017

Publicação Nº 112769

Lei n.º 1.564, de 27 de dezembro de 2017.

“Denomina Ponte no Córrego Alto São Francisco, Distrito de Santa Luzia, Município de Mantenópolis/ES.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado de “VICENTE BERNARDO” a Ponte do Córrego Alto São Francisco, que atravessa a Propriedade do Sr. José Laurindo, Distrito de Santa Luzia, Município de Mantenópolis/ES.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado e afixá-la no local apropriado.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2017

Publicação Nº 112773

Lei n.º 1.566, de 27 de dezembro de 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 954, de 07 de Abril de 2004, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Lei municipal nº 954, de 07 de Abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da relação que se segue, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

1. Serviços de informática e congêneres.

1.01. Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02. Programação.

1.03. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06. Assessoria e consultoria em informática.

1.07. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

- 4.01. Medicina e biomedicina.
- 4.02. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04. Instrumentação cirúrgica.
- 4.05. Acupuntura.
- 4.06. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07. Serviços farmacêuticos.
- 4.08. Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10. Nutrição.
- 4.11. Obstetrícia.
- 4.12. Odontologia.
- 4.13. Ortóptica.
- 4.14. Próteses sob encomenda.
- 4.15. Psicanálise.
- 4.16. Psicologia.
- 4.17. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18. Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.
- 4.19. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01. Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03. Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04. Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.
- 5.05. Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08. Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05. Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 6.06. Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04. Demolição.

7.05. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08. Calafetação.

7.09. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16. Limpeza e dragagem de rios, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilação, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03. Guias de turismo.

10. Serviços de intermediação e congêneres.

10.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

- 10.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 10.04. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
- 10.05. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 10.06. Agenciamento marítimo.
- 10.07. Agenciamento de notícias.
- 10.08. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.09. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.10. Distribuição de bens de terceiros.
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 11.01. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
- 11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
- 11.03. Escolta, inclusive de veículos e cargas.
- 11.04. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
- 12.01. Espetáculos teatrais.
- 12.02. Exibições cinematográficas.
- 12.03. Espetáculos circenses.
- 12.04. Programas de auditório.
- 12.05. Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.06. Boates, taxi-dancing e congêneres.
- 12.07. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.08. Feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 12.09. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12.10. Corridas e competições de animais.
- 12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
- 12.12. Execução de música.
- 12.13. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
- 12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
- 12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
- 12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 13.01. Fonografia ou gravação de sons, inclusive truagem, dublagem, mixagem e congêneres.
- 13.02. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
- 13.03. Reprografia, microfilmagem e digitalização.
- 13.04. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14. Serviços relativos a bens de terceiros.
- 14.01. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e

recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02. Assistência técnica.

14.03. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04. Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07. Colocação de molduras e congêneres.

14.08. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10. Tinturaria e lavanderia.

14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12. Funilaria e lanternagem.

14.13. Carpintaria e serralheria.

14.14. Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01. Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16. Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário.

16.02. Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07. Franquia (franchising).

17.08. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10. Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.12. Leilão e congêneres.

17.13. Advocacia.

17.14. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15. Auditoria.

17.16. Análise de Organização e Métodos.

17.17. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.18. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.19. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.20. Estatística.

17.21. Cobrança em geral.

17.22. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.23. Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.24. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20. Serviços de terminais rodoviários.

20.01. Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22. Serviços de exploração de rodovia.

22.01. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25. Serviços funerários.

25.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos;

desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02. Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03. Planos ou convênio funerários.

25.04. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

27. Serviços de assistência social.

27.01. Serviços de assistência social.

28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29. Serviços de biblioteconomia.

29.01. Serviços de biblioteconomia.

30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32. Serviços de desenhos técnicos.

32.01. Serviços de desenhos técnicos.

33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres

35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36. Serviços de meteorologia.

36.01. Serviços de meteorologia.

37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38. Serviços de museologia.

38.01. Serviços de museologia.

39. Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01. Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01. Obras de arte sob encomenda.

§ 1º. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º. Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa deste artigo, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º. O imposto de que trata este artigo incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente por meio de autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

Art. 74. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII deste artigo, quando o imposto será devido no local:

I. do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 72 desta Lei;

II. da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista do art. 72 desta lei;

III. da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista do art. 72 desta lei;

IV. da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do art. 72 desta lei;

V. das edificações em geral, estradas, pontes, e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do art. 72 desta lei;

VI. da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do art. 72 desta lei;

VII. da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do art. 72 desta lei;

VIII. da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do art. 72 desta lei;

IX. do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do art. 72 desta lei;

X. do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI. da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista do art. 72 desta lei;

XII. da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do art. 72 desta lei;

XIII. onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do art. 72 desta lei;

XIV. dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do art. 72 desta lei;

XV. do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do art. 72 desta lei;

XVI. da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do art. 72 desta lei;

XVII. do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do art. 72 desta lei;

XVIII. do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do art. 72 desta lei;

XIX. da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista do art. 72 desta lei;

XX. do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do art. 72 desta lei;

XXI. do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista do art. 72 desta lei;

XXII. do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos no subitem 15.01 da lista do art. 72 desta lei;

XXIII. do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista do art. 72 desta lei.

§ 1º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista do art. 72 desta lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município em cujo território haja extensão de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do art. 72 desta lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas.

§ 4º. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 5º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da lista do artigo 72 desta lei, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser obrigatoriamente registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 75. O imposto não incide sobre:

I. as exportações de serviços para o exterior do País;

II. a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III. o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único: Não se enquadram no disposto no inciso "I" os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 76. [...]

[...]

§ 8º. Na prestação de serviço a que se refere os itens 3.03 e 22.01 do artigo 72 desta lei, a base de cálculo para o imposto será aquela correspondente à parcela do preço cobrado proporcionalmente à extensão das vias, estradas ou rodovias, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, explorados no território do Município.

§ 9º. A base de cálculo a ser apurada nos termos do parágrafo anterior, será procedida da seguinte forma:

I. reduzida para 60% (sessenta por cento) do seu valor, quando não houver posto de cobrança no território do Município;

II. à integralidade do preço cobrado, quando existir posto de cobrança no território do Município.

§ 10. Para efeitos do disposto nos parágrafos 8º e 9º deste artigo, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos equidistantes do quilômetro inicial e final da rodovia existentes nos limites territoriais do Município.

[...]

§ 14. Na prestação dos serviços a que se refere o item 21.01 do artigo 72 desta lei, relativamente a atos de registros públicos, cartorários e notariais, a base de cálculo para o imposto será:

I. o valor total cobrado a título de emolumentos e recebidos do tomador dos serviços, não se incluindo na base de cálculo os valores destinados ao Estado e aos fundos FUNEPJ, FARPEN, FADESPES, FUNEMP e FUNCAD, dentre outros de natureza assemelhada e que venha a ser criados; e

II. os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima de serventia, incorporando-se à base de cálculo para apuração do ISS.

Art. 78. Quando os serviços forem prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte o imposto será calculado em número fixo de VRTE's, na forma do parágrafo 8º do artigo 82 desta Lei.

Art. 79. Contribuinte do Imposto é o prestador do serviço, empresa ou profissional autônomo que exercer em caráter permanente ou eventual quaisquer das atividades incluídas na Lista de Serviços do artigo 72 desta Lei.

Parágrafo Único. No caso do itens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços do artigo 72 desta Lei, contribuinte do imposto é a pessoa física ou jurídica que detenha o direito de exploração de vias, estradas ou rodovias, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, explorados no território do Município, mediante cobrança de preço, pedágio ou outra forma de contraprestação financeira.

Art. 80. Para os efeitos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, entende-se por:

I. Profissional autônomo, toda pessoa física que fornecer o próprio trabalho, sem vínculo empregatício.

II. Por empresa, toda e qualquer pessoa jurídica que exercer atividade prestadora de serviço com fins econômicos.

Art. 81. São isentos do Imposto:

I. Os serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres, quando se tratar de:

a) Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);

b) Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

II. Os Serviços de transporte de natureza municipal, quando se tratar de serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Art. 82. A alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será:

I. de 05% (cinco por cento) para os serviços descritos nos subitens 3.03, 7.02, 7.04, 7.05, 7.07, 7.08, 7.09, 7.12, 7.16, 7.19, 7.20, 15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, 15.18, 18.01, 22.01 e 26.01 da lista anexa do art. 72 desta Lei;

II. de 03% (três por cento) para os demais serviços descritos na lista do art. 72 desta Lei.

§ 1º. Quando os serviços descritos nos itens 4.01, 4.02, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14 e 17.19 do artigo 72 desta lei forem prestados por sociedades uniprofissionais, o imposto poderá ser calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio ou empregado, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º. O imposto estabelecido no parágrafo § 1º deste artigo será a razão de 50 (cinquenta) VRTE's por mês, por profissional habilitado ou sócio.

§ 3º. O disposto no parágrafo § 1º deste artigo não se aplica à sociedade uniprofissional em que exista:

a) Sócio pessoa jurídica;

b) Sócios ou empregados não habilitados para o exercício das atividades prestadas pela sociedade;

c) Serviços contratados de pessoa jurídica para o desempenho dos serviços prestados pela sociedade;

d) Prestação de serviços não incluídas nos itens citados no parágrafo § 1º;

e) Opção da sociedade de sua inclusão no regime de tributação especial do Simples Nacional, regido pelas normas federais.

§ 4º. O reconhecimento do enquadramento da sociedade no regime especial estabelecido pelo § 1º deste artigo ocorrerá obrigatoriamente mediante solicitação dirigida a Secretaria Municipal de Finanças, devendo necessariamente a sociedade comprovar a inexistência das vedações descritas no § 4º deste artigo.

§ 5º. O reconhecimento previsto no parágrafo quinto deste artigo será renovado obrigatoriamente a cada 3 (três) anos, contados a partir do deferimento do pedido de enquadramento.

§ 6º. A solicitação de reenquadramento deverá ser protocolada até 90 (noventa) dias antes do encerramento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, resguardando-se o direito do contribuinte permanecer recolhendo o ISS nos termos dos parágrafos segundo e terceiro deste artigo até que seja proferida decisão quanto à sua solicitação.

§ 7º. O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo sétimo deste artigo, acarretará ao contribuinte a penalidade de multa no montante de 20% (vinte por cento) sobre o imposto devido.

§ 8º. Quando os serviços forem prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado em número fixo de VRTE's, sendo:

I. de 200 (duzentos) VRTE's por ano, para os serviços descritos nos itens 4.01, 4.02, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14 e 17.19 do artigo 72 deste lei;

II. de 100 (cem) VRTE's por ano, para os serviços que não tenha como exigência para sua prestação o nível superior de escolaridade."

Artigo 2º. Os casos omissos e as lacunas da presente lei serão supridos pela Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao da sua entrada em vigor, observando-se o período mínimo de 90 (noventa) dias para exigência das alterações aqui constantes.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2017

Publicação Nº 112775

Lei n.º 1.568, de 27 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado para o exercício de 2018 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado a contratar servidores por tempo determinado, na forma do inciso "IX" do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 231 da Lei Municipal n.º 792 de 10 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES).

Parágrafo Único - A contratação de que trata o "caput" do presente artigo será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, para os cargos não contemplados pelo Concurso Público n.º 001/2016 (conforme relação abaixo transcrita), ou, se contemplados, sem a existência de candidatos aprovados, iniciando-se o prazo contratual na data de sua assinatura e findando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), sendo obrigatoriamente a relação jurídica existente entre o Município de Mantenópolis/ES e os servidores temporários a estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social, aplicando-se à mesma o disposto nas Legislações em vigor:

Quantitativo	Cargo	Nível Salarial
06	Artífice Especializado	III - A
01	Assessoria e Consultoria Técnico-Legislativa	VIII - A
05	Auxiliar de Saúde Bucal	ESF
05	Calceteiro	V - A
13	Contínuo	I - A
02	Digitador	II - A
05	Enfermeiro	ESF
01	Inseminador	III - A
06	Médico - ESF - 20h	ESF
02	Médico - ESF - 40h	ESF
05	Odontólogo	ESF
02	Operador de Máquinas Leves	V - A
06	Professor MAPA	I - A
14	Professor MAPB	II A - 1

02	Psicólogo	ESF
06	Técnico de Enfermagem	ESF
06	Técnico de Enfermagem	PA
02	Técnico de Radiologia	VII - A
02	Telefonista	II - A

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente à época da contratação.

Artigo 3.º - O servidor temporário deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

I - Nacionalidade brasileira ou equiparada, observando a Legislação Federal;

II - Pleno gozo dos direitos políticos;

III - Quitação com as obrigações Militares (sexo masculino);

IV - Quitação com as obrigações eleitorais;

V - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VI - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

VII - Gozo de boa saúde física e mental;

VIII - Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidades sofridas;

IX - Atender as exigências previstas na Lei Municipal nº 1.555, de 28 de novembro de 2017.

Artigo 4.º - A remuneração e carga horária do contratado, nos termos e prazos desta lei, será a mesma constante dos quadros de cargos e salários da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Artigo 5.º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, a qual deverá ser concluída no prazo de 10 (dez) dias, assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 6.º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por conveniência ou oportunidade administrativa.

Artigo 7.º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Artigo 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 2018

(dois mil e dezoito).

Artigo 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2017

Publicação Nº 112776

Lei n.º 1.569, de 27 de dezembro de 2017.

“Institui e disciplina a concessão de abono na Câmara Municipal de Mantenópolis, em 2017.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido o Abono a ser pago exclusivamente aos Servidores ativos, inativos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Mantenópolis, e em exercício no mês de Dezembro.

Artigo 2º. O abono natalino será pago da seguinte forma:

§ 1º. A importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em pecúnia concedida em parcela única no mês de Dezembro de 2017.

§ 2º. O abono autorizado por esta Lei não tem natureza salarial, e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Artigo 3º. No caso de acumulação de cargos, o servidor terá direito apenas a um abono salarial.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será considerada como mês integral para os efeitos da contagem do tempo de serviço estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 4º. Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Mantenópolis, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2017

Publicação Nº 112777

Lei n.º 1.570, de 27 de dezembro de 2017.

“Concede Reajuste aos Servidores Efetivos, Inativos, Contratados e Comissionados do Poder Legislativo de Mantenópolis/ES.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a conceder reajuste anual de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Comissionados e Contratados da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, no percentual de 08% (oito por cento).

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2017

Publicação Nº 112779

Lei n.º 1.571, de 27 de dezembro de 2017.

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a AMAK – Associação Mantenopolitana de Karatê.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social a entidade intitulada AMAK – Associação Mantenopolitana de Karatê, entidade esta sem fins lucrativos, conforme consta de seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2017

Publicação Nº 112780

Lei n.º 1.572, de 27 de dezembro de 2017.

“Concede Revisão Geral aos Subsídios dos Vereadores.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a conceder revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, no percentual de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), correspondente ao INPC/IBGE do período de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2017

Publicação Nº 112782

Lei n.º 1.573, de 27 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a Contratação de Servidores na Área Administrativa.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado a contratar servidores, por tempo determinado na forma do inciso “IX” do artigo 37 da Constituição Federal, para prover cargos da administração deste Poder, a saber:

Quantitativo	Cargo	Nível
01	Servente	I - A
02	Auxiliar Administrativo	II - A

§ 1º - A contratação que trata o “caput” deste artigo será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018 e findando em 31 de dezembro de 2018, sendo a relação jurídica existente entre o Município

e os Servidores temporários vinculados obrigatoriamente ao Regime de Previdência Social, aplicando-se aos mesmos o disposto na Legislação em vigor.

§ 2º - Os contratos firmados serão imediata e incondicionalmente rescindidos, sem direito a qualquer indenização por rescisão, com a aprovação e homologação de resultado de concurso público que poderá ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal, devendo os aprovados respectivos ser empossados na vaga objeto de contratação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Artigo 3º - O servidor temporário deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

I - Nacionalidade brasileira ou equiparada, observando a Legislação Federal;

II - Pleno gozo dos direitos políticos;

III - Quitação com as obrigações Militares (sexo masculino);

IV - Quitação com as obrigações eleitorais;

V - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VI - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

VII - Gozo de boa saúde física e mental;

VIII - Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidades sofridas.

Artigo 4º - A remuneração e carga horária do contratado nos termos e prazos desta lei será a mesma constante dos quadros de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Artigo 5º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 10 (dez) dias e assegurada ampla defesa.

Artigo 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por conveniência administrativa.

§ 1º - A extinção do contrato, no caso do inciso "III", deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, aplica-se os princípios que regem a rescisão dos contratos, nos termos do artigo 481 da C.L.T.

Artigo 7º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenedópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2017

Publicação Nº 112771



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.565, de 27 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta lei.

Artigo 2º. O Plano Plurianual de 2018-2021 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Artigo 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Artigo 4º. As prioridades e metas para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 serão estabelecidos nas leis de Diretrizes Orçamentárias e específicas de cada exercício.

Artigo 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: resultam na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio Administrativo e Áreas Especiais: resultam na oferta de serviços voltados para o Poder Público, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br

Lei n.º 1.565/2017 - Página | 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) **Projeto:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da administração;

b) **Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de moto contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

c) **Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações da administração, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Artigo 6º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Artigo 7º. A exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.

Artigo 8º. Fica o poder executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Artigo 9º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Artigo 10. O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de gerenciamento.

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br

Lei n.º 1.565/2017 - Página | 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 11. Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Artigo 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespagnol
Prefeito Municipal

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br

Lei n.º 1.565/2017 - Página | 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa Finalístico

Órgão: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL

001001.01.031 **PROGRAMA: 0065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO**
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.051 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO			P	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
		Meta Física	Valor					0,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa Finalístico

Órgão: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003003.04.122 **PROGRAMA: 0006 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA**
OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	17.000,00	18.000,00	18.000,00	19.500,00	72.500,00

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	A	17.000,00	18.000,00	18.000,00	19.500,00	72.500,00
		Meta Física	Valor					0,00
		TOTAL DO ÓRGÃO:		17.000,00	18.000,00	18.000,00	19.500,00	72.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa Finalístico

Órgão: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

005005.20.605 PROGRAMA: 0012 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 OBJETIVO: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.009 - CONCLUSÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA CONSTRUÍDO					0,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.010 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PEIXE E RENDA AOS AGRICULTORES RURAIS FAMILIARES	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA CONSTRUÍDO					0,00
		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
3.011 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADO:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA CONSTRUÍDO					0,00
		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00


005005.20.606 PROGRAMA: 0012 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 OBJETIVO: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA CONSTRUÍDO					0,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.013 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA CONSTRUÍDO					0,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa Finalístico		UNIDADE	P	Meta Física Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
3.014 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA CONSTRUÍDO									
3.015 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA CONSTRUÍDO									
005005.20.606	PROGRAMA: 0013 - APOIO À AGROINDÚSTRIA OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO À AGROINDÚSTRIA.									
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018										
Ação	Produto									
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00				
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018										
Ação	Produto									
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		113.000,00	113.000,00	118.000,00	120.000,00	464.000,00				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		113.000,00	113.000,00	118.000,00	120.000,00	464.000,00				
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018										
Ação	Produto									
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00				
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018										
Ação	Produto									
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		9.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	37.000,00				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		9.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	37.000,00				
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018										
Ação	Produto									
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		18.000,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00	74.000,00				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL				
		18.000,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00	74.000,00				

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL




Programa Finalístico

2.023 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUÁRIA MUDAS E SEMENTES DISTRIBUÍDAS	UNIDADE	A	Meta Física Valor	17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	70.000,00		
2.024 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA MUDAS E SEMENTES DISTRIBUÍDAS	UNIDADE	A	Meta Física Valor	17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	70.000,00		
2.025 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA MUDAS E SEMENTES DISTRIBUÍDAS	UNIDADE	A	Meta Física Valor	17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	70.000,00		
2.026 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E SUINOCULTURA MUDAS E SEMENTES DISTRIBUÍDAS	UNIDADE	A	Meta Física Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	41.000,00		
3.008 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS	UNIDADE	P	Meta Física Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO:								156.000,00	161.000,00	163.000,00	636.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL




Programa Finalístico

Órgão: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		60.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	249.000,00
006006.18.541	PROGRAMA: 0015 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	Unidade de Medida					
2.029 - GESTAO DE EDUCACAO AMBIENTAL COM COMUNIDADE E ESCOLA	UNIDADE A Meta Física Valor	16.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	66.000,00
SECRETARIA MANTIDA						
2.030 - REFLORESTAMENTO DE AREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADAS	UNIDADE A Meta Física Valor	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
SECRETARIA MANTIDA						
2.031 - REFLORESTAMENTO DE AREAS URBANAS	UNIDADE A Meta Física Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	41.000,00
SECRETARIA MANTIDA						
2.032 - PRESERVAÇÃO DE ENCOSTAS E NASCENTES	UNIDADE A Meta Física Valor	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
SECRETARIA MANTIDA						
2.033 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS	UNIDADE A Meta Física Valor	10.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00	45.000,00
SECRETARIA MANTIDA						
2.034 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS NATIVAS	UNIDADE A Meta Física Valor	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	49.000,00
SECRETARIA MANTIDA						
006006.18.542	PROGRAMA: 0015 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL




Programa Finalístico

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	21.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	86.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					
3.017 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO NO PERIMETRO RURAL					0,00
SISTEMA DE COLETA DE LIXO NA ZONA RURAL IMPLANTADO	UNIDADE P	Meta Física Valor	17.000,00	18.000,00	18.000,00
3.018 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E SANEAMENTO BASICO					0,00
SISTEMA DE COLETA DE LIXO NA ZONA RURAL IMPLANTADO	UNIDADE P	Meta Física Valor	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:					
	81.000,00	81.000,00	85.000,00	88.000,00	335.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa Finalístico

Órgão: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

007007.12.306 **PROGRAMA: 0017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
OBJETIVO: PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	400.000,00	410.000,00	455.000,00	480.000,00	1.745.000,00

Ação	Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS I		UNIDADE A	250.000,00	250.000,00	270.000,00	280.000,00	1.050.000,00
	PROGRAMA MANTIDO	Meta Física Valor					0,00
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS PR		UNIDADE A	150.000,00	160.000,00	185.000,00	200.000,00	695.000,00
	PROGRAMA MANTIDO	Meta Física Valor					0,00

007007.12.361 **PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**
OBJETIVO: TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1.160.000,00	1.180.000,00	1.225.000,00	1.266.000,00	4.831.000,00

Ação	Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DA SEDU		UNIDADE A	1.000.000,00	1.020.000,00	1.050.000,00	1.085.000,00	4.155.000,00
	PROGRAMA MANTIDO	Meta Física Valor					0,00
2.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE		UNIDADE A	150.000,00	150.000,00	165.000,00	170.000,00	635.000,00
	PROGRAMA MANTIDO	Meta Física Valor					0,00
3.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		UNIDADE P	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	41.000,00
	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Meta Física Valor					0,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa Finalístico

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
007007.12.361	PROGRAMA: 0020 - EDUCAÇÃO DO CAMPO OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	82.000,00
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO	PROGRAMA MANTIDO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	41.000,00
	UNIDADE					
	Tipo					
	Medida					
	Valor					
	Meta Física					
	A					
2.044 - FORMAÇÃO DE EDUCADORES RURAIS	EDUCADORES FORMADOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	41.000,00
	UNIDADE					
	Tipo					
	Medida					
	Valor					
	Meta Física					
	A					

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
007007.12.364	PROGRAMA: 0021 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO SUPERIOR	296.000,00	297.000,00	317.000,00	328.000,00	1.238.000,00
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.045 - APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR COM TRANSPORTE	APOIO A TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REALIZADO	270.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00	1.130.000,00
	UNIDADE					
	Tipo					
	Medida					
	Valor					
	Meta Física					
	A					
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	POLO MANTIDO	26.000,00	27.000,00	27.000,00	28.000,00	108.000,00
	UNIDADE					
	Tipo					
	Medida					
	Valor					
	Meta Física					
	A					

007007.12.366 **PROGRAMA: 0022 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa Finalístico

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS PROGRAMA MANTIDO	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00
UNIDADE					
A					
Meta Física Valor					0,00

Unidade Orçamentária: 008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA


007008.12.361
PROGRAMA: 0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO BÁSICA.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	8.120.000,00	8.535.000,00	8.738.000,00	8.915.000,00	34.308.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO	1.866.000,00	1.903.000,00	1.941.000,00	1.980.000,00	7.690.000,00
UNIDADE					
A					
Meta Física Valor					0,00
2.050 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REMUNERADOS	4.850.000,00	5.200.000,00	5.310.000,00	5.410.000,00	20.770.000,00
UNIDADE					
A					
Meta Física Valor					0,00
2.051 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS MANTIDOS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
UNIDADE					
A					
Meta Física Valor					0,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA QUOTA SALÁF ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO	385.000,00	393.000,00	418.000,00	436.000,00	1.632.000,00
UNIDADE					
A					
Meta Física Valor					0,00
2.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSO PROPRIO ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO	1.000.000,00	1.020.000,00	1.050.000,00	1.070.000,00	4.140.000,00
UNIDADE					
A					
Meta Física Valor					0,00
2.054 - CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PROFISSIONAIS CAPACITADOS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
UNIDADE					
A					
Meta Física Valor					0,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa Finalístico

UNIDADE	A	Meta Física Valor	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	16.000,00	
2.055 - REALIZAÇÃO DE SEMINARIOS E OFICINAS MUNICIPAIS SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAIS CAPACITADOS									
3.022 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENSINO INSTALAÇÕES DE ENSINO AMPLIADAS, REFORMADAS OU CONSTRUÍDAS	P	Meta Física Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	4.000,00	
3.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DE INFORMATICA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	P	Meta Física Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	4.000,00	
3.024 - CONCLUSÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL QUADRAS DE ESPORTE CONCLUÍDAS E AMPLIADAS	P	Meta Física Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	4.000,00	
3.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º A 5º ANO QUADRAS DE ESPORTE CONCLUÍDAS E AMPLIADAS	P	Meta Física Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00	
007008.12.365									
PROGRAMA: 0024 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO INFANTIL.									
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018									
			2018	2019	2020	2021	TOTAL		
			931.000,00	1.060.000,00	1.100.000,00	1.127.000,00	4.218.000,00		
Ação	Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	TOTAL		
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA MANTIDO		UNIDADE	A	Meta Física Valor	176.000,00	200.000,00	220.000,00	235.000,00	831.000,00
2.057 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REMUNERADOS		UNIDADE	A	Meta Física Valor	750.000,00	860.000,00	880.000,00	892.000,00	3.382.000,00
3.026 - CONCLUSÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PRO-INFANCIA CRECHES CONSTRUÍDAS		UNIDADE	P	Meta Física Valor	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Unidade Orçamentária: 009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa Finalístico


007009.13.392 **PROGRAMA: 0025 - VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA**
OBJETIVO: PROMOVER A VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		71.000,00	73.000,00	78.000,00	78.000,00	300.000,00
Ação	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	UNIDADE A	30.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00	134.000,00
DEPARTAMENTO MANTIDO	Meta Física Valor					0,00
2.059 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTES E CULTURA	UNIDADE A	25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00	102.000,00
DEPARTAMENTO MANTIDO	Meta Física Valor					0,00
2.060 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES	UNIDADE A	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
OFICINAS DE ARTES REALIZADAS	Meta Física Valor					0,00
2.061 - REALIZAÇÃO DE SEMANA DE ARTE E MOSTRA DE TEATRO E DANÇA	UNIDADE A	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
SEMANA DE ARTE E MOSTRA DE TEATRO E DANÇA REALIZADA	Meta Física Valor					0,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		11.018.000,00	11.595.000,00	11.954.000,00	12.237.000,00	46.804.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL




Programa Finalístico

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
008018.10.122		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
PROGRAMA: 0049 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SUS						
OBJETIVO: PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA E PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SUS						
	A	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
						0,00
Meta Física Valor						
008018.10.122						
PROGRAMA: 0062 - CLINICA DE REABILITAÇÃO MOTORA						
OBJETIVO: SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA						
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE REABILITAÇÃO MOTORA E PSICOLÓGICA						
	A	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	590.000,00
						0,00
Meta Física Valor						
3.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
	P	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
						0,00
Meta Física Valor						
008018.10.122						
PROGRAMA: 0064 - CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS						
OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO						

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa Finalístico

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	43.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	188.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					
2.122 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	43.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	188.000,00
	Meta Física				0,00
	Valor				188.000,00
008018.10.301	PROGRAMA: 0051 - SAÚDE DA FAMÍLIA				
	OBJETIVO: Implementar a Atenção Primária em Saúde como espaço prioritário de organização do SUS Local, buscando atender a população SUS dependente, expandir a Estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação de política de atenção primária: resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.				
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018	2.908.000,00	3.318.000,00	3.228.000,00	3.218.000,00	12.672.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					
2.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.488.000,00	1.548.000,00	1.618.000,00	1.648.000,00	6.302.000,00
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDO					
	Meta Física				0,00
	Valor				6.302.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	400.000,00	410.000,00	440.000,00	440.000,00	1.690.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTIDA					
	Meta Física				0,00
	Valor				1.690.000,00
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	600.000,00	640.000,00	640.000,00	700.000,00	2.580.000,00
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS					
	Meta Física				0,00
	Valor				2.580.000,00
2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	420.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	1.710.000,00
	Meta Física				0,00
	Valor				1.710.000,00
3.043 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					0,00
INSTALAÇÕES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	Meta Física				0,00
	Valor				190.000,00
3.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	Meta Física				0,00
	Valor				200.000,00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 Plano Plurianual 2018-2021 PLANO PLURIANUAL</p>		Emissão: 28/09/2017 13:19:11
Programa Finalístico		

008018.10.302	PROGRAMA: 0052 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	OBJETIVO: PARTICIPAR EFETIVAMENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NOROESTE.		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018							
Ação	Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.100 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA REGIÃO NOROESTE		UNIDADE					
		A	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
		Meta Física Valor					0,00

008018.10.302	PROGRAMA: 0053 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	OBJETIVO: SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AMBULATORIAIS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA OU DA COMPRA DE SERVIÇOS DA REDE PRIVADA		620.000,00	625.000,00	725.000,00	725.000,00	2.695.000,00
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018							
Ação	Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.101 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		UNIDADE					
		A	600.000,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	2.600.000,00
		Meta Física Valor					0,00

008018.10.302	PROGRAMA: 0056 - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	OBJETIVO: SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	95.000,00
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018							
Ação	Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.102 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REDE PRÓPRIA		UNIDADE					
		A	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	95.000,00
		Meta Física Valor					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa Finalístico

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1.320.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.340.000,00	5.140.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					
2.108 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL VIGILÂNCIA AMBIENTAL MANTIDA	1.120.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.340.000,00	4.940.000,00
	UNIDADE	A	Meta Física Valor		0,00
3.044 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		P	Meta Física Valor		0,00

008018.10.303

PROGRAMA: 0054 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO: Promoção, proteção e recuperação da saúde por meio da promoção do acesso da população aos medicamentos e do seu uso racional.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	150.000,00	167.000,00	170.000,00	182.000,00	669.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROGRAMA MANTIDO	140.000,00	152.000,00	155.000,00	167.000,00	614.000,00
	UNIDADE	A	Meta Física Valor		0,00
2.104 - COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROGRAMA MANTIDO	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
		A	Meta Física Valor		0,00

008018.10.304

PROGRAMA: 0055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE


OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	78.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	378.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa Finalístico

UNIDADE	A	Meta Física Valor	78.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	378.000,00
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDA							
008018.10.305 PROGRAMA: 0055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.							
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018							
			2018	2019	2020	2021	TOTAL
			357.000,00	230.000,00	255.000,00	230.000,00	1.072.000,00
Ação	Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTIDA		UNIDADE A Meta Física Valor	37.000,00	45.000,00	55.000,00	60.000,00	197.000,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL VIGILÂNCIA AMBIENTAL MANTIDA		UNIDADE A Meta Física Valor	120.000,00	135.000,00	150.000,00	170.000,00	575.000,00
3.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		UNIDADE P Meta Física Valor	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.045 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ACADEMIA PÚBLICA INSTALAÇÕES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS		UNIDADE P Meta Física Valor	200.000,00	0,00	50.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:			5.951.000,00	6.141.000,00	6.275.000,00	6.323.000,00	24.690.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa Finalístico

Órgão: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

009010.15.451 **PROGRAMA: 0028 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		411.000,00	517.000,00	523.000,00	556.000,00	2.007.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.028 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DA UNIAO RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	UNIDADE P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Meta Física Valor					0,00
3.029 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DO ESTADO RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	UNIDADE P	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Meta Física Valor					0,00
3.030 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	UNIDADE P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Meta Física Valor					0,00
3.031 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETROLEO ESTADU RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	UNIDADE P	400.000,00	506.000,00	512.000,00	545.000,00	1.963.000,00
	Meta Física Valor					0,00

009010.15.451 **PROGRAMA: 0029 - REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS**
OBJETIVO: PROMOVER A REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA SEDE

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		150.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	216.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.032 - OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA CIDADE DE MANTENOPOLIS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	UNIDADE P	150.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	216.000,00
	Meta Física Valor					0,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa Finalístico

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
009010.15.452		971.000,00	990.000,00	1.009.000,00	1.053.000,00	4.023.000,00
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	300.000,00	306.000,00	312.000,00	330.000,00	1.248.000,00
		UNIDADE A		Meta Física Valor		0,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RES	PROGRAMA MANTIDO	654.000,00	667.000,00	680.000,00	705.000,00	2.706.000,00
		UNIDADE A		Meta Física Valor		0,00
2.065 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO	CEMITÉRIOS CONSERVADOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		UNIDADE A		Meta Física Valor		0,00
2.125 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PARA TRAT. FINAL-ADEQ. DE RESID. SOLID. REG. DOCE OESTE-C		12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	49.000,00
		UNIDADE A		Meta Física Valor		0,00
009010.16.482		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS E MELHORADAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		UNIDADE P		Meta Física Valor		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa Finalístico

009010.17.512 **PROGRAMA: 0032 - SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		313.000,00	303.000,00	13.000,00	13.000,00	642.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.034 - REALIZACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM AREAS CARENTES DO MUNICIPIO	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS E MELHORADAS	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	210.000,00
						0,00
						210.000,00
3.035 - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS E MELHORADAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
						0,00
						12.000,00
3.047 - CONTRUACAO DE GALERIA PLUVIAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
						0,00
						10.000,00
3.052 - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COM VARREDEIRA	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS E MELHORADAS	200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00	410.000,00
						0,00
						410.000,00

009010.26.782

PROGRAMA: 0033 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
OBJETIVO: PROMOVER A CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		43.000,00	43.000,00	43.000,00	44.000,00	173.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.066 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS CONSERVADAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
						0,00
						60.000,00
3.036 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	PONTES E BUEIROS CONSTRUÍDOS E CONSERVADOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
						0,00
						60.000,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 20 of 44

E&L Produções de Software LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL


Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa Finalístico

UNIDADE	P	Meta Física Valor	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	14.000,00	53.000,00
3.037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS								
VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS ADQUIRIDOS								
TOTAL DO ÓRGÃO:			1.893.000,00	1.878.000,00	1.615.000,00	1.695.000,00	7.081.000,00	0,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL




Programa Finalístico

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

010011.08.244		PROGRAMA: 0037 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018					
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021
		TOTAL			
		40.000,00	42.000,00	46.000,00	48.000,00
		40.000,00	42.000,00	46.000,00	48.000,00
		0,00			176.000,00
Unidade Orçamentária: 012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		PROGRAMA MANTIDO			
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018					
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021
		TOTAL			
		25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
		25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
		0,00			103.000,00
Unidade Orçamentária: 012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2.082 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO PTMC PARA A PESTALOZZI		PROGRAMA MANTIDO			
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018					
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021
		TOTAL			
		25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
		25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
		0,00			103.000,00
Unidade Orçamentária: 012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2.082 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO PTMC PARA A PESTALOZZI		PROGRAMA MANTIDO			
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018					
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021
		TOTAL			
		25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
		25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
		0,00			103.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa Finalístico

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	276.000,00	281.000,00	287.000,00	293.000,00	1.137.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.000,00	178.000,00	182.000,00	186.000,00	721.000,00
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTIDO					
UNIDADE	A				
Meta Física					0,00
Valor					721.000,00
2.127 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO FAMILIA FELIZ	101.000,00	103.000,00	105.000,00	107.000,00	416.000,00
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTIDO					
UNIDADE	A				
Meta Física					0,00
Valor					416.000,00
Unidade Orçamentária: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO					
010014.08.241	PROGRAMA: 0057 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO				
	OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO				
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018					
	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	15.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00	62.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00	62.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTIDO					
UNIDADE	A				
Meta Física					0,00
Valor					62.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 356.000,00 363.000,00 375.000,00 384.000,00 1.478.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA FINALÍSTICO 19.622.000,00 20.382.000,00 20.633.000,00 21.059.500,00 81.696.500,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL

001001.01.031 **PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018			2019			2020			2021			TOTAL		
			Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL LEGISLATIVO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADE	A	1.427.389,23		1.427.389,23		1.455.937,80		1.485.056,50		1.514.757,63		5.883.141,16		0,00		

001001.28.843 **PROGRAMA: 0002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS**
OBJETIVO: AMORTIZAR DÍVIDAS INTERNAS.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018			2019			2020			2021			TOTAL		
			Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	
2.002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DÍVIDAS AMORTIZADAS	UNIDADE	A	3.650,00		3.650,00		3.800,00		3.950,00		4.100,00		15.500,00		0,00		
TOTAL DO ÓRGÃO:			1.431.039,23		1.459.737,80		1.489.006,50		1.518.857,63		5.898.641,16						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 002 - GABINETE DO PREFEITO

002002.04.122 **PROGRAMA: 0003 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS**
OBJETIVO: SUBSIDIAR A COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		1.155.000,00	1.470.000,00	1.427.000,00	1.492.000,00	5.544.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE MANTIDO	545.000,00	600.000,00	610.000,00	630.000,00	2.385.000,00
2.004 - COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS	400.000,00	600.000,00	620.000,00	650.000,00	2.270.000,00
2.005 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	ATOS ADMINISTRATIVOS PUBLICADOS E DIVULGADOS	100.000,00	160.000,00	180.000,00	195.000,00	635.000,00
3.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	VEÍCULO ADQUIRIDO	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	210.000,00
3.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS SE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00

002002.05.182 **PROGRAMA: 0058 - DEFESA CIVIL**

OBJETIVO: COORDENAR TODAS AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NOS PERÍODOS DE NORMALIDADE A ANORMALIDADE, A NÍVEL MUNICIPAL.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL




Programa de Apoio Administrativo

UNIDADE	A	Meta Física		UNIDADE	A	Meta Física	
		Valor	0,00			Valor	0,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDECM							
GABINETE MANTIDO							
		5.000,00	5.000,00			5.000,00	5.000,00
2.007 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS - DEFESA CIVIL							
GABINETE MANTIDO							
		5.000,00	5.000,00			5.000,00	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:							
		1.165.000,00	1.480.000,00			1.502.000,00	5.584.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
003003.04.122		2.860.000,00	3.280.000,00	3.548.000,00	3.619.000,00	13.307.000,00
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA	2.825.000,00	3.250.000,00	3.517.000,00	3.587.000,00	13.179.000,00
	UNIDADE					
	A					
	Meta Física					
	Valor					
3.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	20.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00	67.000,00
	UNIDADE					
	P					
	Meta Física					
	Valor					
3.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VEÍCULO ADQUIRIDO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	UNIDADE					
	P					
	Meta Física					
	Valor					
3.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONSTRUÍDO, REFORMADO OU AMPLIADO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	41.000,00
	UNIDADE					
	P					
	Meta Física					
	Valor					
003003.04.122 PROGRAMA: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
OBJETIVO: MANTER OS RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS.						
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.009 - ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	UNIDADE					
	A					
	Meta Física					
	Valor					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÉPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo


003003.04.122 **PROGRAMA: 0007 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS**
OBJETIVO: REALIZAR PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
Ação		367.000,00	105.000,00	53.000,00	51.000,00	576.000,00
Produto	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.011 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE					
PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PAGOS	A	367.000,00	105.000,00	53.000,00	51.000,00	576.000,00
	Meta Física Valor					0,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		3.229.000,00	3.387.000,00	3.603.000,00	3.672.000,00	13.891.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL




Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade Orçamentária: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
004004.04.123 PROGRAMA: 0008 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.		685.000,00	732.262,20	750.993,50	770.642,37	2.938.898,07
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MANTIDA	685.000,00	732.262,20	750.993,50	770.642,37	2.938.898,07
		UNIDADE A		Meta Física Valor		0,00
PROGRAMA: 0009 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO.						
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
		85.000,00	30.000,00	22.000,00	42.000,00	179.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.006 - AQUISIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONSTRUÍDO, REFORMADO OU AMPLIADO	45.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	79.000,00
		UNIDADE P		Meta Física Valor		0,00
3.007 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO COM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GEO-	PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONSTRUÍDO, REFORMADO OU AMPLIADO	40.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	100.000,00
		UNIDADE P		Meta Física Valor		0,00
PROGRAMA: 0010 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS OBJETIVO: AMORTIZAR DÍVIDAS INTERNAS.						
004004.28.843						

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa de Apoio Administrativo

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	297.960,77	408.000,00	416.000,00	424.000,00	1.545.960,77
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					
2.013 - AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS INTERNAS DÍVIDAS AMORTIZADAS	297.960,77	408.000,00	416.000,00	424.000,00	1.545.960,77
					0,00
					Meta Física Valor
					UNIDADE A

004004.999.999 **PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SUPORTAR PASSIVOS CONTINGENTES.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Produto					
2.014 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS RESERVADOS PARA SUPORTAR PASSIVOS CONTINGENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
					0,00
					Meta Física Valor
					UNIDADE A
TOTAL DO ORÇÃO:					
	2.067.960,77	2.170.262,20	2.188.993,50	2.236.642,37	8.663.858,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

005005.20.122 PROGRAMA: 0011 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL				
	889.000,00	905.000,00	922.000,00	941.000,00	3.657.000,00				
Ação	Unidade de Medida								
Produto	Unidade de Medida								
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	A	Meta Física Valor	830.000,00	845.000,00	860.000,00	875.000,00	0,00	3.410.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	A	Meta Física Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	41.000,00
2.017 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	A	Meta Física Valor	15.000,00	15.000,00	16.000,00	18.000,00	0,00	64.000,00
2.019 - PARTICIPAÇÃO NO CONS. PÚBL. INTERM. PARA O FORT DA PROD. E COMERC. DE PROD. HORTIG SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	A	Meta Física Valor	34.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	0,00	142.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:					889.000,00	905.000,00	922.000,00	941.000,00	3.657.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

006006.18.122 **PROGRAMA: 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		211.000,00	244.000,00	247.000,00	257.000,00	959.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MANTIDA	200.000,00	233.000,00	236.000,00	245.000,00	914.000,00
						0,00
						914.000,00
2.028 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS	SECRETARIA MANTIDA	11.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	45.000,00
						0,00
						45.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		211.000,00	244.000,00	247.000,00	257.000,00	959.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

007007.12.122 **PROGRAMA: 0016 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		526.000,00	546.000,00	562.000,00	577.000,00	2.211.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	SECRETARIA MANTIDA	500.000,00	520.000,00	535.000,00	550.000,00	2.105.000,00
		UNIDADE	A	Meta Física	Valor	0,00
2.037 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00
		UNIDADE	A	Meta Física	Valor	0,00
3.019 - AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		UNIDADE	P	Meta Física	Valor	0,00
3.020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		UNIDADE	P	Meta Física	Valor	0,00

007007.12.361 **PROGRAMA: 0016 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		200.000,00	204.000,00	208.000,00	212.000,00	824.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.111 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	VIGILÂNCIA AMBIENTAL MANTIDA	200.000,00	204.000,00	208.000,00	212.000,00	824.000,00
		UNIDADE	A	Meta Física	Valor	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo


007007.12.361	PROGRAMA: 0019 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA								
	OBJETIVO: CUSTEAR COMPLEMENTAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO.								
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018									
				2018	2019	2020	2021	TOTAL	
				10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	41.000,00	
Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		UNIDADE	A	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	41.000,00	0,00
	PROGRAMA MANTIDO								41.000,00
Unidade Orçamentária: 009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									

007009.23.695	PROGRAMA: 0063 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								
	OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018									
				2018	2019	2020	2021	TOTAL	
				13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00	

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2.129 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL									0,00
		Meta Física	A	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00	0,00
		Valor							52.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				749.000,00	773.000,00	793.000,00	813.000,00	3.128.000,00	

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL



Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
 Unidade Orçamentária: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
009010.15.122	PROGRAMA: 0026 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.	2.220.000,00	2.468.000,00	2.517.000,00	2.568.000,00	9.773.000,00
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MANTIDA	2.220.000,00	2.468.000,00	2.517.000,00	2.568.000,00	9.773.000,00
		UNIDADE A		Meta Física		0,00
				Valor		2.220.000,00
009010.15.451 PROGRAMA: 0027 - CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO OBJETIVO: PROMOVER O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO URBANO						
Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.027 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INTERESSE PÚBLICO	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		UNIDADE P		Meta Física		0,00
				Valor		5.000,00
				5.000,00		5.000,00
				5.000,00		20.000,00
		TOTAL DO ÓRGÃO:		2.473.000,00		2.522.000,00
				2.573.000,00		9.793.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÉPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

010011.08.244 **PROGRAMA: 0034 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		1.182.000,00	1.205.000,00	1.230.000,00	1.253.000,00	4.870.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MANTIDA	882.000,00	899.000,00	917.000,00	935.000,00	3.633.000,00
	UNIDADE					
	A					
	Meta Física					
	Valor					
2.068 - MANUTENCAO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	REPASSES FINANCEIROS A ENTIDA DES FILANTRÓPICAS REALIZADOS	200.000,00	204.000,00	210.000,00	213.000,00	827.000,00
	UNIDADE					
	A					
	Meta Física					
	Valor					
2.070 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONFERÊNCIA REALIZADA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	UNIDADE					
	A					
	Meta Física					
	Valor					
2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR MANTIDO	95.000,00	97.000,00	98.000,00	100.000,00	390.000,00
	UNIDADE					
	A					
	Meta Física					
	Valor					
Unidade Orçamentária: 012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

010012.08.241 **PROGRAMA: 0035 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA**

OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIDA ATIVA

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		29.000,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00	120.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIDA ATIVA	PROJETO VIDA ATIVA MANTIDO	29.000,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00	120.000,00
	UNIDADE					
	A					
	Meta Física					
	Valor					

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 37 of 44

E&L Produções de Software LTDA

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Programa de Apoio Administrativo

010012.08.244	PROGRAMA: 0034 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2018	2019	2020	2021	TOTAL
		40.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	163.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.069 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE A Meta Física Valor	40.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	163.000,00
Unidade Orçamentária: 013 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

010013.08.243	PROGRAMA: 0042 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTIDO	UNIDADE A Meta Física Valor	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 1.271.000,00 1.295.000,00 1.322.000,00 1.347.000,00 5.235.000,00						

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018						
010013.08.243	PROGRAMA: 0042 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTIDO	UNIDADE A Meta Física Valor	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 1.271.000,00 1.295.000,00 1.322.000,00 1.347.000,00 5.235.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MANTEN

Unidade Orçamentária: 017 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MANTEN

011017.09.122 **PROGRAMA: 0045 - APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS**
OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	752.000,00	766.000,00	782.000,00	800.000,00	3.100.000,00
Ação					
Produto					
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E INSTITUTO MANTIDO	752.000,00	766.000,00	782.000,00	800.000,00	3.100.000,00
	0,00				

011017.09.272 **PROGRAMA: 0046 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**
OBJETIVO: REALIZAR O PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES E BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO IPASMA.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	2.139.000,00	2.200.000,00	2.330.000,00	2.370.000,00	9.039.000,00
Ação					
Produto					
2.121 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.139.000,00	2.200.000,00	2.330.000,00	2.370.000,00	9.039.000,00
	0,00				

011017.99.999 **PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SUPORTAR PASSIVOS CONTINGENTES.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
Ação					
Produto					
	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 39 of 44

E&L Produções de Software LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

UNIDADE	A	Meta Física Valor	9,000,00	9,000,00	9,000,00	9,000,00	3.179.000,00	12.175.000,00
2.014 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS RESERVADOS PARA SUPORTAR PASSIVOS CONTINGENTES								
TOTAL DO ÓRGÃO:								
		2.900.000,00	2.975.000,00	3.121.000,00	3.179.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

012015.27.812 PROGRAMA: 0043 - ESPORTE E LAZER
 OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL
		360.000,00	380.000,00	395.000,00	410.000,00	1.545.000,00
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						0,00
	DEPARTAMENTO MANTIDO					1.505.000,00
		350.000,00	370.000,00	385.000,00	400.000,00	
						0,00
3.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS						20.000,00
	INSTALAÇÕES ESPORTIVAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS					
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
						0,00
3.040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL						20.000,00
	INSTALAÇÕES ESPORTIVAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS					
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
						0,00
		360.000,00	380.000,00	395.000,00	410.000,00	1.545.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Apoio Administrativo

Órgão: 014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Orçamentária: 020 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

014020.04.124 PROGRAMA: 0061 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
 OBJETIVO: SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	61.000,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00	306.000,00
Ação	Unidade de Medida				
Produto	Tipo				
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	61.000,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00	306.000,00
	Meta Física Valor				
	61.000,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00	306.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO:				
	61.000,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00	306.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
	19.145.000,00	19.840.000,00	20.490.000,00	20.966.500,00	80.441.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÉPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
 27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Gestão de Políticas

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008018.10.122 **PROGRAMA: 0050 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETIVO: PROMOVER E CONSOLIDAR O CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
Ação	Produto	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						0,00	
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTIDO	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
		TOTAL DO ÓRGÃO:					22.000,00
		UNIDADE A Meta Física					
		Valor					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
PLANO PLURIANUAL

Emissão: 28/09/2017 13:19:11

Programa de Gestão de Políticas

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


Unidade Orçamentária: 012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

010012.08.244 **PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS**
OBJETIVO: SUBSIDIAR NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNCOP EM AÇÕES SOCIAIS

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2018

Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo					TOTAL
			2018	2019	2020	2021	
2.084 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNCOP EM AÇÕES SOCIAIS	A	Meta Física Valor	120.000,00	122.000,00	125.000,00	127.000,00	494.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:			120.000,00	122.000,00	125.000,00	127.000,00	494.000,00
TOTAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS			125.000,00	127.000,00	131.000,00	133.000,00	516.000,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS :			38.892.000,00	40.349.000,00	41.254.000,00	42.159.000,00	162.654.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código		Ficha			
Órgão	001 - CAMARA MUNICIPAL	2018	2019	2020	2021
Unidade	001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função	01 - Legislativa				
Subfunção	031 - Ação Legislativa				
Programa	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Total do Projeto/Atividade:		1.427.389,23	1.455.937,80	1.485.056,50	1.514.757,63
Programa	0065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1.427.389,23	1.455.937,80	1.485.056,50	1.514.757,63
3.051 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO					
Total do Projeto/Atividade:		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Função	28 - Encargos especiais	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Programa	0002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS					
Total do Projeto/Atividade:		3.650,00	3.800,00	3.950,00	4.100,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.581.039,23	1.609.737,80	1.639.006,50	1.668.857,63
Total do Órgão:		1.581.039,23	1.609.737,80	1.639.006,50	1.668.857,63


Emissão: 28/09/2017 13:21:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Código		Ficha				2018	2019	2020	2021
Órgão	002 - GABINETE DO PREFEITO								
Unidade	002 - GABINETE DO PREFEITO								
Função	04 - Administração								
Subfunção	122 - Administração Geral								
Programa	0003 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS								
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO									
Total do Projeto/Atividade:		1	545.000,00	600.000,00	610.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	
2.004 - COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS									
Total do Projeto/Atividade:		2	400.000,00	600.000,00	620.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	
2.005 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS									
Total do Projeto/Atividade:		3	100.000,00	160.000,00	180.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	
3.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE									
Total do Projeto/Atividade:		4	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DO GABINETE									
Total do Projeto/Atividade:		5	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
Função									
Função	05 - Defesa Nacional								
Subfunção	182 - Defesa Civil								
Programa									
Programa	0058 - DEFESA CIVIL								
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDECIM									
Total do Projeto/Atividade:		6	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.007 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS - DEFESA CIVIL									
Total do Projeto/Atividade:		7	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			1.165.000,00	1.480.000,00	1.437.000,00	1.502.000,00	1.502.000,00	1.502.000,00	
Total do Órgão:			1.165.000,00	1.480.000,00	1.437.000,00	1.502.000,00	1.502.000,00	1.502.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Emissão: 28/09/2017 13:21:16


Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
Órgão	003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade	003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função	04 - Administração				
Subfunção	122 - Administração Geral				
Programa	0004 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Total do Projeto/Atividade:	8	2.825.000,00	3.250.000,00	3.517.000,00	3.587.000,00
		2.825.000,00	3.250.000,00	3.517.000,00	3.587.000,00
3.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
Total do Projeto/Atividade:	9	20.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00
		20.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00
3.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Total do Projeto/Atividade:	10	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL					
Total do Projeto/Atividade:	11	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Programa 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
2.009 - ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Total do Projeto/Atividade:	12	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Programa 0006 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA					
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA					
Total do Projeto/Atividade:	13	17.000,00	18.000,00	18.000,00	19.500,00
		17.000,00	18.000,00	18.000,00	19.500,00
Programa 0007 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					
2.011 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					
Total do Projeto/Atividade:	14	367.000,00	105.000,00	53.000,00	51.000,00
		367.000,00	105.000,00	53.000,00	51.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		3.246.000,00	3.405.000,00	3.621.000,00	3.691.500,00
Total do Órgão:		3.246.000,00	3.405.000,00	3.621.000,00	3.691.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
04 - Administração					
123 - Administração Financeira					
0008 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	15	685.000,00	732.262,20	750.993,50	770.642,37
Total do Projeto/Atividade:		685.000,00	732.262,20	750.993,50	770.642,37
0009 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO					
3.006 - AQUISIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	16	45.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00
Total do Projeto/Atividade:		45.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00
3.007 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADÇÃO COM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GEO-REFERENCIADO					
	17	40.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:		40.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Função 28 - Encargos especiais					
Subfunção 843 - Serviço da Dívida Interna					
0010 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS					
2.013 - AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS INTERNAS					
	18	297.960,77	408.000,00	416.000,00	424.000,00
Total do Projeto/Atividade:		297.960,77	408.000,00	416.000,00	424.000,00
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Subfunção 999 - Reserva de Contingência					
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2.014 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	19	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.067.960,77	2.170.262,20	2.188.993,50	2.236.642,37
Total do Órgão:		2.067.960,77	2.170.262,20	2.188.993,50	2.236.642,37


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código		Ficha		2018	2019	2020	2021
Órgão	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Função	20 - Agricultura						
Subfunção	122 - Administração Geral						
Programa	0011 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Total do Projeto/Atividade:	21	830.000,00	845.000,00	860.000,00	875.000,00		
2.016 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS							
Total do Projeto/Atividade:	22	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00		
2.017 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS							
Total do Projeto/Atividade:	23	15.000,00	15.000,00	16.000,00	18.000,00		
2.019 - PARTICIPAÇÃO NO CONS. PÚBLIC. INTERM. PARA O FORT DA PROD. E COMERC. DE PROD. HORTIGRANJEIROS-COINTER							
Total do Projeto/Atividade:	24	34.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00		
Subfunção	605 - Abastecimento						
Programa	0012 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
3.009 - CONCLUSÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA							
Total do Projeto/Atividade:	25	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.010 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PEIXE E RENDA AOS AGRICULTORES RURAIS FAMILIARES							
Total do Projeto/Atividade:	26	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		
3.011 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS							
Total do Projeto/Atividade:	27	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		
Subfunção	606 - Extensão Rural						
Programa	0012 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA							
Total do Projeto/Atividade:	28	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.013 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA							
Total do Projeto/Atividade:	29	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.014 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA ESCA VADEIRA HIDRAULICA							


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
Total do Projeto/Atividade:	30	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.015 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:	31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Programa 0013 - APOIO À AGROINDÚSTRIA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MINI INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS					
Total do Projeto/Atividade:	32	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Subfunção 608 - Promoção da Produção Agropecuária		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Programa 0012 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
2.020 - ATENDIMENTO AO HOMEM DO CAMPO					
Total do Projeto/Atividade:	33	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
2.021 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E ALEVINOS		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
Total do Projeto/Atividade:	34	9.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00
2.022 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ		9.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:	35	18.000,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00
2.023 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUÁRIA		18.000,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00
Total do Projeto/Atividade:	36	17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00
2.024 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA		17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00
Total do Projeto/Atividade:	37	17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00
2.025 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA		17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00
Total do Projeto/Atividade:	38	17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00
2.026 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E SUINOCULTURA		17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00
Total do Projeto/Atividade:	39	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
3.008 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Total do Projeto/Atividade:	40	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Órgão:		1.045.000,00	1.061.000,00	1.083.000,00	1.104.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18 - Gestão Ambiental					
122 - Administração Geral					
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	41	200.000,00	233.000,00	236.000,00	245.000,00
Total do Projeto/Atividade:		200.000,00	233.000,00	236.000,00	245.000,00
2.028 - REALIZAÇÃO DE SEMINARIOS E EVENTOS					
	42	11.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
Total do Projeto/Atividade:		11.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
Subfunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa 0015 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
2.029 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADE E ESCOLA					
	43	16.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
Total do Projeto/Atividade:		16.000,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00
2.030 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADAS					
	44	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total do Projeto/Atividade:		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2.031 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS					
	45	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Total do Projeto/Atividade:		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
2.032 - PRESERVAÇÃO DE ENCOSTAS E NASCENTES					
	46	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total do Projeto/Atividade:		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2.033 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS					
	47	10.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00
Total do Projeto/Atividade:		10.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00
2.034 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS NATIVAS					
	48	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
Total do Projeto/Atividade:		12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
Subfunção 542 - Controle Ambiental					
Programa 0015 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
3.017 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO NO PERÍMETRO RURAL					
	49	17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00
Total do Projeto/Atividade:		17.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00
3.018 - CONSTRUÇÃO DE FOSSES SEPTICAS E SANEAMENTO BASICO					


Emissão: 28/09/2017 13:21:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
	50	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total do Projeto/Atividade:		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		292.000,00	325.000,00	332.000,00	345.000,00
Total do Órgão:		292.000,00	325.000,00	332.000,00	345.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
12 - Educação					
122 - Administração Geral					
0016 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
Total do Projeto/Atividade:	51	500.000,00	520.000,00	535.000,00	550.000,00
2.037 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO					
Total do Projeto/Atividade:	52	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
3.019 - AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Total do Projeto/Atividade:	53	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Total do Projeto/Atividade:	54	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE					
Total do Projeto/Atividade:	55	250.000,00	250.000,00	270.000,00	280.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS					
Total do Projeto/Atividade:	56	150.000,00	160.000,00	185.000,00	200.000,00
2.111 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Total do Projeto/Atividade:	57	200.000,00	204.000,00	208.000,00	212.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DA SEDU					
Total do Projeto/Atividade:	58	1.000.000,00	1.020.000,00	1.050.000,00	1.085.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNA TE					
Total do Projeto/Atividade:	59	150.000,00	150.000,00	165.000,00	170.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
3.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
Total do Projeto/Atividade:	60	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Programa 0019 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
Total do Projeto/Atividade:	61	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Programa 0020 - EDUCAÇÃO DO CAMPO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO					
Total do Projeto/Atividade:	62	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
2.044 - FORMAÇÃO DE EDUCADORES RURAIS					
Total do Projeto/Atividade:	63	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Subfunção 364 - Ensino Superior		10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Programa 0021 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR					
2.045 - APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR COM TRANSPORTE					
Total do Projeto/Atividade:	64	270.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		270.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00
Total do Projeto/Atividade:	65	26.000,00	27.000,00	27.000,00	28.000,00
Subfunção 366 - Educação de Jovens e Adultos		26.000,00	27.000,00	27.000,00	28.000,00
Programa 0022 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		26.000,00	27.000,00	27.000,00	28.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Total do Projeto/Atividade:	66	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
Unidade 008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.632.000,00	2.687.000,00	2.818.000,00	2.917.000,00
Função 12 - Educação					
Subfunção 361 - Ensino Fundamental					
Programa 0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Total do Projeto/Atividade:	67	1.866.000,00	1.903.000,00	1.941.000,00	1.980.000,00
2.050 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.866.000,00	1.903.000,00	1.941.000,00	1.980.000,00
Total do Projeto/Atividade:	68	4.850.000,00	5.200.000,00	5.310.000,00	5.410.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:21:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS		CONSOLIDADO GERAL		ESPIRITO SANTO		27.167.345/0001-90		Plano Plurianual 2018-2021		DETALHAMENTO DO PPA DESPESA			
		Código		Ficha		2018		2019		2020		2021	
Total do Projeto/Atividade:						4.850.000,00		5.200.000,00		5.310.000,00		5.410.000,00	
2.051 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				69		4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00	
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO				70		385.000,00		393.000,00		418.000,00		436.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						385.000,00		393.000,00		418.000,00		436.000,00	
2.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSO PROPRIO				71		1.000.000,00		1.020.000,00		1.050.000,00		1.070.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						1.000.000,00		1.020.000,00		1.050.000,00		1.070.000,00	
2.054 - CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				72		6.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						6.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00	
2.055 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS MUNICIPAIS SOBRE EDUCAÇÃO				73		4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						4.000,00		4.000,00		4.000,00		4.000,00	
3.022 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENSINO				74		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	
3.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DE INFORMÁTICA				75		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	
3.024 - CONCLUSÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				76		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	
3.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º A 5º ANO				77		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00	
Subfunção 365 - Educação Infantil													
Programa 0024 - EDUCAÇÃO INFANTIL													
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL				78		176.000,00		200.000,00		220.000,00		235.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						176.000,00		200.000,00		220.000,00		235.000,00	
2.057 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				79		750.000,00		860.000,00		880.000,00		892.000,00	
Total do Projeto/Atividade:						750.000,00		860.000,00		880.000,00		892.000,00	
3.026 - CONCLUSÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PRO-INFANCIA													

Emissão: 28/09/2017 13:21:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
Total do Projeto/Atividade:	80	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		9.051.000,00	9.595.000,00	9.838.000,00	10.042.000,00
Unidade	009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Função	13 - Cultura				
Subfunção	392 - Difusão Cultural				
Programa	0025 - VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA				
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
Total do Projeto/Atividade:	81	30.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		30.000,00	32.000,00	36.000,00	36.000,00
2.059 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTES E CULTURA					
Total do Projeto/Atividade:	82	25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00
2.060 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES					
Total do Projeto/Atividade:	83	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2.061 - REALIZAÇÃO DE SEMANA DE ARTE E MOSTRA DE TEATRO E DANÇA					
Total do Projeto/Atividade:	84	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Função	23 - Comércio e Serviços				
Subfunção	695 - Turismo				
Programa	0063 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
2.129 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL					
Total do Projeto/Atividade:	85	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		84.000,00	86.000,00	91.000,00	91.000,00
Total do Órgão:		11.767.000,00	12.368.000,00	12.747.000,00	13.050.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 28/09/2017 13:21:16


Código		Ficha			
Orgão	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2018	2019	2020	2021
Unidade	018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função	10 - Saude				
Subfunção	122 - Administração Geral				
Programa	0047 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Total do Projeto/Atividade:		1.700.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
2.093 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Total do Projeto/Atividade:		350.000,00	400.000,00	400.000,00	450.000,00
3.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E INFORMATICA					
Total do Projeto/Atividade:		480.000,00	60.000,00	150.000,00	100.000,00
3.042 - CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA SEC. MUN. SAUDE					
Total do Projeto/Atividade:		480.000,00	60.000,00	150.000,00	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
		30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa 0048 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS JUNTO A RPPS					
2.094 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Total do Projeto/Atividade:		26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
Programa 0049 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SUS					
2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SUS					
Total do Projeto/Atividade:		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
Programa 0050 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Total do Projeto/Atividade:		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
Programa 0062 - CLINICA DE REABILITAÇÃO MOTORA					
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE REABILITAÇÃO MOTORA E PSICOLÓGICA					
Total do Projeto/Atividade:		140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
Total do Projeto/Atividade:		20.000,00	0,00	0,00	0,00
Programa 0064 - CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS					
Total do Projeto/Atividade:		20.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
Total do Projeto/Atividade:	14	1.120.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.340.000,00
3.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		1.120.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.340.000,00
Total do Projeto/Atividade:	27	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		200.000,00	0,00	0,00	0,00
Programa 0054 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS					
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15	140.000,00	152.000,00	155.000,00	167.000,00
Total do Projeto/Atividade:		140.000,00	152.000,00	155.000,00	167.000,00
2.104 - COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:		10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária					
Programa 0055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17	78.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Total do Projeto/Atividade:		78.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa 0055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18	37.000,00	45.000,00	55.000,00	60.000,00
Total do Projeto/Atividade:		37.000,00	45.000,00	55.000,00	60.000,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	19	120.000,00	135.000,00	150.000,00	170.000,00
Total do Projeto/Atividade:		120.000,00	135.000,00	150.000,00	170.000,00
3.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	26	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:		0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.045 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ACADEMIA PÚBLICA	20	200.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:		200.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		8.542.000,00	8.374.000,00	8.651.000,00	8.751.000,00
Total do Órgão:		8.542.000,00	8.374.000,00	8.651.000,00	8.751.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA




Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
Função 15 - Urbanismo					
Subfunção 122 - Administração Geral					
Programa 0026 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	87	2.220.000,00	2.468.000,00	2.517.000,00	2.568.000,00
Total do Projeto/Atividade:		2.220.000,00	2.468.000,00	2.517.000,00	2.568.000,00
Subfunção 451 - Infra estrutura Urbana					
Programa 0027 - CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
3.027 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA INTERESSE PUBLICO	88	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Programa 0028 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
3.028 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DA UNIAO	89	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Programa 0029 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DO ESTADO	90	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Programa 0030 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	91	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Programa 0031 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETROLEO ESTADUAL	92	400.000,00	506.000,00	512.000,00	545.000,00
Total do Projeto/Atividade:		400.000,00	506.000,00	512.000,00	545.000,00
Programa 0029 - REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS	93	150.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
3.032 - OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA CIDADE DE MANTENOPOLIS		150.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
Total do Projeto/Atividade:		150.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
Subfunção 452 - Serviços Urbanos					
Programa 0030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO					
2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	94	300.000,00	306.000,00	312.000,00	330.000,00
Total do Projeto/Atividade:		300.000,00	306.000,00	312.000,00	330.000,00
Programa 0064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	95	654.000,00	667.000,00	680.000,00	705.000,00
Total do Projeto/Atividade:		654.000,00	667.000,00	680.000,00	705.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:21:16


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
Total do Projeto/Atividade:					
2.065 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMETERIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO		654.000,00	667.000,00	680.000,00	705.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
2.125 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PARA TRAT. FINAL. ADEQ. DE RESID. SOLID. RESID. DOCE OESTE-CONDOESTE	96	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
2.125 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PARA TRAT. FINAL. ADEQ. DE RESID. SOLID. RESID. DOCE OESTE-CONDOESTE	97	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
Função 16 - Habitação					
Subfunção 482 - Habitação Urbana					
Programa 0031 - HABITAÇÃO					
3.033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
Total do Projeto/Atividade:					
98		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Função 17 - Saneamento					
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa 0032 - SANEAMENTO BASICO					
3.034 - REALIZAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS CARENTES DO MUNICIPIO					
Total do Projeto/Atividade:					
99		100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
100.000,00		100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00
3.035 - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO					
Total do Projeto/Atividade:					
100		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.047 - CONTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL					
Total do Projeto/Atividade:					
86		10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:					
10.000,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.052 - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COM VARREDEIRA					
Total do Projeto/Atividade:					
124		200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
200.000,00		200.000,00	200.000,00	5.000,00	5.000,00
Função 26 - Transporte					
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário					
Programa 0033 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
2.066 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Total do Projeto/Atividade:					
101		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.036 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS					
Total do Projeto/Atividade:					
102		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:					
15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00


Emissão: 28/09/2017 13:21:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
 27.167.345/0001-90
 Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
3.037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	103	13.000,00	13.000,00	13.000,00	14.000,00
Total do Projeto/Atividade:		13.000,00	13.000,00	13.000,00	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		4.118.000,00	4.351.000,00	4.137.000,00	4.268.000,00
Total do Órgão:		4.118.000,00	4.351.000,00	4.137.000,00	4.268.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA




Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código	Descrição	Ficha	2018	2019	2020	2021
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
0034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
104			882.000,00	899.000,00	917.000,00	935.000,00
Total do Projeto/Atividade:			882.000,00	899.000,00	917.000,00	935.000,00
2.068	MANUTENÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS					
105			200.000,00	204.000,00	210.000,00	213.000,00
Total do Projeto/Atividade:			200.000,00	204.000,00	210.000,00	213.000,00
2.070	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
106			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTORAL					
107			95.000,00	97.000,00	98.000,00	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:			95.000,00	97.000,00	98.000,00	100.000,00
0037	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
108			40.000,00	42.000,00	46.000,00	48.000,00
Total do Projeto/Atividade:			40.000,00	42.000,00	46.000,00	48.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			1.222.000,00	1.247.000,00	1.276.000,00	1.301.000,00
012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
241	Assistência ao Idoso					
0035	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA					
2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIDA ATIVA					
109			29.000,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00
Total do Projeto/Atividade:			29.000,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
0039	TRANSFERENCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI					
2.082	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO PTMC PARA A PESTALOZZI					
110			25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
Total do Projeto/Atividade:			25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
244	Assistência Comunitária					
0034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2.069	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					

Emissão: 28/09/2017 13:21:16


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
Total do Projeto/Atividade:	111	40.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00
Programa 0036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00
2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Total do Projeto/Atividade:	112	175.000,00	178.000,00	182.000,00	186.000,00
Programa 0041 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS		175.000,00	178.000,00	182.000,00	186.000,00
2.127 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO FAMILIA FELIZ					
Total do Projeto/Atividade:	116	101.000,00	103.000,00	105.000,00	107.000,00
Programa 0041 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS		101.000,00	103.000,00	105.000,00	107.000,00
2.084 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNCOP EM AÇÕES SOCIAIS					
Total do Projeto/Atividade:	117	120.000,00	122.000,00	125.000,00	127.000,00
Programa 0042 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		120.000,00	122.000,00	125.000,00	127.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		490.000,00	498.000,00	509.000,00	520.000,00
Unidade 013 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Função 08 - Assistência Social					
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Total do Projeto/Atividade:	118	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
Programa 0042 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
Unidade 014 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO					
Função 08 - Assistência Social					
Subfunção 241 - Assistência ao Idoso					
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO					
Total do Projeto/Atividade:	119	15.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00
Programa 0057 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO		15.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		15.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00
Total do Órgão:		1.747.000,00	1.780.000,00	1.822.000,00	1.858.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:21:16


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
Órgão	011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN				
Unidade	017 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN				
Função	09 - Previdência Social				
Subfunção	122 - Administração Geral				
Programa	0045 - APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS				
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS					
Total do Projeto/Atividade:	1	752.000,00	766.000,00	782.000,00	800.000,00
		752.000,00	766.000,00	782.000,00	800.000,00
Subfunção	272 - Previdência do Regime estatutário				
Programa	0046 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
2.121 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
Total do Projeto/Atividade:	2	2.139.000,00	2.200.000,00	2.330.000,00	2.370.000,00
		2.139.000,00	2.200.000,00	2.330.000,00	2.370.000,00
Função	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Subfunção	999 - Reserva de Contingência				
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
2.014 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total do Projeto/Atividade:	3	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.900.000,00	2.975.000,00	3.121.000,00	3.179.000,00
Total do Órgão:		2.900.000,00	2.975.000,00	3.121.000,00	3.179.000,00

Emissão: 28/09/2017 13:21:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA



Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
Órgão	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Função	27 - Desporto e Lazer				
Subfunção	812 - Desporto Comunitário				
Programa	0043 - ESPORTE E LAZER				
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Total do Projeto/Atividade:	120	350.000,00	370.000,00	385.000,00	400.000,00
3.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS					
Total do Projeto/Atividade:	121	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL					
Total do Projeto/Atividade:	122	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		360.000,00	380.000,00	395.000,00	410.000,00
Total do Órgão:		360.000,00	380.000,00	395.000,00	410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
 27.167.345/0001-90
Plano Plurianual 2018-2021
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 28/09/2017 13:21:16

Código	Ficha	2018	2019	2020	2021
Órgão	014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
Unidade	020 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
Função	04 - Administração				
Subfunção	124 - Controle Interno				
Programa	0061 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
	123	61.000,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00
Total do Projeto/Atividade:		61.000,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		61.000,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00
Total do Órgão:		61.000,00	70.000,00	80.000,00	95.000,00
Total Geral:		38.892.000,00	40.349.000,00	41.254.000,00	42.159.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2017

Publicação Nº 112774



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.567, de 27 de dezembro de 2017.

“Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Mantenópolis/ES para o exercício financeiro de 2018.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Mantenópolis/ES, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 38.892.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais)**.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$	42.894.000,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	2.144.000,00
- Receitas de Contribuições	R\$	3.083.000,00
- Receitas Patrimoniais	R\$	982.000,00
- Receita Agropecuária	R\$	0,00
- Receita Industrial	R\$	0,00
- Receitas de Serviços	R\$	0.000,00
- Transferências Correntes	R\$	36.673.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	362.000,00
- Operação de Crédito	R\$	0,00
- Alienação de Bens	R\$	1.000,00
- Transferências de Capital	R\$	361.000,00
DEDUÇÃO	R\$	(4.364.000,00)
-(-)Dedução da Receita de Transferência	R\$	(4.334.000,00)
-(-)Dedução de Rec. Remun. Dos Invest. do Reg. Próprio	R\$	(30.000,00)
TOTAL GERAL	R\$	38.892.000,00

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
 PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br

Lei n.º 1.567/2017 - Página | 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - A Despesa fixada à conta das Receitas acima relacionadas observará a programação constante dos anexos que compõe este Orçamento, conforme Legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

Função	Descrição da Função		VALOR
01	Legislativa	R\$	1.577.039,23
04	Administração	R\$	5.124.000,00
05	Defesa Nacional	R\$	10.000,00
08	Assistência Social	R\$	1.880.000,00
09	Previdência Social	R\$	3.666.000,00
10	Saúde	R\$	8.127.879,44
12	Educação	R\$	11.331.000,00
13	Cultura	R\$	71.000,00
15	Urbanismo	R\$	3.721.000,00
16	Habitação	R\$	5.000,00
17	Saneamento	R\$	299.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	292.000,00
20	Agricultura	R\$	1.053.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$	13.000,00
26	Transporte	R\$	41.500,00
27	Desporto e Lazer	R\$	370.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	301.581,33
99	Reserva de Contingência	R\$	1.009.000,00
Total das Funções		R\$	38.892.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO			
Poder Legislativo		R\$	1.581.039,23
-Câmara Municipal		R\$	1.577.039,23
-Encargos Especiais		RS	4.000,00
Poder Executivo		R\$	37.310.960,77
-Gabinete do Prefeito		R\$	1.057.000,00
-Secretaria Municipal de Administração		R\$	3.246.000,00
-Secretaria Municipal de Finanças		R\$	2.067.581,33
-Secretaria Municipal de Agricultura		R\$	1.053.000,00

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenedópolis/ES – CEP.: 29.770-000
 PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br

Lei n.º 1.567/2017 - Página | 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	292.000,00
-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	R\$	11.415.000,00
-Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.127.879,44
-Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serv. Urbanos	R\$	4.066.500,00
-Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.880.000,00
-IPASMA-Instituto de Previdência dos Serv. de Mantenópolis	R\$	3.675.000,00
-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	370.000,00
-Unidade Central de Controle Interno	R\$	61.000,00
Total dos Órgãos	R\$	38.892.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita nos termos do título VI capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964, em realizar operações de Créditos por antecipação da Receita, de acordo com as disposições do artigo 167, III da Constituição Federal e Resolução do Senado Federal, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais consolidadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Mantenópolis, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido no § 2º do artigo 37 da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO n.º 1.553/2017 de 07 de agosto de 2017, para reforço de Dotações orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I da Lei Federal n.º 4.320, utilizando como fonte de recursos as definidas no Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e recursos de Convênio, conforme parecer consulta do TCEES 028 de 08 de julho de 2004.

Artigo 6º - Não oneram o limite de abertura de crédito adicional suplementar estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, os seguintes casos:

I - as suplementações utilizadas para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais insuficientemente dotados, independentemente da natureza e fonte de recursos;

II - as suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme Parecer Consulta TCEES N.º. 028/2004;

Artigo 7º - O pagamento do serviço da dívida e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
 PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br

Lei n.º 1.567/2017 - Página | 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo, instituições privadas, associações e cooperativas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o município.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira a título de contribuições e subvenções, às entidades constantes do Anexo "I" da presente lei.

Artigo 10 - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, fixando medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, inclusive através de uma programação financeira, a fim de obter o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

Artigo 11 - Fica adequado os programas, metas e ações previstas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, com a programação orçamentária constantes nos anexos da presente Lei, de modo a compatibilizar as ações governamentais da administração às necessidades e prioridades da população.

Artigo 12 - Sempre que houver alguma modificação em códigos da receita e despesa do plano de contas contábil do STN – Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Espírito Santo/TCE-ES ficam o poder executivo e legislativo municipal autorizado adequar os códigos do seu plano de contas de modo a igualá-lo aos dos órgãos acima.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespagnol
Prefeito Municipal

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29.770-000
PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br

Lei n.º 1.567/2017 - Página | 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Receita	Valor	Total Despesa	Total
10000000000 Receitas Correntes		40.644.000,00	1.577.039,23
11000000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.000,00	01 Legislativa	
12000000000 Contribuições	833.000,00	02 Judiciária	
13000000000 Receita Patrimonial	982.000,00	03 Essencial à Justiça	5.124.000,00
14000000000 Receita Agropecuária		04 Administração	10.000,00
17000000000 Transferências Correntes	36.673.000,00	05 Defesa Nacional	1.880.000,00
19000000000 Outras Receitas Correntes	12.000,00	08 Assistência Social	3.666.000,00
20000000000 Receitas de Capital		09 Previdência Social	8.127.879,44
22000000000 Alienação de Bens	1.000,00	10 Saúde	11.331.000,00
23000000000 Amortização de Empréstimos		12 Educação	71.000,00
24000000000 Transferências de Capital	361.000,00	13 Cultura	
29000000000 Outras Receitas de Capital		14 Direitos da Cidadania	
70000000000 Receitas Correntes - Intraorçamentárias		15 Urbanismo	3.721.000,00
71000000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16 Habitação	5.000,00
72000000000 Contribuições	2.250.000,00	17 Saneamento	299.000,00
74000000000 Receita Agropecuária		18 Gestão Ambiental	292.000,00
77000000000 Transferências Correntes		20 Agricultura	1.053.000,00
81000000000 Operações de Crédito		23 Comércio e Serviços	13.000,00
82000000000 Alienação de Bens		26 Transporte	41.500,00
83000000000 Amortização de Empréstimos		27 Desporto e Lazer	370.000,00
84000000000 Transferências de Capital		28 Encargos especiais	301.581,33
89000000000 Outras Receitas de Capital		99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.009.000,00
90000000000 Dedução			
95000000000 Dedução FUNDEB	(4.334.000,00)		
99000000000 Dedução Outras	(30.000,00)		
DEFICIT		(4.364.000,00)	
Total da Receita Orçamentária		38.892.000,00	38.892.000,00
Total da Receita Intra-Orçamentária		2.250.000,00	2.196.000,00
Total da Receita Líquida		36.642.000,00	36.696.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
Receitas Correntes		42.894.000,00	DESPESAS CORRENTES		35.242.770,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.787.270,00	
Contribuições	3.083.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	
Receita Patrimonial	982.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.454.500,00	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	36.673.000,00				
Transferências Correntes	12.000,00				
Outras Receitas Correntes	(4.334.000,00)	(4.364.000,00)			
Dedução			SUPERÁVIT		3.287.230,00
Dedução FUNDEB	(30.000,00)				
Dedução Outras					
Total:		38.530.000,00	Total:		38.530.000,00
Receitas de Capital		362.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.640.230,00
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	2.309.269,23	
Alienação de Bens	1.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	325.960,77	
Transferências de Capital	361.000,00		RESERVA DOS RPPS		
Outras Receitas de Capital			RESERVA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL		
Receitas Correntes - Intraorçamentárias			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.009.000,00	
Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Receitas de Capital - Intraorçamentárias					
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
DEFÍCIT		3.287.230,00			
Total:		3.649.230,00	Total:		3.649.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
Receitas Correntes		42.894.000,00	DESPESAS CORRENTES		35.242.770,00
Receitas de Capital		362.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.640.230,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias			RESERVA DOS RPFS		1.009.000,00
Receitas de Capital - Intraorçamentárias			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Dedução		(4.364.000,00)			
Total:		38.892.000,00	Total:		38.892.000,00
Total da Receita Intra-Orçamentária		2.250.000,00	Total da Despesa Intra-Orçamentária		2.196.000,00
Total da Receita Líquida		36.642.000,00	Total da Despesa Líquida		36.696.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
1000000000	Receitas Correntes							40.644.000,00
111000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
111000000000	Impostos							
111300000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							
111303000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							
111303110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00		530.000,00	530.000,00	1.584.000,00	2.144.000,00	
111303110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00						
111303400000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal							
111303410000	Imposto Específico de Estados/DF/Municípios							
111800000000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios							
111801100000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							
111801110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00						
111801120000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00						
111801130000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00						
111801140000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00						
111801400000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							
111801410000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	180.000,00						
111802000000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços							
111802300000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza							
111802310000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00		403.000,00				
111802320000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00						
111802330000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00						
111802340000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00						
112000000000	Taxas							
112100000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
112101000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
112101100000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
1121011001	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00		60.000,00	60.000,00			
1121011002	TAXA DELIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS							
1121011003	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO							
1121011004	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS							
1121011005	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
1121011006	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS							
1121011007	TAXA PARA PERMISSÃO P/ LOCALIZAÇÃO DE BANCAS JORNALIS E REVISTAS							
1121011008	TAXA PARA DIVERSÕES PÚBLICAS							
1121011009	OUTRAS TAXAS EXERCIDAS PELO PODER DE POLÍCIA							
1121011010	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL							
112200000000	Taxas pela Prestação de Serviços							
112201000000	Taxas pela Prestação de Serviços							
112201100000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200.000,00		200.000,00				
1122011001	TAXA DE CEMITÉRIOS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
11220111002	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA							
11220111003	TAXA DE EXPEDIENTE							
11220111004	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
11300000000	Contribuição de Melhoria			300.000,00	300.000,00	300.000,00		
11380000000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M							
11380200000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade							
11380210000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade							
11380211000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00				
12000000000	Contribuições							
12100000000	Contribuições Sociais							
12100400000	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
12100410000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS							
12100411000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	30.000,00	30.000,00	30.000,00				
12100411001	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio							
12100420000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS							
12100421000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	803.000,00	803.000,00	803.000,00				
12100421001	Contribuição do Servidor Ativo - Ipsama							
12100421002	Contribuição do Servidor Ativo - PFM							
12100421003	Contribuição do Servidor Ativo - CMM							
12100421004	Contribuição do Servidor Ativo - FMS							
13000000000	Receita Patrimonial							
13200000000	Valores Mobiliários							
13210000000	Juros e Correções Monetárias							
13210010000	Remuneração de Depósitos Bancários							
13210011000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	362.000,00	362.000,00	362.000,00	982.000,00	982.000,00	982.000,00	
13210011001	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES							
13210011002	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB							
13210011003	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - MDE							
13210011004	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - (FNAS)							
13210011005	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE							
13210011006	REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FEAS							
13210011007	REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO DO ESTADO							
13210011008	REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO DA UNIÃO							
13210011009	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS							
13210011999	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
13210040000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
13210041000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	620.000,00	620.000,00	620.000,00				
13210041001	Remun. dos Invest. do Reg. Próprio de Prev. do Servidor em Renda Fixa							
13210041002	Remun. dos Invest. do Reg. Próprio de Prev. do Servidor em Renda Variável							
17000000000	Transferências Correntes							
17100000000	Transferências da União e de suas Entidades							
17180000000	Transferências da União - Específica E/M							
17180100000	Participação na Receita da União							
17180120000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Com Mensal							
17180121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Com Mensal - Principal	14.400.000,00	14.400.000,00	14.418.500,00	20.174.000,00	20.174.000,00	36.673.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17180130000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.500,00	3.500,00					
17180131000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal							
17180140000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	10.000,00	10.000,00					
17180141000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal							
17180150000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00					
17180151000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal							
17180200000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.868.000,00	1.868.000,00					
17180250000	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50							
17180251000	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal							
17180300000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.601.500,00	2.601.500,00					
17180310000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal							
17180400000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							
17180410000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00					
17180411001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal							
17180411002	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNAS							
17180411003	RECURSOS BOLSA FAMÍLIA - UNIÃO							
17180411004	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA							
17180411005	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FNAS							
17180500000	PISO BÁSICO FIXO - PBF - FNAS							
17180510000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE							
17180511000	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	500.000,00					
17180520000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	1.000,00					
17180521000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal							
17180530000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	220.000,00	220.000,00					
17180531000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ							
17180540000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	100.000,00	100.000,00					
17180541000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P							
17180590000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	29.000,00	29.000,00					
17180591000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal							
17180591001	TRANSF. DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE - BRASIL CARINHOSO - FNDE							
17180591999	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal							
17180600000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96							
17180610000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	65.000,00	65.000,00					
17180611000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal							
17189900000	Outras Transferências da União	71.000,00	71.000,00					
17189910000	Outras Transferências da União - Principal							
17189911000	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES - FEX							
17189911001	Outras Transferências da União - Principal							
17189911999	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17180120000			(2.900.000,00)					
17180121000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.900.000,00)	(1.000,00)					
17180150000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(1.000,00)						
17180151000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			(13.000,00)				
17180600000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		(13.000,00)					
17180610000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	(13.000,00)						
17180611000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal			(1.420.000,00)				
17200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
17280000000	Transferências dos Estados - Específica E/M							
17280100000	Participação na Receita dos Estados							
17280110000	Cota-Parte do ICMS							
17280111000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.240.000,00)						
17280120000	Cota-Parte do IPVA							
17280121000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(140.000,00)						
17280130000	Cota-Parte do IPI - Municípios							
17280131000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(40.000,00)						
Total Dedução								(4.364.000,00)
Total:								38.892.000,00
Total Intra-Orçamentário								2.250.000,00
Total Líquido:								36.642.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
001 - CAMARA MUNICIPAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					1.401.039,23
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.168.939,23	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				232.100,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS				176.000,00	
4600000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				4.000,00	
Total:						1.581.039,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
002 - GABINETE DO PREFEITO						
300000000000	DESPESAS CORRENTES					941.000,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				291.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				650.000,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					116.000,00
440000000000	INVESTIMENTOS				116.000,00	
Total:						1.057.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
003 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
300000000000	DESPESAS CORRENTES					3.208.000,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.004.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.204.000,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					38.000,00
440000000000	INVESTIMENTOS				38.000,00	
Total:						3.246.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
300000000000	DESPESAS CORRENTES					705.000,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				443.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.000,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					362.581,33
440000000000	INVESTIMENTOS				65.000,00	
460000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				297.581,33	
900000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000.000,00
990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000.000,00	
Total:						2.067.581,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
005 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES					994.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				399.000,00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				595.000,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					59.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS				59.000,00	
Total:						1.053.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
006 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
300000000000	DESPESAS CORRENTES					282.000,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				197.000,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
440000000000	INVESTIMENTOS				10.000,00	
Total:						292.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
300000000000	DESPESAS CORRENTES					11.084.000,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.435.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.649.000,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					331.000,00
440000000000	INVESTIMENTOS				331.000,00	
Total:						11.415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					7.684.230,77
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.570.330,77	
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.112.900,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					443.648,67
4400000000	INVESTIMENTOS				419.269,23	
4600000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				24.379,44	
Total:						8.127.879,44


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
009 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
300000000000	DESPESAS CORRENTES					3.161.000,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.278.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.883.000,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					709.500,00
440000000000	INVESTIMENTOS				704.500,00	
450000000000	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
Total:						3.870.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
010 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
300000000000	DESPESAS CORRENTES					1.743.000,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				502.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.241.000,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					137.000,00
440000000000	INVESTIMENTOS				137.000,00	
Total:						1.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN						
300000000000	DESPESAS CORRENTES					3.636.000,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.429.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				207.000,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
440000000000	INVESTIMENTOS				30.000,00	
900000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					9.000,00
990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				9.000,00	
Total:						3.675.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
012 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
300000000000	DESPESAS CORRENTES					346.500,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				135.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				211.500,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					23.500,00
440000000000	INVESTIMENTOS				23.500,00	
Total:						370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					57.000,00
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.000,00	
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
44000000000	INVESTIMENTOS				4.000,00	
Total:						61.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018						
Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO GERAL						
300000000000	DESPESAS CORRENTES					35.242.770,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.787.270,00	
320000000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00	
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.454.500,00	
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL					2.444.230,00
440000000000	INVESTIMENTOS				2.113.269,23	
450000000000	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
460000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				325.960,77	
900000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.009.000,00
990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.009.000,00	
Total:						38.696.000,00
Total Intra-Orçamentário						2.196.000,00
Total Líquido:						36.696.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	001 - CAMARA MUNICIPAL			
Unidade	001 - CAMARA MUNICIPAL			
01	Legislativa	150.000,00	1.427.039,23	1.577.039,23
01031	Ação Legislativa	150.000,00	1.427.039,23	1.577.039,23
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.427.039,23	1.427.039,23
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.427.039,23	1.427.039,23
010310065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	150.000,00		150.000,00
0103100653.051	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	150.000,00		150.000,00
28	Encargos especiais		4.000,00	4.000,00
28843	Serviço da Dívida Interna		4.000,00	4.000,00
288430002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		4.000,00	4.000,00
2884300022.002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		4.000,00	4.000,00
Total da Unidade:		150.000,00	1.431.039,23	1.581.039,23
Total do Órgão:		150.000,00	1.431.039,23	1.581.039,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
002 - GABINETE DO PREFEITO				
002 - GABINETE DO PREFEITO				
04	Administração			
04122	Administração Geral	110.000,00	937.000,00	1.047.000,00
041220003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	110.000,00	937.000,00	1.047.000,00
0412200032.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	110.000,00	937.000,00	1.047.000,00
0412200032.004	COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS		487.000,00	487.000,00
0412200032.005	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		350.000,00	350.000,00
0412200033.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0412200033.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DO GABINETE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05	Defesa Nacional			
05182	Defesa Civil		10.000,00	10.000,00
051820058	DEFESA CIVIL		10.000,00	10.000,00
0518200582.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDECM		5.000,00	5.000,00
0518200582.007	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS - DEFESA CIVIL		5.000,00	5.000,00
Total da Unidade:		110.000,00	947.000,00	1.057.000,00
Total do Órgão:		110.000,00	947.000,00	1.057.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
04122	Administração Geral			
041220004	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	3.211.000,00	3.246.000,00
0412200042.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	3.211.000,00	3.246.000,00
0412200043.003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	35.000,00	2.825.000,00	2.860.000,00
0412200043.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00	2.825.000,00	2.825.000,00
0412200043.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	5.000,00		20.000,00
041220005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00		5.000,00
0412200052.009	ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		2.000,00	10.000,00
041220006	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		2.000,00	2.000,00
0412200062.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		17.000,00	17.000,00
041220007	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		367.000,00	17.000,00
0412200072.011	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		367.000,00	367.000,00
Total da Unidade:		35.000,00	3.211.000,00	3.246.000,00
Total do Órgão:		35.000,00	3.211.000,00	3.246.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
04	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04123	Administração Financeira			
041230008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	85.000,00	685.000,00	770.000,00
0412300082.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	85.000,00	685.000,00	770.000,00
041230009	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	85.000,00	685.000,00	685.000,00
0412300093.006	AQUISIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.000,00	45.000,00	85.000,00
0412300093.007	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADÇÃO COM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GEO-REFERENCIADO	40.000,00	40.000,00	45.000,00
28	Encargos especiais		297.581,33	297.581,33
28843	Serviço da Dívida Interna		297.581,33	297.581,33
288430010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS		297.581,33	297.581,33
2884300102.013	AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS INTERNAS		297.581,33	297.581,33
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000,00	1.000.000,00
99999	Reserva de Contingência		1.000.000,00	1.000.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000,00	1.000.000,00
9999999992.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Unidade:		85.000,00	1.982.581,33	2.067.581,33
Total do Órgão:		85.000,00	1.982.581,33	2.067.581,33

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÉPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018</p>				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
20	Agricultura	56.000,00	997.000,00	1.053.000,00
20122	Administração Geral		889.000,00	889.000,00
201220011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		889.000,00	889.000,00
2012200112.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		830.000,00	830.000,00
2012200112.016	MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS		10.000,00	10.000,00
2012200112.017	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS		15.000,00	15.000,00
2012200112.019	PARTICIPAÇÃO NO CONS. PÚBL. INTERM. PARA O FORT DA PROD. E COMERC. DE PROD. HORTIGRANJEIROS-COINTER		34.000,00	34.000,00
20605	Abastecimento	19.000,00		19.000,00
206050012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	19.000,00		19.000,00
2060500123.009	CONCLUSÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	5.000,00		5.000,00
2060500123.010	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PEIXE E RENDA AOS AGRICULTORES RURAIS FAMILIARES	7.000,00		7.000,00
2060500123.011	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS	7.000,00		7.000,00
20606	Extensão Rural	32.000,00		32.000,00
206060012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00		20.000,00
2060600123.012	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA	5.000,00		5.000,00
2060600123.013	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	5.000,00		5.000,00
2060600123.014	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	5.000,00		5.000,00
2060600123.015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA	5.000,00		5.000,00
206060013	APOIO À AGRINDÚSTRIA	12.000,00		12.000,00
2060600133.016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MINI INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS	12.000,00		12.000,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	108.000,00	113.000,00
206080012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.000,00	108.000,00	113.000,00
2060800122.020	ATENDIMENTO AO HOMEM DO CAMPO		20.000,00	20.000,00
2060800122.021	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E ALEVINOS		9.000,00	9.000,00
2060800122.022	FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ		18.000,00	18.000,00
2060800122.023	FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUÁRIA		17.000,00	17.000,00
2060800122.024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA		17.000,00	17.000,00
2060800122.025	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA		17.000,00	17.000,00
2060800122.026	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E SUINOCULTURA		10.000,00	10.000,00
2060800123.008	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	5.000,00		5.000,00
Total da Unidade:		56.000,00	997.000,00	1.053.000,00
Total do Órgão:		56.000,00	997.000,00	1.053.000,00

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018</p>				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18	Gestão Ambiental			
18122	Administração Geral		271.000,00	292.000,00
181220014	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		211.000,00	211.000,00
1812200142.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		200.000,00	200.000,00
1812200142.028	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS		11.000,00	11.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental		60.000,00	60.000,00
185410015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		16.000,00	16.000,00
1854100152.029	GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADE E ESCOLA		8.000,00	8.000,00
1854100152.030	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADAS		10.000,00	10.000,00
1854100152.031	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS		4.000,00	4.000,00
1854100152.032	PRESERVAÇÃO DE ENCOSTAS E NASCENTES		10.000,00	10.000,00
1854100152.033	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		12.000,00	12.000,00
1854100152.034	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS NATIVAS	21.000,00		
18542	Controle Ambiental			
185420015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
1854200153.017	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO NO PERÍMETRO RURAL	21.000,00		
1854200153.018	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E SANEAMENTO BÁSICO	17.000,00		
		4.000,00		
Total da Unidade:		21.000,00	271.000,00	292.000,00
Total do Órgão:		21.000,00	271.000,00	292.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
T2	Educação	7.000,00	2.521.000,00	2.528.000,00
12122	Administração Geral	6.000,00	520.000,00	526.000,00
121220016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	6.000,00	520.000,00	526.000,00
1212200162.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		500.000,00	500.000,00
1212200162.037	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		20.000,00	20.000,00
1212200163.019	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1212200163.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00		5.000,00
12306	Alimentação e Nutrição			
123060017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		350.000,00	350.000,00
1230600172.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE		350.000,00	350.000,00
1230600172.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS		200.000,00	200.000,00
12361	Ensino Fundamental			
123610016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.000,00	1.351.000,00	1.352.000,00
1236100162.111	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL		200.000,00	200.000,00
123610018	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.133.000,00	1.134.000,00
1236100182.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DA SEDU		200.000,00	200.000,00
1236100182.041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE		1.000.000,00	1.000.000,00
1236100183.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		133.000,00	133.000,00
123610019	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1236100192.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		10.000,00	10.000,00
123610020	EDUCAÇÃO DO CAMPO		10.000,00	10.000,00
1236100202.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		8.000,00	8.000,00
1236100202.044	FORMAÇÃO DE EDUCADORES RURAIS		4.000,00	4.000,00
12364	Ensino Superior			
123640021	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR		296.000,00	296.000,00
1236400212.045	APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR COM TRANSPORTE		296.000,00	296.000,00
1236400212.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		270.000,00	270.000,00
12366	Educação de Jovens e Adultos			
123660022	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		26.000,00	26.000,00
1236600222.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.000,00	4.000,00
			4.000,00	4.000,00
Total da Unidade:		7.000,00	2.521.000,00	2.528.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
008	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12	Educação			
12361	Ensino Fundamental	33.000,00	8.770.000,00	8.803.000,00
123610023	EDUCAÇÃO BÁSICA	28.000,00	7.790.000,00	7.818.000,00
1236100232.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00	7.790.000,00	7.818.000,00
1236100232.050	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.672.000,00	1.672.000,00
1236100232.051	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.889.000,00	4.889.000,00
1236100232.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		4.000,00	4.000,00
1236100232.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO		265.000,00	265.000,00
1236100232.054	CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		950.000,00	950.000,00
1236100232.055	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS MUNICIPAIS SOBRE EDUCAÇÃO		6.000,00	6.000,00
1236100233.022	AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENSINO	11.000,00	4.000,00	4.000,00
1236100233.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DE INFORMÁTICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1236100233.024	CONCLUSÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1236100233.025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª A 5ª ANO	6.000,00	6.000,00	6.000,00
12365	Educação Infantil	5.000,00	980.000,00	985.000,00
123650024	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	980.000,00	985.000,00
1236500242.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		145.000,00	145.000,00
1236500242.057	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		835.000,00	835.000,00
1236500243.026	CONCLUSÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PRO-INFANCIA	5.000,00		5.000,00
Total da Unidade:		33.000,00	8.770.000,00	8.803.000,00
13	009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
13392	Cultura		71.000,00	71.000,00
133920025	Difusão Cultural		71.000,00	71.000,00
1339200252.058	VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		71.000,00	71.000,00
1339200252.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		30.000,00	30.000,00
1339200252.060	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTES E CULTURA		25.000,00	25.000,00
1339200252.061	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES		8.000,00	8.000,00
23	Comércio e Serviços		8.000,00	8.000,00
23695	Turismo		13.000,00	13.000,00
236950063	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		13.000,00	13.000,00
2369500632.129	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL		13.000,00	13.000,00
Total da Unidade:		0,00	84.000,00	84.000,00
Total do Órgão:		40.000,00	11.375.000,00	11.415.000,00




<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018</p>				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10	Saude	180.000,00	7.947.879,44	8.127.879,44
10122	Administração Geral		2.371.379,44	2.371.379,44
101220047	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.117.500,00	2.117.500,00
1012200472.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.677.500,00	1.677.500,00
1012200472.093	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		440.000,00	440.000,00
101220048	AMORTIZAÇÃO DE DÉVIDAS JUNTO A RPPS		24.379,44	24.379,44
1012200482.094	AMORTIZAÇÃO DE DÉVIDAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.379,44	24.379,44
101220050	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.500,00	1.500,00
1012200502.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.500,00	1.500,00
101220062	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA		185.000,00	185.000,00
1012200622.128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA E PSICOLÓGICA		185.000,00	185.000,00
101220064	CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		43.000,00	43.000,00
1012200642.122	CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		43.000,00	43.000,00
10301	Atenção Básica		3.223.000,00	3.223.000,00
103010051	SAÚDE DA FAMÍLIA		3.223.000,00	3.223.000,00
1030100512.097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA		1.635.000,00	1.635.000,00
1030100512.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		423.000,00	423.000,00
1030100512.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		740.000,00	740.000,00
1030100512.118	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB		425.000,00	425.000,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.860.000,00	1.860.000,00
103020052	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00	300.000,00
1030200522.100	CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA REGIÃO NOROESTE		300.000,00	300.000,00
103020053	SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		240.000,00	240.000,00
1030200532.101	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		240.000,00	240.000,00
103020056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.320.000,00
1030200562.108	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.320.000,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico		156.500,00	156.500,00
103030054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		156.500,00	156.500,00
1030300542.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		146.500,00	146.500,00
1030300542.104	COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		10.000,00	10.000,00
10304	Vigilância Sanitária		92.000,00	92.000,00
103040055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		92.000,00	92.000,00
1030400552.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		92.000,00	92.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica		245.000,00	245.000,00
103050055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.000,00	245.000,00	425.000,00
1030500552.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.000,00	245.000,00	425.000,00
1030500552.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL		26.500,00	26.500,00
1030500552.045	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ACADEMIA PÚBLICA	180.000,00	218.500,00	218.500,00
Total da Unidade:		180.000,00	7.947.879,44	8.127.879,44
Total do Órgão:		180.000,00	7.947.879,44	8.127.879,44

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018</p>				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
15	Urbanismo	566.000,00	3.155.000,00	3.721.000,00
15122	Administração Geral			
151220026	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		2.208.000,00	2.208.000,00
1512200262.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		2.208.000,00	2.208.000,00
15451	Infra-estrutura Urbana	566.000,00		566.000,00
154510027	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	5.000,00		5.000,00
1545100273.027	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA INTERESSE PUBLICO	5.000,00		5.000,00
154510028	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	411.000,00		411.000,00
1545100283.028	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DA UNIAO	5.000,00		5.000,00
1545100283.029	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DO ESTADO	1.000,00		1.000,00
1545100283.030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	5.000,00		5.000,00
1545100283.031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETROLEO ESTADUAL	400.000,00		400.000,00
154510029	REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS	150.000,00		150.000,00
1545100293.032	OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA CIDADE DE MANTENOPOLIS	150.000,00		150.000,00
15452	Serviços Urbanos	947.000,00		947.000,00
154520030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	947.000,00		947.000,00
1545200302.063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	305.000,00		305.000,00
1545200302.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	625.000,00		625.000,00
1545200302.065	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO	5.000,00		5.000,00
1545200302.125	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PARA TRAT. FINAL ADEQ. DE RESID. SOLID. REG. DOESTE-CONDOESTE	12.000,00		12.000,00
16	Habitação	5.000,00		5.000,00
16482	Habitação Urbana	5.000,00		5.000,00
164820031	HABITAÇÃO	5.000,00		5.000,00
1648200313.033	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	5.000,00		5.000,00
17	Saneamento	103.000,00		103.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	103.000,00		103.000,00
175120032	SANEAMENTO BASICO	103.000,00		103.000,00
1751200323.034	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS CARENTES DO MUNICIPIO	100.000,00		100.000,00
1751200323.035	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	3.000,00		3.000,00
1751200323.052	AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COM VARREDORA			
26	Transporte	26.500,00		41.500,00
26782	Transporte Rodoviário	26.500,00	15.000,00	41.500,00
267820033	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26.500,00	15.000,00	41.500,00
2678200332.066	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		15.000,00	15.000,00
2678200333.036	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	15.000,00		15.000,00
2678200333.037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	11.500,00		11.500,00
Total da Unidade:		700.500,00	3.170.000,00	3.870.500,00
Total do Órgão:		700.500,00	3.170.000,00	3.870.500,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018


Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08				
Assistência Social				
Assistência Comunitária				
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.222.000,00	1.222.000,00
0824400342.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.222.000,00	1.082.000,00
0824400342.068	MANUTENÇÃO DO REPASSO DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		782.000,00	782.000,00
0824400342.070	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		200.000,00	200.000,00
0824400342.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		5.000,00	5.000,00
082440037	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		95.000,00	95.000,00
0824400372.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		140.000,00	140.000,00
Total da Unidade:		0,00	1.222.000,00	1.222.000,00
012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08				
Assistência Social				
Assistência ao Idoso				
082410035	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA		29.000,00	29.000,00
0824100352.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIDA ATIVA		29.000,00	29.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente		25.000,00	25.000,00
082430039	TRANSFERENCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI		25.000,00	25.000,00
0824300392.082	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO PTMC PARA A PESTALOZZI		25.000,00	25.000,00
08244	Assistência Comunitária		569.000,00	569.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00	40.000,00
0824400342.069	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		40.000,00	40.000,00
082440036	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		409.000,00	409.000,00
0824400362.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		285.000,00	285.000,00
0824400362.127	MANUTENÇÃO DO ABRIGO FAMILIA FELIZ		124.000,00	124.000,00
082440041	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS		120.000,00	120.000,00
0824400412.084	APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNCOP EM AÇÕES SOCIAIS		120.000,00	120.000,00
Total da Unidade:		0,00	623.000,00	623.000,00
013 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08				
Assistência Social				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430042	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		20.000,00	20.000,00
0824300422.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		20.000,00	20.000,00
Total da Unidade:		0,00	20.000,00	20.000,00
014 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO				
08				
Assistência Social				
Assistência ao Idoso				
082410057	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO		15.000,00	15.000,00
0824100572.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO		15.000,00	15.000,00
Total da Unidade:		0,00	15.000,00	15.000,00

 <p> PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018 </p>				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Total do Órgão:		0,00	1.880.000,00	1.880.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
Unidade	017 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
09	Previdência Social		3.666.000,00	3.666.000,00
09122	Administração Geral		450.000,00	450.000,00
091220045	APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS		450.000,00	450.000,00
0912200452.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS		450.000,00	450.000,00
09272	Previdência do Regime estatutário		3.216.000,00	3.216.000,00
092720046	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.216.000,00	3.216.000,00
0927200462.121	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		3.216.000,00	3.216.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	9.000,00
99999	Reserva de Contingência		9.000,00	9.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	9.000,00
9999999992.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	9.000,00
Total da Unidade:		0,00	3.675.000,00	3.675.000,00
Total do Órgão:		0,00	3.675.000,00	3.675.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27	Desporto e Lazer	20.000,00	350.000,00	370.000,00
27812	Desporto Comunitário	20.000,00	350.000,00	370.000,00
278120043	ESPORTE E LAZER	20.000,00	350.000,00	370.000,00
2781200432.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2781200433.038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	7.000,00		7.000,00
2781200433.040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	13.000,00		13.000,00
Total da Unidade:		20.000,00	350.000,00	370.000,00
Total do Órgão:		20.000,00	350.000,00	370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018


Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
Unidade	020 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
04	Administração			
04124	Controle Interno		61.000,00	61.000,00
041240061	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		61.000,00	61.000,00
0412400612.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		61.000,00	61.000,00
Total da Unidade:		0,00	61.000,00	61.000,00
Total do Órgão:		0,00	61.000,00	61.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
Unidade				
01	Legislativa			
01031	Ação Legislativa	150.000,00	1.427.039,23	1.577.039,23
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	1.427.039,23	1.577.039,23
0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.427.039,23	1.427.039,23
010310065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	150.000,00		150.000,00
0103100653.051	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	150.000,00		150.000,00
04	Administração			
04122	Administração Geral	110.000,00	4.894.000,00	5.124.000,00
041220003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	110.000,00	4.148.000,00	4.293.000,00
0412200032.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		937.000,00	1.047.000,00
0412200032.004	COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS		487.000,00	487.000,00
0412200032.005	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVOS		350.000,00	350.000,00
0412200033.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0412200033.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DO GABINETE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
041220004	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	2.825.000,00	2.860.000,00
0412200042.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	2.825.000,00	2.825.000,00
0412200043.003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00		20.000,00
0412200043.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00		5.000,00
0412200043.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.000,00		10.000,00
041220005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2.000,00	2.000,00
0412200052.009	ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		2.000,00	2.000,00
041220006	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		17.000,00	17.000,00
0412200062.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		17.000,00	17.000,00
041220007	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		367.000,00	367.000,00
0412200072.011	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		367.000,00	367.000,00
04123	Administração Financeira	85.000,00	685.000,00	770.000,00
041230008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		685.000,00	685.000,00
0412300082.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		685.000,00	685.000,00
041230009	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	85.000,00		85.000,00
0412300093.006	AQUISIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.000,00		45.000,00
0412300093.007	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADÇÃO COM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GEO-REFERENCIADO	40.000,00		40.000,00
04124	Controle Interno		61.000,00	61.000,00
041240061	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		61.000,00	61.000,00
0412400612.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		61.000,00	61.000,00
05	Defesa Nacional			
05182	Defesa Civil		10.000,00	10.000,00
051820058	DEFESA CIVIL		10.000,00	10.000,00
0518200582.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDECM		5.000,00	5.000,00
0518200582.007	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS - DEFESA CIVIL		5.000,00	5.000,00
08	Assistência Social			
			1.880.000,00	1.880.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018			
Código	Descrição	Projetos	Valor
RESUMO GERAL			
Unidade			
08241	Assistência ao Idoso		44.000,00
082410035	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA		29.000,00
0824100352.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIDA ATIVA		29.000,00
082410057	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO		15.000,00
0824100572.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO		15.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente		45.000,00
082430039	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI		25.000,00
0824300392.082	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PTMC PARA A PESTALOZZI		25.000,00
082430042	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		20.000,00
0824300422.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		20.000,00
08244	Assistência Comunitária		1.791.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.122.000,00
0824400342.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		782.000,00
0824400342.068	MANUTENÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		200.000,00
0824400342.069	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		40.000,00
0824400342.070	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
0824400342.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		95.000,00
082440036	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		409.000,00
0824400362.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		285.000,00
0824400362.127	MANUTENÇÃO DO ABRIGO FAMÍLIA FELIZ		124.000,00
082440037	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		140.000,00
0824400372.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		140.000,00
082440041	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS		120.000,00
0824400412.084	APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNCOP EM AÇÕES SOCIAIS		120.000,00
09	Previdência Social		3.666.000,00
09122	Administração Geral		450.000,00
091220045	APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS		450.000,00
0912200452.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS		450.000,00
09272	Previdência do Regime estatutário		3.216.000,00
092720046	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.216.000,00
0927200462.121	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	180.000,00	3.216.000,00
10	Saúde		8.127.879,44
10122	Administração Geral		2.371.379,44
101220047	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.117.500,00
1012200472.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.677.500,00
1012200472.093	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		440.000,00
101220048	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RPPS		24.379,44
1012200482.094	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.379,44
101220050	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.500,00
1012200502.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.500,00

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018</p>				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
Unidade				
101220062	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA		185.000,00	185.000,00
101220062.128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA E PSICOLÓGICA		185.000,00	185.000,00
101220064	CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		43.000,00	43.000,00
101220064.122	CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS DA REGIÃO DOESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		43.000,00	43.000,00
10301	Atenção Básica		3.223.000,00	3.223.000,00
103010051	SAÚDE DA FAMÍLIA		3.223.000,00	3.223.000,00
103010051.2.097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA		1.635.000,00	1.635.000,00
103010051.2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		423.000,00	423.000,00
103010051.2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		740.000,00	740.000,00
103010051.2.118	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB		425.000,00	425.000,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.860.000,00	1.860.000,00
103020052	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00	300.000,00
103020052.100	CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA REGIÃO NOROESTE		300.000,00	300.000,00
103020053	SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE		240.000,00	240.000,00
103020053.101	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE		240.000,00	240.000,00
103020056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.320.000,00
103020056.108	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.320.000,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico		156.500,00	156.500,00
103030054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		156.500,00	156.500,00
103030054.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		146.500,00	146.500,00
103030054.104	COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		10.000,00	10.000,00
10304	Vigilância Sanitária		92.000,00	92.000,00
103040055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		92.000,00	92.000,00
103040055.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		92.000,00	92.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica	180.000,00	245.000,00	425.000,00
103050055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.000,00	245.000,00	425.000,00
103050055.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		26.500,00	26.500,00
103050055.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL		218.500,00	218.500,00
103050055.045	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ACADEMIA PÚBLICA	180.000,00	218.500,00	180.000,00
12	Educação	40.000,00	11.291.000,00	11.331.000,00
12122	Administração Geral	6.000,00	520.000,00	526.000,00
121220016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	6.000,00	520.000,00	526.000,00
121220016.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		500.000,00	500.000,00
121220016.037	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		20.000,00	20.000,00
121220016.019	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
121220016.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12306	Alimentação e Nutrição		350.000,00	350.000,00
123060017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		350.000,00	350.000,00
123060017.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE		200.000,00	200.000,00
123060017.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS		150.000,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
Unidade				
12361	Ensino Fundamental	29.000,00	9.141.000,00	9.170.000,00
123610016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		200.000,00	200.000,00
1236100162.111	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL		200.000,00	200.000,00
123610018	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.133.000,00	1.134.000,00
1236100182.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DA SEDU		1.000.000,00	1.000.000,00
1236100182.041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE		133.000,00	133.000,00
1236100183.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00		1.000,00
123610019	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		10.000,00	10.000,00
1236100192.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		10.000,00	10.000,00
123610020	EDUCAÇÃO DO CAMPO		8.000,00	8.000,00
1236100202.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		4.000,00	4.000,00
1236100202.044	FORMAÇÃO DE EDUCADORES RURAIS		4.000,00	4.000,00
123610023	EDUCAÇÃO BÁSICA	28.000,00	4.000,00	7.818.000,00
1236100232.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.790.000,00	1.672.000,00
1236100232.050	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.672.000,00	4.889.000,00
1236100232.051	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.000,00	4.000,00
1236100232.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		265.000,00	265.000,00
1236100232.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO		950.000,00	950.000,00
1236100232.054	CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		6.000,00	6.000,00
1236100232.055	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS MUNICIPAIS SOBRE EDUCAÇÃO		4.000,00	4.000,00
1236100233.022	AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENSINO	11.000,00		11.000,00
1236100233.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DE INFORMÁTICA	1.000,00		1.000,00
1236100233.024	CONCLUSÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00		10.000,00
1236100233.025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º A 5º ANO	6.000,00		6.000,00
12364	Ensino Superior			
123640021	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR		296.000,00	296.000,00
1236400212.045	APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR COM TRANSPORTE		296.000,00	296.000,00
1236400212.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		270.000,00	270.000,00
12365	Educação Infantil			
123650024	EDUCAÇÃO INFANTIL		26.000,00	26.000,00
1236500242.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00		985.000,00
1236500242.057	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		980.000,00	985.000,00
1236500243.026	CONCLUSÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PRO-INFANCIA	5.000,00		145.000,00
12366	Educação de Jovens e Adultos			
123660022	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		835.000,00	835.000,00
1236600222.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00		5.000,00
13	Cultura			
13392	Difusão Cultural		4.000,00	4.000,00
133920025	VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		4.000,00	4.000,00
1339200252.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		71.000,00	71.000,00
			71.000,00	71.000,00
			30.000,00	30.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão				
RESUMO GERAL				
Unidade				
1339200252.059	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTES E CULTURA		25.000,00	25.000,00
1339200252.060	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES		8.000,00	8.000,00
1339200252.061	REALIZAÇÃO DE SEMANA DE ARTE E MOSTRA DE TEATRO E DANÇA		8.000,00	8.000,00
15	Urbanismo	566.000,00	3.155.000,00	3.721.000,00
15122	Administração Geral		2.208.000,00	2.208.000,00
151220026	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		2.208.000,00	2.208.000,00
1512200262.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		2.208.000,00	2.208.000,00
15451	Infra estrutura Urbana			566.000,00
154510027	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	566.000,00		566.000,00
1545100273.027	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA INTERESSE PUBLICO	5.000,00		5.000,00
154510028	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	411.000,00		411.000,00
1545100283.028	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DA UNIAO	5.000,00		5.000,00
1545100283.029	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DO ESTADO	1.000,00		1.000,00
1545100283.030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	5.000,00		5.000,00
1545100283.031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETROLEO ESTADUAL	400.000,00		400.000,00
154510029	REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS	150.000,00		150.000,00
1545100293.032	OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA CIDADE DE MANTENOPOLIS	150.000,00		150.000,00
15452	Serviços Urbanos			
154520030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	947.000,00	947.000,00	947.000,00
1545200302.063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	947.000,00	947.000,00	947.000,00
1545200302.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	305.000,00	305.000,00	305.000,00
1545200302.065	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO	625.000,00	625.000,00	625.000,00
1545200302.125	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PARA TRAT. FINAL. ADEQ. DE RESID. SOLID. REG. DOCE OESTE-CONDOESTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
16	Habituação	5.000,00	12.000,00	12.000,00
16482	Habituação Urbana	5.000,00		5.000,00
164820031	HABITAÇÃO	5.000,00		5.000,00
1648200313.033	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	5.000,00		5.000,00
17	Saneamento	103.000,00	103.000,00	103.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	103.000,00		103.000,00
175120032	SANEAMENTO BASICO	103.000,00		103.000,00
1751200323.034	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS CARENTES DO MUNICIPIO	103.000,00		103.000,00
1751200323.035	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	100.000,00		100.000,00
1751200323.052	AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COM VARREDEIRA	3.000,00		3.000,00
18	Gestão Ambiental	21.000,00	271.000,00	292.000,00
18122	Administração Geral			
181220014	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21.000,00	211.000,00	211.000,00
1812200142.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1812200142.028	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS	11.000,00	11.000,00	11.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	60.000,00
185410015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
Unidade				
1854100152.029	GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADE E ESCOLA		16.000,00	16.000,00
1854100152.030	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADAS		8.000,00	8.000,00
1854100152.031	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS		10.000,00	10.000,00
1854100152.032	PRESERVAÇÃO DE ENCOSTAS E NASCENTES		4.000,00	4.000,00
1854100152.033	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		10.000,00	10.000,00
1854100152.034	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS NATIVAS		12.000,00	12.000,00
18542	Controle Ambiental	21.000,00		21.000,00
185420015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00		21.000,00
1854200153.017	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO NO PERÍMETRO RURAL	17.000,00		17.000,00
1854200153.018	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E SANEAMENTO BÁSICO	4.000,00		4.000,00
20	Agricultura	56.000,00	997.000,00	1.053.000,00
20122	Administração Geral			
201220011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		889.000,00	889.000,00
2012200112.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		830.000,00	830.000,00
2012200112.016	MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS		10.000,00	10.000,00
2012200112.017	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS		15.000,00	15.000,00
2012200112.019	PARTICIPAÇÃO NO CONS. PÚBL. INTERM. PARA O FORT DA PROD. E COMERC. DE PROD. HORTIGRANJEIROS-COINTER		34.000,00	34.000,00
20605	Abastecimento	19.000,00		19.000,00
206050012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	19.000,00		19.000,00
2060500123.009	CONCLUSÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		5.000,00	5.000,00
2060500123.010	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PEIXE E RENDA AOS AGRICULTORES RURAIS FAMILIARES	7.000,00		7.000,00
2060500123.011	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS	7.000,00		7.000,00
20606	Extensão Rural	32.000,00		32.000,00
206060012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00		20.000,00
2060600123.012	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA	5.000,00		5.000,00
2060600123.013	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	5.000,00		5.000,00
2060600123.014	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	5.000,00		5.000,00
2060600123.015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA	5.000,00		5.000,00
206060013	APOIO À AGRINDÚSTRIA	12.000,00		12.000,00
2060600133.016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MINI INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS	12.000,00		12.000,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00		5.000,00
206080012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.000,00		5.000,00
2060800122.020	ATENDIMENTO AO HOMEM DO CAMPO		20.000,00	20.000,00
2060800122.021	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E ALEVINOS		9.000,00	9.000,00
2060800122.022	FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ		18.000,00	18.000,00
2060800122.023	FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUÁRIA		17.000,00	17.000,00
2060800122.024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA		17.000,00	17.000,00
2060800122.025	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA		17.000,00	17.000,00
2060800122.026	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E SUINOCULTURA		17.000,00	17.000,00
2060800123.008	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	5.000,00		5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão				
RESUMO GERAL				
Unidade				
23	Comércio e Serviços			
23695	Turismo		13.000,00	13.000,00
236950063	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		13.000,00	13.000,00
2369500632.129	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL		13.000,00	13.000,00
26	Transporte	26.500,00	15.000,00	41.500,00
26782	Transporte Rodoviário	26.500,00	15.000,00	41.500,00
267820033	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		15.000,00	15.000,00
2678200332.066	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		15.000,00	15.000,00
2678200333.036	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS		15.000,00	15.000,00
2678200333.037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		15.000,00	15.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	350.000,00	370.000,00
27812	Desporto Comunitário	20.000,00	350.000,00	370.000,00
278120043	ESPORTE E LAZER	20.000,00	350.000,00	370.000,00
2781200432.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		350.000,00	370.000,00
2781200433.038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	20.000,00	350.000,00	370.000,00
2781200433.040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	7.000,00	13.000,00	20.000,00
28	Encargos especiais	13.000,00	301.581,33	314.581,33
28843	Serviço da Dívida Interna	13.000,00	301.581,33	314.581,33
288430002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		4.000,00	4.000,00
2884300022.002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		4.000,00	4.000,00
288430010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS		297.581,33	297.581,33
2884300102.013	AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS INTERNAS		297.581,33	297.581,33
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.009.000,00	1.009.000,00
99999	Reserva de Contingência		1.009.000,00	1.009.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.009.000,00	1.009.000,00
9999999992.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.009.000,00	1.009.000,00
Total da Unidade:		1.397.500,00	37.298.500,00	38.696.000,00
Total do Órgão:		1.397.500,00	37.298.500,00	38.696.000,00
Total Intra-Orçamentário				2.196.000,00
Total Líquido:				36.696.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	001 - CAMARA MUNICIPAL			
Unidade	001 - CAMARA MUNICIPAL			
01	Legislativa	1.401.039,23	176.000,00	1.577.039,23
01031	Ação Legislativa	1.401.039,23	176.000,00	1.577.039,23
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO		26.000,00	1.427.039,23
010310065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		150.000,00	1.50.000,00
28	Encargos especiais		4.000,00	4.000,00
28843	Serviço da Dívida Interna		4.000,00	4.000,00
288430002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		4.000,00	4.000,00
Total Unidade:		1.401.039,23	180.000,00	1.581.039,23
Total Órgão:		1.401.039,23	180.000,00	1.581.039,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	002 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade	002 - GABINETE DO PREFEITO			
04	Administração	937.000,00	110.000,00	1.047.000,00
04122	Administração Geral	937.000,00	110.000,00	1.047.000,00
041220003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	937.000,00	110.000,00	1.047.000,00
05	Defesa Nacional	4.000,00	6.000,00	10.000,00
05182	Defesa Civil	4.000,00	6.000,00	10.000,00
051820058	DEFESA CIVIL	4.000,00	6.000,00	10.000,00
Total Unidade:		941.000,00	116.000,00	1.057.000,00
Total Órgão:		941.000,00	116.000,00	1.057.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04122	Administração	3.208.000,00	38.000,00	3.246.000,00
041220004	Administração Geral	3.208.000,00	38.000,00	3.246.000,00
041220005	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.822.000,00	38.000,00	2.860.000,00
041220006	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00		2.000,00
041220007	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00		17.000,00
	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	367.000,00		367.000,00
Total Unidade:		3.208.000,00	38.000,00	3.246.000,00
Total Órgão:		3.208.000,00	38.000,00	3.246.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04	Administração	705.000,00	65.000,00	770.000,00
04123	Administração Financeira	705.000,00	65.000,00	770.000,00
041230008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	675.000,00	10.000,00	685.000,00
041230009	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	30.000,00	55.000,00	85.000,00
28	Encargos especiais	297.581,33	297.581,33	297.581,33
28843	Serviço da Dívida Interna	297.581,33	297.581,33	297.581,33
288430010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS		297.581,33	297.581,33
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
99999	Reserva de Contingência			1.000.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00
Total Unidade:		705.000,00	362.581,33	2.067.581,33
Total Órgão:		705.000,00	362.581,33	2.067.581,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
20	Agricultura	994.000,00	59.000,00	1.053.000,00
20122	Administração Geral	875.000,00	14.000,00	889.000,00
201220011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	875.000,00	14.000,00	889.000,00
20605	Abastecimento	11.000,00	8.000,00	19.000,00
206050012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	11.000,00	8.000,00	19.000,00
20606	Extensão Rural		32.000,00	32.000,00
206060012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		20.000,00	20.000,00
206060013	APOIO A AGROINDÚSTRIA		12.000,00	12.000,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	108.000,00	5.000,00	113.000,00
206080012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	108.000,00	5.000,00	113.000,00
Total Unidade:		994.000,00	59.000,00	1.053.000,00
Total Órgão:		994.000,00	59.000,00	1.053.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade	Gestão Ambiental			
18	Administração Geral	282.000,00	10.000,00	292.000,00
18122	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	209.000,00	2.000,00	211.000,00
181220014	Preservação e Conservação Ambiental	209.000,00	2.000,00	211.000,00
18541	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	56.000,00	4.000,00	60.000,00
185410015	Controle Ambiental	56.000,00	4.000,00	60.000,00
18542	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	4.000,00	21.000,00
185420015		17.000,00	4.000,00	21.000,00
Total Unidade:		282.000,00	10.000,00	292.000,00
Total Órgão:		282.000,00	10.000,00	292.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
Unidade	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
T2	Educação	2.317.000,00	211.000,00	2.528.000,00
12122	Administração Geral	518.000,00	8.000,00	526.000,00
121220016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	518.000,00	8.000,00	526.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	350.000,00		350.000,00
123060017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	350.000,00		350.000,00
12361	Ensino Fundamental	1.151.000,00	201.000,00	1.352.000,00
123610016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.133.000,00	200.000,00	200.000,00
123610018	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	1.000,00	1.134.000,00
123610019	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.000,00		10.000,00
123610020	EDUCAÇÃO DO CAMPO	294.000,00	2.000,00	8.000,00
12364	Ensino Superior	294.000,00		296.000,00
123640021	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR	294.000,00	2.000,00	296.000,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	4.000,00		4.000,00
123660022	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00		4.000,00
Total Unidade:		2.317.000,00	211.000,00	2.528.000,00
Unidade	008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
T2	Educação	8.683.000,00	120.000,00	8.803.000,00
12361	Ensino Fundamental	7.718.000,00	100.000,00	7.818.000,00
123610023	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.718.000,00	100.000,00	7.818.000,00
12365	Educação Infantil	965.000,00	20.000,00	985.000,00
123650024	EDUCAÇÃO INFANTIL	965.000,00	20.000,00	985.000,00
Total Unidade:		8.683.000,00	120.000,00	8.803.000,00
Unidade	009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
T3	Cultura	71.000,00		71.000,00
13392	Difusão Cultural	71.000,00		71.000,00
133920025	VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	71.000,00		71.000,00
23	Comércio e Serviços	13.000,00		13.000,00
23695	Turismo	13.000,00		13.000,00
236950063	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.000,00		13.000,00
Total Unidade:		84.000,00		84.000,00
Total Órgão:		11.084.000,00	331.000,00	11.415.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde	7.684.230,77	443.648,67	8.127.879,44
10122	Administração Geral	2.310.000,00	61.379,44	2.371.379,44
101220047	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.087.500,00	30.000,00	2.117.500,00
101220048	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS JUNTO A RPPS		24.379,44	24.379,44
101220050	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00		1.500,00
101220062	CLINICA DE REABILITAÇÃO MOTORA	178.000,00	7.000,00	185.000,00
101220064	CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS	43.000,00		43.000,00
10301	Atenção Básica	3.040.000,00		3.223.000,00
103010051	SAÚDE DA FAMÍLIA	3.040.000,00		3.223.000,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.848.230,77	183.000,00	1.860.000,00
103020052	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	299.230,77	11.769,23	300.000,00
103020053	SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	240.000,00		240.000,00
103020056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.309.000,00	11.000,00	1.320.000,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00		156.500,00
103030054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	153.000,00	3.500,00	156.500,00
10304	Vigilância Sanitária	90.000,00	2.000,00	92.000,00
103040055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	90.000,00	2.000,00	92.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica	243.000,00		243.000,00
103050055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	243.000,00		243.000,00
Total Unidade:		7.684.230,77	443.648,67	8.127.879,44
Total Órgão:		7.684.230,77	443.648,67	8.127.879,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
15	Urbanismo	3.123.000,00	598.000,00	3.721.000,00
15122	Administração Geral	2.202.000,00	6.000,00	2.208.000,00
151220026	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	2.202.000,00	6.000,00	2.208.000,00
15451	Infra-estrutura Urbana		566.000,00	566.000,00
154510027	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		5.000,00	5.000,00
154510028	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		411.000,00	411.000,00
154510029	REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS		150.000,00	150.000,00
15452	Serviços Urbanos	921.000,00	26.000,00	947.000,00
154520030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	921.000,00	26.000,00	947.000,00
16	Habituação	3.000,00	2.000,00	5.000,00
16482	Habituação Urbana	3.000,00	2.000,00	5.000,00
164820031	HABITAÇÃO	3.000,00	2.000,00	5.000,00
17	Saneamento	9.000,00	94.000,00	103.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	9.000,00	94.000,00	103.000,00
175120032	SANEAMENTO BASICO	9.000,00	94.000,00	103.000,00
26	Transporte	26.000,00	15.500,00	41.500,00
26782	Transporte Rodoviário	26.000,00	15.500,00	41.500,00
267820033	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26.000,00	15.500,00	41.500,00
Total Unidade:		3.161.000,00	709.500,00	3.870.500,00
Total Órgão:		3.161.000,00	709.500,00	3.870.500,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÉPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social	1.180.000,00	42.000,00	1.222.000,00
08244	Assistência Comunitária	1.180.000,00	42.000,00	1.222.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.065.000,00	17.000,00	1.082.000,00
082440037	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	115.000,00	25.000,00	140.000,00
Total Unidade:		1.180.000,00	42.000,00	1.222.000,00
Unidade	012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social	533.000,00	90.000,00	623.000,00
08241	Assistência ao Idoso	29.000,00		29.000,00
082410035	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA	29.000,00		29.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00		25.000,00
082430039	TRANSFERENCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI	25.000,00		25.000,00
08244	Assistência Comunitária	479.000,00	90.000,00	569.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00		40.000,00
082440036	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339.000,00	70.000,00	409.000,00
082440041	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS	100.000,00	20.000,00	120.000,00
Total Unidade:		533.000,00	90.000,00	623.000,00
Unidade	013 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08	Assistência Social	17.000,00	3.000,00	20.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	3.000,00	20.000,00
082430042	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.000,00	3.000,00	20.000,00
Total Unidade:		17.000,00	3.000,00	20.000,00
Unidade	014 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO			
08	Assistência Social	13.000,00	2.000,00	15.000,00
08241	Assistência ao Idoso	13.000,00	2.000,00	15.000,00
082410057	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO	13.000,00	2.000,00	15.000,00
Total Unidade:		13.000,00	2.000,00	15.000,00
Total Órgão:		1.743.000,00	137.000,00	1.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
Unidade	017 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
09	Previdência Social	3.636.000,00	30.000,00	3.666.000,00
09122	Administração Geral	420.000,00	30.000,00	450.000,00
091220045	APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS	420.000,00	30.000,00	450.000,00
09272	Previdência do Regime estatutário	3.216.000,00		3.216.000,00
092720046	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.216.000,00		3.216.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.000,00
99999	Reserva de Contingência			9.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.000,00
Total Unidade:		3.636.000,00	30.000,00	3.675.000,00
Total Órgão:		3.636.000,00	30.000,00	3.675.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27	Desporto e Lazer	346.500,00	23.500,00	370.000,00
27812	Desporto Comunitário	346.500,00	23.500,00	370.000,00
278120043	ESPORTE ELAZER	346.500,00	23.500,00	370.000,00
Total Unidade:		346.500,00	23.500,00	370.000,00
Total Órgão:		346.500,00	23.500,00	370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
Unidade	020 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
04	Administração	57.000,00	4.000,00	61.000,00
04124	Controle Interno	57.000,00	4.000,00	61.000,00
041240061	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	57.000,00	4.000,00	61.000,00
Total Unidade:		57.000,00	4.000,00	61.000,00
Total Órgão:		57.000,00	4.000,00	61.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
01	Legislativa	1.401.039,23	176.000,00	1.577.039,23
01031	Ação Legislativa	1.401.039,23	176.000,00	1.577.039,23
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.401.039,23	26.000,00	1.427.039,23
010310065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		150.000,00	150.000,00
04	Administração	4.907.000,00	217.000,00	5.124.000,00
04122	Administração Geral	4.145.000,00	148.000,00	4.293.000,00
041220003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	937.000,00	110.000,00	1.047.000,00
041220004	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.822.000,00	38.000,00	2.860.000,00
041220005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00		2.000,00
041220006	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00		17.000,00
041220007	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	367.000,00		367.000,00
04123	Administração Financeira	705.000,00	65.000,00	770.000,00
041230008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	675.000,00	10.000,00	685.000,00
041230009	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	30.000,00	55.000,00	85.000,00
04124	Controle Interno	57.000,00	4.000,00	61.000,00
041240061	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	57.000,00	4.000,00	61.000,00
05	Defesa Nacional	4.000,00	6.000,00	10.000,00
05182	Defesa Civil	4.000,00	6.000,00	10.000,00
051820058	DEFESA CIVIL	4.000,00	6.000,00	10.000,00
08	Assistência Social	1.743.000,00	137.000,00	1.880.000,00
08241	Assistência ao Idoso	42.000,00	2.000,00	44.000,00
082410035	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA	29.000,00		29.000,00
082410057	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO	13.000,00	2.000,00	15.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	42.000,00	3.000,00	45.000,00
082430039	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI	25.000,00		25.000,00
082430042	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.000,00	3.000,00	20.000,00
08244	Assistência Comunitária	1.659.000,00	132.000,00	1.791.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.105.000,00	17.000,00	1.122.000,00
082440036	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339.000,00	70.000,00	409.000,00
082440037	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	115.000,00	25.000,00	140.000,00
082440041	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS	100.000,00	20.000,00	120.000,00
09	Previdência Social	3.636.000,00	30.000,00	3.666.000,00
09122	Administração Geral	420.000,00	30.000,00	450.000,00
091220045	APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS	420.000,00	30.000,00	450.000,00
09272	Previdência do Regime estatutário	3.216.000,00	30.000,00	3.246.000,00
092720046	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.216.000,00		3.216.000,00
10	Saúde	7.684.230,77	443.648,67	8.127.879,44
10122	Administração Geral	2.310.000,00	61.379,44	2.371.379,44
101220047	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.310.000,00	61.379,44	2.371.379,44
101220048	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RPPS	2.087.500,00	30.000,00	2.117.500,00
101220050	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00	24.379,44	24.379,44
				1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
101220062	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA	178.000,00	7.000,00	185.000,00
101220064	CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	43.000,00		43.000,00
10301	Atenção Básica	3.040.000,00	183.000,00	3.223.000,00
103010051	SAÚDE DA FAMÍLIA	3.040.000,00	183.000,00	3.223.000,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.848.230,77	11.769,23	1.860.000,00
103020052	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	299.230,77	769,23	300.000,00
103020053	SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	240.000,00		240.000,00
103020056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.309.000,00	11.000,00	1.320.000,00
10303	Supporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	3.500,00	156.500,00
103030054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	153.000,00	3.500,00	156.500,00
10304	Vigilância Sanitária	90.000,00	2.000,00	92.000,00
103040055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	90.000,00	2.000,00	92.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica	243.000,00	182.000,00	425.000,00
103050055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	243.000,00	182.000,00	425.000,00
12	Educação	11.000.000,00	331.000,00	11.331.000,00
12122	Administração Geral	518.000,00	8.000,00	526.000,00
121220016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	518.000,00	8.000,00	526.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	350.000,00		350.000,00
123060017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	350.000,00		350.000,00
12361	Ensino Fundamental	8.869.000,00	301.000,00	9.170.000,00
123610016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.133.000,00	200.000,00	1.333.000,00
123610018	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	1.000,00	11.000,00
123610019	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.000,00		8.000,00
123610020	EDUCAÇÃO DO CAMPO	7.718.000,00	100.000,00	7.818.000,00
123610023	EDUCAÇÃO BÁSICA	294.000,00	2.000,00	296.000,00
12364	Ensino Superior	294.000,00	2.000,00	296.000,00
123640021	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR	965.000,00	20.000,00	985.000,00
12365	Educação Infantil	965.000,00	20.000,00	985.000,00
123650024	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00		4.000,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	4.000,00		4.000,00
123660022	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00		4.000,00
13	Cultura	71.000,00	71.000,00	71.000,00
13392	Difusão Cultural	71.000,00		71.000,00
133920025	VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	71.000,00		71.000,00
15	Urbanismo	3.123.000,00	598.000,00	3.721.000,00
15122	Administração Geral	2.202.000,00	6.000,00	2.208.000,00
151220026	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	2.202.000,00	6.000,00	2.208.000,00
15451	Infra-estrutura Urbana	2.202.000,00		2.202.000,00
154510027	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	566.000,00	5.000,00	571.000,00
154510028	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	411.000,00	411.000,00	822.000,00
154510029	REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS	150.000,00	150.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
15452	Serviços Urbanos	921.000,00	26.000,00	947.000,00
154520030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	921.000,00	26.000,00	947.000,00
16	Habituação	3.000,00	2.000,00	5.000,00
16482	Habituação Urbana	3.000,00	2.000,00	5.000,00
164820031	HABITAÇÃO	3.000,00	2.000,00	5.000,00
17	Saneamento	9.000,00	94.000,00	103.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	9.000,00	94.000,00	103.000,00
175120032	SANEAMENTO BÁSICO	9.000,00	94.000,00	103.000,00
18	Gestão Ambiental	282.000,00	10.000,00	292.000,00
18122	Administração Geral	209.000,00	2.000,00	211.000,00
181220014	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	209.000,00	2.000,00	211.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	56.000,00	4.000,00	60.000,00
185410015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	56.000,00	4.000,00	60.000,00
18542	Controle Ambiental	17.000,00	4.000,00	21.000,00
185420015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	4.000,00	21.000,00
20	Agricultura	994.000,00	59.000,00	1.053.000,00
20122	Administração Geral	875.000,00	14.000,00	889.000,00
201220011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	875.000,00	14.000,00	889.000,00
20605	Abastecimento	11.000,00	8.000,00	19.000,00
206050012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	11.000,00	8.000,00	19.000,00
20606	Extensão Rural	32.000,00	32.000,00	64.000,00
206060012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	32.000,00	32.000,00	64.000,00
206060013	APOIO À AGROINDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	40.000,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	24.000,00
206080012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.000,00	5.000,00	10.000,00
23	Comércio e Serviços	108.000,00	108.000,00	216.000,00
23695	Turismo	108.000,00	108.000,00	216.000,00
236950063	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	108.000,00	108.000,00	216.000,00
26	Transporte	26.000,00	15.500,00	41.500,00
26782	Transporte Rodoviário	26.000,00	15.500,00	41.500,00
267820033	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26.000,00	15.500,00	41.500,00
27	Desporto e Lazer	346.500,00	23.500,00	370.000,00
27812	Desporto Comunitário	346.500,00	23.500,00	370.000,00
278120043	ESPORTE E LAZER	346.500,00	23.500,00	370.000,00
28	Encargos especiais	301.581,33	301.581,33	603.162,66
28843	Serviço da Dívida Interna	301.581,33	301.581,33	603.162,66
288430002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	301.581,33	301.581,33	603.162,66
288430010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS	301.581,33	301.581,33	603.162,66
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.581,33	297.581,33	595.162,66
99999	Reserva de Contingência	297.581,33	297.581,33	595.162,66
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.581,33	297.581,33	595.162,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
Total Resumo:		35.242.770,00	2.444.230,00	38.696.000,00
Total Intra-Orçamentário				2.196.000,00
Total Líquido:				36.696.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	001 - CAMARA MUNICIPAL			
Unidade	001 - CAMARA MUNICIPAL			
01	Legislativa	150.000,00	1.427.039,23	1.577.039,23
01031	Ação Legislativa	150.000,00	1.427.039,23	1.577.039,23
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO			
010310065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	150.000,00	1.427.039,23	1.427.039,23
28	Encargos especiais		4.000,00	4.000,00
28843	Serviço da Dívida Interna		4.000,00	4.000,00
288430002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		4.000,00	4.000,00
Total Unidade:		150.000,00	1.431.039,23	1.581.039,23
Total Órgão:		150.000,00	1.431.039,23	1.581.039,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	002 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade	002 - GABINETE DO PREFEITO			
04	Administração	110.000,00	937.000,00	1.047.000,00
04122	Administração Geral	110.000,00	937.000,00	1.047.000,00
041220003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	110.000,00	937.000,00	1.047.000,00
05	Defesa Nacional		10.000,00	10.000,00
05182	Defesa Civil		10.000,00	10.000,00
051820058	DEFESA CIVIL		10.000,00	10.000,00
Total Unidade:		110.000,00	947.000,00	1.057.000,00
Total Órgão:		110.000,00	947.000,00	1.057.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
003 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
003 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração	35.000,00	3.211.000,00	3.246.000,00
04122	Administração Geral	35.000,00	3.211.000,00	3.246.000,00
041220004	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	2.825.000,00	2.860.000,00
041220005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2.000,00	2.000,00
041220006	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		17.000,00	17.000,00
041220007	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		367.000,00	367.000,00
Total Unidade:		35.000,00	3.211.000,00	3.246.000,00
Total Órgão:		35.000,00	3.211.000,00	3.246.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
04	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04123	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
041230008	Administração Financeira	85.000,00	685.000,00	770.000,00
041230009	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	85.000,00	685.000,00	770.000,00
28	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO			685.000,00
28843	Encargos especiais		297.581,33	297.581,33
288430010	Serviço da Dívida Interna		297.581,33	297.581,33
99	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS			1.000.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000,00	1.000.000,00
999999999	Reserva de Contingência		1.000.000,00	1.000.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	1.982.581,33	2.067.581,33
Total Unidade:		85.000,00	1.982.581,33	2.067.581,33
Total Órgão:		85.000,00	1.982.581,33	2.067.581,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018**

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
20	Agricultura	56.000,00	997.000,00	1.053.000,00
20122	Administração Geral		889.000,00	889.000,00
201220011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		889.000,00	889.000,00
20605	Abastecimento	19.000,00		19.000,00
206050012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	19.000,00		19.000,00
20606	Extensão Rural	32.000,00		32.000,00
206060012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00		20.000,00
206060013	APOIO À AGROINDÚSTRIA	12.000,00		12.000,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	108.000,00	113.000,00
206080012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.000,00	108.000,00	113.000,00
Total Unidade:		56.000,00	997.000,00	1.053.000,00
Total Órgão:		56.000,00	997.000,00	1.053.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental	21.000,00	271.000,00	292.000,00
18122	Administração Geral		211.000,00	211.000,00
181220014	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		211.000,00	211.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental		60.000,00	60.000,00
185410015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		60.000,00	60.000,00
18542	Controle Ambiental	21.000,00		21.000,00
185420015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00		21.000,00
Total Unidade:		21.000,00	271.000,00	292.000,00
Total Órgão:		21.000,00	271.000,00	292.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
Unidade	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
12	Educação	7.000,00	2.521.000,00	2.528.000,00
12122	Administração Geral	6.000,00	520.000,00	526.000,00
121220016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	6.000,00	520.000,00	526.000,00
12306	Alimentação e Nutrição		350.000,00	350.000,00
123060017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		350.000,00	350.000,00
12361	Ensino Fundamental	1.000,00	1.351.000,00	1.352.000,00
123610016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.000,00	200.000,00	200.000,00
123610018	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		1.133.000,00	1.134.000,00
123610019	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		10.000,00	10.000,00
123610020	EDUCAÇÃO DO CAMPO		8.000,00	8.000,00
12364	Ensino Superior		296.000,00	296.000,00
123640021	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR		296.000,00	296.000,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	4.000,00
123660022	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total Unidade:		7.000,00	2.521.000,00	2.528.000,00
Unidade	008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12	Educação	33.000,00	8.770.000,00	8.803.000,00
12361	Ensino Fundamental	28.000,00	7.790.000,00	7.818.000,00
123610023	EDUCAÇÃO BÁSICA	28.000,00	7.790.000,00	7.818.000,00
12365	Educação Infantil	5.000,00	980.000,00	985.000,00
123650024	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	980.000,00	985.000,00
Total Unidade:		33.000,00	8.770.000,00	8.803.000,00
Unidade	009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
13	Cultura		71.000,00	71.000,00
13392	Difusão Cultural		71.000,00	71.000,00
133920025	VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		71.000,00	71.000,00
23	Comércio e Serviços		13.000,00	13.000,00
23695	Turismo		13.000,00	13.000,00
236950063	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		13.000,00	13.000,00
Total Unidade:		40.000,00	84.000,00	84.000,00
Total Órgão:		11.375.000,00	11.375.000,00	11.415.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
008 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
018 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10	Saúde	180.000,00	7.947.879,44	8.127.879,44
10122	Administração Geral		2.371.379,44	2.371.379,44
101220047	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.117.500,00	2.117.500,00
101220048	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RPPS		24.379,44	24.379,44
101220050	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.500,00	1.500,00
101220062	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA		185.000,00	185.000,00
101220064	CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLID		43.000,00	43.000,00
10301	Atenção Básica		3.223.000,00	3.223.000,00
103010051	SAÚDE DA FAMÍLIA		3.223.000,00	3.223.000,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.860.000,00	1.860.000,00
103020052	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00	300.000,00
103020053	SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		240.000,00	240.000,00
103020056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.320.000,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico		156.500,00	156.500,00
103030054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS		156.500,00	156.500,00
10304	Vigilância Sanitária		92.000,00	92.000,00
103040055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		92.000,00	92.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica	180.000,00	245.000,00	425.000,00
103050055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.000,00	245.000,00	425.000,00
Total Unidade:		180.000,00	7.947.879,44	8.127.879,44
Total Órgão:		180.000,00	7.947.879,44	8.127.879,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
15	Urbanismo	566.000,00	3.155.000,00	3.721.000,00
15122	Administração Geral		2.208.000,00	2.208.000,00
151220026	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		2.208.000,00	2.208.000,00
15451	Infra_estrutura Urbana	566.000,00		566.000,00
154510027	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	5.000,00		5.000,00
154510028	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	411.000,00		411.000,00
154510029	REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS	150.000,00		150.000,00
15452	Serviços Urbanos		947.000,00	947.000,00
154520030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		947.000,00	947.000,00
16	Habituação	5.000,00		5.000,00
16482	Habituação Urbana	5.000,00		5.000,00
164820031	HABITAÇÃO	5.000,00		5.000,00
17	Saneamento	103.000,00		103.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	103.000,00		103.000,00
175120032	SANEAMENTO BASICO	103.000,00		103.000,00
26	Transporte	26.500,00	15.000,00	41.500,00
26782	Transporte Rodoviário	26.500,00	15.000,00	41.500,00
267820033	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26.500,00	15.000,00	41.500,00
Total Unidade:		700.500,00	3.170.000,00	3.870.500,00
Total Órgão:		700.500,00	3.170.000,00	3.870.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social		1.222.000,00	1.222.000,00
08244	Assistência Comunitária		1.222.000,00	1.222.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.082.000,00	1.082.000,00
082440037	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		140.000,00	140.000,00
Total Unidade:			1.222.000,00	1.222.000,00
Unidade	012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social		623.000,00	623.000,00
08241	Assistência ao Idoso		29.000,00	29.000,00
082410035	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA		29.000,00	29.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente		25.000,00	25.000,00
082430039	TRANSFERENCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI		25.000,00	25.000,00
08244	Assistência Comunitária		569.000,00	569.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00	40.000,00
082440036	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		409.000,00	409.000,00
082440041	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS		120.000,00	120.000,00
Total Unidade:			623.000,00	623.000,00
Unidade	013 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08	Assistência Social		20.000,00	20.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente		20.000,00	20.000,00
082430042	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		20.000,00	20.000,00
Total Unidade:			20.000,00	20.000,00
Unidade	014 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO			
08	Assistência Social		15.000,00	15.000,00
08241	Assistência ao Idoso		15.000,00	15.000,00
082410057	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO		15.000,00	15.000,00
Total Unidade:			15.000,00	15.000,00
Total Órgão:			1.880.000,00	1.880.000,00

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018</p>				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
011	IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
017	IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
09	Previdência Social		3.666.000,00	3.666.000,00
09122	Administração Geral		450.000,00	450.000,00
091220045	APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTEN		450.000,00	450.000,00
09272	Previdência do Regime estatutário		3.216.000,00	3.216.000,00
092720046	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.216.000,00	3.216.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	9.000,00
99999	Reserva de Contingência		9.000,00	9.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	9.000,00
Total Unidade:			3.675.000,00	3.675.000,00
Total Órgão:			3.675.000,00	3.675.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27	Desporto e Lazer	20.000,00	350.000,00	370.000,00
27812	Desporto Comunitário	20.000,00	350.000,00	370.000,00
278120043	ESPORTE E LAZER	20.000,00	350.000,00	370.000,00
Total Unidade:		20.000,00	350.000,00	370.000,00
Total Órgão:		20.000,00	350.000,00	370.000,00

 <p> PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018 </p>					
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor	
Órgão	014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
Unidade	020 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
04	Administração		61.000,00	61.000,00	
04124	Controle Interno		61.000,00	61.000,00	
041240061	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		61.000,00	61.000,00	
Total Unidade:			61.000,00	61.000,00	
Total Órgão:			61.000,00	61.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
01	Legislativa	150.000,00	1.427.039,23	1.577.039,23
01031	Ação Legislativa	150.000,00	1.427.039,23	1.577.039,23
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO			
010310065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	150.000,00	1.427.039,23	150.000,00
04	Administração	230.000,00	4.894.000,00	5.124.000,00
04122	Administração Geral	145.000,00	4.148.000,00	4.293.000,00
041220003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	110.000,00	937.000,00	1.047.000,00
041220004	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	2.825.000,00	2.860.000,00
041220005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2.000,00	2.000,00
041220006	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		17.000,00	17.000,00
041220007	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		367.000,00	367.000,00
04123	Administração Financeira	85.000,00	685.000,00	770.000,00
041230008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		685.000,00	685.000,00
041230009	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO			85.000,00
04124	Controle Interno	85.000,00	685.000,00	85.000,00
041240061	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			61.000,00
05	Defesa Nacional	61.000,00	61.000,00	61.000,00
05182	Defesa Civil			
051820058	DEFESA CIVIL	61.000,00	61.000,00	10.000,00
08	Assistência Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	10.000,00
082410035	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA			
082410057	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO			
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
082430039	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI			
082430042	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08244	Assistência Comunitária			
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
082440036	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
082440037	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
082440041	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS			
09	Previdência Social	3.666.000,00	3.666.000,00	3.666.000,00
09122	Administração Geral			
091220045	APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTEN			
09272	Previdência do Regime estatutário			
092720046	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
10	Saúde	180.000,00	7.947.879,44	8.127.879,44
10122	Administração Geral			
101220047	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
101220048	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RPPS			
101220050	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			24.379,44	24.379,44
			1.500,00	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
101220002	CLINICA DE REABILITAÇÃO MOTORA		185.000,00	185.000,00
101220004	CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLID		43.000,00	43.000,00
10301	Atenção Básica		3.223.000,00	3.223.000,00
103010051	SAÚDE DA FAMÍLIA		3.223.000,00	3.223.000,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.860.000,00	1.860.000,00
103020052	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00	300.000,00
103020053	SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		240.000,00	240.000,00
103020056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.320.000,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico		156.500,00	156.500,00
103030054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS		156.500,00	156.500,00
10304	Vigilância Sanitária		92.000,00	92.000,00
103040055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		92.000,00	92.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica	180.000,00	245.000,00	425.000,00
103050055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	180.000,00	245.000,00	425.000,00
12	Educação	40.000,00	11.291.000,00	11.331.000,00
12122	Administração Geral	6.000,00	520.000,00	526.000,00
121220016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	6.000,00	520.000,00	526.000,00
12306	Alimentação e Nutrição		350.000,00	350.000,00
123060017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		350.000,00	350.000,00
12361	E ensino Fundamental	29.000,00	9.141.000,00	9.170.000,00
123610016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		200.000,00	200.000,00
123610018	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.133.000,00	1.134.000,00
123610019	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		10.000,00	10.000,00
123610020	EDUCAÇÃO DO CAMPO		8.000,00	8.000,00
123610023	EDUCAÇÃO BÁSICA	28.000,00	7.790.000,00	7.818.000,00
12364	E ensino Superior		296.000,00	296.000,00
123640021	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR		296.000,00	296.000,00
12365	Educação Infantil	5.000,00	980.000,00	985.000,00
123650024	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	980.000,00	985.000,00
12366	Educação de Jovens e Adultos		4.000,00	4.000,00
123660022	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.000,00	4.000,00
13	Cultura		71.000,00	71.000,00
13392	Difusão Cultural		71.000,00	71.000,00
133920025	VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA		71.000,00	71.000,00
15	Urbanismo	566.000,00	3.155.000,00	3.721.000,00
15122	Administração Geral		2.208.000,00	2.208.000,00
151220026	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBAN		2.208.000,00	2.208.000,00
15451	Infra_estrutura Urbana	566.000,00		566.000,00
154510027	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	5.000,00		5.000,00
154510028	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	411.000,00		411.000,00
154510029	REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS	150.000,00		150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
15452	Serviços Urbanos		947.000,00	947.000,00
154520030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		947.000,00	947.000,00
16	Habituação	5.000,00		5.000,00
16482	Habituação Urbana	5.000,00		5.000,00
164820031	HABITAÇÃO	5.000,00		5.000,00
17	Saneamento	103.000,00		103.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	103.000,00		103.000,00
175120032	SANEAMENTO BASICO	103.000,00		103.000,00
18	Gestão Ambiental	21.000,00	271.000,00	292.000,00
18122	Administração Geral		211.000,00	211.000,00
181220014	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		211.000,00	211.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental		60.000,00	60.000,00
185410015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	60.000,00	60.000,00
18542	Controle Ambiental		60.000,00	60.000,00
185420015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	60.000,00	60.000,00
20	Agricultura	56.000,00	997.000,00	1.053.000,00
20122	Administração Geral		889.000,00	889.000,00
201220011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		889.000,00	889.000,00
20605	Abastecimento	19.000,00	19.000,00	19.000,00
206050012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	19.000,00	19.000,00	19.000,00
20606	Extensão Rural	32.000,00	32.000,00	32.000,00
206060012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000,00	20.000,00	20.000,00
206060013	APOIO À AGROINDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	12.000,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	113.000,00	113.000,00
206080012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.000,00	108.000,00	108.000,00
23	Comércio e Serviços		13.000,00	13.000,00
23695	Turismo		13.000,00	13.000,00
236950063	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		13.000,00	13.000,00
26	Transporte	26.500,00	15.000,00	41.500,00
26782	Transporte Rodoviário	26.500,00	15.000,00	41.500,00
267820033	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26.500,00	15.000,00	41.500,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	350.000,00	370.000,00
27812	Desporto Comunitário	20.000,00	350.000,00	370.000,00
278120043	ESPORTE ELAZER	20.000,00	350.000,00	370.000,00
28	Encargos especiais		301.581,33	301.581,33
28843	Serviço da Dívida Interna		301.581,33	301.581,33
288430002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		4.000,00	4.000,00
288430010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS		297.581,33	297.581,33
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.009.000,00	1.009.000,00
99999	Reserva de Contingência		1.009.000,00	1.009.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.009.000,00	1.009.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
Total Resumo:				
		1.397.500,00	37.298.500,00	38.696.000,00
Total Intra-Orçamentário				
				2.196.000,00
Total Líquido:				
				36.696.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	001 - CAMARA MUNICIPAL			
Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL			
01	Legislativa	1.577.039,23		1.577.039,23
01031	Ação Legislativa	1.577.039,23		1.577.039,23
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.427.039,23		1.427.039,23
010310065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	150.000,00		150.000,00
28	Encargos especiais	4.000,00		4.000,00
28843	Serviço da Dívida Interna	4.000,00		4.000,00
288430002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	4.000,00		4.000,00
Total Unidade:		1.581.039,23		1.581.039,23
Total Órgão:		1.581.039,23		1.581.039,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	002 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade:	002 - GABINETE DO PREFEITO			
04	Administração	847.500,00	199.500,00	1.047.000,00
04122	Administração Geral	847.500,00	199.500,00	1.047.000,00
041220003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	847.500,00	199.500,00	1.047.000,00
05	Defesa Nacional	7.500,00	2.500,00	10.000,00
05182	Defesa Civil	7.500,00	2.500,00	10.000,00
051820058	DEFESA CIVIL	7.500,00	2.500,00	10.000,00
Total Unidade:		855.000,00	202.000,00	1.057.000,00
Total Órgão:		855.000,00	202.000,00	1.057.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração	2.856.000,00	390.000,00	3.246.000,00
04122	Administração Geral	2.856.000,00	390.000,00	3.246.000,00
041220004	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.470.000,00	390.000,00	2.860.000,00
041220005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00		2.000,00
041220006	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00		17.000,00
041220007	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	367.000,00		367.000,00
Total Unidade:		2.856.000,00	390.000,00	3.246.000,00
Total Órgão:		2.856.000,00	390.000,00	3.246.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04	Administração Financeira	534.000,00	236.000,00	770.000,00
04123	Administração Financeira	534.000,00	236.000,00	770.000,00
041230008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	507.000,00	178.000,00	685.000,00
041230009	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	27.000,00	58.000,00	85.000,00
28	Encargos especiais	297.581,33		297.581,33
28843	Serviço da Dívida Interna	297.581,33		297.581,33
288430010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS	297.581,33		297.581,33
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		1.000.000,00
99999	Reserva de Contingência	1.000.000,00		1.000.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00		1.000.000,00
Total Unidade:		1.831.581,33	236.000,00	2.067.581,33
Total Órgão:		1.831.581,33	236.000,00	2.067.581,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
20	Agricultura	627.000,00	426.000,00	1.053.000,00
20122	Administração Geral	531.000,00	358.000,00	889.000,00
201220011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	531.000,00	358.000,00	889.000,00
20605	Abastecimento	15.000,00	4.000,00	19.000,00
206050012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.000,00	4.000,00	19.000,00
20606	Extensão Rural	12.000,00	20.000,00	32.000,00
206060012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.000,00	8.000,00	20.000,00
206060013	APOIO À AGROINDÚSTRIA		12.000,00	12.000,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	69.000,00	44.000,00	113.000,00
206080012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	69.000,00	44.000,00	113.000,00
Total Unidade:		627.000,00	426.000,00	1.053.000,00
Total Órgão:		627.000,00	426.000,00	1.053.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
006 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
006 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental	228.000,00	64.000,00	292.000,00
18122	Administração Geral	178.000,00	33.000,00	211.000,00
181220014	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	178.000,00	33.000,00	211.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	19.000,00	60.000,00
185410015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	41.000,00	19.000,00	60.000,00
18542	Controle Ambiental	9.000,00	12.000,00	21.000,00
185420015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	12.000,00	21.000,00
Total Unidade:		228.000,00	64.000,00	292.000,00
Total Órgão:		228.000,00	64.000,00	292.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
Unidade:	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
12	Educação	446.000,00	2.082.000,00	2.528.000,00
12122	Administração Geral		526.000,00	526.000,00
121220016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		526.000,00	526.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	150.000,00	200.000,00	350.000,00
123060017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.000,00	200.000,00	350.000,00
12361	Ensino Fundamental	1.352.000,00	1.352.000,00	1.352.000,00
123610016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200.000,00	200.000,00	200.000,00
123610018	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.134.000,00	1.134.000,00	1.134.000,00
123610019	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
123610020	EDUCAÇÃO DO CAMPO	8.000,00	8.000,00	8.000,00
12364	Ensino Superior	296.000,00		296.000,00
123640021	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR	296.000,00		296.000,00
12366	Educação de Jovens e Adultos		4.000,00	4.000,00
123660022	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.000,00	4.000,00
Total Unidade:		446.000,00	2.082.000,00	2.528.000,00
008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
12	Educação		8.803.000,00	8.803.000,00
12361	Ensino Fundamental		7.818.000,00	7.818.000,00
123610023	EDUCAÇÃO BÁSICA		7.818.000,00	7.818.000,00
12365	Educação Infantil		985.000,00	985.000,00
123650024	EDUCAÇÃO INFANTIL		985.000,00	985.000,00
Total Unidade:			8.803.000,00	8.803.000,00
009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
13	Cultura	71.000,00		71.000,00
13392	Difusão Cultural	71.000,00		71.000,00
133920025	VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	71.000,00		71.000,00
23	Comércio e Serviços	13.000,00		13.000,00
23695	Turismo	13.000,00		13.000,00
236950063	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.000,00		13.000,00
Total Unidade:		84.000,00		84.000,00
Total Órgão:		530.000,00	10.885.000,00	11.415.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10	Saude		8.127.879,44	8.127.879,44
10122	Administração Geral		2.371.379,44	2.371.379,44
101220047	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.117.500,00	2.117.500,00
101220048	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RPPS		24.379,44	24.379,44
101220050	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.500,00	1.500,00
101220062	CLINICA DE REABILITAÇÃO MOTORA		185.000,00	185.000,00
101220064	CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDC		43.000,00	43.000,00
10301	Atenção Básica		3.223.000,00	3.223.000,00
103010051	SAÚDE DA FAMÍLIA		3.223.000,00	3.223.000,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.860.000,00	1.860.000,00
103020052	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00	300.000,00
103020053	SERVICOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		240.000,00	240.000,00
103020056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.320.000,00
10303	Suporte - Profilático e Terapêutico		156.500,00	156.500,00
103030054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS		156.500,00	156.500,00
10304	Vigilância Sanitária		92.000,00	92.000,00
103040055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		92.000,00	92.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica		425.000,00	425.000,00
103050055	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		425.000,00	425.000,00
Total Unidade:			8.127.879,44	8.127.879,44
Total Órgão:			8.127.879,44	8.127.879,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
15	Urbanismo	1.484.000,00	2.237.000,00	3.721.000,00
15122	Administração Geral	1.400.000,00	808.000,00	2.208.000,00
151220026	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1.400.000,00	808.000,00	2.208.000,00
15451	Infra-estrutura Urbana	55.000,00	511.000,00	566.000,00
154510027	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	5.000,00	406.000,00	5.000,00
154510028	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	5.000,00	105.000,00	411.000,00
154510029	REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS	45.000,00	105.000,00	150.000,00
15452	Serviços Urbanos	29.000,00	918.000,00	947.000,00
154520030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	29.000,00	918.000,00	947.000,00
16	Habituação	2.500,00	2.500,00	5.000,00
16482	Habituação Urbana	2.500,00	2.500,00	5.000,00
164820031	HABITUAÇÃO	2.500,00	2.500,00	5.000,00
17	Saneamento	55.000,00	48.000,00	103.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	55.000,00	48.000,00	103.000,00
175120032	SANEAMENTO BASICO	55.000,00	48.000,00	103.000,00
26	Transporte	22.000,00	19.500,00	41.500,00
26782	Transporte Rodoviário	22.000,00	19.500,00	41.500,00
267820033	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	22.000,00	19.500,00	41.500,00
Total Unidade:		1.563.500,00	2.307.000,00	3.870.500,00
Total Órgão:		1.563.500,00	2.307.000,00	3.870.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social	927.000,00	295.000,00	1.222.000,00
08244	Assistência Comunitária	927.000,00	295.000,00	1.222.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	927.000,00	155.000,00	1.082.000,00
082440037	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		140.000,00	140.000,00
Total Unidade:		927.000,00	295.000,00	1.222.000,00
Unidade:	012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social	101.000,00	522.000,00	623.000,00
08241	Assistência ao Idoso		29.000,00	29.000,00
082410035	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA		29.000,00	29.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente		25.000,00	25.000,00
082430039	TRANSFERENCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI		25.000,00	25.000,00
08244	Assistência Comunitária	101.000,00	468.000,00	569.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	40.000,00
082440036	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.000,00	328.000,00	409.000,00
082440041	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS		120.000,00	120.000,00
Total Unidade:		101.000,00	522.000,00	623.000,00
Unidade:	013 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08	Assistência Social	20.000,00		20.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00		20.000,00
082430042	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00		20.000,00
Total Unidade:		20.000,00		20.000,00
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO			
08	Assistência Social	7.000,00	8.000,00	15.000,00
08241	Assistência ao Idoso	7.000,00	8.000,00	15.000,00
082410057	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO	7.000,00	8.000,00	15.000,00
Total Unidade:		7.000,00	8.000,00	15.000,00
Total Órgão:		1.055.000,00	825.000,00	1.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
Unidade:	017 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
09	Previdência Social		3.666.000,00	3.666.000,00
09122	Administração Geral		450.000,00	450.000,00
091220045	APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTEN		450.000,00	450.000,00
09272	Previdência do Regime estatutário		3.216.000,00	3.216.000,00
092720046	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.216.000,00	3.216.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	9.000,00
99999	Reserva de Contingência		9.000,00	9.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	9.000,00
Total Unidade:			3.675.000,00	3.675.000,00
Total Órgão:			3.675.000,00	3.675.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade:	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27	Desporto e Lazer	297.000,00	73.000,00	370.000,00
27812	Desporto Comunitário	297.000,00	73.000,00	370.000,00
278120043	ESPORTE E LAZER	297.000,00	73.000,00	370.000,00
Total Unidade:		297.000,00	73.000,00	370.000,00
Total Órgão:		297.000,00	73.000,00	370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
Unidade:	020 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
04	Administração	57.000,00	4.000,00	61.000,00
04124	Controle Interno	57.000,00	4.000,00	61.000,00
041240061	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	57.000,00	4.000,00	61.000,00
Total Unidade:		57.000,00	4.000,00	61.000,00
Total Órgão:		57.000,00	4.000,00	61.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
01	Legislativa	1.577.039,23		1.577.039,23
01031	Ação Legislativa	1.577.039,23		1.577.039,23
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.427.039,23		1.427.039,23
010310065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	150.000,00		150.000,00
04	Administração	4.294.500,00	829.500,00	5.124.000,00
04122	Administração Geral	3.703.500,00	589.500,00	4.293.000,00
041220003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS	847.500,00	199.500,00	1.047.000,00
041220004	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.470.000,00	390.000,00	2.860.000,00
041220005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00		2.000,00
041220006	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00		17.000,00
041220007	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	367.000,00		367.000,00
04123	Administração Financeira	534.000,00	236.000,00	770.000,00
041230008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	507.000,00	178.000,00	685.000,00
041230009	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	27.000,00	58.000,00	85.000,00
04124	Controle Interno	57.000,00	4.000,00	61.000,00
041240061	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	57.000,00	4.000,00	61.000,00
05	Defesa Nacional	7.500,00	2.500,00	10.000,00
05182	Defesa Civil	7.500,00	2.500,00	10.000,00
051820058	DEFESA CIVIL	7.500,00	2.500,00	10.000,00
08	Assistência Social	1.055.000,00	825.000,00	1.880.000,00
08241	Assistência ao Idoso	7.000,00	37.000,00	44.000,00
082410035	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA		29.000,00	29.000,00
082410057	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO	7.000,00	8.000,00	15.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	25.000,00	45.000,00
082430039	TRANSFERENCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI		25.000,00	25.000,00
082430042	APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08244	Assistência Comunitária	20.000,00		20.000,00
082440034	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.028.000,00	763.000,00	1.791.000,00
082440036	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	947.000,00	175.000,00	1.122.000,00
082440037	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	81.000,00	328.000,00	409.000,00
082440041	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS		140.000,00	140.000,00
09	Previdência Social	3.666.000,00	3.666.000,00	3.666.000,00
09122	Administração Geral			
091220045	APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTEN			
09272	Previdência do Regime estatutário			
092720046	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.216.000,00	3.216.000,00	3.216.000,00
10	Saúde	8.127.879,44	8.127.879,44	8.127.879,44
10122	Administração Geral			
101220047	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.371.379,44	2.371.379,44	2.371.379,44
101220048	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RPPS	2.117.500,00	2.117.500,00	2.117.500,00
101220050	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.379,44	24.379,44	24.379,44
			1.500,00	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
101220002	CLINICA DE REABILITAÇÃO MOTORA		185.000,00	185.000,00
101220004	CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDC		43.000,00	43.000,00
10301	Atenção Básica		3.223.000,00	3.223.000,00
103010051	SAÚDE DA FAMÍLIA		3.223.000,00	3.223.000,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.860.000,00	1.860.000,00
103020052	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00	300.000,00
103020053	SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		240.000,00	240.000,00
103020056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.320.000,00
10303	Supporte Profilático e Terapêutico		156.500,00	156.500,00
103030054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS		156.500,00	156.500,00
10304	Vigilância Sanitária		92.000,00	92.000,00
103040055	VIGILANCIA EM SAÚDE		92.000,00	92.000,00
10305	Vigilância Epidemiológica		425.000,00	425.000,00
103050055	VIGILANCIA EM SAÚDE		425.000,00	425.000,00
12	Educação	446.000,00	10.885.000,00	11.331.000,00
12122	Administração Geral		526.000,00	526.000,00
121220016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		526.000,00	526.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	150.000,00	200.000,00	350.000,00
123060017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.000,00	200.000,00	350.000,00
12361	Ensino Fundamental		9.170.000,00	9.170.000,00
123610016	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		200.000,00	200.000,00
123610018	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		1.134.000,00	1.134.000,00
123610019	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		10.000,00	10.000,00
123610020	EDUCAÇÃO DO CAMPO		8.000,00	8.000,00
123610023	EDUCAÇÃO BÁSICA		7.818.000,00	7.818.000,00
12364	Ensino Superior			
123640021	PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR	296.000,00		296.000,00
12365	Educação Infantil	296.000,00		296.000,00
123650024	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12366	Educação de Jovens e Adultos			
123660022	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
13	Cultura	71.000,00	4.000,00	71.000,00
13392	Difusão Cultural	71.000,00		71.000,00
133920025	VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	71.000,00		71.000,00
15	Urbanismo	1.484.000,00	2.237.000,00	3.721.000,00
15122	Administração Geral		808.000,00	2.208.000,00
151220026	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBAN		808.000,00	2.208.000,00
15451	Infra_estrutura Urbana	55.000,00	511.000,00	566.000,00
154510027	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	5.000,00		5.000,00
154510028	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	5.000,00		5.000,00
154510029	REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS	45.000,00	105.000,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
15452	Serviços Urbanos	29.000,00	918.000,00	947.000,00
154520030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	29.000,00	918.000,00	947.000,00
16	Habituação	2.500,00	2.500,00	5.000,00
16482	Habituação Urbana	2.500,00	2.500,00	5.000,00
164820031	HABITAÇÃO	2.500,00	2.500,00	5.000,00
17	Saneamento	55.000,00	48.000,00	103.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	55.000,00	48.000,00	103.000,00
175120032	SANEAMENTO BASICO	55.000,00	48.000,00	103.000,00
18	Gestão Ambiental	228.000,00	64.000,00	292.000,00
18122	Administração Geral	178.000,00	33.000,00	211.000,00
181220014	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	178.000,00	33.000,00	211.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	19.000,00	60.000,00
185410015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	41.000,00	19.000,00	60.000,00
18542	Controle Ambiental	9.000,00	12.000,00	21.000,00
185420015	PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	12.000,00	21.000,00
20	Agricultura	627.000,00	426.000,00	1.053.000,00
20122	Administração Geral	531.000,00	358.000,00	889.000,00
201220011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	531.000,00	358.000,00	889.000,00
20605	Abastecimento	15.000,00	4.000,00	19.000,00
206050012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.000,00	4.000,00	19.000,00
20606	Extensão Rural	12.000,00	20.000,00	32.000,00
206060012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.000,00	8.000,00	20.000,00
206060013	APOIO À AGROINDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	12.000,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	69.000,00	44.000,00	113.000,00
206080012	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	69.000,00	44.000,00	113.000,00
23	Comércio e Serviços	13.000,00		13.000,00
23695	Turismo	13.000,00		13.000,00
236950063	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	13.000,00		13.000,00
26	Transporte	22.000,00	19.500,00	41.500,00
26782	Transporte Rodoviário	22.000,00	19.500,00	41.500,00
267820033	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	22.000,00	19.500,00	41.500,00
27	Desporto e Lazer	297.000,00	73.000,00	370.000,00
27812	Desporto Comunitário	297.000,00	73.000,00	370.000,00
278120043	ESPORTE E LAZER	297.000,00	73.000,00	370.000,00
28	Encargos especiais	301.581,33		301.581,33
28843	Serviço de Dívida Interna	301.581,33		301.581,33
288430002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	4.000,00		4.000,00
288430010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS	297.581,33		297.581,33
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	9.000,00	1.009.000,00
99999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	9.000,00	1.009.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	9.000,00	1.009.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
Total Resumo:				
		11.481.120,56	27.214.879,44	38.696.000,00
Total Intra-Orçamentário				
				2.196.000,00
Total Líquido:				
				36.696.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
001 - CAMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa	1.577.039,23
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	4.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		1.581.039,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
002 - GABINETE DO PREFEITO		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	1.047.000,00
04	Administração	10.000,00
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		1.057.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
003 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		3.246.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	770.000,00
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	297.581,33
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
Total:		2.067.581,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		1.053.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
006	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		292.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	11.331.000,00
13	Cultura	71.000,00
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	13.000,00
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		11.415.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
008 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		8.127.879,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	3.721.000,00
19	Ciência e Tecnologia	5.000,00
20	Agricultura	299.000,00
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	41.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		4.066.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		1.880.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		3.666.000,00
		9.000,00
		3.675.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	370.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
014	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		61.000,00

61.000,00

61.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Valor
RESUMO GERAL		
01	Legislativa	1.577.039,23
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	5.124.000,00
04	Administração	10.000,00
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	1.880.000,00
09	Previdência Social	3.666.000,00
10	Saúde	8.127.879,44
11	Trabalho	
12	Educação	11.331.000,00
13	Cultura	71.000,00
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	3.721.000,00
16	Habituação	5.000,00
17	Saneamento	299.000,00
18	Gestão Ambiental	292.000,00
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	1.053.000,00
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	13.000,00
25	Energia	
26	Transporte	41.500,00
27	Desporto e Lazer	370.000,00
28	Encargos especiais	301.581,33
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.009.000,00
Total:		38.892.000,00
Total Intra-Orçamentário		2.196.000,00
Total Líquido:		36.696.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ficha	Valor
1000000000	Receitas Correntes		40.644.000,00
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.144.000,00
1110000000	Impostos		1.584.000,00
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		530.000,00
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		530.000,00
1113031000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		450.000,00
1113034000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		450.000,00
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		80.000,00
1118000000	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		1.054.000,00
1118010000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		651.000,00
1118011000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		471.000,00
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		300.000,00
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.000,00
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		120.000,00
1118014000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		50.000,00
1118014000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		180.000,00
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		180.000,00
1118020000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		403.000,00
1118023000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		403.000,00
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		1.000,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		1.000,00
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		1.000,00
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		260.000,00
1120000000	Taxas		60.000,00
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		60.000,00
1121010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		60.000,00
1121011000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		60.000,00
1121011100	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS		13.000,00
1121011102	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		4.000,00
1121011103	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		4.000,00
1121011104	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		4.000,00
1121011105	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.000,00
1121011106	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		4.000,00
1121011107	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS		1.000,00
1121011108	TAXA PARA PERMISSÃO P/ LOCALIZAÇÃO DE BANCAS JORNALIS E REVISTAS		1.000,00
1121011109	TAXA PARA DIVERSÕES PÚBLICAS		1.000,00
1121011110	OUTRAS TAXAS EXERCIDAS PELO PODER DE POLÍCIA		1.000,00
1121011101	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL		26.000,00
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços		200.000,00
1122010000	Taxas pela Prestação de Serviços		200.000,00
1122011000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		200.000,00
1122011100	TAXA DE CEMITÉRIOS		200.000,00
1122011101	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		10.000,00
1122011102	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANÁLITICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ficha	Valor
11220111003	TAXA DE EXPEDIENTE		80.000,00
11220111004	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		50.000,00
11300000000	Contribuição de Melhoria		300.000,00
11380000000	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M		300.000,00
11380200000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		300.000,00
11380210000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal		300.000,00
12000000000	Contribuições		833.000,00
12100000000	Contribuições Sociais		833.000,00
12100400000	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		833.000,00
12100410000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS		30.000,00
12100411001	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		30.000,00
12100420000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		803.000,00
12100421000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		803.000,00
12100421001	Contribuição do Servidor Ativo - Ipsasma		13.000,00
12100421002	Contribuição do Servidor Ativo - PMM		600.000,00
12100421003	Contribuição do Servidor Ativo - CMM		20.000,00
12100421004	Contribuição do Servidor Ativo - FMS		170.000,00
13000000000	Receita Patrimonial		982.000,00
13200000000	Valores Mobiliários		982.000,00
13210000000	Juros e Correções Monetárias		982.000,00
13210010000	Remuneração de Depósitos Bancários		362.000,00
13210011000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		362.000,00
13210011001	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES		40.000,00
13210011002	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB		15.000,00
13210011003	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - MDE		5.000,00
13210011004	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - (FNAS)		16.000,00
13210011005	RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE		16.000,00
13210011006	REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FEAS		30.000,00
13210011007	REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO DO ESTADO		15.000,00
13210011008	REC.DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO DA UNIÃO		70.000,00
13210011009	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		130.000,00
13210011999	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		25.000,00
13210040000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		620.000,00
13210041000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		620.000,00
13210041001	Remun. dos Invest. do Reg. Próprio de Prev. do Servidor em Renda Fixa		570.000,00
13210041002	Remun. dos Invest. do Reg. Próprio de Prev. do Servidor em Renda Variável		50.000,00
17000000000	Transferências Correntes		36.673.000,00
17100000000	Transferências da União e de suas Entidades		20.174.000,00
17180000000	Transferências da União - Especifica E/M		20.174.000,00
17180100000	Participação na Receita da União		14.418.500,00
17180120000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.400.000,00
17180121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		14.400.000,00
17180130000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		3.500,00
17180131000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		3.500,00

Código	Descrição	Ficha	Valor
17180140000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		10.000,00
17180141000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		10.000,00
17180150000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000,00
17180151000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		5.000,00
17180200000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.868.000,00
17180250000	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		1.868.000,00
17180251000	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		1.868.000,00
17180300000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		2.601.500,00
17180310000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal		2.601.500,00
17180400000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.000,00
17180410000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.000,00
17180410001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		300.000,00
17180411000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNAS		160.000,00
17180411002	RECURSOS BOLSA FAMÍLIA - UNIÃO		30.000,00
17180411003	IGD SUAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		5.000,00
17180411004	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FNAS		100.000,00
17180411005	PISO BÁSICO FIXO - PBF - FNAS		5.000,00
17180500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		850.000,00
17180510000	Transferências do Salário-Educação		500.000,00
17180520000	Transferências do Salário-Educação - Principal		1.000,00
17180521000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.000,00
17180522000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		220.000,00
17180530000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		220.000,00
17180531000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ		100.000,00
17180540000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		100.000,00
17180541000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		29.000,00
17180590000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		29.000,00
17180591000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.000,00
17180591001	TRANSF. DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE - BRASIL CARINHOSO - FNDE		28.000,00
17180600000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		65.000,00
17180610000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		65.000,00
17189900000	Outras Transferências da União		71.000,00
17189910000	Outras Transferências da União - Principal		71.000,00
17189911000	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES - FEX		71.000,00
17189911001	Outras Transferências da União - Principal		70.000,00
17189911999	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.000,00
17200000000	Transferências dos Estados - Especifica E/M		10.299.000,00
17280000000	Participação na Receita dos Estados		10.299.000,00
17280100000	Cota-Parte do ICMS		7.145.000,00
17280110000	Cota-Parte do ICMS - Principal		6.200.000,00
17280120000	Cota-Parte do IPVA		6.200.000,00
17280121000	Cota-Parte do IPVA - Principal		700.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANÁLITICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANÁLITICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ficha	Valor
17280130000	Cota-Parte do IPI - Municípios		200.000,00
17280131000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		200.000,00
17280140000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		45.000,00
17280141000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		45.000,00
17280200000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		1.800.000,00
17280230000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		1.800.000,00
17280231000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		1.354.000,00
17289900000	Outras Transferências dos Estados		1.354.000,00
17289910000	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.354.000,00
17289911000	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		1.000.000,00
17289911001	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		50.000,00
17289911002	PBF DE ALTA COMPLEXIDADE - FEAS		100.000,00
17289911003	PROGRAMA INCLUIR - FEAS		2.000,00
17289911004	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS		2.000,00
17289911005	FUNCOP - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FEAS		2.000,00
17289911006	PISO BASICO FIXO - FEAS		200.000,00
17500000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.200.000,00
17580000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		6.200.000,00
17580100000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização		6.200.000,00
17580110000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização		6.200.000,00
17580111000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização		6.200.000,00
19000000000	Outras Receitas Correntes		12.000,00
19200000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.000,00
19210000000	Indenizações		3.000,00
19219900000	Outras Indenizações		3.000,00
19219910000	Outras Indenizações		3.000,00
19219911000	Outras Indenizações - Principal		3.000,00
19220000000	Restituições		1.000,00
19229900000	Outras Restituições		1.000,00
19229910000	Outras Restituições - Principal		1.000,00
19229911000	Outras Restituições - Principal		1.000,00
19900000000	Demais Receitas Correntes		8.000,00
19900300000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		2.000,00
19900310000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		2.000,00
19900311000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -		2.000,00
19909900000	Outras Receitas		6.000,00
19909910000	Outras Receitas - Primárias		6.000,00
19909911000	Outras Receitas - Primárias - Principal		6.000,00
19909911001	RECEITA DE REPASSE DOS CORREIOS - POSTOS DOS DISTRITOS		2.000,00
19909911002	RECEITA DE TAXA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		2.000,00
19909911003	RECEITAS DO FIA - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE		2.000,00
20000000000	Receitas de Capital		362.000,00
22000000000	Alienação de Bens		1.000,00
22200000000	Alienação de Bens Imóveis		1.000,00
22200010000	Alienação de Bens Imóveis		1.000,00
22200011000	Alienação de Bens Imóveis - Principal		1.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENEDÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANÁLITICO DA RECEITA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018			Ficha	Valor
Código	Descrição			
2400000000	Transferências de Capital			361.000,00
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades			361.000,00
2418000000	Transferências da União			361.000,00
2418050000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			1.000,00
2418051000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			1.000,00
2418100000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			360.000,00
2418109000	Outras Transferências de Convênios da União			360.000,00
2418109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			360.000,00
1000000000	Corrente Intraorçamentária - Receitas Correntes			2.250.000,00
1200000000	Corrente Intraorçamentária - Contribuições			2.250.000,00
1210000000	Corrente Intraorçamentária - Contribuições Sociais			2.250.000,00
1210040000	Corrente Intraorçamentária - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			2.250.000,00
1210041000	Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS			2.250.000,00
12100411000	Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal			2.250.000,00
12100411002	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Ativo Civ			2.050.000,00
12100411003	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Ativo Civ			60.000,00
12100411004	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Previdenciária em Regime de P			140.000,00
Total da Receita:				43.256.000,00
1000000000	Dedução FUNDEB - Receitas Correntes			(4.334.000,00)
1700000000	Dedução FUNDEB - Transferências Correntes			(4.334.000,00)
1710000000	Dedução FUNDEB - Transferências da União e de suas Entidades			(2.914.000,00)
1718000000	Dedução FUNDEB - Transferências da União - Especifica E/M			(2.914.000,00)
1718010000	Dedução FUNDEB - Participação na Receita da União			(2.901.000,00)
17180120000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -			(2.900.000,00)
17180121000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			(1.000,00)
17180150000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			(1.000,00)
17180151000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pfm			(13.000,00)
1718060000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			(13.000,00)
17180610000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			(13.000,00)
17180611000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - P			(1.420.000,00)
17200000000	Dedução FUNDEB - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			(1.420.000,00)
17280000000	Dedução FUNDEB - Transferências dos Estados - Especifica E/M			(1.420.000,00)
17280100000	Dedução FUNDEB - Participação na Receita dos Estados			(1.240.000,00)
17280110000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS			(1.240.000,00)
17280111000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal			(140.000,00)
17280120000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA			(140.000,00)
17280121000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal			(140.000,00)
17280130000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios			(40.000,00)
17280131000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			(40.000,00)
1000000000	Dedução Outras - Receitas Correntes			(30.000,00)
1300000000	Dedução Outras - Receita Patrimonial			(30.000,00)
13200000000	Dedução Outras - Valores Mobiliários			(30.000,00)
13210000000	Dedução Outras - Juros e Correções Monetárias			(30.000,00)
13210040000	Dedução Outras - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			(30.000,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Ficha	Valor
13210041000	Dedução Outras - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		(30.000,00)
13210041001	Dedução Outras - Dedução Outras - Remun. dos Invest. do Reg. Próprio de Prev. do Servidor em Renda F		(30.000,00)
Total da Receita:			-4.364.000,00
Total da Receita Líquida:			38.892.000,00
Total Intra-Orçamentário			2.250.000,00
Total Líquido:			36.642.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90



ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ficha	Valor
ORÇAMENTO FISCAL		
11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3000001	450.000,00
11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3000002	80.000,00
11180111000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3000003	300.000,00
11180112000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3000004	1.000,00
11180113000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3000005	120.000,00
11180114000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3000006	50.000,00
11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	3000007	180.000,00
11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3000008	400.000,00
11180232000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3000009	1.000,00
11180233000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3000010	1.000,00
11180234000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3000011	1.000,00
1121011001 - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	3000012	13.000,00
1121011002 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3000013	4.000,00
1121011003 - TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	3000014	4.000,00
1121011004 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3000015	4.000,00
1121011005 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3000016	1.000,00
1121011006 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	3000017	4.000,00
1121011007 - TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	3000018	1.000,00
1121011008 - TAXA PARA PERMISSÃO P/ LOCALIZAÇÃO DE BANCAS JORNAIS E REVISTAS	3000019	1.000,00
1121011009 - TAXA PARA DIVERSÕES PÚBLICAS	3000020	1.000,00
1121011010 - OUTRAS TAXAS EXERCIDAS PELO PODER DE POLÍCIA	3000021	1.000,00
1121011011 - TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	3000022	1.000,00
1121011011 - TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	3000001	25.000,00
1122011001 - TAXA DE CEMITÉRIOS	3000023	10.000,00
1122011002 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3000024	60.000,00
1122011003 - TAXA DE EXPEDIENTE	3000025	80.000,00
1122011004 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3000026	50.000,00
1138021000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	3000027	300.000,00
1210041001 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	3000001	30.000,00
1210041002 - Contribuição Patronal - Servidor Ativo Civil - Op. Intraorçamentárias - Executivo	3000002	2.050.000,00
1210041003 - Contribuição Patronal - Servidor Ativo Civil - Op. Intraorçamentárias - Legislativo	3000003	60.000,00
1210041004 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	3000004	140.000,00
12100421001 - Contribuição do Servidor Ativo - Ipsama	3000005	13.000,00
12100421002 - Contribuição do Servidor Ativo - PMM	3000006	600.000,00
12100421003 - Contribuição do Servidor Ativo - CMM	3000007	20.000,00
12100421004 - Contribuição do Servidor Ativo - FMS	3000008	170.000,00
13210011001 - RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	3000028	40.000,00
13210011002 - RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	3000029	15.000,00
13210011003 - RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - MDE	3000030	5.000,00
13210011004 - RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - (FNAS)	3000031	16.000,00
13210011005 - RECEITA DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE	3000032	16.000,00
13210011006 - REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FEAS	3000033	30.000,00
13210011007 - REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO DO ESTADO	3000034	15.000,00
13210011008 - REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO DA UNIÃO	3000035	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90



ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ficha	Valor
ORÇAMENTO FISCAL		
132.10011009 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3000036	130.000,00
132.10011999 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3000002	25.000,00
132.10041001 - Remun. dos Invest. do Reg. Próprio de Prev. do Servidor em Renda Fixa	3000009	570.000,00
132.10041001 - Remun. dos Invest. do Reg. Próprio de Prev. do Servidor em Renda Fixa	3000010	(30.000,00)
132.10041002 - Remun. dos Invest. do Reg. Próprio de Prev. do Servidor em Renda Variável	3000011	50.000,00
17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3000037	14.400.000,00
17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3000038	(2.900.000,00)
17180131000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3000039	3.500,00
17180141000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3000040	10.000,00
17180151000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3000041	5.000,00
17180151000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3000042	(1.000,00)
17180251000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	3000043	1.868.000,00
17180311000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	3000003	2.601.500,00
17180411001 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNAS	3000044	160.000,00
17180411002 - RECURSOS BOLSA FAMÍLIA - UNIÃO	3000045	30.000,00
17180411003 - IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	3000046	5.000,00
17180411004 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FNAS	3000047	100.000,00
17180411005 - PISO BÁSICO FIXO - PBF - FNAS	3000048	5.000,00
17180511000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	3000049	500.000,00
17180521000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3000050	1.000,00
17180531000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	3000051	220.000,00
17180541000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	3000052	100.000,00
17180591001 - TRANSF. DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE - BRASIL CARINHOSO - FNDE	3000053	1.000,00
17180591999 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3000054	28.000,00
17180611000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	3000055	65.000,00
17180611000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	3000056	(13.000,00)
17189911001 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES - FEX	3000057	70.000,00
17189911999 - Outras Transferências da União - Principal	3000058	1.000,00
17280111000 - Transferência Financeira do ICMS - Principal	3000059	6.200.000,00
17280111000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	3000060	(1.240.000,00)
17280121000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3000061	700.000,00
17280121000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3000062	(140.000,00)
17280131000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3000063	200.000,00
17280131000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3000064	(40.000,00)
17280141000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3000065	45.000,00
17280231000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	3000066	1.800.000,00
17289911001 - TRANSFERENCIAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	3000067	1.000.000,00
17289911002 - PBF DE ALTA COMPLEXIDADE - FEAS	3000068	50.000,00
17289911003 - PROGRAMA INCLUIR - FEAS	3000069	100.000,00
17289911004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS	3000070	2.000,00
17289911005 - FUNGOP - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FEAS	3000071	2.000,00
17289911006 - PISO BÁSICO FIXO - FEAS	3000072	200.000,00
17580111000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3000073	6.200.000,00
19219911000 - Outras Indenizações - Principal	3000074	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90



ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ficha	Valor
ORÇAMENTO FISCAL		
19229911000 - Outras Restituições - Principal	3000075	1.000,00
19900311000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	3000012	2.000,00
19909911001 - RECEITA DE REPASSE DOS CORREIOS - POSTOS DOS DISTRITOS	3000076	2.000,00
19909911002 - RECEITA DE TAXA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3000077	2.000,00
19909911003 - RECEITAS DO FIA - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	3000078	2.000,00
222000011000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	3000079	1.000,00
24180511000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	3000080	1.000,00
24181091000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3000004	360.000,00
Subtotal:		38.892.000,00
Total da Receita:		38.892.000,00
Total Intra-Orçamentário		2.250.000,00
Total Líquido:		36.642.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	001 - CAMARA MUNICIPAL				
Unidade	001 - CAMARA MUNICIPAL				
001001.0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.				
31900100000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000001	48.000,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000002	45.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000003	860.839,23
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000004	160.000,00
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000005	100,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000006	55.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000007	40.000,00
33903500000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000008	50.000,00
33903500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000009	2.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000010	20.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000011	120.000,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000012	100,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000013	25.000,00
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000014	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.427.039,23
001001.0103100653.051	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				
44905100000	OBRA E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000015	150.000,00
Total Projeto/Atividade:					150.000,00
001001.2884300022.002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS				
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000016	4.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
Total Unidade:					1.581.039,23
Total Órgão:					1.581.039,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	002 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade	002 - GABINETE DO PREFEITO				
002002.0412200032.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3190400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000001	10.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000002	280.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000003	80.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000004	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000004	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000004	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000005	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000005	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000006	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000007	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000007	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000007	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					
002002.0412200032.004	COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS				487.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000008	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000008	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000009	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000010	145.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000010	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					
002002.0412200032.005	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				350.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000011	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000011	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000011	30.000,00
Total Projeto/Atividade:					
002002.0412200033.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE				100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000012	95.500,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000012	2.500,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000012	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					
002002.0412200033.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DO GABINETE				100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000013	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000013	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					
002002.0518200582.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDECIM				10.000,00
3190400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000014	500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000015	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	002 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade	002 - GABINETE DO PREFEITO				
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000016	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000017	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000018	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000019	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000020	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000021	500,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
002002.0518200582.007 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADES PUBLICAS - DEFESA CIVIL					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000022	2.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1501000100 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000022	2.500,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
Total Unidade:					1.057.000,00
Total Órgão:					1.057.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
003.0412200042.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
31900100000	- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000023	50.000,00
31900300000	- PENSÕES DO RPPS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000024	240.000,00
31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000025	180.000,00
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000026	550.000,00
31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000027	450.000,00
31911300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000028	534.000,00
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000029	1.000,00
33901400000	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000030	25.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000031	5.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000031	46.000,00
33903300000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000031	24.000,00
33903500000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000032	2.000,00
33903500000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000033	113.000,00
33903500000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000033	1.000,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000034	90.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000035	65.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1604000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000035	130.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000035	55.000,00
33909200000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000036	250.000,00
33909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000037	10.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000038	1.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000038	1.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000038	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					2.825.000,00
003003.0412200043.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000039	10.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000039	5.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000039	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					20.000,00
003003.0412200043.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000040	1.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000040	1.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000040	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
003003.0412200043.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL					
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000041	5.000,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000041	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade	003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Total Projeto/Atividade:					
003003.0412200052.009	ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				10.000,00
33903600000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000042	1.000,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000043	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
003003.0412200062.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA				2.000,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000044	17.000,00
Total Projeto/Atividade:					
003003.0412200072.011	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS				17.000,00
33909100000 -	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000045	367.000,00
Total Projeto/Atividade:					
Total Unidade:					367.000,00
Total Órgão:					3.246.000,00
Total Órgão:					3.246.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
004004.0412300082.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000046	23.000,00
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000047	420.000,00
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000048	10.000,00
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000049	10.000,00
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000049	10.000,00
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000049	5.000,00
339031000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTA• STICAS, CIENTÁ• FICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000050	1.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000051	1.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000051	2.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000051	2.000,00
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000052	1.000,00
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000052	1.000,00
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000053	5.000,00
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000053	80.000,00
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000053	50.000,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000054	10.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000055	20.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000055	10.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000055	10.000,00
339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000056	1.000,00
339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000056	1.000,00
339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1501000100 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000056	1.000,00
339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1502000100 - CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000056	1.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000057	5.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000057	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					
004004.0412300093.006 - AQUISIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000058	20.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000058	20.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000058	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					
004004.0412300093.007 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAMENTO IMOBILIÁRIO GEO-REFERENCIADO					
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000059	5.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000059	5.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000059	20.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000060	2.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000060	3.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000060	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Total Projeto/Atividade:					40.000,00
004004.2884300102.013 - AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS INTERNAS					
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000061	297.581,33
Total Projeto/Atividade:					297.581,33
004004.999999992.014 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000062	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000.000,00
Total Unidade:					2.067.581,33
Total Órgão:					2.067.581,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
005005.2012200112.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000063	140.000,00
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000064	241.000,00
33901400000	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000065	20.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000066	50.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000066	50.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000066	240.000,00
33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000067	1.000,00
33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000067	1.000,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000068	5.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000069	10.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000069	40.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000069	20.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000070	5.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000070	5.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000070	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.2012200112.016 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS					830.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000071	2.000,00
33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000072	4.000,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000073	2.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000074	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.2012200112.017 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS					10.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000075	5.000,00
33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000076	2.000,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000077	1.000,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000078	7.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.2012200112.019 - PARTICIPAÇÃO NO CONS. PÚBL. INTERM. PARA O FORT DA PROD. E COMERC. DE PROD. HORTIGRANJEIROS-COINTER					15.000,00
31717000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000079	18.000,00
33717000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000080	14.000,00
44717000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000081	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.20160500123.009 - CONCLUSÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA					34.000,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000082	1.000,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000100 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000082	2.000,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000100 - CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000082	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Total Projeto/Atividade:					
005005.2060500123.010	IMPLANTACAO DO PROJETO PEIXE E RENDA AOS AGRICULTORES RURAIS FAMILIARES				5.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000083	1.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000084	1.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000085	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000086	1.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000087	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.2060500123.011	IMPLANTACAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAV ADOS				7.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000088	1.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000089	2.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000090	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000091	1.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000092	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.2060600123.012	AQUISSICAO DE MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA				7.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000093	3.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1501000100 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000093	1.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1502000100 - CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000093	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.2060600123.013	AQUISSICAO DE MAQUINA MOTONIVEL ADORA				5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000094	3.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1501000100 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000094	1.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1502000100 - CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000094	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.2060600123.014	AQUISSICAO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA				5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000095	3.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1501000100 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000095	1.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1502000100 - CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000095	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.2060600123.015	AQUISSICAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA				5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000096	3.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1501000100 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000096	1.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1502000100 - CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000096	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
005005.2060600133.016	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE MINI INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS				5.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000100 - CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000097	10.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1502000100 - CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000098	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Total Projeto/Atividade:					12.000,00
005005.2060800122.020	ATENDIMENTO AO HOMEM DO CAMPO				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000099	5.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000100	5.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000101	5.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000102	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					20.000,00
005005.2060800122.021	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E ALEVINOS				
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000103	3.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000103	5.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000103	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					9.000,00
005005.2060800122.022	FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000104	2.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000104	3.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000105	2.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000105	2.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000105	2.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000106	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000107	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000107	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					18.000,00
005005.2060800122.023	FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUÁRIA				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000108	2.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000108	3.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000109	1.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000109	4.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000110	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000111	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000111	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					17.000,00
005005.2060800122.024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000112	2.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000112	3.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000113	2.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000113	3.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000114	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000115	2.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Página 10 de 40

E&L Contabilidade Pública Eletrônica IS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000115	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					17.000,00
005005.2060800122.025 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000116	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000116	3.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000117	2.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000117	3.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000118	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000119	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000119	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					17.000,00
005005.2060800122.026 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E SUINOCULTURA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000120	2.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000121	4.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000122	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000123	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
005005.2060800123.008 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000124	5.000,00
Total Unidade:					5.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.053.000,00
Total Unidade:					1.053.000,00
Total Órgão:					1.053.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
006006.1812200142.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
319004000000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000125	5.000,00
319011000000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000126	80.000,00
339014000000 -	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000127	5.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000128	10.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000128	10.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000128	10.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000129	1.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000129	1.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000130	5.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000131	66.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000131	5.000,00
449052000000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000132	1.000,00
449052000000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000132	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					200.000,00
006006.1812200142.028 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS					
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000133	1.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000133	2.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000134	2.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000134	2.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000135	1.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000136	2.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000136	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					11.000,00
006006.1854100152.029 - GESTAO DE EDUCACAO AMBIENTAL COM COMUNIDADE E ESCOLA					
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000137	1.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000137	2.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000138	1.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000138	3.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000139	1.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000140	1.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000140	3.000,00
449052000000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000141	1.000,00
449052000000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000141	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					16.000,00
006006.1854100152.030 - REFLORESTAMENTO DE AREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADAS					
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000142	1.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000143	1.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000144	1.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Página 12 de 40

E&L Contabilidade Pública Eletrônica ISI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000145	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					8.000,00
006006.1854100152.031 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000146	2.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000147	2.000,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000148	1.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000149	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
006006.1854100152.032 - PRESERVAÇÃO DE ENCOSTAS E NASCENTES					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000150	1.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000151	1.000,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000152	1.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000153	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
006006.1854100152.033 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000154	3.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000155	3.000,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000156	2.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000157	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
006006.1854100152.034 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS NATIVAS					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000158	1.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000158	2.000,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000159	1.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000159	3.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000160	1.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000161	1.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000161	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					12.000,00
006006.1854200153.017 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO NO PERÍMETRO RURAL					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000162	1.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000162	3.000,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000163	1.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000163	3.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000164	1.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000165	1.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000165	3.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000166	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1604000000 - ROYALTIRES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000166	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					17.000,00
006006.1854200153.018 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E SANEAMENTO BASICO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000167	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000168	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000169	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000170	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
Total Unidade:					292.000,00
Total Órgão:					292.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
Unidade	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
007007.1212200162.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1101000000 - MDE	Fiscal	0000171	20.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000000 - MDE	Fiscal	0000172	200.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000000 - MDE	Fiscal	0000173	20.000,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1101000000 - MDE	Fiscal	0000174	60.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1101000000 - MDE	Fiscal	0000175	20.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1101000000 - MDE	Fiscal	0000176	60.000,00
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1101000000 - MDE	Fiscal	0000177	1.000,00
33903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1101000000 - MDE	Fiscal	0000178	1.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000000 - MDE	Fiscal	0000179	46.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000000 - MDE	Fiscal	0000180	70.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1101000000 - MDE	Fiscal	0000181	1.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000000 - MDE	Fiscal	0000182	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					500.000,00
007007.1212200162.037	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1101000000 - MDE	Fiscal	0000183	5.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1101000000 - MDE	Fiscal	0000184	5.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000000 - MDE	Fiscal	0000185	5.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000000 - MDE	Fiscal	0000186	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					20.000,00
007007.1212200163.019	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERARIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL				
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000000 - MDE	Fiscal	0000187	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
007007.1212200163.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIO PROPRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1101000000 - MDE	Fiscal	0000188	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
007007.1230600172.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000189	200.000,00
Total Projeto/Atividade:					200.000,00
007007.1230600172.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000190	150.000,00
Total Projeto/Atividade:					150.000,00
007007.1236100162.111	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000191	200.000,00
Total Projeto/Atividade:					200.000,00
007007.1236100182.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DA SEDU				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1199000001 - RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLA	Fiscal	0000192	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
Unidade	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1199000001 - RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLA	Fiscal	0000193		1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1199000001 - RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLA	Fiscal	0000194		948.000,00
33909300000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1199000001 - RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLA	Fiscal	0000195		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000.000,00
007007.1236100182.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000196		83.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000197		5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000198		45.000,00
Total Projeto/Atividade:					133.000,00
007007.1236100183.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000199		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
007007.1236100192.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000200		8.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000201		2.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
007007.1236100202.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000202		1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000203		1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000204		1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000205		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
007007.1236100202.044 - FORMAÇÃO DE EDUCADORES RURAIS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000206		1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000207		1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000208		1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000209		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
007007.1236400212.045 - APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR COM TRANSPORTE					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000210		270.000,00
Total Projeto/Atividade:					270.000,00
007007.1236400212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL					
31904000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000211		2.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000212		2.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000213		3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000214		5.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000215		2.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000216		5.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
Unidade	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000217	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000218	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					26.000,00
007007.1236600222.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000219	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000220	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000221	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000222	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
Total Unidade:					2.528.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
007008.1236100232.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004000000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		Fiscal	0000223	400.000,00
319011000000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Fiscal	0000224	628.000,00
319013000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fiscal	0000225	85.000,00
319113000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		Fiscal	0000226	280.000,00
339014000000 -	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		Fiscal	0000227	23.000,00
339014000000 -	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		Fiscal	0000227	20.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	0000228	100.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	0000228	20.000,00
339031000000 -	PREMIações CULTURAIS, ARTA• STICAS, CIENTÁ• FICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS		Fiscal	0000228	20.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Fiscal	0000229	1.000,00
339033000000 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Fiscal	0000230	1.000,00
339035000000 -	SERVICOS DE CONSULTORIA		Fiscal	0000231	1.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fiscal	0000232	1.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Fiscal	0000233	10.000,00
449051000000 -	OBRS E INSTALAÇÕES		Fiscal	0000234	100.000,00
449052000000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	0000235	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.672.000,00
007008.1236100232.050 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004000000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		Fiscal	0000237	300.000,00
319004000000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		Fiscal	0000237	369.000,00
319011000000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Fiscal	0000238	1.400.000,00
319011000000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Fiscal	0000238	1.920.000,00
319013000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fiscal	0000239	200.000,00
319113000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		Fiscal	0000240	100.000,00
319113000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		Fiscal	0000240	600.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.889.000,00
007008.1236100232.051 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	0000241	1.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Fiscal	0000242	1.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fiscal	0000243	1.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Fiscal	0000244	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
007008.1236100232.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO					
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO		Fiscal	0000245	80.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Fiscal	0000246	5.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Fiscal	0000247	10.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Fiscal	0000248	100.000,00
449051000000 -	OBRS E INSTALAÇÕES		Fiscal	0000249	5.000,00

E&L Produções de Software LTDA

Página 18 de 40

E&L Contabilidade Pública Eletrônica IS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
Unidade	008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000250	65.000,00
Total Projeto/Atividade:					265.000,00
007008.1236100232.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSO PROPRIO					
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000251	49.000,00
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000252	1.000,00
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1101000000 - MDE	Fiscal	0000253	150.000,00
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000253	750.000,00
Total Projeto/Atividade:					950.000,00
007008.1236100232.054 - CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
3390140000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000254	1.000,00
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000255	1.000,00
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000256	1.000,00
3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000257	1.000,00
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000258	1.000,00
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000259	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					6.000,00
007008.1236100232.055 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS MUNICIPAIS SOBRE EDUCAÇÃO					
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000260	1.000,00
3390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000261	1.000,00
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000262	1.000,00
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000263	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
007008.1236100233.022 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENSINO					
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000264	1.000,00
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1502000100 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000264	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					11.000,00
007008.1236100233.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DE INFORMÁTICA					
4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000265	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
007008.1236100233.024 - CONCLUSÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000266	1.000,00
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1502000100 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000266	9.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
007008.1236100233.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª A 5ª ANO					
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1501000100 - CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000267	1.000,00
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1502000100 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000267	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
Unidade	008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
007008.1236500242.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
339014000000 -	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000268	1.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000269	30.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000269	5.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000270	5.000,00
339032000000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000270	5.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000271	40.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000271	5.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000272	34.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000272	5.000,00
449051000000 -	OBRA E INSTALAÇÕES	1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000273	5.000,00
449052000000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1102000000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000274	5.000,00
449052000000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000274	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					145.000,00
007008.1236500242.057	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
319004000000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1101000000 - MDE	Fiscal	0000275	80.000,00
319004000000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1103000000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%	Fiscal	0000275	50.000,00
319004000000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000275	5.000,00
319011000000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101000000 - MDE	Fiscal	0000276	100.000,00
319011000000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%	Fiscal	0000276	450.000,00
319011000000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000276	10.000,00
319013000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103000000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%	Fiscal	0000277	10.000,00
319013000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1103000000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%	Fiscal	0000278	130.000,00
Total Projeto/Atividade:					835.000,00
007008.1236500243.026	CONCLUSÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PRO-INFANCIA				
449051000000 -	OBRA E INSTALAÇÕES	1107000000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	0000279	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
Total Unidade:					8.803.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
Unidade	009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
007009.1339200252.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000280	5.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000281	5.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000282	2.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000283	5.000,00
33903100000	PREMIações CULTURAIS, ARTA• STICAS, CIENTÁ• FICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000284	1.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000285	1.000,00
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000286	1.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000287	5.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000288	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					
007009.1339200252.059	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTES E CULTURA				30.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000289	5.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000290	5.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000291	5.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000292	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					
007009.1339200252.060	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES				25.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000293	2.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000294	2.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000295	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000296	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					
007009.1339200252.061	REALIZAÇÃO DE SEMANA DE ARTE E MOSTRA DE TEATRO E DANÇA				8.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000297	2.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000298	2.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000299	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000300	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					
007009.2369500632.129	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL				8.000,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000301	2.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000302	2.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000303	1.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000304	2.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000305	1.000,00
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000306	1.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000307	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000308	2.000,00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018</p>					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
Unidade	009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Total Projeto/Atividade:					13.000,00
Total Unidade:					84.000,00
Total Órgão:					11.415.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
008018.1012200472.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000001	75.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000002	800.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000003	45.000,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000004	200.000,00
32902100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000005	1.000,00
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000006	1.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000007	60.000,00
33903200000	MATERIAL DE CONSUMO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000008	35.000,00
33903600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000009	20.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000010	5.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000011	300.000,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000011	100.000,00
33909300000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000012	5.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000013	500,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000014	5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000015	5.000,00
Total Projeto/Atividade:		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000015	20.000,00
					1.677.500,00
008018.1012200472.093	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000016	250.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000016	150.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000017	40.000,00
Total Projeto/Atividade:					440.000,00
008018.1012200482.094	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000018	24.379,44
Total Projeto/Atividade:					24.379,44
008018.1012200502.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000019	500,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000020	500,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000021	200,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000022	300,00
Total Projeto/Atividade:					1.500,00
008018.1012200622.128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA E PSICOLÓGICA				
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000025	13.200,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000026	120.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000027	2.800,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000028	33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000029	1.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000030	5.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000031	3.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000032	2.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000033	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					185.000,00
008018.1012200642.122 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO					
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000023	31.000,00
33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000024	12.000,00
Total Projeto/Atividade:					43.000,00
008018.1030100512.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAUDE DA FAMÍLIA					
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000034	350.000,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000009 - PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Fiscal	0000034	570.000,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000013 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Fiscal	0000034	90.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000035	50.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000036	300.000,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000037	9.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000038	3.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000039	20.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1202000002 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS (SUS)	Fiscal	0000039	20.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1203000013 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Fiscal	0000039	10.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000040	2.000,00
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000041	30.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000042	1.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1204000600 - RECURSOS DE CONVENIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PER	Fiscal	0000043	180.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.635.000,00
008018.1030100512.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL					
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000044	75.000,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000011 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	Fiscal	0000044	200.000,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000013 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Fiscal	0000044	40.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000045	70.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000046	12.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1203000001 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB	Fiscal	0000046	8.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1203000011 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	Fiscal	0000046	5.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000047	10.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000048	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					423.000,00
008018.1030100512.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000049	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1203000010 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Fiscal	0000049	447.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000050	140.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1203000010 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Fiscal	0000051	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1203000010 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Fiscal	0000052	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					740.000,00
008018.1030100512.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1203000001 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB	Fiscal	0000053	300.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1203000001 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB	Fiscal	0000054	45.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1203000001 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB	Fiscal	0000055	80.000,00
Total Projeto/Atividade:					425.000,00
008018.1030200522.100 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA REGIÃO NOROESTE					
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000058	11.830,77
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000059	287.400,00
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000060	769,23
Total Projeto/Atividade:					300.000,00
008018.1030200532.101 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1203000003 - TETO FINANCEIRO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E	Fiscal	0000061	240.000,00
Total Projeto/Atividade:					240.000,00
008018.1030200562.108 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000062	200.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1203000003 - TETO FINANCEIRO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E	Fiscal	0000062	100.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000063	380.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1203000003 - TETO FINANCEIRO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E	Fiscal	0000063	220.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000064	94.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000065	138.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000066	65.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000067	30.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1202000001 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIC	Fiscal	0000067	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1203000003 - TETO FINANCEIRO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E	Fiscal	0000067	40.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000068	2.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1604000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000069	35.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1604000000 - ROY ALTIIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000070	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1605000000 - ROY ALTIIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000071	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.320.000,00
008018.1030300542.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1203000004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL	Fiscal	0000072	2.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	Fiscal	0000073	35.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1203000004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL	Fiscal	0000073	65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade	018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1299000002 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADO		Fiscal	0000073	35.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1203000004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL		Fiscal	0000074	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL		Fiscal	0000075	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1203000015 - PROG NAC DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Fiscal	0000076	3.500,00
Total Projeto/Atividade:	008018.1030300542.104 - COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				146.500,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29		Fiscal	0000077	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
008018.1030400552.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29		Fiscal	0000078	40.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000002 - TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		Fiscal	0000078	25.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000007 - VIGILANCIA SANITARIA - VISA - FEDERAL		Fiscal	0000078	3.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29		Fiscal	0000079	15.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1203000007 - VIGILANCIA SANITARIA - VISA - FEDERAL		Fiscal	0000080	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1203000007 - VIGILANCIA SANITARIA - VISA - FEDERAL		Fiscal	0000081	2.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1203000007 - VIGILANCIA SANITARIA - VISA - FEDERAL		Fiscal	0000082	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000007 - VIGILANCIA SANITARIA - VISA - FEDERAL		Fiscal	0000083	2.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1203000007 - VIGILANCIA SANITARIA - VISA - FEDERAL		Fiscal	0000084	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					92.000,00
008018.1030500552.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1203000005 - PROMOÇÃO EM SAÚDE		Fiscal	0000085	2.500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1203000005 - PROMOÇÃO EM SAÚDE		Fiscal	0000086	20.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1203000005 - PROMOÇÃO EM SAÚDE		Fiscal	0000087	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000005 - PROMOÇÃO EM SAÚDE		Fiscal	0000088	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1203000005 - PROMOÇÃO EM SAÚDE		Fiscal	0000089	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					26.500,00
008018.1030500552.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29		Fiscal	0000090	120.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000005 - PROMOÇÃO EM SAÚDE		Fiscal	0000090	53.500,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000000 - RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29		Fiscal	0000091	45.000,00
Total Projeto/Atividade:					218.500,00
008018.1030500553.045 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ACADEMIA PÚBLICA					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1204000300 - RECURSOS DE CONVENIOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE AC.		Fiscal	0000092	180.000,00
Total Projeto/Atividade:					180.000,00
Total Unidade:					8.127.879,44
Total Órgão:					8.127.879,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
099 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
009010.1512200262.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000309	200.000,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000310	1.078.000,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000311	10.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000312	50.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1601000000 - CIDE	Fiscal	0000312	45.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000312	552.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000312	86.000,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000313	10.000,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000313	10.000,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000313	1.000,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000314	50.000,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000314	100.000,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000314	10.000,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000315	1.000,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000315	1.000,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000315	1.000,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000316	1.000,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000316	1.000,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000316	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
009010.1545100273.027	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA INTERESSE PUBLICO				2.208.000,00
459061000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000317	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					
009010.1545100283.028	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DA UNIAO				
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000100 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000318	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					
009010.1545100283.029	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DO ESTADO				
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000100 - CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000319	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					
009010.1545100283.030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO				
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000320	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					
009010.1545100283.031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETROLEO ESTADUAL				
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000321	400.000,00
Total Projeto/Atividade:					
009010.1545100293.032	OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA CIDADE DE MANTENOPOLIS				
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000322	45.000,00

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS					
CONSOLIDADO GERAL					
ESPIRITO SANTO					
27.167.345/0001-90					
ANALÍTICO DA DESPESA					
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018					
					
Órgão	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO		Fiscal	0000322	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000322	100.000,00
Total Projeto/Atividade:					150.000,00
009010.1545200302.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1602000000 - COSIP		Fiscal	0000323	130.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000324	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1602000000 - COSIP		Fiscal	0000325	160.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1602000000 - COSIP		Fiscal	0000326	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1602000000 - COSIP		Fiscal	0000327	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					305.000,00
009010.1545200302.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000328	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO		Fiscal	0000328	3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000328	3.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000329	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000330	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO		Fiscal	0000330	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000330	598.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000331	2.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO		Fiscal	0000331	3.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000331	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					625.000,00
009010.1545200302.065 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000332	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000333	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000334	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000335	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000335	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
009010.1545200302.125 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PARA TRAT. FINAL. ADEQ. DE RESID. SOLID. REG. DOCE OESTE-CONDONESTE					
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000336	12.000,00
Total Projeto/Atividade:					12.000,00
009010.1648200313.033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000337	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO		Fiscal	0000337	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000337	500,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000338	500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000339	500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO		Fiscal	0000339	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000340	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000340	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000341	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000341	500,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
009010.1751200323.034 - REALIZAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS CARENTES DO MUNICÍPIO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000342	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000342	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000342	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000343	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000343	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000343	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000344	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000344	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000344	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000345	50.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000345	20.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000345	20.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000346	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					100.000,00
009010.1751200323.035 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000347	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1502000100 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000347	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
009010.1751200323.062 - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COM VARREDEIRA					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	vestimen	0000349	190.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1501000100 - CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	vestimen	0000349	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1502000100 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	vestimen	0000349	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					196.000,00
009010.2678200332.066 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000350	3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000350	3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000350	3.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000351	3.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000352	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					15.000,00
009010.2678200333.036 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000353	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000353	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000353	2.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000354	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000355	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000356	2.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000357	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					15.000,00
009010.2678200333.037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000358	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1501000100 - CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000358	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1502000100 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000358	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					11.500,00
Total Unidade:					4.066.500,00
Total Órgão:					4.066.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
010011.0824400342.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000359	250.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000360	250.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000361	40.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000362	20.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000362	80.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000362	20.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000363	50.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000364	40.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000364	10.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000364	5.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000365	2.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1605000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000366	5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000366	5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000366	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					782.000,00
010011.0824400342.068	MANUTENÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS				
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000367	170.000,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000367	30.000,00
Total Projeto/Atividade:					200.000,00
010011.0824400342.070	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000368	1.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000369	1.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000370	1.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000371	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
010011.0824400342.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000372	5.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000373	3.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000374	2.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000375	75.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000376	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					95.000,00
010011.0824400372.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000377	20.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000377	15.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000378	20.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000378	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000379	20.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	Fiscal	0000379	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000380	20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	Fiscal	0000380	8.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000381	20.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	Fiscal	0000381	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					140.000,00
Total Unidade:					1.222.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade	012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
010012.0824100352.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIDA ATIVA				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000382	5.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000382	5.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000383	2.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000383	7.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000384	3.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000384	3.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000385	2.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000385	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					29.000,00
010012.0824300392.082	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO PTMC PARA A PESTAL OZZI				
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000386	5.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000386	20.000,00
Total Projeto/Atividade:					25.000,00
010012.0824400342.069	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000387	20.000,00
33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000387	20.000,00
Total Projeto/Atividade:					40.000,00
010012.0824400362.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000388	10.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000388	30.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000388	25.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000389	10.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000389	30.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000389	5.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000390	20.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000390	30.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000390	15.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000391	10.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000391	30.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000391	15.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000392	5.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000392	5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000393	5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000393	20.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000393	20.000,00
Total Projeto/Atividade:					285.000,00
010012.0824400362.127	MANUTENÇÃO DO ABRIGO FAMILIA FELIZ				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade	012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000394	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000394	20.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000394	23.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000395	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000395	5.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000395	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000396	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000396	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000396	15.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000397	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000397	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000397	10.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000398	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000398	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000398	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					124.000,00
010012.0824400412.084 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNCOP EM AÇÕES SOCIAIS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000399	10.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000400	80.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000401	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000402	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000403	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000404	15.000,00
Total Projeto/Atividade:					120.000,00
Total Unidade:					623.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade	013 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
010013.0824300422.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
335043000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000405	5.000,00
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000406	5.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000407	2.000,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000408	3.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000409	2.000,00
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000410	1.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000411	2.000,00
Total Projeto/Atividade:					20.000,00
Total Unidade:					20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
014	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO				
010014.0824100572.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO				
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000412	1.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000413	1.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000414	1.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000415	1.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000415	1.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000415	1.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000416	500,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000416	500,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000416	500,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000417	500,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000417	1.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000417	1.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000418	1.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000418	1.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000418	1.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000419	500,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000420	500,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1301000000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000420	500,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	0000420	500,00
Total Projeto/Atividade:					15.000,00
Total Unidade:					15.000,00
Total Órgão:					1.880.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN					
017 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN					
011017.0912200452.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS					
319005000000 -	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000001	500,00
319005000000 -	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000001	500,00
319011000000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000002	50.000,00
319011000000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000002	100.000,00
319013000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000003	10.000,00
319013000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000003	10.000,00
319016000000 -	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000004	500,00
319016000000 -	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000004	500,00
319092000000 -	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000005	500,00
319092000000 -	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000005	500,00
319113000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000006	20.000,00
319113000000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000006	20.000,00
339014000000 -	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000007	7.000,00
339014000000 -	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000007	5.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000008	15.000,00
339030000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000008	10.000,00
339033000000 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000009	500,00
339033000000 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000009	500,00
339036000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000010	30.000,00
339036000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000010	70.000,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000011	31.290,00
339039000000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000011	28.710,00
339092000000 -	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000012	1.000,00
339092000000 -	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000012	1.000,00
339093000000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000013	2.500,00
339093000000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000013	2.500,00
339147000000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000014	1.900,00
339147000000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000014	1.900,00
449051000000 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000015	100,00
449051000000 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000015	2.500,00
449052000000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000016	10.000,00
449052000000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1404000000 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000016	15.000,00
Total Projeto/Atividade:					450.000,00
011017.0927200462.121 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
319001000000 -	POSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000017	2.636.000,00
319003000000 -	PENSOES DO RPPS	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000018	550.000,00
319005000000 -	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000019	30.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.216.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN				
Unidade	017 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN				
011017.999999992.014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999900000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1401000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	000020	9.000,00
Total Projeto/Atividade:					9.000,00
Total Unidade:					3.675.000,00
Total Órgão:					3.675.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ANÁLITICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Unidade	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
012015.2781200432.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000421	15.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000422	120.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000423	52.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000424	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000425	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000425	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000425	10.000,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000426	10.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000427	2.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000427	2.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000427	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000428	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000429	42.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000429	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000429	5.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000430	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					350.000,00
012015.2781200433.038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS				
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000431	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000431	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000431	500,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000432	500,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000433	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000433	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1605000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000433	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.000,00
012015.2781200433.040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL				
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000434	2.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000100 - CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000434	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1502000100 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	Fiscal	0000434	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					13.000,00
Total Unidade:					370.000,00
Total Órgão:					370.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS CONSOLIDADO GERAL ESPIRITO SANTO 27.167.345/0001-90 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018				Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Código	Descrição						
Órgão	014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO						
Unidade	020 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO						
014020.0412400612.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO						
319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000435	2.000,00		
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000436	45.000,00		
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000437	5.000,00		
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000438	1.000,00		
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000439	1.000,00		
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000440	1.000,00		
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000440	1.000,00		
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000440	1.000,00		
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000441	2.000,00		
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1604000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000441	2.000,00		
Total Projeto/Atividade:					61.000,00		
Total Unidade:					61.000,00		
Total Órgão:					61.000,00		
Total Geral:					38.892.000,00		
Total Intra-Orçamentário					2.196.000,00		
Total Líquido:					36.696.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.427.039,23			1.427.039,23
2.002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	4.000,00			4.000,00
3.051 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		150.000,00		150.000,00
Total Órgão:	1.431.039,23	150.000,00		1.581.039,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	487.000,00			487.000,00
2.004 - COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	350.000,00			350.000,00
2.005 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00			100.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDECM	5.000,00			5.000,00
2.007 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS - DEFESA CIVIL	5.000,00			5.000,00
3.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE		100.000,00		100.000,00
3.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DO		10.000,00		10.000,00
Total Órgão:	947.000,00	110.000,00		1.057.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.825.000,00			2.825.000,00
2.009 - ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	2.000,00			2.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00			17.000,00
2.011 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	367.000,00			367.000,00
3.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		20.000,00		20.000,00
3.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.000,00		5.000,00
3.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
Total Órgão:	3.211.000,00	35.000,00		3.246.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	685.000,00			685.000,00
2.013 - AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS INTERNAS	297.581,33			297.581,33
2.014 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
3.006 - AQUISIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		45.000,00		45.000,00
3.007 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADACAO COM RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO GEO-REFERENCIADO		40.000,00		40.000,00
Total Órgão:	1.982.581,33	85.000,00		2.067.581,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	830.000,00			830.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS	10.000,00			10.000,00
2.017 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS	15.000,00			15.000,00
2.019 - PARTICIPAÇÃO NO CONS. PÚBL. INTERM. PARA O FORT DA PROD. E COMERC. DE PROD.	34.000,00			34.000,00
2.020 - ATENDIMENTO AO HOMEM DO CAMPO	20.000,00			20.000,00
2.021 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E ALEVINOS	9.000,00			9.000,00
2.022 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ	18.000,00			18.000,00
2.023 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUÁRIA	17.000,00			17.000,00
2.024 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	17.000,00			17.000,00
2.025 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA	17.000,00			17.000,00
2.026 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E SUINOCULTURA	10.000,00			10.000,00
3.008 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		5.000,00		5.000,00
3.009 - CONCLUSÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		5.000,00		5.000,00
3.010 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PEIXE E RENDA AOS AGRICULTORES RURAIS FAMILIARES		7.000,00		7.000,00
3.011 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS		7.000,00		7.000,00
3.012 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA		5.000,00		5.000,00
3.013 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA		5.000,00		5.000,00
3.014 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA		5.000,00		5.000,00
3.015 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA		5.000,00		5.000,00
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MINI INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS		12.000,00		12.000,00
Total Órgão:	997.000,00	56.000,00		1.053.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	200.000,00			200.000,00
2.028 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS	11.000,00			11.000,00
2.029 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADE E ESCOLA	16.000,00			16.000,00
2.030 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADAS	8.000,00			8.000,00
2.031 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS	10.000,00			10.000,00
2.032 - PRESERVAÇÃO DE ENCOSTAS E NASCENTES	4.000,00			4.000,00
2.033 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00			10.000,00
2.034 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS NATIVAS	12.000,00			12.000,00
3.017 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO NO PERÍMETRO RURAL		17.000,00		17.000,00
3.018 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E SANEAMENTO BÁSICO		4.000,00		4.000,00
Total Órgão:	271.000,00	21.000,00		292.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	500.000,00			500.000,00
2.037 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	20.000,00			20.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE	200.000,00			200.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS	150.000,00			150.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DA SEDU	1.000.000,00			1.000.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE	133.000,00			133.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10.000,00			10.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO	4.000,00			4.000,00
2.044 - FORMAÇÃO DE EDUCADORES RURAIS	4.000,00			4.000,00
2.045 - APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR COM TRANSPORTE	270.000,00			270.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	26.000,00			26.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00			4.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.672.000,00			1.672.000,00
2.050 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.889.000,00			4.889.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00			4.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	265.000,00			265.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO	950.000,00			950.000,00
2.054 - CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.000,00			6.000,00
2.055 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS MUNICIPAIS SOBRE EDUCAÇÃO	4.000,00			4.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00			145.000,00
2.057 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	835.000,00			835.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	30.000,00			30.000,00
2.059 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTES E CULTURA	25.000,00			25.000,00
2.060 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES	8.000,00			8.000,00
2.061 - REALIZAÇÃO DE SEMANA DE ARTE E MOSTRA DE TEATRO E DANÇA	8.000,00			8.000,00
2.111 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - ENSINO	200.000,00			200.000,00
2.129 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	13.000,00			13.000,00
3.019 - AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00		1.000,00
3.020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00		5.000,00
3.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.000,00		1.000,00
3.022 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENSINO	11.000,00	11.000,00		11.000,00
3.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DE INFORMÁTICA	1.000,00	1.000,00		1.000,00
3.024 - CONCLUSÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00		10.000,00
3.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º A 5º ANO	6.000,00	6.000,00		6.000,00
3.026 - CONCLUSÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PRO-INFANCIA	5.000,00	5.000,00		5.000,00
Total Órgão:	11.375.000,00	40.000,00		11.415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.677.500,00			1.677.500,00
2.093 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	440.000,00			440.000,00
2.094 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.379,44			24.379,44
2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00			1.500,00
2.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.635.000,00			1.635.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	423.000,00			423.000,00
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	740.000,00			740.000,00
2.100 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA REGIÃO NOROESTE	300.000,00			300.000,00
2.101 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	240.000,00			240.000,00
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	146.500,00			146.500,00
2.104 - COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10.000,00			10.000,00
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.000,00			92.000,00
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.500,00			26.500,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	218.500,00			218.500,00
2.108 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.320.000,00			1.320.000,00
2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	425.000,00			425.000,00
2.122 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSÓRCIOS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	43.000,00			43.000,00
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA E PSICOLÓGICA	185.000,00			185.000,00
3.045 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ACADEMIA PÚBLICA		180.000,00		180.000,00
Total Órgão:	7.947.879,44	180.000,00		8.127.879,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	2.208.000,00			2.208.000,00
2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	305.000,00			305.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	625.000,00			625.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO	5.000,00			5.000,00
2.066 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15.000,00			15.000,00
2.125 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PARA TRAT. FINAL. ADEQ. DE RESID. SOLID. REG. DOCE OESTE-CONDOESTE	12.000,00			12.000,00
3.027 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INTERESSE PÚBLICO		5.000,00		5.000,00
3.028 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DA UNIAO		5.000,00		5.000,00
3.029 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DO ESTADO		1.000,00		1.000,00
3.030 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		5.000,00		5.000,00
3.031 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		400.000,00		400.000,00
3.032 - OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA CIDADE DE MANTENOPOLIS		150.000,00		150.000,00
3.033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		5.000,00		5.000,00
3.034 - REALIZAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS CARENTES DO MUNICÍPIO		100.000,00		100.000,00
3.035 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		3.000,00		3.000,00
3.036 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS		15.000,00		15.000,00
3.037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		11.500,00		11.500,00
3.052 - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COM VARREDEIRA		196.000,00		196.000,00
Total Órgão:	3.170.000,00	896.500,00		4.066.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	782.000,00			782.000,00
2.068 - MANUTENÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	200.000,00			200.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	40.000,00			40.000,00
2.070 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00			5.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	95.000,00			95.000,00
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIDA ATIVA	29.000,00			29.000,00
2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	285.000,00			285.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	140.000,00			140.000,00
2.082 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO PTMC PARA A PESTALOZZI	25.000,00			25.000,00
2.084 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNCOP EM AÇÕES SOCIAIS	120.000,00			120.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00			20.000,00
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO	15.000,00			15.000,00
2.127 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO FAMÍLIA FELIZ	124.000,00			124.000,00
Total Órgão:	1.880.000,00			1.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN				
2.014 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,00			9.000,00
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS	450.000,00			450.000,00
2.121 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	3.216.000,00			3.216.000,00
Total Órgão:	3.675.000,00			3.675.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	350.000,00			350.000,00
3.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS		7.000,00		7.000,00
3.040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		13.000,00		13.000,00
Total Órgão:	350.000,00	20.000,00		370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA POR ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Atividade/Projeto/Operação Especial	Atividade	Projeto	Operação Especial	Total
Órgão: 014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	61.000,00			61.000,00
Total Órgão:	61.000,00			61.000,00
Total Geral:	37.298.500,00	1.593.500,00		38.892.000,00
Total Intra-Orçamentário				2.196.000,00
Total Líquido:				36.696.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO			
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.427.039,23	1.427.039,23
Programa: 0065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO			
3.051 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		150.000,00	150.000,00
Função: 28 - Encargos especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Programa: 0002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS			
2.002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		4.000,00	4.000,00
Total Órgão:		1.581.039,23	1.581.039,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0003 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS			
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		487.000,00	487.000,00
2.004 - COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS		350.000,00	350.000,00
2.005 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS		100.000,00	100.000,00
3.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE		100.000,00	100.000,00
3.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DO GABINETE		10.000,00	10.000,00
Função: 05 - Defesa Nacional			
Subfunção: 182 - Defesa Civil			
Programa: 0058 - DEFESA CIVIL			
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDECM		5.000,00	5.000,00
2.007 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADIVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS - DEFESA CIVIL	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Total Órgão:	2.500,00	1.054.500,00	1.057.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0004 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.825.000,00	2.825.000,00
3.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		20.000,00	20.000,00
3.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.000,00	5.000,00
3.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		10.000,00	10.000,00
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
2.009 - ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		2.000,00	2.000,00
Programa: 0006 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA			
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		17.000,00	17.000,00
Programa: 0007 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
2.011 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		367.000,00	367.000,00
Total Órgão:		3.246.000,00	3.246.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 0008 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.000,00	683.000,00	685.000,00
Programa: 0009 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO			
3.006 - AQUISIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		45.000,00	45.000,00
3.007 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADÇÃO COM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GEO-REFERENCIADO		40.000,00	40.000,00
Função: 28 - Encargos especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Programa: 0010 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS			
2.013 - AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS INTERNAS		297.581,33	297.581,33
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2.014 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Órgão:	2.000,00	2.065.581,33	2.067.581,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa 0011 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		830.000,00	830.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS		10.000,00	10.000,00
2.017 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS		15.000,00	15.000,00
2.019 - PARTICIPAÇÃO NO CONS. PÚBL. INTERM. PARA O FORT DA PROD. E COMERC. DE PROD. HORTIGRANJEIROS-COINTER		34.000,00	34.000,00
Subfunção 605 - Abastecimento			
Programa 0012 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
3.009 - CONCLUSÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	4.000,00	1.000,00	5.000,00
3.010 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PEIXE E RENDA AOS AGRICULTORES RURAIS FAMILIARES		7.000,00	7.000,00
3.011 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS		7.000,00	7.000,00
Subfunção 606 - Extensão Rural			
Programa 0012 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA	2.000,00	3.000,00	5.000,00
3.013 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA	2.000,00	3.000,00	5.000,00
3.014 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	2.000,00	3.000,00	5.000,00
3.015 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA	2.000,00	3.000,00	5.000,00
Programa 0013 - APOIO À AGROINDÚSTRIA			
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MINI INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS	12.000,00		12.000,00
Subfunção 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Programa 0012 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
2.020 - ATENDIMENTO AO HOMEM DO CAMPO		20.000,00	20.000,00
2.021 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E ALEVINOS		9.000,00	9.000,00
2.022 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ		18.000,00	18.000,00
2.023 - FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUÁRIA		17.000,00	17.000,00
2.024 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA		17.000,00	17.000,00
2.025 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA		17.000,00	17.000,00
2.026 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E SUINOCULTURA		10.000,00	10.000,00
3.008 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		5.000,00	5.000,00
Total Órgão:	24.000,00	1.029.000,00	1.053.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		200.000,00	200.000,00
2.028 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS		11.000,00	11.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
2.029 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADE E ESCOLA		16.000,00	16.000,00
2.030 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADAS		8.000,00	8.000,00
2.031 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS		10.000,00	10.000,00
2.032 - PRESERVAÇÃO DE ENCOSTAS E NASCENTES		4.000,00	4.000,00
2.033 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		10.000,00	10.000,00
2.034 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS NATIVAS		12.000,00	12.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
3.017 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO NO PERÍMETRO RURAL		17.000,00	17.000,00
3.018 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E SANEAMENTO BASICO		4.000,00	4.000,00
Total Órgão:		292.000,00	292.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0016 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		500.000,00	500.000,00
2.037 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		20.000,00	20.000,00
3.019 - AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00
3.020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.000,00	5.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição			
Programa: 0017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE		200.000,00	200.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS		150.000,00	150.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0016 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
2.111 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL		200.000,00	200.000,00
Programa: 0018 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DA SEDU		1.000.000,00	1.000.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE		133.000,00	133.000,00
3.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		1.000,00	1.000,00
Programa: 0019 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		10.000,00	10.000,00
Programa: 0020 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		4.000,00	4.000,00
2.044 - FORMAÇÃO DE EDUCADORES RURAIS		4.000,00	4.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior			
Programa: 0021 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR			
2.045 - APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR COM TRANSPORTE		270.000,00	270.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		26.000,00	26.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 0022 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.000,00	4.000,00
Unidade: 008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.672.000,00	1.672.000,00
2.050 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.889.000,00	4.889.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.000,00	4.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		265.000,00	265.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO		950.000,00	950.000,00
2.054 - CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		6.000,00	6.000,00
2.055 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS MUNICIPAIS SOBRE EDUCAÇÃO		4.000,00	4.000,00
3.022 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENSINO	10.000,00	1.000,00	11.000,00
3.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DE INFORMÁTICA		1.000,00	1.000,00
3.024 - CONCLUSÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00	1.000,00	10.000,00
3.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º A 5º ANO	6.000,00		6.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0024 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		145.000,00	145.000,00
2.057 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		835.000,00	835.000,00
3.026 - CONCLUSÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PRO-INFANCIA		5.000,00	5.000,00
Unidade: 009 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 0025 - VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA			
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		30.000,00	30.000,00
2.059 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTES E CULTURA		25.000,00	25.000,00
2.060 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES		8.000,00	8.000,00
2.061 - REALIZAÇÃO DE SEMANA DE ARTE E MOSTRA DE TEATRO E DANÇA		8.000,00	8.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 0063 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
2.129 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	25.000,00	13.000,00	38.000,00
Total Órgão:		11.390.000,00	11.415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saude			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0047 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.557.500,00	120.000,00	1.677.500,00
2.093 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	290.000,00	150.000,00	440.000,00
Programa: 0048 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RPTS			
2.094 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.379,44		24.379,44
Programa: 0050 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00		1.500,00
Programa: 0062 - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA			
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MOTORA E PSICOLÓGICA	185.000,00		185.000,00
Programa: 0064 - CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SOLIDOS			
2.122 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSORCIOS DA REGIÃO DOESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	43.000,00		43.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0051 - SAÚDE DA FAMÍLIA			
2.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAUDE DA FAMILIA	785.000,00	850.000,00	1.635.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	170.000,00	253.000,00	423.000,00
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	290.000,00	450.000,00	740.000,00
2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB		425.000,00	425.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0052 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
2.100 - CONTRIBUIÇÃO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DA REGIÃO NOROESTE	300.000,00		300.000,00
Programa: 0053 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.101 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		240.000,00	240.000,00
Programa: 0056 - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
2.108 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	949.000,00	371.000,00	1.320.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 0054 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS			
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	35.000,00	111.500,00	146.500,00
2.104 - COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10.000,00		10.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 0055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	12.000,00	92.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saude			
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 0055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		26.500,00	26.500,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	165.000,00	53.500,00	218.500,00
3.045 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ACADEMIA PÚBLICA		180.000,00	180.000,00
Total Órgão:	4.885.379,44	3.242.500,00	8.127.879,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0026 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		2.208.000,00	2.208.000,00
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana			
Programa: 0027 - CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
3.027 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INTERESSE PÚBLICO		5.000,00	5.000,00
Programa: 0028 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
3.028 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DA UNIAO	5.000,00		5.000,00
3.029 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DO ESTADO	1.000,00		1.000,00
3.030 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO		5.000,00	5.000,00
3.031 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETROLEO ESTADUAL		400.000,00	400.000,00
Programa: 0029 - REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS			
3.032 - OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA CIDADE DE MANTENOPOLIS		150.000,00	150.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO			
2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		305.000,00	305.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		625.000,00	625.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO		5.000,00	5.000,00
2.125 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PARA TRAT. FINAL. ADEQ. DE RESID. SOLID. REG. DOCE OESTE-CONDOESTE		12.000,00	12.000,00
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0031 - HABITAÇÃO			
3.033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		5.000,00	5.000,00
Função: 17 - Saneamento			
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 0032 - SANEAMENTO BÁSICO			
3.034 - REALIZAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS CARENTES DO MUNICÍPIO		100.000,00	100.000,00
3.035 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	2.000,00	1.000,00	3.000,00
3.052 - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COM VARREDEIRA	6.000,00	190.000,00	196.000,00
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 0033 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
2.066 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		15.000,00	15.000,00
3.036 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS		15.000,00	15.000,00
3.037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	6.500,00	5.000,00	11.500,00
Total Órgão:	20.500,00	4.046.000,00	4.066.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0034 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		782.000,00	782.000,00
2.068 - MANUTENÇÃO DO REPARTE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		200.000,00	200.000,00
2.070 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00	5.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTORAR		95.000,00	95.000,00
Programa: 0037 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		140.000,00	140.000,00
Unidade: 012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
Programa: 0035 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA			
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIDA ATIVA		29.000,00	29.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0039 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI			
2.082 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO PTMC PARA A PESTALOZZI		25.000,00	25.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0034 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.069 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		40.000,00	40.000,00
Programa: 0036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		285.000,00	285.000,00
2.127 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO FAMILIA FELIZ		124.000,00	124.000,00
Programa: 0041 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS			
2.084 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNCOP EM AÇÕES SOCIAIS		120.000,00	120.000,00
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0042 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		20.000,00	20.000,00
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
Programa: 0057 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO			
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO		15.000,00	15.000,00
Total Órgão:		1.880.000,00	1.880.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 011 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
Unidade: 017 - IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE MANTEN			
Função: 09 - Previdência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0045 - APOIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS			
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS		450.000,00	450.000,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime estatutário			
Programa: 0046 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
2.121 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		3.216.000,00	3.216.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2.014 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	9.000,00
Total Órgão:		3.675.000,00	3.675.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 0043 - ESPORTE E LAZER			
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		350.000,00	350.000,00
3.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	11.000,00	7.000,00	18.000,00
3.040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00
Total Órgão:	11.000,00	359.000,00	370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 014 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
Unidade: 020 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 124 - Controle Interno			
Programa: 0061 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		61.000,00	61.000,00
Total Órgão:		61.000,00	61.000,00
Total Geral:	4.970.379,44	33.921.620,56	38.892.000,00
Total Intra-Orçamentário			2.196.000,00
Total Líquido:			36.696.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
COMPARATIVO POR FONTE DE RECURSO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	11.671.120,56	11.671.120,56	
110100	MDE	2.779.000,00	2.779.000,00	
110200	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	2.486.000,00	2.486.000,00	
110300	FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	3.729.000,00	3.729.000,00	
110700	RECURSOS DO FNDE	867.000,00	867.000,00	
119900	RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	1.000.000,00	1.000.000,00	
120100	RECURSOS ORDINARIO PRÓPRIOS SAÚDE - EC29	4.835.379,44	4.835.379,44	
120100	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00	
120200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE)	5.000,00	5.000,00	
120200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (SUS)	20.000,00	20.000,00	
120300	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB	433.000,00	433.000,00	
120300	TETO FINANCEIRO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR	600.000,00	600.000,00	
120300	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL	73.000,00	73.000,00	
120300	PROMOÇÃO EM SAÚDE	80.000,00	80.000,00	
120300	VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA - FEDERAL	12.000,00	12.000,00	
120300	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	570.000,00	570.000,00	
120300	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	450.000,00	450.000,00	
120300	PROGRAMA SAUDE BUCAL	205.000,00	205.000,00	
120300	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	140.000,00	140.000,00	
120300	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	3.500,00	3.500,00	
120400	RECURSOS DE CONVENIOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PUBLICA - FEI	180.000,00	180.000,00	
120400	RECURSOS DE CONVENIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE UBS	180.000,00	180.000,00	
129900	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADO	35.000,00	35.000,00	
130100	RECURSOS DO FNAS	316.000,00	316.000,00	
139900	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	384.000,00	384.000,00	
140100	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.983.190,00	3.408.190,00	(1.425.000,00)
140400	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	266.810,00	266.810,00	
150100	CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	
150200	CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	70.000,00	70.000,00	
160100	CUIDE	45.000,00	45.000,00	
160200	COSIP	300.000,00	300.000,00	
160400	ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.908.000,00	1.908.000,00	
160500	ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	1.800.000,00	1.800.000,00	
240100	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	835.000,00	835.000,00	
240300	RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	590.000,00	590.000,00	
Total Geral:		38.892.000,00	38.892.000,00	0,00
Total Intra-Orçamentário		2.250.000,00	2.196.000,00	54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
CONSOLIDADO GERAL
ESPIRITO SANTO
27.167.345/0001-90
COMPARATIVO POR FONTE DE RECURSO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
Total Líquido:				
		36.642.000,00	36.696.000,00	(54.000,00)

--

Marechal Floriano

PREFEITURA

ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Publicação Nº 112734

ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O Município de Marechal Floriano, através da Pregoeira Oficial, torna público que fica EXCLUÍDA das exigências habilitatórias a letra "b" do subitem 9.2.3 (Apresentação do Alvará de Localização/Funcionamento) do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 058/2017, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel, Álcool) e lubrificantes, utilizando cartão eletrônico/magnético para atender à frota de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Marechal Floriano. Fica mantida a data de abertura das propostas para o dia 03/01/2018 às 14 horas, na Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. INFORMAÇÕES: E-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br. Telefone (27) 3288-1111/1367, de 12h às 17h30min.

Marechal Floriano/ES, 27 de dezembro de 2017.

Marilene Jähring

Pregoeira Oficial

Montanha

PREFEITURA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 2018 PREFEITURA DE MONTANHA

Publicação Nº 112817

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 046/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES e ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

OBJETO: Prestação e Serviço para transporte de universitários deste Município.

Vigência: Contrato 046/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 09/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 047/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES e BREDOFF TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: Prestação e Serviço para transporte de universitários deste Município.

Vigência: Contrato 047/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 009/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 120/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES e DIONE MARCOS DA SILVA ARAÚJO-ME

OBJETO: Prestação e Serviço para de manutenção reparo de computadores deste Município.

Vigência: Contrato 120/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 040/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 016/2017.

Carta Convite nº 002/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES e EULIVAL QUARESMA FILHO

OBJETO: Prestação de Serviço de engenharia e acompanhamento, fiscalização de obras, deste Município.

Vigência: Contrato 016/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Carta Convite nº 002/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 054/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES e DANIEL BATISTA SEGOVIA- ME.

OBJETO: Prestação e Serviço de coleta de lixo hospitalar com destinação final dos resíduos, deste Município.

Vigência: Contrato 054/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 021/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 065/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES ALINHACAR AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Prestação e Serviço manutenção e mecânica dos veículos de diversos setores da prefeitura Município.

Vigência: Contrato 065/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 019/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 066/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES ANANIAS ROCHA MONTEIRO FILHO -ME.

OBJETO: Prestação e Serviço manutenção e mecânica dos veículos de diversos setores da prefeitura Município.

Vigência: Contrato 066/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 019/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 045/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES SPEED PLANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Prestação de Serviço de internet destinado a diversos setores deste Município.

Vigência: Contrato 045/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 0007/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 0041/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES ADELANICE PEREIRA DE SOUZA -ME.

OBJETO: prestação de serviço de locação de veiculo destinado a diversos setores deste Município.

Vigência: Contrato 041/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 006/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 0100/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES ADELANICE PEREIRA DE SOUZA –ME.

OBJETO: prestação de serviço de locação de veículo destinado a diversos setores deste Município.

Vigência: Contrato 0100/2017, fica alterado com prorrogação até 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 0100/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 043/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

OBJETO: prestação de serviço de locação de veículo destinado a diversos setores deste Município.

Vigência: Contrato 043/2017, fica alterado com prorrogação até 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 006/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 049/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES JOEL ANTÔNIO RIGONI –ME.

OBJETO: contratação de veículo para a transporte lixo urbano com destino a utc deste Município.

Vigência: Contrato 049/2017, fica alterado com prorrogação até 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 008/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 050/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES E JORGE REIS ALVES DE BRITO.

OBJETO: contratação de veículo para a transporte lixo urbano com destino a UTC deste Município.

Vigência: Contrato 050/2017, fica alterado com prorrogação até 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 008/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 048/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES E DARIOSVALDO MUNIZ SILVA

OBJETO: contratação de veículo para transporte de galhos de podas e folhagens com destino temporários situado neste Município.

Vigência: Contrato 048/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 008/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 052/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações para serviços de telefonia móvel pessoal.

Vigência: Contrato 052/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 022/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO CONTRATOS 2018 FMS

Publicação Nº 112827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 010/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações para serviços de telefonia móvel pessoal, destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 010/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 014/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 015/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e REGGIANI E BITARÃES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de radiologia odontológica, destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 015/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 011/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 007/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SPEED PLANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: contratação de empresa para serviços de provedor de internet destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 007/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 005/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017.

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 001/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para transporte de pessoas carentes para tratamento médico em Vitória, destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 001/2015, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 019/2014.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES

GESTORA DO FMS

PRORROGAÇÃO CONTRATOS FMS/2018

Publicação Nº 112836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 026/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANANIAS ROCHA MONTEIRO FILHO-ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço na manutenção na frota dos veículos, destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 026/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 022/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES

GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 027/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTO PEÇAS ZOTELLI LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço na manutenção na frota dos veículos, destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 027/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 022/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES

GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 028/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALINHACAR AUTO PEÇAS LTDA-ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço na manutenção na frota dos veículos, destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 028/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 022/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES

GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 029/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JAILSON DA COSTA RIOS –ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de lavagem Nos veículos, destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 029/2017, fica alterado com prorrogação ate 31 de dezembro de 2018 por igual período do

contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 022/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 004/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LEONARDO PESOIA DEPOLO –ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de exames específicos, destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 004/2017, fica alterado com prorrogação até 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 002/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 005/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO CEZAR BERNARDES FIGUEIREDO

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de exames específicos, destinado ao FMS.

Vigência: Contrato 005/2017, fica alterado com prorrogação até 31 de dezembro de 2018 por igual período do contrato original mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Pregão Presencial nº 002/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES
GESTORA DO FMS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 2018 FMAS

Publicação Nº 112819

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 016/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SPEED PLANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: prestação de serviço de internet destinado ao FMAS.

Vigência: Contrato 016/2017, fica alterado com prorrogação até 31 de dezembro de 2018, mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

ODAIR SALLIM PANCIERI
GESTOR DO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 032/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações para serviços de telefonia móvel pessoal destinado ao FMAS.

Vigência: Contrato 032/2017, fica alterado com prorrogação até 31 de dezembro de 2018, mantendo o reajuste previsto.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017.

Montanha, 27 de dezembro de 2017

ODAIR SALLIM PANCIERI
GESTOR DO FMAS

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 038 FMS

Publicação Nº 112732

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO 038/2017

O Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de

janeiro de 2018 às 11:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial nº. 038/2017, do tipo menor preço por LOTE destinado a contratação de empresa para transporte de pacientes para consultas médicas em São Mateus Linhares, Nova Venécia e Colatina destinado ao FMS. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n ou pelo site: <http://montanha.es.gov.br> Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacaomontanha@hotmail.com

Montanha, 27 de dezembro de 2017.

Jane Bispo Engelhardt

Pregoeira

Mucurici

PREFEITURA

ERRATA – CONTRATO 01-2015 – ASMUC

Publicação Nº 112718

AVISO

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2017

CONTRATO 01/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

E R R AT A:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici

CONTRATADA: ASMUC-ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE MUCURICI/ES

Onde se lê: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Leia-se: R\$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Mucurici/ES, 27 de dezembro de 2017

Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Nova Venécia

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 090/2017

Publicação Nº 112649

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 090/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Veículo Caminhão Maconel com Sistema de Sucção, com tanque com capacidade mínima de 10 m³ (dez metros cúbicos), ano mínimo de fabricação 2010, com motorista, para prestar serviços na Coleta de Resíduos (limpeza de fossas), na sede e interior do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas do dia 11/01/2018.

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 11/01/2018.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 27/12/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL

SUSPENSÃO CARTA CONVITE Nº 007/2017

Publicação Nº 112753

SUSPENSÃO DE CARTA CONVITE

A Câmara municipal de Pedro Canário - ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, na Lei Complementar nº 123/06, atualizada, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, torna público a SUSPENSÃO da CARTA CONVITE Nº 007/2017 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM NO PRÉDIO DESTE PODER LEGISLATIVO, pois após análise, foi identificado a ausência de anexo e também a necessidade de correções no Edital deste certame.

Pedro Canário - ES, 27 de Dezembro de 2017.

BERNARDO CAMPORES EPICHIN

Presidente da CPL

Piúma

PREFEITURA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2014

Publicação Nº 112748

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2014

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNJP nº 27.165.695/0001-18.

LOCADOR: ANDRELINA MARIA RITA CEZÁRIO, CPF nº 110.218.846-85

OBJETO: Prorrogação da vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses pelo período de 01/10/2018 a 28/02/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 2.523,16 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos))

PROCESSO Nº: 13.852/2017

Isabel Fernanda Scherres Rocha

Secretária Municipal de Educação

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2008

Publicação Nº 112752

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2009

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNJP nº 27.165.695/0001-18.

LOCADOR: MARIA GENIR OLIVA DE SOUZA, CPF nº 343.151.877-04

OBJETO: Prorrogação da vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses pelo período de 01/01/2018 a 30/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 10.610,00 (dez mil, seiscentos e dez reais)

PROCESSO Nº: 12.561/2017

Isabel Fernanda Scherres Rocha

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 112604

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, de acordo com Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, através de Secretária Municipal de Cultura, Sra. Jéssica de Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, para

cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação da banda "BANDA BANUPD", através da empresa M. FERREIRA PEÇANHA - ME, CNPJ sob o nº 14.409.461/0001-27, para apresentação de show musical no dia 05/01/2018, visando atender a Secretaria Municipal Cultura, na Praça Dona Carmem.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PROCESSO Nº: 13901/2017

Jéssica de Andrade de Oliveira

Secretária de Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 112603

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, de acordo com Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, através de Secretária Municipal de Cultura, Sra. Jéssica de Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação da banda "BANDA AGITÂE", através da empresa M. FERREIRA PEÇANHA - ME, CNPJ sob o nº 14.409.461/0001-27, para apresentação de show musical no dia 06/01/2018, visando atender a Secretaria Municipal Cultura, na Praça Dona Carmem.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

PROCESSO Nº: 13902/2017

Jéssica de Andrade de Oliveira

Secretária de Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 112605

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, de acordo com Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, através de Secretária Municipal de Cultura, Sra. Jéssica de Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação da dupla "MANU FERREIRA E ALEX", através da empresa M. FERREIRA PEÇANHA - ME, CNPJ sob o nº 14.409.461/0001-27, para

apresentação de show musical no dia 07/01/2018, visando atender a Secretaria Municipal Cultura, na Praia do Portinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PROCESSO Nº: 13905/2017

Jéssica de Andrade de Oliveira

Secretária de Cultura

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a clausula terceira do Contrato de Rateio nº 001/2017, passando a ter o valor acrescido de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PROCESSO Nº: 13.783/2017

Ana Luiza Ferreira Mathias

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 112746

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, de acordo com Decreto Municipal nº 1.118/2017 e sua alteração, através de Secretária Municipal de Cultura, Sra. Jéssica de Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições torna público, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação do artista "RENATO CASANOVA", através da empresa KR SERVIÇOS EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 24.734.932/0001-26, para apresentação de show musical no dia 04/01/2018, visando atender a Secretaria Municipal Cultura, na Avenida Beira Mar.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROCESSO Nº: 13.900/2017

Jéssica de Andrade de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura

TERMO ADITIVO Nº 002

Publicação Nº 112747

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNPJ nº 27.165.695/0001/-18.

CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL, CNPJ Nº 03.657.784/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO: Ratear as despesas do Consórcio entre os Consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Res. Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato do Consórcio Público firmado.

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 FMS

Publicação Nº 112616

RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 FMS

O Município de Presidente Kennedy-ES, via fundo municipal de saúde, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Saúde NEGANDO PROVIMENTO ao recurso: protocolo 27701/2017, interposto pela empresa CASA DA PAZ LTDA - EPP, referente ao Pregão Presencial 003/2017 FMS, que objetiva a contratação de empresa especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos a fim de atender a secretaria municipal de saúde. Dessa forma, fica declarada vencedoras do certame as empresas CENTRO DE RECUPERAÇÃO SENTINELAS no item 02, INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO AO USO DE DROGAS NOVA ALIANÇA no item 03 e ORGANIZAÇÃO RAINHA ESTER no item 01.

Presidente Kennedy, 26/12/2017

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 112798

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031666/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Denilson Augusto Marinato 11773470752. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda Beijo com mel, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 28 de dezembro de 2017, na Praça Manoel Fricks Jordão, Sede, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 27 de dezembro 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031667/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Denilson Augusto Marinato 11773470752. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do

parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda Garotos Tradição, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 28 de dezembro de 2017, na Praça Manoel Fricks Jordão, Sede, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 27 de dezembro 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031743/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: KR Serviços e Eventos Eireli - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda Cheiro da Cor, para apresentação na Orla da Praia de Marobá, no dia 31 de dezembro de 2017, para as comemorações do Réveillon 2017/2018, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 27 de dezembro 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 71/2014

Publicação Nº 112675

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a DISPENSA de licitação com amparo no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 no seguinte processo:

Processo 71-14- Contratado: Rodolfo Lauvers. Objeto: Prorrogação do prazo de Locação de imóvel onde está instalada aparelhagem de TV, uma torre de TV e uma antena parabólica para atendimento a comunidade de Garrafão e entorno, pelo período de 01/01/2018 a 31/01/2018; Valor mensal: 268,68. Dotação:011001.152200012.006; 33903600000 – Ficha: 232.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO PROC. 317/2014

Publicação Nº 112633

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a DISPENSA de licitação com amparo no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 no seguinte processo:

Processo 317-14- Contratado: Rosineia Brandt. Objeto: Prorrogação do prazo de Locação de imóvel comercial onde está instalada o laboratório da mulher, pelo período de 01/01/2018 a 31/01/2018; Valor mensal: 1.808,48. Dotação:008001.1012200012.041; 33903600000 – Ficha: 07.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

ERRATA DISPENSA - PROCESSO 17775/2017

Publicação Nº 112662

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. 17775/2017

Na publicação de nº 110566 feita no DOM/ES do dia 12/12/2017, página 144, Edição nº 906; Onde se lê: período: 12 meses a partir de 11/12/2017.

Leia-se: período: 12 meses a partir de 14/12/2017

Contratado: Fredolin Boldt.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

HOMOLOGAÇÃO PP 108/2017 - SRP

Publicação Nº 112661

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 108/2017 – SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível e reagente Arla 32, para uso nos veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, conforme descrições contidas no lotes 01, 02, 03, 04 e 05 "anexo 03" e demais condições do Edital de Pregão Presencial 108/2017 - SRP e seus anexos – Processo nº17056/2017. Vencedora: Posto Imigrantes Ltda EPP.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO Nº 587-2017 - NOMEIA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL - LUIZ CARLOS THOMASI

Publicação Nº 112626

DECRETO Nº 587/2017

NOMEIA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LUIZ CARLOS THOMASI, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-13 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 27 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 577/2017 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA IN SJU Nº 01/2014 A 03/2014 - VERSÃO 02

Publicação Nº 112615

DECRETO Nº 577/2017

REGULAMENTA APLICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SJU Nº 01/2014 A 03/2014, VERSÕES 02, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DO SISTEMA JURÍDICO, A SEREM OBSERVADOS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 10.062/2017, da Unidade Central de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a versão 02 das Instruções Normativas SJU nos 01/2014 a 03/2014, do Sistema Jurídico, do Município de Santa Teresa/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 586/2017 - HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 007/2017 DO CMPD

Publicação Nº 112695

DECRETO Nº 586/2017

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMPD

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo protocolado sob o nº 9.002/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 007/2017 do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD em todos os seus termos, que aprova projeto enviado pelo Sr. EVELAR OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº 001/2014 - VERSÃO 02

Publicação Nº 112617

INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº 01/2014

Versão: 02

Aprovação em: 21 de dezembro de 2017

Ato de aprovação: Decreto nº 577/2017

Unidade Responsável: Procuradoria Jurídica Municipal

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º – Esta Instrução Normativa dispõe sobre as rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura organizacional, objetivando a implementação de procedimentos de controle dos Processos Administrativos e Judiciais, no Município de Santa Teresa – ES.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º – A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações Direta e Indireta, como executoras de tarefas, fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 3º – Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Instrução Normativa – Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

II. Fluxograma – Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

III. Processo administrativo – Procedimento administrativo que visa a apuração da viabilidade de algum requerimento que pode ser interno, quando originado dentro da estrutura da administração, compreendendo seu pessoal, ou externo, quando originário de fora da estrutura da administração.

IV. Processo Judicial – Procedimento que a administração pública demanda ou é demandada, que tramita perante uma jurisdição competente, cujo provimento final é uma sentença de mérito que visa à declaração, constituição ou condenação de algum direito.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 4º – A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do procedimento a ser observado no controle de processos administrativos e judiciais, em observância à: Constituição Federal; Lei 8.429/92; Lei 8.666/1993; Lei 9784/99; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1855/2008 e demais leis que regem a contratação de pessoal.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º – Da Procuradoria Jurídica:

I. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II. Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Central de Controle Interno e promover sua divulgação e implementação;

III. Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

Art. 6º – Das Unidades Executoras:

I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º – Da Unidade Central de Controle Interno:

I. Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II. Através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III. Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º – Todo Requerimento deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal e encaminhado para a Secretaria da qual se pretende o provimento do pedido, onde desde o protocolo deverá estar anexado o

comprovante de pagamento da taxa de expediente, com exceções das hipóteses cabíveis de isenção ou imunidade constante no Art. 267, § único da Lei Complementar 001/2010 - Código Tributário Municipal.

Art. 9º - Carecendo de análise acerca da legalidade do pedido, a secretaria deverá encaminhar à procuradoria para análise e parecer prévio no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período em caso de análise complexa.

Art. 10 - Retornando os autos à secretaria solicitante da análise, esta promoverá o devido encaminhamento até final deliberação.

Art. 11 - Em caso de contratação, elaboração de edital ou de qualquer ato normativo, a minuta deve ser encaminhada para análise da procuradoria no prazo recomendatório de 15 (quinze) dias, findo o qual o processo será encaminhado ao setor solicitante.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS COM OS PROCESSOS JUDICIAIS

Art. 12 - A administração pode figurar como demandante (autora), demandada (ré) ou terceira interessada no processo judicial.

Art. 13 - Em caso de ser demandante ou terceira interessada, estando presentes as condições para tanto, promoverá a peça processual cabível dentro do prazo legal;

Art. 14 - Em caso de ser demandada, sua integração ao feito dependerá de prévia notificação, quando tomará ciência da formação da lide e, após o prazo legal, apresentará a peça processual cabível.

Art. 15 - A partir de então, é dever da procuradoria, como representante do Município, o acompanhamento do feito em seus ulteriores atos, fazendo-se presente em audiências, produzindo provas e apresentando as peças processuais cabíveis dentro do prazo legal.

Art. 16 - Caberá a Secretaria Municipal aos quais os autos judiciais estiverem vinculados, remeterem a Procuradoria Jurídica Municipal, todas as provas que forem solicitadas, dentro do prazo estipulado pelo Jurídico.

Art. 17 - Quando da sentença, a administração fará uma análise acerca da viabilidade de apresentação de recurso, sendo que esta lhe for desfavorável; análise que perdurará até o último grau de jurisdição e consequente trânsito em julgado da decisão de mérito.

Art. 18 - A administração, através da Procuradoria e demais Secretarias envolvidas, promoverá o cumprimento da decisão judicial.

CAPÍTULO VIII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Procuradoria Jurídica, e na Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 20 - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizações, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 01/2013 (Norma das Normas), bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 21 - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e do processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;

Art. 22 - A realização de procedimentos de todas as unidades envolvidas, sem a observância as tramitações, registro e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa estarão sujeita à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 23 - Toda e qualquer irregularidade encontrada pelos servidores responsáveis pela Procuradoria Jurídica do Município de Santa Teresa, bem como nas demais unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Art. 24 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, em 21 de dezembro de 2017.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº 002/2014 - VERSÃO 02

Publicação Nº 112618

INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU 02/2014

Versão: 02

Aprovação em: 21 de dezembro de 2017

Ato de aprovação: Decreto nº 577/2017

Unidade Responsável: Procuradoria Jurídica Municipal

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º – Esta Instrução Normativa tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos a Débitos Inscritos em Dívida Ativa e Não Pagos através de Execuções Judiciais ou Protesto, no Município de Santa Teresa – ES.

Art. 2º – Visa atender legalmente os dispositivos contidos na Lei Complementar nº. 001/2010, que institui o Código Tributário Municipal, bem como, a Legislação Constitucional vigente, pertinentes ao assunto.

Art. 3º – Obter maior controle e segurança sobre os procedimentos realizados.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º – A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das Administrações Direta e Indireta, como executoras de tarefas, fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 5º – Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Instrução Normativa – Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

II. Fluxograma – Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

III. Dívida Ativa – Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

IV. Execução Fiscal – Ação ajuizada pelo município com o fim de cobrar o débito tributário inscrito em dívida ativa.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 6º – A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do procedimento a ser observado no controle de processos Administrativos e Judiciais, em observância ao Código Tributário Municipal e pela Lei Federal nº 6.830/1980.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º – Da Procuradoria Jurídica:

I. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II. Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Central de Controle Interno e promover sua divulgação e implementação;

III. Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

Art. 8º – Das Unidades Executoras:

I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 9º – Da Unidade Central de Controle Interno:

I. Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II. Através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III. Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10 – O Setor Tributário / Dívida Ativa, após verificar o não pagamento de Débito Tributário ou Não Tributário inscrito em Dívida Ativa, após notificação, encaminhará para o protesto e permanecendo a inadimplência, será comunicado através de memorando à Procuradoria Jurídica devidamente acompanhada da Certidão de Dívida Ativa, a qual viabilizará a execução judicial necessária.

Art. 11 – Após o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a Procuradoria Jurídica, juntamente com as notificações extrajudiciais, se houver, esta promoverá o ajuizamento da ação de execução fiscal, a qual ocorrerá em caso de não pagamento do débito pelo contribuinte.

Art. 12 – No Setor de Tributação / Dívida Ativa será feita a análise da quitação do Débito Tributário ou não Tributário inscrito em Dívida Ativa.

Art. 13 – Se na conferência dos relatórios da Dívida Ativa no Setor de Tributação / Dívida Ativa verificar-se constar Débito quitado, os documentos serão arquivados através de memorando para a Procuradoria Jurídica, que tomará ciência e devolverá para o Setor de Tributação / Dívida Ativa para o devido arquivamento.

Art. 14 – Se constar débito ainda em aberto, será observado os procedimentos constante no Art. 10 desta Instrução Normativa.

Art. 15 – Uma vez proposto pelo Município Ação Judicial para cobrança de Dívida Ativa, não poderá a Administração, através do setor competente, proceder a parcelamento na forma da Lei ou expedir documento para seu pagamento sem manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, a qual deverá manifestar sua posição dentro dos autos judiciais.

Art. 16 – É responsabilidade da Procuradoria Jurídica efetivar o ajuizamento dos Débitos junto ao Setor de Tributação.

Art. 17 – Os débitos inscritos em Dívida Ativa executados deverão ser negociados somente com manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 18 – Caso seja aprovado o parcelamento o Setor Tributário receberá o contribuinte com cordialidade e efetivará um termo de parcelamento que deverá obrigatoriamente ser assinado pelo contribuinte. A Procuradoria Jurídica pedirá a suspensão da execução fiscal e acompanhará os pagamentos até o cumprimento integral do acordo.

Art. 19 – Se executado judicialmente, após a quitação do débito, será requerido ao Juiz à extinção da ação. Caso não haja quitação do débito após a assinatura do termo de acordo, a Procuradoria Jurídica dará prosseguimento à ação de execução fiscal.

CAPÍTULO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Procuradoria Jurídica, e na Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio

de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 21 – Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizações, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 01/2013 (Norma das Normas), bem como manter o processo de melhoria continua.

Art. 22 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e do processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas.

Art. 23 – A realização de procedimentos de todas as unidades envolvidas, sem a observância as tramitações, registro e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa estarão sujeita à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 24 – Toda e qualquer irregularidade encontrada pelos servidores responsáveis pela Procuradoria Jurídica do Município de Santa Teresa, bem como nas demais unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 25 – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, em 21 de dezembro de 2017.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº 003/2014 - VERSÃO 02

Publicação Nº 112619

INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU 03/2014

Versão: 02

Aprovação em: 21 de dezembro de 2017

Ato de aprovação: Decreto nº 577/2017

Unidade Responsável: Procuradoria Jurídica Municipal

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º – Esta Instrução Normativa dispõe sobre as rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura organizacional, objetivando a implementação de procedimentos de controle para realização de Sindicâncias Internas, no Município de Santa Teresa - ES.

CAPÍTULO II**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º – A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações Direta e Indireta, quer como executoras de tarefas, como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

CAPÍTULO III**DOS CONCEITOS**

Art. 3º – Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Instrução Normativa - Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

II. Fluxograma - Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

III. Sindicância Interna - Procedimento administrativo que visa apurar, previamente, uma conduta tida como irregular, praticada por servidor público. Possui aspecto meramente investigatório.

IV. Sindicância Punitiva - Procedimento administrativo destinado à apuração e punição de irregularidades praticadas, quando a penalidade destas resultar em advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias.

V. Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD: Procedimento Administrativo destinado à apuração e punição de irregularidades praticadas, quando a penalidade destas resultar em suspensão superior à 30 (trinta) dias; demissão; cassação de aposentadoria ou disponibilidade; ou destituição de cargo em comissão ou função de confiança.

CAPÍTULO IV**DA BASE LEGAL**

Art. 4º – A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do procedimento a ser observado na realização de Sindicâncias Internas, em observância ao artigo 174 da Lei Municipal 1800/2007.

CAPÍTULO V**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º – Da Procuradoria Jurídica:

I. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II. Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Central de Controle Interno e promover sua divulgação e implementação;

III. Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

Art. 6º – Das Unidades Executoras:

I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º – Da Unidade Central de Controle Interno:

I. Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II. Através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III. Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI**DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO****DAS SINDICÂNCIAS INVESTIGATIVAS**

Art. 8º – As denúncias de irregularidades deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração para que no prazo máximo de 10 (dez) dias seja determinada a abertura da Sindicância através da nomeação dos membros que irão fazer parte da Comissão de Sindicância conforme Lei nº. 2.113/2010 que institui a Comissão Permanente de Processos Disciplinares;

Art. 9º – A Assessoria administrativa elaborará a Portaria de abertura que deverá ser enviada a Procuradoria Jurídica para aprovação e após assinada pelo Prefeito Municipal e Secretário de Administração e devolvida a Assessoria administrativa para a devida publicação;

Art. 10 – A Assessoria administrativa de posse da Portaria deverá dar ciência a cada membro da Comissão de sua designação na Sindicância;

Art. 11 – A Comissão deverá se reunir no prazo máximo de 05 (cinco) dias da publicação da Portaria de nomeação para dar início aos trabalhos referentes a Sindicância.

Art. 12 – A Sindicância objetiva esclarecer a ocorrência de irregularidades, delimitando-as e/ou esclarecendo a sua autoria, quando cumprindo natureza investigatória precípua;

Art. 13 – Não tem rito definido a ser seguido, busca apenas desvendar os fatos, devendo ser praticados todos os atos necessários à perfeita elucidação, podendo resultar no indiciamento do suposto responsável, com a sua transformação em sindicância punitiva, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal estabelecido na legislação, ou ainda, opinar/indicar a abertura do processo administrativo disciplinar ou a indicação de arquivamento.

Art. 14 – A Sindicância é o procedimento disciplinar de preparação e investigação que comporta contraditório, e inicia-se mediante representação elaborada pela chefia que tiver conhecimento da irregularidade com o objetivo de apurar os fatos e indícios de autoria, onde deverá ser assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 15 – A Sindicância será instruída com os elementos colhidos e com o relatório redigido pelos responsáveis pelo procedimento.

Art. 16 – A Sindicância será processada por 04 (quatro) Servidores da Comissão Permanente, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente para a apuração dos fatos, em conformidade com a Lei nº 2113/2010.

Art. 17 – Na Sindicância serão realizadas as oitivas de pessoas envolvidas ou das que, de qualquer forma, possam contribuir para o esclarecimento dos fatos, e na juntada aos autos de todos os documentos pertinentes;

I. Se os depoentes estiverem acompanhados por advogados, esses poderão intervir ou manifestar-se durante a oitiva ou nos autos.

Art. 18 – A Sindicância se encerrará com o relatório sobre o apurado, apontando a veracidade do fato descrito na representação e indicando os eventuais autores, com sua respectiva qualificação, ou, na sua falta, conterà a indicação de que não foi possível precisar a autoria;

Art. 19 – Finda a Sindicância, enquanto a responsabilidade subjetiva pela ocorrência encontrar-se definida, mas a pena a ser aplicada não for superior a 5 (cinco) dias, a autoridade que determinou a instauração do procedimento poderá adotar o rito disposto nesta Lei, para aplicar diretamente a pena;

Art. 20 – Com o fim da etapa investigatória, a Comissão poderá determinar:

I. O arquivamento, quando comprovada a inexistência de ilícito administrativo, na impossibilidade de esclarecer a autoria ou a materialidade do fato;

II. A instauração de sindicância punitiva, quando existirem fortes indícios da ocorrência de responsabilidade do servidor, que exijam a complementação das investigações;

III. A instauração de procedimento disciplinar cabível.

a) O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 21 – Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar;

Art. 22 – O indiciado será citado para participar do processo, para o interrogatório e para se defender;

Art. 23 – Não constituindo o indiciado advogado, será nomeado defensor dativo;

Art. 24 – É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente, desde que o faça com urbanidade, e de intervir, por seu procurador, nas provas e diligências que se realizarem.

CAPÍTULO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25 – Após a decisão final do Chefe do executivo, ficarão responsáveis por fazer à comunicação as partes interessadas ao Chefe de Gabinete com o auxílio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 26 – Todas as publicações oficiais das decisões proferidas nos processos administrativos deverão ser efetuadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 27 – O Processo Administrativo Disciplinar e a Sindicância Administrativa reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal 1800/2007 e em casos omissos, reger-se-ão por analogia a legislação processual vigente, Código de Processo Civil, Código de Processo Penal e legislações afins, bem como a doutrina existente.

Art. 28 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Procuradoria Jurídica, e na Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 29 – Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizações, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 01/2013 (Norma das Normas), bem como manter o processo de melhoria continua.

Art. 30 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e do processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;

Art. 31 – A realização de procedimentos de todas as unidades envolvidas, sem a observância as tramitações, registro e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa estarão sujeita à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 32 – Toda e qualquer irregularidade encontrada pelos servidores responsáveis pela Procuradoria Jurídica do Município de Santa Teresa, bem como nas demais unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 33 – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, em 21 de dezembro de 2017.

PORTARIA/CGAB Nº 398-2017 - DESIGNA MARIA MADALENA BARATELLA PARA RESPONDER PELA SMFA

Publicação Nº 112631

PORTARIA CGAB Nº 398/2017

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA RES-PONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA MADALENA BARATELLA, Secretária Municipal de Educação, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 02.01.2018, em virtude das férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 27 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO AMARO DE SALES

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 396/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Publicação Nº 112707

PORTARIA/CGAB Nº 396/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando o Processo nº 15.424/2017, protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor Vitor Rossatti para atuar como fiscal dos Contratos firmados pela Municipalidade para a aquisição de cestas básicas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social desta Municipalidade.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SMAR/043/2017

Publicação Nº 112623

PORTARIA/SMAR Nº 043/2017

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMAR/002/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 14980/2017;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Administrativo, Edital/SMAR/nº 002/2017, a comparecerem na Sala de Reuniões do Gabinete, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, centro, Santa Teresa, no dia 03 de janeiro de 2018, às 09 horas, munidos dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	PAMELA SUELEM DA SILVA VITORIA
15º	LUANA APARECIDA ZANOTTI
16º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
17º	EMERSON LOUZADA DO ROZARIO

Art. 2.º A convocação visa única e exclusivamente estar suprindo 01 (uma) vaga para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a lista correrá até o preenchimento da vaga.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 2017.

KENEDY CORTELETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/SMAR/044/2017

Publicação Nº 112624

PORTARIA/SMAR Nº 044/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA EDITAL/SMAR/001/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, protocolo nº 13788/2017;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, Edital/SMAR/nº 001/2017, a comparecerem na Sala de Reuniões do Gabinete, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar,

centro, Santa Teresa, no dia 03 de janeiro de 2018, às 10 horas, munidos dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
71º	JOHADRISSON DE JESUS SOUZA
72º	WERSON DA CRUZ SILVA

Art. 2.º A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente estar suprindo 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista, em Designação Temporária, sendo que a lista correrá até o preenchimento da vaga.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 2017.

KENEDY CORTELETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 27-12-17

Publicação Nº 112608

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 107/2017

CONTRATO FORNECIMENTO

Nº 129/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES.

CONTRATADA: Empresa Posto Dois Pinheiros Ltda.

OBJETO: Remanejar o quantitativo de gasolina comum, com data retroativa ao dia 28 de novembro de 2017, sem alteração de valor e do quantitativo do contrato original.

PROCESSO: 529/2017.

Santa Teresa, 13 de Dezembro de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 27-12-2017

Publicação Nº 112625

RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2017

CONSORCIADO: Município de Santa Teresa-ES.

CONSÓRCIO: Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER.

VALOR GLOBAL (R\$): 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO: 006006.2060800032.060.33717000000 – Fonte- 1000.

Processo Nº 9002/17

PROCESSO: 14561/2017.

O Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno,

PRAZO: Terá a sua vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração.

RESOLVE:

Santa Teresa, 19 de Dezembro de 2017.

Aprovar, na forma como apresentado, o projeto de alteração de uso e ampliação, após modificação, através do processo nº 9002/17 em nome de Evelar Oliveira de Souza.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

Santa Teresa, ES, 13 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 CMPD

Publicação Nº 112699

CRISTIANO NESTOR NEVES

RESOLUÇÃO Nº 0007/2017

Presidente do Conselho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA

EDITAL SMSA /Nº 005/2017

Publicação Nº 112674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2017, PARA O CARGO MÉDICO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz fazer do Resultado Final "PÓS RECURSOS" do Processo Seletivo Simplificado Edital SMSA nº 005/2017.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	JORGE FELIPE SOUSA MENENGUCI	220	00	220
2º	BETHÂNIA PECCINI BARROS	190	00	190
3º	DAPHNE RIOS VIANA	130	00	130
4º	IURI CORDEIRO ROCHA	110	00	110
5º	CAROLINA DE ASSIS GAIGHER MARTINS	100	00	100
6º	FRANCIELE FARIAS AGUILAR	60	03	63
7º	MARIA BETANIA DALCOLMO DE AZEVEDO	60	00	60
8º	GUILHERME HENRIQUE FROSSARD DE LIMA	60	00	60
9º	ALAN MOUNZER	60	00	60

10º	VANESSA DIAS D'AVILA SPERANDIO	60	00	60
11º	LUCAS LOBATO SORDINE	50	04	54
12º	JOÃO PAULO MARQUES FERREIRA	50	00	50
13º	HEITOR SOUSA OHNISHI	40	00	40
14º	SILVANA PINTO DE OLIVEIRA	00	11	11
15º	RAFAEL DA SILVA ARAUJO	10	00	10
16º	WANESSA CUZZUOL MOYSES	00	00	00
17º	CAROLINA PASSOS ARRIGONI	00	00	00
18º	ELISA REISEN VASCONCELOS	00	00	00
19º	DANIELLA CRISTIANE GAMBERT SOUSA	00	00	00
20º	MELISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	00	00	00
21º	LORENA DE SOUZA BERGER	00	00	00

Santa Teresa - ES, 27 de Dezembro de 2017.

ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 78/2017

Publicação Nº 112740

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA: Erica Duarte de Novaes. OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 78/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2018 até 30/06/2018. VALOR: R\$ 7.253,40 GLOBAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A dotação orçamentaria a ser utilizado será do exercício de 2018,devendo ser indicada por apostilamento. AUTORIZAÇÃO: processo protocolado sob o nº 5914/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 79/2017

Publicação Nº 112742

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA: Luana Viegas Seara. OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 79/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93.VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2018 até 30/06/2018. VALOR: R\$ 7.248,00 GLOBAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A dotação orçamentaria a ser utilizado será do exercício de 2018,devendo ser indicada por apostilamento. AUTORIZAÇÃO: processo protocolado sob o nº 5913/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 80/2017

Publicação Nº 112743

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADO: Edivaldo Soares Queiroz. OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 80/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2018 até 30/06/2018. VALOR: R\$ 7.253,40

GLOBAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A dotação orçamentaria a ser utilizado será do exercício de 2018,devendo ser indicada por apostilamento. AUTORIZAÇÃO: processo protocolado sob o nº 5912/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 81/2017

Publicação Nº 112744

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADO: Alef Graça Rubia. OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 81/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93.VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2018 até 30/06/2018. VALOR: R\$ 7.248,00 GLOBAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A dotação orçamentaria a ser utilizado será do exercício de 2018,devendo ser indicada por apostilamento. AUTORIZAÇÃO: processo protocolado sob o nº 5911/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 97/2017

Publicação Nº 112750

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADO: Jair Fabio Pires de Paula. OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 97/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2018 até 30/06/2018. VALOR: R\$ 7.248,00 GLOBAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A dotação orçamentaria a ser utilizado será do exercício de 2018,devendo ser indicada por apostilamento. AUTORIZAÇÃO: processo protocolado sob o nº 6193/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 98/2017

Publicação Nº 112749

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADO: Alef Ronalty Andrei Manzoli 05814777745. OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 98/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2018 até 30/06/2018. VALOR: R\$ 7.200,00 GLOBAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A dotação orçamentaria a ser utilizado será do exercício de 2018, devendo ser indicada por apostilamento. AUTORIZAÇÃO: processo protocolado sob o nº 6193/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

CONTRATO 102/2017

Publicação Nº 112733

RESUMO DO CONTRATO 102/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológico e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente termo de referência. Tudo conforme o anexo I e o Termo de referência. VALOR: R\$ 204.180,00 GLOBAL. VIGÊNCIA: 08/12/2018 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 006010.0412200012.018 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAF

33903900000 – 10000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Ficha: 00085 AUTORIZAÇÃO: Processo protocolado sob o nº 4092/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Dezembro de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

Publicação Nº 112796

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3773/2017 de 14/07/2017.

Pregão Presencial nº 086/2017 de 12/12/2017.

OBJETO – Constituição de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, para manutenção de máquinas e motocicletas desta Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor das empresas STOP CAR PNEUS EIRELLI ME, AFRT PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME e FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

STOP CAR PNEUS EIRELLI ME

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 88.404,60 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).

AFRT PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 7.352,00 (Sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).

FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 73.760,00 (Setenta e três mil e setecentos e sessenta reais).

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 27 de dezembro de 2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

Publicação Nº 112797

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3765/2017 de 13/07/2017.

Pregão Presencial nº 87/2017 de 12/12/2017.

OBJETO – Constituição de Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, para manutenção dos veículos que compõem ou que venham a compor a frota (veículos leves, ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha por um período de 12 (doze) meses.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor das empresas STOP CAR PNEUS EIRELLI ME e AFRT PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

STOP CAR PNEUS EIRELLI ME

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais).

AFRT PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 226.680,00 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 27 de dezembro de 2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

CONCURSO DE REMOÇÃO – PORTARIA Nº 941/2017

Publicação Nº 112686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO DE REMOÇÃO – PORTARIA Nº 941/2017**CLASSIFICAÇÃO****LISTA 1****ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KATIA PESSI SCHNEIDER	29,5	1º
EDNA GORETTI GASPARINI DIAS	27,1	2º
ADRIANA RAMILLO FONTANA	27,0	3º
DRAYSE RIGO TEODORO PISKI	27,0	4º
VANDERLENE MANTOVANELLI	26,9	5º
NILZA OLIVEIRA MATOS	26,0	6º
ROSIMAR APARECIDA SABADINI	25,9	7º
ILVA DE CASSIA MIELKE PEREIRA	25,2	8º
LUCIANA LIMA DA SILVA	11,3	9º
SANDRA MARIA DELEVEDOVE MUNIZ	11,3	10º
GLAUCE MARIA MARTINS	8,0	11º
SONIA IZANETE AZEVEDO DOMICIOLE	6,9	12º

LISTA 2**EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA CERRI PERDONATI	9,2	1º
PATRICIA SOARES DOS SANTOS	9,2	2º
JOSILANDE VIEIRA DE SOUZA	6,6	3º
NEILA DO CARMO MENDONÇA	1,9	4º
ELISANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	1,9	5º
CHRISTIANE JULIATTI	1,9	6º
KELLY CHRISTINA BATISTA ALVES	1,9	7º

ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SOARES DOS SANTOS REIS	11,3	1º
ADINEIA MONTEIRO DE BARROS	6,9	2º
ALEXSANDRA BORHY GEICHE	6,8	3º
MARCIA BUSS DUBBERSTEIN	1,9	4º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CIBIEN TAQUINI	1,9	1º
RONAN PELISSARI SOARES	1,9	2º

LINGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARTA LUCIA DA CONCEIÇÃO CALIXTO	11,2	1º
EDNA MARIA CETTO	9,1	2º
DAIANY SCHRAIBER	1,9	3º
GEISE MICKEILLA SEDEL BERGAMIM	1,8	4º

HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIZIE PACHECO STING	11,3	1º
LUCIENE KNACK SCHNEIDER	8,4	2º

CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDIENE LOSS BRUNORO	10,1	1º
WESLEY ALVES SILVA	1,9	2º

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NIVALDO COMETI	8,2	1º
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARROS	1,9	2º
DIONATA MARTILIANO AHNERT	1,9	3º
ADRIANA CARLA PILON	1,2	4º

ENSINO RELIGIOSO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA HELENA BATISTA REIS	1,9	1º

METEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HEMILIO HORTOLANI BOLDRIN	11,2	1º
RHUANA CARLA MAURI ZEFERINO	1,9	2º
WENDELL BOONE CORSINI	1,9	3º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

ARTE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ GOMES	1,9	1º
MARINA BERTHOLDI DA SILVA GIL	1,8	2º

GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON STORCH	11,3	1º
PABLO GUIMARAES TEIXEIRA	11,0	2º
GIRLEIA APARECIDA FAIAN	10,2	3º
FERNANDA SELLIN FINCO	6,6	4º

INGLÊS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELY CASSANI JULIATTI	6,6	1º

SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADORACY SOARES DE ALMEIDA	11,3	1º
JOSILANDE VIEIRA DE SOUZA	11,2	2º
FRANCILENE DOS SANTOS WILL	1,9	3º
THELMA CHIARELLI CERRI	1,9	4º
JENIFFER TIBURTINO	1,8	5º
CINTHIA RONCONI FORRECHI	1,8	6º
NIVALDO COMETI	1,5	7º

São Gabriel da Palha – ES, 26 de dezembro de 2017.

Rosa Maria Caser Venturim

Presidente

Comissão Especial para realização do Concurso de Remoção do Magistério Público
Municipal – Portaria nº 937/2017

Maria Luzia Rosi

Rosimery P. Simonassi Guaitolini

Marlúcia Peres

Danielle Cuquetto Arpini

**DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 -
PROCESSO N.º 005105/2017**

Publicação Nº 112712

PROCESSO N.º 5105/2017

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio do Pregão Presencial Nº 84/2017 para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames radiológicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal, cujo certame licitatório ocorreu na data de 07 de dezembro de 2017.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 1.459/2017 as fls.111/112, pugnano pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 113 dos autos, onde o Controlador Geral e Coordenador Técnico de Contabilidade opinam pela homologação do certame licitatório. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório, motivo pelo qual declaro a empresa DANIELLI SIMONASSI NANTES ME vencedora do certame.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos.

VI. Após, ENCAMINHA-SE os autos ao:

a) Departamento de Compras e Contratos para celebração do contrato administrativo.

b) Ao Departamento de Contabilidade para proceder com nota empenho.

São Gabriel da Palha, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECISÃO-PROCESSO N.º 6229/2017

Publicação Nº 112669

PROCESSO N.º 6229/2017

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio do Pregão Presencial Nº 91/2017 para contratação de Empresa para fornecimento parcelada de combustível, destinados ao abastecimento direto da frota de veículos e maquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, além dos casos cedidos e/ ou à disposição do Município, cujo certame licitatório ocorreu na data de 19 de dezembro de 2017.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 1.454/2017 as fls.122/123, pugnano pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 124 dos autos, onde o Controlador Geral e Coordenador Técnico de Contabilidade opinam pela homologação do certame licitatório. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório, motivo pelo qual declaro a empresa AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA vencedora do certame.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos

VI. Após, ENCAMINHA-SE os autos ao:

a) Departamento de Compras e Contratos para celebração do contrato administrativo.

b) Ao Departamento de Contabilidade para proceder com nota empenho.

São Gabriel da Palha, 26 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS CONTRATOS -
MÊS DEZEMBRO /2017**

Publicação Nº 112823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 104/2017

CONTRATADO: AGROVETERINÁRIA RM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DAR APOIO AO ASSOCIATIVISMO E À DIVERSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 793294/2013/MAPA/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ADSTRITA AO PRAZO DE GARANTIA OFERECIDO PARA OS EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NO EDITAL.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTE-
RAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4315/2017
DE 10/08/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2017 DE
25/09/2017.

SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 2712/2017.

KAMILLA ZONTA FERREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

LEI N.º 2.700, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 112792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.700, de 21 de dezembro de 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de São Gabriel da Palha, para o Exercício Financeiro de 2018, incluindo os Fundos e Autarquias Municipais, estima a Receita em R\$ 94.882.800,00 (noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes municipais, seus órgãos e entidades da administração Direta e Indireta, inclusive Fundos instituídos pelo poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculados.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITA		VALOR
RECEITAS CORRENTES:		88.944.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.616.200,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.473.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.630.400,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	42.600,00	
RECEITA INDUSTRIAL	37.800,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	719.800,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.656.400,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.768.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL:		9.099.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.400.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.606.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	91.000,00	

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780 000
Fone/Fax (027) 3727-1366 | E-mail: administracao@saogabriel.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS:		4.897.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.897.000,00	
		102.940.700,00
DEDUÇÃO:		8.057.900,00
DEDUÇÃO FUNDEB	8.257.800,00	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:		94.882.800,00
TOTAL DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA:		4.897.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA:		89.985.800,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento por Unidade Orçamentária, a saber:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA	3.300.000,00
GABINETE DO PREFEITO	853.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	1.113.700,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	704.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	465.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.074.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.604.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	143.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	423.800,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FDM	5.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	7.561.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	8.719.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.960.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.085.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	219.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	746.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	113.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	854.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	123.800,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	120.000,00
GABINETE GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	181.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	166.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.550.300,00

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780 000
Fone/Fax (027) 3727-1366 | E-mail: administracao@saogabriel.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	125.500,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	54.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	308.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.815.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.685.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.637.600,00
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CASP	1.949.200,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP/PREV	11.215.200,00
TOTAL DA DESPESA BRUTA	94.882.800,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	5.806.300,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA	94.882.800,00

Art. 4º Durante a Execução Orçamentária, ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, de cada Unidade Gestora, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as adequações da receita e da despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme estimativas constantes da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 21 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ficha	Valor
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		998.600,00
11130341000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		31.600,00
11180111000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		747.500,00
11180120000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		10.100,00
11180133000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		32.400,00
11180144000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		4.600,00
11180141000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa		574.900,00
11180142000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e		3.400,00
11180143000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A		1.600,00
11180144000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A		800,00
11180231000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		1.964.500,00
11180232000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		16.700,00
11180233000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		26.700,00
11180234000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.400,00
11210111000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		13.600,00
11210112000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		600,00
11210113000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		2.300,00
11210114000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		900,00
11210411000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		8.700,00
11210412000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros		300,00
11210413000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa		300,00
11210414000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
11220111000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		122.100,00
11220112000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		3.900,00
11220113000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		46.100,00
11220114000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.500,00
12100421000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		2.164.500,00
12100422000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros		1.000,00
12100423000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa		1.000,00
12100424000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
12100431000	Contribuição Servidor Inativo RPPS - Principal		20.400,00
12100432000	Contribuição Servidor Inativo RPPS - Multas e Juros		1.000,00
12100433000	Contribuição Servidor Inativo RPPS - Dívida Ativa		1.000,00
12100434000	Contribuição Servidor Inativo RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
12100441000	Contribuição Pensionista para o RPPS - Principal		20.200,00
12100442000	Contribuição Pensionista para o RPPS - Multas e Juros		600,00
12100443000	Contribuição Pensionista para o RPPS - Dívida Ativa		1.000,00
12100444000	Contribuição Pensionista para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
12100451000	Contribuição Patronal para o RPPS oriunda de Sentenças Judiciais - Principal		10.100,00
12100452000	Contribuição Patronal para o RPPS oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros		1.400,00
12100453000	Contribuição Patronal para o RPPS oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa		1.000,00
12100454000	Contribuição Patronal para o RPPS oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
12109911000	Outras Contribuições Sociais - Principal		1.001.500,00
12109912000	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros		1.000,00
12400011000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		1.000.000,00
13100111000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		1.246.900,00
13100112000	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		23.400,00
13100113000	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		300,00
13100114000	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00

IMPRESSÃO: Luzimar Mello

Página 1 de 5

E&L Produções de Software LTDA

E&L Contabilidade Pública Eletrônica/SI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ficha	Valor
13100211000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		14.300,00
13100212000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju		500,00
13100213000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ		2.600,00
13100214000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ		200,00
13109911000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		700,00
13109912000	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros		100,00
13109913000	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa		200,00
13109914000	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
13210011000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		291.800,00
13210041000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		2.146.400,00
13290011000	Outros Valores Mobiliários - Principal		1.100,00
13290012000	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros		100,00
13290013000	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa		1.100,00
13290014000	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
13900011000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		145.600,00
13900012000	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros		200,00
13900013000	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa		1.200,00
13900014000	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
14000011000	Receita Agropecuária - Principal		20.400,00
14000012000	Receita Agropecuária - Multas e Juros		900,00
14000013000	Receita Agropecuária - Dívida Ativa		19.700,00
14000014000	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.600,00
15000011000	Receita Industrial - Principal		20.400,00
15000012000	Receita Industrial - Multas e Juros		2.600,00
15000013000	Receita Industrial - Dívida Ativa		12.700,00
15000014000	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.100,00
16100111000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		549.500,00
16100112000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		12.400,00
16100113000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		24.600,00
16100114000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.400,00
16100211000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		12.300,00
16100311000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		18.300,00
16100312000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros		700,00
16100313000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa		9.700,00
16100314000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.100,00
16200211000	Serviços de Transporte - Principal		12.400,00
16200212000	Serviços de Transporte - Multas e Juros		1.100,00
16200213000	Serviços de Transporte - Dívida Ativa		3.600,00
16200214000	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros		800,00
16909911000	Outros Serviços - Principal		46.700,00
16909912000	Outros Serviços - Multas e Juros		2.300,00
16909913000	Outros Serviços - Dívida Ativa		18.600,00
16909914000	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.300,00
17180121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		22.415.000,00
17180131000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		1.036.200,00
17180141000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		996.200,00
17180151000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		21.500,00
17180221000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		9.200,00
17180231000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa		2.264.500,00
17180261000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		264.600,00

IMPRESSÃO: Luzimar Melhe

Página 2 de 5

E&L Produções de Software LTDA

E&L Contabilidade Pública Eletrônica/S/S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALITICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ficha	Valor
17180311000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		2.645.900,00
17180411000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		478.400,00
17180511000	Transferências do Salário-Educação - Principal		1.136.400,00
17180521000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		7.100,00
17180531000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ		467.300,00
17180541000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P		88.400,00
17180591000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		12.600,00
17180611000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 - Principal		137.500,00
17180811000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal		500.000,00
17181011000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal		1.000.000,00
17181021000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		1.300,00
17181031000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		14.600,00
17181041000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal		2.000,00
17181091000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		1.000,00
17189911000	Outras Transferências da União - Principal		1.000,00
1728011000	Cota-Parte do ICMS - Principal		15.415.500,00
17280121000	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.902.500,00
17280131000	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal		397.500,00
17280141000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		117.200,00
17280151000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal		1.000,00
17280191000	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.000,00
17280231000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		2.104.300,00
17280311000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		2.346.700,00
17280711000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		107.600,00
17281011000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		14.600,00
17281021000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		26.700,00
17281091000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		1.000,00
17289911000	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.000,00
17380111000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal		16.000,00
17381011000	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		16.000,00
17381021000	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal		16.400,00
17381091000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal		24.000,00
17481011000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal		1.000,00
17580111000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		17.645.700,00
19100111000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		1.000,00
19100121000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros		100,00
19100131000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		100,00
19100141000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.000,00
19100411000	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal		1.000,00
19100611000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		1.000,00
19100612000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros		1.000,00
19100621000	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal		1.000,00
19100911000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		1.000,00
19100913000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa		1.000,00
19210111000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		1.000,00
19210311000	Indenização por Sinistro - Principal		1.000,00
19219911000	Outras Indenizações - Principal		1.000,00
19229911000	Outras Restituições - Principal		1.000,00
19229912000	Outras Restituições - Multas e Juros		1.000,00
19239911000	Outros Ressarcimentos - Principal		1.000,00

IMPRESSÃO: Luzimar Mello

Página 3 de 5

E&L Produções de Software LTDA

E&L Contabilidade Pública Eletrônica/IS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ficha	Valor
19239913000	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa		1.000,00
19900311000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -		1.747.600,00
19900312000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -		1.000,00
19900313000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -		1.000,00
19900314000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -		1.000,00
19901221000	Outros de Sucumbência - Principal		1.000,00
19909911000	Outras Receitas - Primárias - Principal		1.000,00
19909912000	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		100,00
19909913000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		200,00
19909914000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
19909921000	Outras Receitas - Financeiras - Principal		1.000,00
19909922000	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		100,00
21180151000	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal		2.400.000,00
22130011000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		1.000,00
22200011000	Alienação de Bens Imóveis - Principal		1.000,00
22200012000	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros		100,00
24180311000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		10.000,00
24180511000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		17.500,00
24181011000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		408.000,00
24181021000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		1.954.600,00
24181071000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr		674.600,00
24181091000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		673.100,00
24189911000	Outras Transferências da União - Principal		541.300,00
24280311000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		12.000,00
24280511000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		5.400,00
24281011000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		200.000,00
24281021000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		1.577.600,00
24281071000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr		421.600,00
24281091000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		100.300,00
24289911000	Outras Transferências dos Estados - Principal		10.000,00
29900011000	Demais Receitas de Capital - Principal		91.000,00
72100411000	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Ci		4.090.500,00
72100413000	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Ci		1.000,00
72100414000	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Ci		100,00
72109911000	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Outras Contribuições Sociais - Principal		802.400,00
72109912000	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Outras Contribuições Sociais - Multas e Ju		1.000,00
7218011000	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Previdenciária para Amortizaç		1.000,00
72100412000	Capital Intraorçamentária - Capital Intraorçamentária - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil		1.000,00
Total da Receita			102.940.700,00
17180121000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -		(4.483.000,00)
17180151000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin		(4.300,00)
17180611000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - P		(27.500,00)
17280111000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal		(3.083.100,00)
17280121000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal		(380.500,00)
17280131000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		(79.500,00)
Total da Redução			(8.057.900,00)
Total Líquido da Receita:			94.882.800,00
Total Intra-Orçamentário			4.897.000,00

IMPRESSÃO: Luzimar Melhe

Página 4 de 5

E&L Contabilidade Pública Eletrônica/SI

E&L Produções de Software LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONSOLIDADO
 ESPIRITO SANTO
 27.174.143/0001-76
 ANALÍTICO DA RECEITA
 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ficha	Valor
Total Líquido:			89.985.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA				
000001.000001.0103111012.101	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.				
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000001	27.000,00
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000002	6.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000003	2.200.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000004	230.000,00
31909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000005	1.000,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000006	240.000,00
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000007	10.000,00
33901400000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000008	80.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000009	60.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000010	1.000,00
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000011	25.000,00
33903400000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000012	100,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000013	1.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000014	217.000,00
33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000015	85.800,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000016	100,00
33914700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000017	24.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000018	70.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.278.000,00
000001.000001.0103111022.102	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL				
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000019	7.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.000,00
000001.000001.0103111032.103	DIVULGAÇÃO VOLTADA PARA A TRANSPARÊNCIA DA ATIVIDADE LEGISLATIVA				
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000020	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
000001.000000.0103111041.101	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL				
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000021	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
Total Unidade:					3.300.000,00
Total Órgão:					3.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000001 - GABINETE DO PREFEITO				
000002000001.0409220112.201	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000022	20.200,00
Total Projeto/Atividade:					20.200,00
000002000001.0409220112.202	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS				
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000023	15.000,00
Total Projeto/Atividade:					15.000,00
000002000001.041220122.203	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000024	300,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000025	557.100,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000026	106.600,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000027	10.000,00
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000028	5.100,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000029	22.100,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000030	1.200,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000031	18.200,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000032	6.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000033	1.300,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000034	89.900,00
Total Projeto/Atividade:					817.800,00
Total Unidade:					853.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000002	000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO				
0000022000002.04122220212.204	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO				
3190500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000035	1.400,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000036	560.900,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000037	18.600,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000038	64.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000039	300,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000040	500,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000041	13.200,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000042	24.100,00
33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000043	21.000,00
33914700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000044	9.600,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000045	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					714.600,00
0000022000002.0413120222.205	DIVULGAÇÃO VOLTADA PARA A TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO				
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000046	6.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000047	14.100,00
Total Projeto/Atividade:					20.100,00
0000022000002.0413120232.206	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO				
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000048	170.000,00
Total Projeto/Atividade:					170.000,00
0000022000002.1912620242.207	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INTERNET PARA USO COMUNITÁRIO				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000049	800,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000050	45.600,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000051	2.100,00
Total Projeto/Atividade:					48.500,00
0000022000002.2472220242.208	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000052	800,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000053	11.400,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000054	1.500,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETROLEO ESTADUAL	Fiscal	0000054	144.300,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000055	700,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16050000 - ROYALTIES DO PETROLEO ESTADUAL	Fiscal	0000055	1.800,00
Total Projeto/Atividade:					160.500,00
Total Unidade:					1.113.700,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
000002000011.0409221112.209 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO					
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000056	300,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000057	411.600,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000058	35.300,00
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000059	200.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP: INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000060	35.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000061	600,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000062	400,00
33904600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000063	6.100,00
33909100000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000064	12.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000065	1.300,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000066	200,00
Total Projeto/Atividade:					1.200,00
Total Unidade:					704.000,00
					704.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
000002000012.04124121212.10 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO					
31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000068	600,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000069	388.800,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000070	17.600,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000071	39.600,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000072	300,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000073	500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000074	800,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000075	9.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000076	6.200,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000077	2.400,00
Total Projeto/Atividade:					465.800,00
Total Unidade:					465.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000021	000021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0000022000021.041222211.2.211	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000078	3.100,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000079	1.161.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000080	41.900,00
31909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000081	1.300,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000082	159.400,00
33901400000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000083	1.200,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000084	48.400,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000085	54.500,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000086	422.600,00
33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000087	84.000,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000088	100.000,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000088	80.000,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000088	40.000,00
33914700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000089	20.800,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000090	1.100,00
Total Projeto/Atividade:					2.219.300,00
0000022000021.041222212.1.201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
44905100000	OBRA E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000091	10.000,00
44905100000	OBRA E INSTALAÇÕES	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000091	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					20.000,00
0000022000021.041222213.1.202	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000092	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
0000022000021.041222214.2.212	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000093	4.200,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000094	800,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000095	6.500,00
Total Projeto/Atividade:					11.500,00
0000022000021.041222215.2.213	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE AMPARO AO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				
33914700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000096	704.900,00
Total Projeto/Atividade:					704.900,00
0000022000021.041222216.2.214	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000097	5.800,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000098	1.200,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000099	101.600,00
Total Projeto/Atividade:					108.600,00
Total Unidade:					3.074.300,00

IMPRESSÃO: Luitmar Mleite

Página 6 de 46

E&L Contabilidade Pública Eletrônica IS

E&L Produções de Software LTDA


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
00002	00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
00002	000022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
000022000022.0412322222.215	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
31905300000 -	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000100	3.700,00
31901100000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000101	1.057.500,00
31901300000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000102	5.900,00
31911300000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000103	183.000,00
33209300000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO	Fiscal	0000104	5.100,00
33309300000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010001 - CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fiscal	0000105	4.900,00
33901400000 -	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000106	4.200,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000107	8.400,00
33903600000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000108	400,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000109	288.600,00
33904600000 -	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000110	63.000,00
33909300000 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000111	500,00
33914700000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000112	22.600,00
44905200000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000113	4.200,00
Total Projeto/Atividade:					1.652.000,00
000022000022.0412322222.216	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO DO PMAT				
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	19010000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	Fiscal	0000114	1.700.000,00
44905100000 -	OBRA E INSTALAÇÕES	19010000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	Fiscal	0000115	250.000,00
44905200000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19010000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	Fiscal	0000116	450.000,00
Total Projeto/Atividade:					2.400.000,00
000022000022.2884622230.201	PRINCIPAL E JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS				
32902100000 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000117	12.600,00
46907100000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000118	105.100,00
Total Projeto/Atividade:					117.700,00
000022000022.2884622240.202	PRINCIPAL E JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO SGG/PREV				
32902100000 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000119	48.400,00
46907100000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000120	650.700,00
Total Projeto/Atividade:					699.100,00
000022000022.2884622250.203	PRINCIPAL E JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EM GERAL				
32902100000 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000121	25.600,00
46907100000 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000122	102.700,00
Total Projeto/Atividade:					128.300,00
000002000022.999999990.200	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999900000 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000123	607.600,00
Total Projeto/Atividade:					607.600,00
Total Unidade:					5.604.700,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
000002000023.04122312.217	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
319005000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000124	300,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000125	113.300,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000126	600,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000127	15.600,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000128	300,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000129	400,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000130	400,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000131	900,00
339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000132	9.000,00
339147000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000133	300,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000134	2.600,00
Total Projeto/Atividade:					143.700,00
Total Unidade:					143.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000031	000031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TUR				
0000022000031.0412223112.218	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
319005000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000135	600,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000136	116.200,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000137	7.300,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000138	12.800,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000139	3.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000140	6.400,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000141	10.400,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000142	8.900,00
339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000143	6.000,00
339147000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000144	1.500,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000145	1.300,00
Total Projeto/Atividade:					174.400,00
0000022000031.1133323132.219	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SIMPÓSIOS E PALESTRAS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO DO TRABALHAD				
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000146	5.600,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000147	2.400,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000148	11.700,00
Total Projeto/Atividade:					19.700,00
0000022000031.1133323132.220	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE				
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000149	4.400,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000150	7.200,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000151	6.200,00
Total Projeto/Atividade:					17.800,00
0000022000031.2266123141.203	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA VOLTADA PARA O TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A INDÚSTRIA				
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000152	8.400,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000153	5.600,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000154	5.400,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000155	16.400,00
Total Projeto/Atividade:					35.800,00
0000022000031.2266123151.204	AQUISIÇÃO DE ÁREA E IMPLANTAÇÃO DE POLO INDUSTRIAL				
449061000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000156	40.000,00
Total Projeto/Atividade:					40.000,00
0000022000031.2369123162.221	APOIO A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS				
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000157	1.200,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000158	600,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000159	1.200,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
0000022000031.2369123172.222	PROMOÇÕES PARA O COMÉRCIO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA				
Total Projeto/Atividade:					3.000,00

IMPRESSÃO: Luitmar Mielke

Página 9 de 46


E&L Produções de Software LTDA

E&L Contabilidade Pública Eletrônica IS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TUR				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000160	43.100,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000161	400,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000162	14.600,00
Total Projeto/Atividade:					58.100,00
000020000031.2369123172.223 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS AO COMÉRCIO					
33904500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000163	35.000,00
Total Projeto/Atividade:					35.000,00
000020000031.2369523181.205 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA VOLTADA PARA O TURISMO					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO		Fiscal	0000164	40.000,00
Total Projeto/Atividade:					40.000,00
Total Unidade:					423.800,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDADO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018				
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA			
Unidade	000032 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FDM			
000002000032.1133323212224	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	2.300,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	1.200,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	2.400,00
Total Projeto/Atividade:				5.900,00
Total Unidade:				5.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018




Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000041	000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
0000022000041.151222411.2225	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
3190500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000168	3.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000169	1.758.800,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000170	5.900,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000171	292.600,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000172	6.300,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000173	121.200,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000174	8.600,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000175	30.100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000175	40.500,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000176	132.000,00
3391470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000177	43.300,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000178	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000178	22.100,00
Total Projeto/Atividade:					2.615.700,00
0000022000041.1545124121.206	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000179	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000179	40.200,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000180	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO	Fiscal	0000180	690.500,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000180	2.800,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000180	101.600,00
Total Projeto/Atividade:					837.100,00
0000022000041.1545124131.207	CONSTRUÇÃO DE MUROS, ESCADARIAS E CALÇADAS CIDADÃS				
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000181	1.600,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000181	50.400,00
Total Projeto/Atividade:					52.000,00
0000022000041.1545124131.208	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS NA ZONA URBANA				
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000182	1.200,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000182	64.700,00
Total Projeto/Atividade:					65.900,00
0000022000041.1545124131.209	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000183	3.500,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000183	101.600,00
Total Projeto/Atividade:					105.100,00
0000022000041.1545124142.226	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000184	64.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000185	8.600,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000186	4.900,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000187	14.200,00
Total Projeto/Atividade:					92.200,00
000002000041.1545124151.210 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000188	7.200,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000189	11.300,00
Total Projeto/Atividade:					18.500,00
000002000041.1545124161.211 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16020000 - COSIP		Fiscal	0000190	300,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16020000 - COSIP		Fiscal	0000191	6.400,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16020000 - COSIP		Fiscal	0000192	110.600,00
Total Projeto/Atividade:					117.300,00
000002000041.1751224171.212 - CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, GALERIAS E CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000193	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15010001 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS		Fiscal	0000193	1.000.100,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000193	201.600,00
Total Projeto/Atividade:					1.202.200,00
000002000041.1751224171.213 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000194	600,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000195	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000195	5.400,00
Total Projeto/Atividade:					6.500,00
000002000041.1751224171.214 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000196	1.200,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000197	200,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000197	3.200,00
Total Projeto/Atividade:					4.600,00
000002000041.1751224171.215 - AMPLIAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000198	1.200,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000198	2.400,00
Total Projeto/Atividade:					3.600,00
000002000041.2678224181.216 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15010001 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS		Fiscal	0000199	2.001.200,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000199	21.400,00
Total Projeto/Atividade:					2.022.600,00
000002000041.2678224191.217 - CONSTRUÇÃO, REABERTURA, CASCALHAMENTO E MELHORIA DE ESTRADAS					


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000200	5.600,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		16010000 - CIDE	Fiscal	0000200	115.400,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000200	258.200,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000201	2.400,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000 - CIDE	Fiscal	0000201	1.800,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000201	34.600,00
Total Projeto/Atividade:					418.000,00
Total Unidade:					7.561.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000042	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				
000020	000042.0418324212.227 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO				
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000202	1.100,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000203	144.600,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000204	1.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000204	24.900,00
Total Projeto/Atividade:					
000020	000042.1545124222.228 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				171.600,00
31900500000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000205	3.000,00
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000206	676.500,00
31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000207	300,00
31911300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000208	119.800,00
33901400000	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000209	3.300,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000210	10.200,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000211	26.400,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000212	7.200,00
33904600000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000213	7.200,00
33914700000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000214	10.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000215	2.400,00
Total Projeto/Atividade:					
000020	000042.1545124222.229 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				865.500,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000216	1.200,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	16020000 - COSIP	Fiscal	0000216	22.400,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000217	1.400,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16020000 - COSIP	Fiscal	0000217	1.081.200,00
Total Projeto/Atividade:					
000020	000042.1751224242.230 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.106.200,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000218	500,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000218	1.200,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000219	500,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000219	6.400,00
Total Projeto/Atividade:					
000020	000042.1751224242.231 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS				8.600,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000220	500,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000220	6.400,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000221	400,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000221	7.200,00
Total Projeto/Atividade:					
000020	000042.1751224252.232 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				14.500,00

E&L Produções de Software LTDA

IMPRESSÃO: Luzimar Mielke

Página 15 de 46

E&L Contabilidade Pública Eletrônica IS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				
3190500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000222	3.000,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000223	1.867.200,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000224	300,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000225	323.700,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000226	1.800,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000227	144.600,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000227	206.500,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000228	300,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000229	1.500.000,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000229	1.500.000,00
339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000230	52.800,00
339147000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000231	153.300,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000232	1.200,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO	Fiscal	0000232	499.800,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fiscal	0000232	26.400,00
Total Projeto/Atividade:					6.280.900,00
000020000042.1751224262.233 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONDOESTE					
317170000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000233	400,00
337170000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000234	30.600,00
447170000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000235	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					32.000,00
000020000042.1751224272.234 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS A RESÍDUOS SÓLIDOS					
336045000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000236	120.000,00
336045000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000236	120.000,00
Total Projeto/Atividade:					240.000,00
Total Unidade:					8.719.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018


Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000051	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
0000022000051.2012225112.235	- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
31900500000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000237	5.700,00
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000238	996.500,00
31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000239	30.200,00
31911300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000240	153.900,00
33901400000	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000241	9.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000242	44.500,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000243	6.400,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000244	20.600,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000244	30.400,00
33904600000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000245	87.000,00
33914700000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000246	30.900,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000247	2.300,00
	Total Projeto/Atividade:				1.417.400,00
0000022000051.206082512.236	- REALIZAÇÃO DE CURSOS, SIMPÓSIOS E EVENTOS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES				
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000248	1.100,00
33903600000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000249	600,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000250	1.800,00
	Total Projeto/Atividade:				3.500,00
0000022000051.2060825131.218	- CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA EM PARCERIA COM AS ASSOCIACOES DOS AGRICULTORES				
33604500000	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000251	12.400,00
	Total Projeto/Atividade:				12.400,00
0000022000051.2060825132.237	- TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS AOS AGRICULTORES				
33604500000	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000252	12.000,00
	Total Projeto/Atividade:				12.000,00
0000022000051.2060825141.219	- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA				
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000253	1.300,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO	Fiscal	0000253	478.200,00
	Total Projeto/Atividade:				479.500,00
0000022000051.2060825142.238	- APOIO A PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS				
33604500000	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000254	6.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000255	600,00
33903900000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000256	600,00
	Total Projeto/Atividade:				7.200,00
0000022000051.2060825142.239	- MANUTENÇÃO DE VIVIEROS E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA E A RENO				
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000257	6.400,00
33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000258	20.800,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000259	1.100,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica IS/

Página 17 de 46

E&L Produções de Software LTDA

IMPRESSÃO: Luzimar Mielhe

 <p> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDADO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 </p>					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Total Projeto/Atividade:					28.300,00
Total Unidade:					1.960.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000052 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
000002000052.2060825212.240	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000260	300,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000261	600,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000262	2.300,00
Total Projeto/Atividade:					
000002000052.2060825222.241	MANUTENCAO DOS SERVICOS VOLTADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL				3.200,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000263	392.100,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000263	413.600,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000264	6.200,00
339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000264	262.400,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000265	1.500,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTA DUAL	Fiscal	0000265	6.700,00
Total Projeto/Atividade:					
					1.082.500,00
Total Unidade:					1.085.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000061	000061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
000002000061.1812226112.242	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
319005000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000266	300,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000267	67.500,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000268	5.900,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000269	8.100,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000270	600,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000271	1.200,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000272	300,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000273	6.700,00
339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000274	6.000,00
339147000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000275	1.400,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000276	1.700,00
Total Projeto/Atividade:					
000002000061.1854126112.243	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SIMPÓSIOS E EVENTOS VOLTADOS PARA O MEIO AMBIENTE				99.700,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000277	600,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000278	400,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000279	1.200,00
Total Projeto/Atividade:					
000002000061.1854226131.220	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAMENTOS PARA CONTROLE DA FLORIFICAÇÃO DE VETORES				2.200,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000280	1.200,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010001 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS	Fiscal	0000280	89.400,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000280	27.400,00
Total Projeto/Atividade:					
Total Unidade:					
					219.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000071	000071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE				
00000220000071.1312227112.244	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ARTE				
319005000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000281	1.100,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000282	235.700,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000283	300,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000284	27.700,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000285	600,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000286	2.700,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000287	400,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000288	2.700,00
339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000289	15.000,00
339147000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000290	6.500,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000291	4.600,00
Total Projeto/Atividade:					297.300,00
00000220000071.1339227122.245	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS				
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000292	3.400,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000293	12.700,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000294	426.800,00
Total Projeto/Atividade:					442.900,00
00000220000071.1339227132.246	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000295	600,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000296	4.200,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000297	1.400,00
Total Projeto/Atividade:					6.200,00
Total Unidade:					746.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000072 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
000002000072.1339227212.247 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000298	400,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000299	400,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000300	800,00
Total Projeto/Atividade:					1.600,00
000002000072.1339227222.248 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000301	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		15010001 - CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fiscal	0000301	10.000,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000302	84.900,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000303	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		15010001 - CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fiscal	0000303	9.600,00
Total Projeto/Atividade:					107.000,00
000002000072.1339227232.249 - APOIO ÀS ATIVIDADES VINCULADAS AO TEATRO AMADOR E À CULTURA POPULAR					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000304	1.200,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000305	300,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000306	1.600,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000307	1.800,00
Total Projeto/Atividade:					4.900,00
Total Unidade:					113.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000073	000073 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
0000022000073.271222731.2.250	0000022000073.271222731.2.250 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
319005000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000308	300,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000309	160.700,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000310	14.400,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000311	12.900,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000312	900,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000313	1.100,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000314	800,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000315	1.400,00
339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000316	3.000,00
339147000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000317	2.200,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000318	2.400,00
Total Projeto/Atividade:					200.100,00
0000022000073.2781227321.221	0000022000073.2781227321.221 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS				
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000319	1.400,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO	Fiscal	0000319	476.200,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000319	12.400,00
Total Projeto/Atividade:					490.000,00
0000022000073.2781227321.222	0000022000073.2781227321.222 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CAMPOS DE FUTEBOL				
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000320	24.100,00
Total Projeto/Atividade:					24.100,00
0000022000073.2781227322.251	0000022000073.2781227322.251 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS AMADORES				
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000321	6.200,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000322	1.200,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000323	8.700,00
Total Projeto/Atividade:					16.100,00
0000022000073.2781327331.223	0000022000073.2781327331.223 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADÊMICAS AO AR LIVRE				
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000324	1.800,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO	Fiscal	0000324	100.000,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000324	6.800,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000325	14.600,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000325	1.200,00
Total Projeto/Atividade:					124.400,00
Total Unidade:					854.700,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000002	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000081	000081 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
0000220000812312228112252	0000220000812312228112252 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
319005000000	319005000000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000326	300,00
319011000000	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000327	97.000,00
319013000000	319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000328	16.200,00
319113000000	319113000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000329	4.400,00
339014000000	339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000330	600,00
339030000000	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000331	400,00
339036000000	339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000332	100,00
339039000000	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000333	400,00
339046000000	339046000000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000334	3.000,00
339147000000	339147000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000335	300,00
449052000000	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000336	1.100,00
Total Projeto/Atividade:					123.800,00
Total Unidade:					123.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000082 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
000002000082.0618228212.253	MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO				
319005000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000337	300,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000338	89.400,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000339	11.900,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000340	6.400,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000341	600,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000342	2.400,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000343	1.200,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000344	1.400,00
339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000345	3.000,00
339147000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000346	400,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000347	3.000,00
Total Projeto/Atividade:					120.000,00
Total Unidade:					120.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000083 - GABINETE GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
000022000083.061532831.2.254 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DO TG 01-015					
3190500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000348	300,00
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000349	90.800,00
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000350	300,00
319113000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000351	17.800,00
335043000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000352	16.200,00
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000353	900,00
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000354	800,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000355	12.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000356	2.400,00
339046000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000357	6.000,00
339147000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000358	3.400,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000359	2.400,00
Total Projeto/Atividade:					153.300,00
0000022000083.0618128322.255 - TRANSFERENCIA A ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS A SEGURANCA PUBLICA					
335043000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000360	24.000,00
Total Projeto/Atividade:					24.000,00
0000022000083.0618328332.256 - MANUTENCAO DO GABINETE DE GESTAO INTEGRADA DE SEGURANCA					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000361	400,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000362	1.200,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO		Fiscal	0000362	1.200,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000363	1.400,00
Total Projeto/Atividade:					4.200,00
Total Unidade:					181.500,00
Total Órgão:					34.075.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
000001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
000030000001.0812231021.301	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000364	300,00
319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000365	300,00
332093000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO	Fiscal	0000366	300,00
333093000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	15010001 - CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fiscal	0000367	300,00
339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000368	300,00
339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000369	6.000,00
339093000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000370	300,00
Total Projeto/Atividade:					
000030000001.0812231021.301	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, E, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.800,00
449061000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000371	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					
000030000001.999999990.300	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.000,00
999999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Total Projeto/Atividade:					
					148.700,00
Total Unidade:					
					166.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000003	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000002	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000003000002.0812223201.2.303	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
319005000000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000373	4.400,00
319011000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000374	560.100,00
319011000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000374	1.200,00
319013000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000375	24.800,00
319113000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000376	71.600,00
339014000000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000377	2.100,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000378	2.000,00
339036000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000378	400,00
339036000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000379	600,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000379	300,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000380	5.400,00
339046000000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000380	300,00
339147000000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000381	39.000,00
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000382	7.800,00
Total Projeto/Atividade:		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000383	2.400,00
000003000002.08122232022.304	- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				722.400,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000384	800,00
339036000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000385	600,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000386	2.100,00
Total Projeto/Atividade:					3.500,00
000003000002.0824132032.305	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À TERCEIRA IDADE				
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000387	2.400,00
339036000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000388	400,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000389	3.200,00
Total Projeto/Atividade:					6.000,00
000003000002.0824132042.306	- TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS À PESSOA IDOSA				
335043000000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000390	60.600,00
335043000000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	13020000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000390	102.000,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	130200001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000391	55.300,00
Total Projeto/Atividade:					217.900,00
000003000002.0824232052.307	- TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
335043000000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000392	60.000,00
335043000000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000392	48.000,00
335043000000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	130200001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000392	60.000,00
335043000000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fiscal	0000392	60.000,00
Total Projeto/Atividade:					228.000,00

IMPRESSÃO: Luzimar Mielke

Página 28 de 46

E&L Produções de Software LTDA

E&L Contabilidade Pública Eletrônica IS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000002.0824332062.308	MANUTENÇÃO DO ABRIGO LUZ				
3190500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000393	1.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000394	61.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000394	67.500,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000395	5.400,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000396	19.900,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000397	300,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000398	600,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000398	51.600,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000398	700,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000399	26.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000399	1.300,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000400	8.600,00
3391470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000401	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000402	3.200,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000403	2.400,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000403	600,00
Total Projeto/Atividade:					266.900,00
000003.000002.0824332072.309	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA				
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000404	700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000404	1.400,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000405	500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000405	700,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000406	800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000406	2.100,00
Total Projeto/Atividade:					6.200,00
000003.000002.0824332082.310	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3190500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000407	700,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000408	84.700,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000409	18.700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000410	300,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000411	3.300,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000412	10.800,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000413	13.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000414	6.400,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000415	3.000,00
3391470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000416	300,00
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000417	1.200,00
Total Projeto/Atividade:					142.800,00

IMPRESSÃO: Luciano Mielke

Página 29 de 46

E&L Produções de Software LTDA

E&L Contabilidade Pública Eletrônica IS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000002.0824432091.302	"CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS"	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000418	24.300,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES				
Total Projeto/Atividade:					24.300,00
000003.000002.0824432091.303	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000419	5.600,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000419	60.200,00
Total Projeto/Atividade:					65.800,00
000003.000002.0824432092.311	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
319003500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000420	1.500,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000421	61.400,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000421	22.400,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000421	220.700,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000422	23.600,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000423	29.000,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000424	3.300,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000424	7.500,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000425	28.200,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000425	12.500,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000426	400,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000426	500,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000427	700,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000427	6.100,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000427	15.000,00
339147000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000428	5.900,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000429	4.600,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000430	1.200,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000430	1.300,00
Total Projeto/Atividade:					445.800,00
000003.000002.0824432092.312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				
319003500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000431	300,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000432	6.500,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000432	7.600,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000432	41.600,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000433	6.800,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000434	8.900,00
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000435	1.200,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000436	1.600,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000436	9.800,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000437	600,00

E&L - Produções de Software LTDA

Página 30 de 46

E&L - Contabilidade Pública Eletrônica IS/IMPRESSÃO: Luzimar Mielke

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000437	13.900,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000438	400,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000438	4.800,00	
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000439	9.000,00	
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000440	800,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000441	1.200,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000441	1.200,00	
Total Projeto/Atividade:				116.200,00	
000033000002.0824432092.313 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL - IGD/CADUNICO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000442	19.900,00	
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000443	1.600,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000444	4.300,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000445	34.000,00	
Total Projeto/Atividade:				59.800,00	
000003000002.0824432092.314 - AUXÍLIOS DIVERSOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL					
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000446	2.100,00	
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000447	3.100,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000448	18.600,00	
Total Projeto/Atividade:				23.800,00	
000003000002.0824432092.315 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000449	42.600,00	
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000450	2.700,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13010000 - RECURSOS DO FNAS	Fiscal	0000451	6.800,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000451	2.300,00	
Total Projeto/Atividade:				54.400,00	
000003000002.0824432102.316 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS					
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000452	7.800,00	
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000452	38.100,00	
Total Projeto/Atividade:				45.900,00	
000003000002.082443212.322 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR					
31905500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000453	200,00	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000454	12.400,00	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000454	69.800,00	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000455	17.600,00	
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000456	300,00	
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000457	900,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000458	3.600,00	
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000459	300,00	

IMPRESSÃO: Luizmar Mielke

Página 31 de 46

E&L - Produções de Software LTDA

E&L - Contabilidade Pública Eletrônica IS/


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000460	6.100,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000461	3.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000462	300,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000463	1.800,00
Total Projeto/Atividade:					116.300,00
000003000002.083332112.317 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000464	900,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000464	1.200,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000465	600,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000466	1.600,00
Total Projeto/Atividade:					4.300,00
Total Unidade:					2.550.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
000003000003.15451301.2.318	DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000467	7.800,00
Total Projeto/Atividade:					7.800,00
000003000003.1612233022.319	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000468	2.400,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000469	800,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000470	800,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
000003000003.1648233031.304	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000471	24.500,00
Total Projeto/Atividade:					24.500,00
000003000003.1648233032.320	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA USO TEMPORÁRIO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OU RISCO				
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000472	2.300,00
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13020001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSIST	Fiscal	0000472	21.600,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000473	300,00
Total Projeto/Atividade:					24.200,00
000003000003.1648233041.305	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000474	6.800,00
Total Projeto/Atividade:					6.800,00
000003000003.1648233052.321	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, DO GOVERNO FEDERAL				
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000475	6.100,00
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000476	52.100,00
Total Projeto/Atividade:					58.200,00
Total Unidade:					125.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000004 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
000003000004.082433401.2.323	MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000477	5.100,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000478	12.700,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS.PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000479	8.000,00
Total Projeto/Atividade:					25.800,00
000003000004.082433402.2.324	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000480	10.100,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000481	3.500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS.PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000482	14.600,00
Total Projeto/Atividade:					28.200,00
Total Unidade:					54.000,00
Total Órgão:					2.896.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
000004000001.1012241012.401	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000483	300,00
31909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000484	1.000,00
33209300000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO	Fiscal	0000485	300,00
33309300000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	15010001 - CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fiscal	0000486	300,00
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000487	300,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000488	80.300,00
33909300000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000489	500,00
Total Projeto/Atividade:					83.000,00
000004000001.1012841032.402	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS DA SAÚDE				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000490	3.400,00
33903000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000491	2.100,00
33903000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000492	3.600,00
Total Projeto/Atividade:					9.100,00
000004000001.1024441042.403	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS AO ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO				
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000493	18.000,00
Total Projeto/Atividade:					18.000,00
000004000001.1030141052.404	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS A DEPENDENTES QUÍMICOS				
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000494	18.000,00
Total Projeto/Atividade:					18.000,00
000004000001.1099999990.400	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000495	180.600,00
Total Projeto/Atividade:					180.600,00
Total Unidade:					308.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
000002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
000002.1012242012.405	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3190500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000496	19.300,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000497	3.305.900,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000497	1.000.000,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000498	41.200,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000499	661.500,00
339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000500	217.400,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000501	295.200,00
339036000000	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000501	102.600,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000502	164.800,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000503	308.100,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000503	300.400,00
339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000504	306.000,00
339147000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000505	62.900,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000506	20.600,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12040001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	Fiscal	0000506	789.500,00
Total Projeto/Atividade:					
000004000002.1012242021.401	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, E, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A SAÚDE				7.595.400,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000507	46.200,00
Total Projeto/Atividade:					
000004000002.1030142021.402	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, E, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				46.200,00
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000508	44.300,00
449061000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12040001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	Fiscal	0000508	408.200,00
449061000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000509	5.100,00
Total Projeto/Atividade:					
000004000002.1030142032.406	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB				457.600,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000510	20.300,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000511	800,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000512	2.400,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000513	1.100,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO	Fiscal	0000513	500.000,00
Total Projeto/Atividade:					
000004000002.1030142032.407	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				524.600,00
319050000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000514	7.300,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000515	417.600,00
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000515	712.500,00
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000516	248.200,00
319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000517	300,00

IMPRESSÃO: Luizmar Mielke

Página 36 de 46

E&L - Produções de Software LTDA

E&L - Contabilidade Pública Eletrônica IS/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
000002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
33901400000	DIARIAS - PESSOA CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000518	900,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000519	1.400,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000519	23.400,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000520	1.400,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000520	64.300,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000521	1.500,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000521	25.600,00
33904700000	OBRIÇAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000522	3.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000523	6.500,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000524	1.500,00
	Total Projeto/Atividade:				1.523.800,00
000040000002	1.030142032.408 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
31905500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000525	600,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000526	205.100,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000526	1.050.200,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000527	277.300,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000528	300,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000529	600,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000530	1.400,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000530	21.400,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000531	300,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000532	400,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000532	1.100,00
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000533	210.000,00
33914700000	OBRIÇAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000534	22.700,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000535	1.100,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000535	1.600,00
	Total Projeto/Atividade:				1.794.100,00
000040000002	1.030142032.409 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000536	6.400,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000536	22.400,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000537	200,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000538	11.800,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000539	6.400,00
	Total Projeto/Atividade:				47.200,00
000040000002	1.030242042.410 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000540	26.400,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000540	47.400,00

E&L - Prodições de Software LTDA
 Página 37 de 46
 IMPRESSÃO: Luizmar Mielke
 E&L - Contabilidade Pública Eletrônica IS/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000541	464.300,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000541	3.000.000,00
Total Projeto/Atividade:	000004000002.1030242052.411 - TRANSFERÊNCIA AO CIM/NOROESTE				3.538.100,00
31717000000 -	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000542	22.100,00
33717000000 -	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000543	360.200,00
44717000000 -	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000544	3.000,00
Total Projeto/Atividade:	000004000002.1030342062.412 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				385.300,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000545	2.300,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000545	2.600,00
33903200000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000546	187.600,00
33903200000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000546	237.400,00
Total Projeto/Atividade:	000004000002.1030342072.413 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA				429.900,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000547	3.600,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000547	4.100,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000548	4.100,00
44905200000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000549	1.200,00
44905200000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000549	8.700,00
Total Projeto/Atividade:	000004000002.1030342082.414 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATORIO MUNICIPAL				21.700,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000550	2.300,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000550	20.500,00
33903600000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000551	1.400,00
33903600000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000551	26.400,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000552	6.400,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000552	5.700,00
44905200000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000553	89.700,00
Total Projeto/Atividade:	000004000002.1030342092.415 - REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS, AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS E INSUMOS DIVERSOS				152.400,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000554	10.200,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000554	2.500,00
33903200000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000555	13.700,00
33903200000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000556	176.400,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000556	297.500,00
Total Projeto/Atividade:	000004000002.1030442102.416 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				500.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
31905300000 -	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000557	300,00
31901100000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000558	90.000,00
31901100000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000558	65.100,00
31901300000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000559	5.500,00
31911300000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000560	25.000,00
33901400000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000561	1.800,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000562	8.400,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000562	40.100,00
33903600000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000563	300,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000564	600,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000564	3.800,00
33904600000 -	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000565	15.000,00
33914700000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000566	1.600,00
44905200000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000567	1.200,00
Total Projeto/Atividade:					258.700,00
00004000002.1030542102.417 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
31905300000 -	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000568	300,00
31901100000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000569	154.800,00
31901100000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000569	200.000,00
31901300000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000570	78.800,00
31911300000 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000571	300,00
33901400000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000572	1.200,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000573	2.600,00
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000573	31.400,00
33903600000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000574	2.300,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000575	1.200,00
33903900000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000575	1.200,00
33904600000 -	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000576	54.000,00
33914700000 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000577	5.400,00
44905200000 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000578	2.600,00
Total Projeto/Atividade:					536.100,00
00004000002.103064212.418 - COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA NUTRIZES E CRIANÇAS DE BAIXO PESO					
33903000000 -	MATERIAL DE CONSUMO	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	Fiscal	0000579	700,00
33903200000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12030000 - RECURSOS DO SUS	Fiscal	0000580	3.400,00
Total Projeto/Atividade:					4.100,00
Total Unidade:					17.815.500,00
Total Órgão:					18.124.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000005	- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
000001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
000005000001.1212251021.501	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
319005000000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	11010000 - MDE	Fiscal	0000581	800,00
319011000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11010000 - MDE	Fiscal	0000582	346.800,00
319013000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11010000 - MDE	Fiscal	0000583	23.100,00
319091000000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	11010000 - MDE	Fiscal	0000584	300,00
319092000000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11010000 - MDE	Fiscal	0000585	1.000,00
319113000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11010000 - MDE	Fiscal	0000586	43.200,00
332093000000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15020001 - CONVÊNIO DA UNIÃO	Fiscal	0000587	300,00
333093000000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010001 - CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fiscal	0000588	300,00
339014000000	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11010000 - MDE	Fiscal	0000589	1.800,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	11010000 - MDE	Fiscal	0000590	10.200,00
339036000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11010000 - MDE	Fiscal	0000591	22.400,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000 - MDE	Fiscal	0000592	8.400,00
339046000000	- AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	11010000 - MDE	Fiscal	0000593	21.000,00
339091000000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	11010000 - MDE	Fiscal	0000594	300,00
339092000000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11010000 - MDE	Fiscal	0000595	48.500,00
339093000000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11010000 - MDE	Fiscal	0000596	300,00
339147000000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11010000 - MDE	Fiscal	0000597	6.500,00
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11010000 - MDE	Fiscal	0000598	2.400,00
Total Projeto/Atividade:					537.600,00
000005000001.1212251021.501	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, E, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À EDU				
449051000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	11010000 - MDE	Fiscal	0000599	57.600,00
449061000000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11010000 - MDE	Fiscal	0000600	6.000,00
Total Projeto/Atividade:					63.600,00
000005000001.1212851032.502	- REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	11010000 - MDE	Fiscal	0000601	8.400,00
339036000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11010000 - MDE	Fiscal	0000602	3.100,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000 - MDE	Fiscal	0000603	94.300,00
Total Projeto/Atividade:					105.800,00
000005000001.1230651042.503	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	11010000 - MDE	Fiscal	0000604	5.600,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	11070000 - RECURSOS DO FENDE	Fiscal	0000604	445.100,00
Total Projeto/Atividade:					450.700,00
000005000001.1236151052.504	- TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS À EDUCAÇÃO DO CAMPO				
335043000000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	11010000 - MDE	Fiscal	0000605	150.000,00
Total Projeto/Atividade:					150.000,00
000005000001.1236251062.505	- APOIO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO				
335043000000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	11010000 - MDE	Fiscal	0000606	30.000,00

IMPRESSÃO: Luzimar Mielke

Página 40 de 46

E&L Produções de Software LTDA

E&L Contabilidade Pública Eletrônica IS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Unidade	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Total Projeto/Atividade:					
000005000001.1236451072.506	APOIO AO TRANSPORTE DOS GRADUANDOS EM NÍVEL SUPERIOR				30.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		11010000 - MDE	Fiscal	0000607	100.000,00
Total Projeto/Atividade:					
000005000001.1236651082.507	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		11010000 - MDE	Fiscal	0000608	600,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11010000 - MDE	Fiscal	0000609	900,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		11010000 - MDE	Fiscal	0000610	1.200,00
Total Projeto/Atividade:					
000005000001.1299999990.500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.700,00
99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		11010000 - MDE	Fiscal	0000611	244.600,00
Total Projeto/Atividade:					
Total Unidade:					
					1.685.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018



Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000005	- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
000002	- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
000005000002.1236152012.508	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319005000000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000612	9.200,00
319005000000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	00000612	20.600,00
319011000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000613	1.468.700,00
319011000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	00000613	6.837.900,00
319013000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000614	64.400,00
319013000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	00000614	318.200,00
319113000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000615	220.500,00
319113000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	00000615	946.800,00
339014000000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11010000 - MDE	Fiscal	00000616	9.000,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000617	47.600,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	11190000 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fiscal	00000617	1.400,00
339036000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000618	12.600,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000619	789.400,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11190000 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fiscal	00000619	500.000,00
339046000000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000620	141.000,00
339046000000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	00000620	303.000,00
339147000000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000621	32.700,00
339147000000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	00000621	79.300,00
449052000000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11190000 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fiscal	00000622	94.700,00
Total Projeto/Atividade:					
000005000002.1236152021.502	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				11.897.000,00
449051000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	11080001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAC	Fiscal	00000623	1.132.400,00
449051000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fiscal	00000623	302.500,00
Total Projeto/Atividade:					
000005000002.1236152032.509	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA				1.434.900,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000624	1.200,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	11070000 - RECURSOS DO FNDE	Fiscal	00000624	112.600,00
339030000000	- MATERIAL DE CONSUMO	11080001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAC	Fiscal	00000624	208.400,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11080001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAC	Fiscal	00000625	312.400,00
339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11190000 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fiscal	00000625	1.600,00
Total Projeto/Atividade:					
000005000002.1236552042.510	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				636.200,00
319005000000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000626	9.500,00
319005000000	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	00000626	7.800,00
319011000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000627	1.288.300,00
319011000000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	00000627	2.835.200,00
319013000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	00000628	20.400,00
319013000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	00000628	81.800,00

E&L - Produções de Software LTDA

Página 42 de 46

E&L - Contabilidade Pública Eletrônica IS/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Unidade	000002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000629	232.200,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	0000629	468.100,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		11010000 - MDE	Fiscal	0000630	1.800,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000631	1.600,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		11190000 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fiscal	0000631	34.500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000632	400,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000633	514.800,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		11190000 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fiscal	0000633	260.400,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000634	171.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	0000634	138.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	Fiscal	0000635	34.900,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fiscal	0000635	45.300,00
Total Projeto/Atividade:		11190000 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fiscal	0000636	46.700,00
Total Projeto/Atividade:					6.192.700,00
000005000002.1236552051.503 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		11080001 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCA	Fiscal	0000637	1.364.200,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		11190000 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fiscal	0000637	112.600,00
Total Projeto/Atividade:					1.476.800,00
Total Unidade:					21.637.600,00
Total Órgão:					23.322.600,00

IMPRESSÃO: Luizmar Mielke

Página 43 de 46


E&L Contabilidade Pública Eletrônica (S)

E&L Produções de Software LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000006 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CASP				
Unidade	000001 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CASP				
000006000001.0412260012.601	MANUTENÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - CASP				
339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000638	600,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000639	6.000,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000640	10.000,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000641	50.000,00
339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000642	8.000,00
339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000643	10.000,00
449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000644	12.000,00
Total Projeto/Atividade:					
000006000001.1030260022.602	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, MÉDICA E HOSPITALAR AOS SEGURADOS DA CASP				96.600,00
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000645	50.000,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000646	1.600.000,00
Total Projeto/Atividade:					
000006000001.999999990.600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.650.000,00
999999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000647	202.600,00
Total Projeto/Atividade:					
					202.600,00
Total Unidade:					
					1.949.200,00
Total Órgão:					
					1.949.200,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
000007	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PA				
000001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PA				
000001.0912270012.701	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA				
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000648	3.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000649	6.000,00
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000650	5.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000651	26.000,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000652	65.200,00
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000653	1.000,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000654	8.000,00
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000655	1.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000656	18.200,00
Total Projeto/Atividade:					133.400,00
000007000001.0912270022.702	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚ				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000657	2.000,00
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000658	1.200,00
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000659	4.200,00
Total Projeto/Atividade:					7.400,00
000007000001.0927270032.703	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS				
31900100000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000660	9.324.600,00
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000661	2.500,00
Total Projeto/Atividade:					9.327.100,00
000007000001.0927270042.704	PAGAMENTOS DE PENSÕES				
31900300000	PENSÕES DO RPPS	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000662	1.400.100,00
31900500000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	0000663	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.401.100,00
99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14010000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fiscal	0000664	346.200,00
Total Unidade:					346.200,00
Total Órgão:					11.215.200,00
Total Geral:					11.215.200,00
Total Intra-Orçamentário					94.882.800,00
Total Líquido:					5.806.300,00
Total Líquido:					89.076.500,00

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
	LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA PREFEITA MUNICIPAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL**ATO NORMATIVO Nº 002/2017**

Publicação Nº 112807

ATO NORMATIVO Nº. 002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2018, PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA NCI N.º 003/2012 DE RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e objetivando a operacionalização do Núcleo de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e

CONSIDERANDO que o Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/ES;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº. 003/2012, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Núcleo de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo prováveis recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa de nº. 003/2012 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Núcleo de Controle Interno;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, é para execução no ano de 2018, visando atender ao Plano de Ação para Implementação do Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os termos do Plano Anual de Auditoria Interna– PAAI, para o exercício financeiro de 2018, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os diversos sistemas selecionados com suas respectivas ações de auditoria e, na definição do seu calendário, os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento realizado durante a gestão do exercício de 2017, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo referente aos exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os demais procedimentos das unidades executoras dos sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste Plano Anual de Auditoria Interna 2018.

Art. 3º. Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seu respectivo poder.

Art. 4º. O Coordenador do Núcleo de Controle Interno será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Presidente Vice-Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS ANTÔNIO LOPES

1º Secretário 2º Secretário

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE

AUDITORIA INTERNA

2 0 1 8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO — CMSGP

Dezembro/2017

I – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 do Núcleo de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definido, nas áreas de finanças, recursos humanos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião do Núcleo de Controle Interno, que depois as processará e levará ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações do Núcleo de Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº4.320/64, Lei Complementar Federal nº101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES;

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2018 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei municipal de nº 2.336, de 19 de setembro de 2013: Estrutura a Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo e dá outras providências;
- b) Ato nº 004 de 24 de setembro de 2013: Regulamenta a aplicação da Lei nº 2.316, de 25 de julho de 2013, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São Gabriel da Palha, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências;

c) Instrução Normativa CGM nº 003/2012, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Entidades ou Pessoas Beneficiadas com recursos públicos no Município de São Gabriel da Palha - ES.

III- DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo é composta por servidores do quadro efetivo, conforme Portarias nº104 e 105 ambas de 02 de outubro de 2013:

Nome: Joaquim José Bono da Silva

Cargo: Coordenador do Núcleo de Controle Interno

Nome: Elenira Pereira da Silva

Função: Membro da Equipe de Controle Interno representante da Diretoria Administrativa

Nome: Alisson Cassani

Função: Membro da Equipe de Controle Interno representante da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio

Nome: Renato Timm Siqueira

Função: Membro da Equipe de Controle Interno representante da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal

Nome: Danieli Saager

Função: Membro da Equipe de Controle Interno representante da Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação

Nome: Joe Fábio Mariano de Oliveira

Função: Membro da Equipe de Controle Interno representante da Diretoria de Assuntos Legislativos

Nome: Rodrigo Antonio Manoel

Função: Membro da Equipe de Controle Interno representante da Diretoria de Informática.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Controle de Contabilidade, Controle de Recursos Humanos, Controle de Almoxarifado, Controle de Patrimônio, Controle de Compras e Licitações, Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha Estado do Espírito Santo.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação do Núcleo de Controle Interno, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV - NORMAS DE AUDITORIA

As Normas relativas aos agentes públicos envolvidos nas atividades de auditoria e controle interno abrange:

Comportamento Ético: deve ter sempre presente que, na condição de servidor de um Poder Público Municipal, se obriga a proteger os interesses da sociedade contribuinte e respeitar as normas de conduta que regem a Administração Pública Municipal, não podendo valer-se da função em benefício próprio ou de terceiros, ficando, ainda, obrigado a guardar confidencialidade das informações obtidas, não podendo revelar a terceiros, salvo com autorização específica da autoridade competente ou se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder;

Cautela e Zelo Profissional: agir com prudência, habilidade e atenção, de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro, acatando as normas de ética profissional, o bom senso em seus atos e recomendações, o cumprimento das normas e procedimentos contidos neste Manual e o adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou específica;

Independência: manter uma atitude de independência com relação ao agente controlado, de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, assim como nos demais aspectos relacionados à sua atividade profissional;

Soberania: possuir o domínio do julgamento profissional, pautando-se no programa de auditoria de acordo com o estabelecido na ordem de serviço, na seleção e aplicação de procedimentos técnicos e testes cabíveis e na elaboração dos relatórios de auditorias ou parecer técnico;

Imparcialidade: abster-se de intervir em casos onde haja conflitos de interesses ou desavenças pessoais, que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato ao seu superior imediato;

Objetividade: apoiar-se em documentos e evidências concretas que permitam convicção sobre a realidade ou a veracidade dos fatos ou situações examinadas;

Conhecimento Técnico e Capacidade Profissional: deve possuir, em função de sua atuação multidisciplinar, um conjunto de conhecimentos técnicos, experiências e capacidade para execução das tarefas a serem executadas, envolvendo o processo de gestão, a operacionalização dos diversos programas afetos à Câmara, aspectos econômicos, financeiros, contábeis e orçamentários, assim como outras disciplinas necessárias ao fiel cumprimento do objetivo do trabalho;

Atualização dos Conhecimentos Técnicos e Procedimentos de Auditoria: manter-se atualizado sobre os conhecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos, acompanhar a evolução dos procedimentos aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas, assim como das práticas internacionais de auditoria;

Cortesia: ter habilidade no trato – verbal e escrito – com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados, bem como aqueles com os quais se relaciona profissionalmente.

Deverá também zelar para o cumprimento dos princípios básicos de relações humanas e, por consequência, a manutenção de relações cordiais com os auditados.

V - DEVERES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

No exercício dos trabalhos de auditoria, a equipe de Auditoria e Controle Interno tem os seguintes deveres:

- comunicar ao superior hierárquico as ilegalidades e irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de medidas imediatas do Tribunal de Contas;
- apresentar peças e justificativas suficientes para revelar qualquer fato cuja omissão possa deformar o relatório ou dissimular qualquer prática de ato ilegal, ao preparar comentários, conclusões e recomendações decorrentes de suas análises;
- manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de auditoria, assuntos relacionados com o objeto de auditoria (leis, estatutos, rotinas, áreas de gestão, entre outros);

É vedado aos servidores, no exercício da auditoria:

- divulgar informações sobre o trabalho de sua responsabilidade, bem como apresentar sugestões ou recomendações de caráter pessoal;
- participar de auditorias em órgãos e entidades em que membros da sua família, até o 3º grau, estejam ocupando posição diretiva, ou onde houver anteriormente ocupado posto financeiro ou administrativo, sobretudo quando a situação superveniente for suscetível de atentar contra sua independência e objetividade.

VI - FASES DA AUDITORIA

A auditoria deverá compreender as seguintes fases:

- 1 - Planejamento da Auditoria (Preparação Prévia);
- 2 - Auditoria in loco na Unidade;
- 3 - Relatório de Auditoria (Parcial ou Final);
- 4 - Acompanhamento/Recomendação.

VII-DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria Interna 2018 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores do Núcleo de Controle Interno.

As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

A Auditoria Interna deve ser entendida como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

VIII-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2018 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria do Núcleo de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) efetivo de pessoal lotado no Núcleo de Controle Interno;
- b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) materialidade, baseada no volume da área em exame; e
- d) observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2017 pelo do Núcleo de Controle Interno.
- e) fragilidades ou ausências de controles observados; e
- f) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

ANO	SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
2018	Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do Poder Legislativo referente ao exercício de 2017
	Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
	Sistema de Contabilidade	Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal	Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – CidadES.
	Sistema de Contabilidade	Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012. Análise Relatórios LRF 2º Semestre 2017 e 1º Semestre 2018.
	Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE – CGU - TCU).
	Sistema Compras, Licitações e Contratos	Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio	Analisar os autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.
	Sistema Compras, Licitações e Contratos	Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio	Verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades desta Administração.
	Sistema Financeiro	Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal	Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis bem como se a sua concessão se aplica as despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira.
	Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Elaboração do Planejamento Anual de Auditoria PAA para o exercício de 2019.

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento realizado durante a gestão do exercício de 2017, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo referente aos exercícios anteriores.

No decorrer do exercício de 2018 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste Plano Anual de Auditoria Interna 2018.

A realização das auditorias serão comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, o Núcleo de Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas e exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação, visando atender o disposto no artigo 6º da Resolução TCE-ES nº 227/2011 alterada pela Resolução TCE-ES nº 257/2013.

No exercício do controle preventivo o Núcleo de Controle Interno adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pelo Núcleo de Controle Interno a falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- e) sugerir minutas de alteração da legislação vigente objetivando sua atualização ou adequação;
- f) Realizar demais atos de controle preventivo inerentes as funções de Controle Interno do Núcleo de Controle Interno.

O controle preventivo do Núcleo de Controle Interno será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2018, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que o Núcleo de Controle Interno verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas ou do Presidente da Câmara Municipal.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a ser auditados o Núcleo de Controle Interno também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão do Núcleo de Controle Interno ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2018.

IX-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

9.1 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – PARECER CONCLUSIVO CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

Avaliação Sumária: análise da prestação de contas anual para emissão de parecer com informações que atendam ao disposto no artigo 59 da LC nº 101/2000 e a Resolução TCE-ES nº 182, de 12 de dezembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Avaliação de Risco: ausência do parecer e do pronunciamento do Chefe do Poder Legislativo torna a prestação de Contas anual incompleta, o que pode ensejar sua rejeição.

Objetivo da Auditoria: Parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do

Poder Legislativo referente ao exercício de 2017. Verificar o cumprimento da formalidade da Prestação de Contas Anual e emitir parecer.

Resultados Esperados: obediência a legislação e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: Será analisada a prestação de contas anual do exercício de 2016.

Cronograma: até o mês de março de 2018.

Local: Núcleo de Controle Interno com apoio da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.

Conhecimentos específicos: Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Resolução TCE-ES nº 261, de 04 de junho de 2003, Resolução TCE-ES nº 227, de 29 de agosto de 2011 e Lei Orgânica Municipal; Resolução nº 294/2015 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo TCEES em casos de descumprimento, por parte de jurisdicionado, de prazos legais ou regulamentares para remessa ao Tribunal de balancetes, balanços, informações, demonstrativos contábeis ou de quaisquer outros relatórios, documentos ou arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas e Instrução Normativa TCE-ES nº 34/2015 - Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

9.2 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – ATENDIMENTO DE CONSULTAS TÉCNICAS E ASSESSORAMENTO ÀS DEMAIS UNIDADES DO ÓRGÃO/ENTIDADE.

Avaliação Sumária: Orientar as Unidades Administrativas quanto à formalização e tramite de processos administrativos e outras dúvidas, com orientações que possibilite a prevenção de erros e falhas formais.

Avaliação de Risco: Existência de processos e procedimentos com vícios, erros e falhas formais que prejudiquem seu andamento e formalização de processos sem observância das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: O trabalho visa à elucidação de dúvidas, bem como a prevenção de erros e falhas formais, otimização de procedimentos e sugestões de auditoria.

Resultados Esperados: Prevenção de erro e falhas formais; Otimização de procedimentos; Maior interação da Unidade de Auditoria às demais unidades do órgão/entidade.

Metodologia do Trabalho: Sempre que possível, as consultas deverão ser atendidas formalmente através de Instrução Normativa, Nota Técnica, Carta de Recomendação, Memorando, emissão de pareceres, reuniões de orientação realizadas conforme a demanda.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada sob demanda no decorrer do exercício de 2018.

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Aplicação da legislação pertinente conforme cada caso concreto.

9.3 SISTEMA DE CONTABILIDADE

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS

Avaliação Sumária: análise dos documentos que comprovam o envio por meio eletrônico (CIDADES WEB) e impresso das informações pertinentes e obrigatórias.

Avaliação de Risco: falta de informações, informações incompletas ou alteradas, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais, ausência de remessa ou remessa em atraso ao TCE-ES via CIDADES WEB.

Objetivo da Auditoria: Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Cidades Webs. Verificar a veracidade das informações repassadas e dos procedimentos adotados.

Resultados Esperados: obediência a legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: será verificado o envio de dados feitos pela Câmara Municipal na periodicidade bimestral.

Cronograma: até o mês de dezembro do exercício de 2018.

Local: Núcleo de Controle Interno com apoio da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.

Conhecimentos específicos: Resolução TCE-ES nº 247, de 25 de setembro de 2012, IN CGM nº 024/2012 e outras normas pertinentes à matéria. Resolução nº 247/2012 – Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, por meio da internet, dos dados da abertura do exercício e da prestação de contas bimestral das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 e dá outras providências. Os Anexos "A" e "B" da presente Resolução estão disponíveis no Portal do Tribunal de Contas (www.tce.es.gov.br), no link Cidades-Web. (Alterada pelas Resoluções nºs 256/2013, 259/2013; 272/2014 e 282/2014) e Resolução nº 294/2015 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo TCEES em casos de descumprimento, por parte de jurisdicionado, de prazos legais ou regulamentares para remessa ao Tribunal de balancetes, balanços, informações, demonstrativos contábeis ou de quaisquer outros relatórios, documentos ou arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas.

9.4 SISTEMA DE CONTABILIDADE

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – ANÁLISE RELATÓRIO LRF

Avaliação Sumária: análise dos relatórios publicados que comprovem o cumprimento das disposições da LC nº 101/2000 e LRF Web.

Avaliação de Risco: falta de publicação, publicação incompleta, informações pertinentes, ausência de remessa ou remessa em atraso ao TCE-ES via LRF WEB, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012. Análise Relatórios LRF 2º Semestre 2017 e 1º Semestre 2018. Verificar a veracidade das informações, o cumprimento de prazos e das normas legais.

Resultados Esperados: transparência e obediência a legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: Serão verificados todos os relatórios publicados pela Câmara Municipal na periodicidade Semestral.

Cronograma: até o mês de dezembro do exercício de 2018.

Local: Núcleo de Controle Interno com apoio da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.

Conhecimentos específicos: Lei Complementar 101/2000, Resolução TCE-ES nº 227, de 29 de agosto de 2011 e IN CGM nº 011/2012 e outras normas pertinentes à matéria.

9.5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS E TRABALHOS DECORRENTES DE DEMANDAS EXTERNAS (TCE – CGU - TCU).

Avaliação Sumária: Acompanhar as equipes de Controle Externo em auditoria na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e fornecimento de informações quando solicitadas.

Avaliação de Risco: Ausência de informações e esclarecimento que possam dirimir as dúvidas suscitadas e posterior citação ou notificação ao gestor responsável, identificar os atos e fatos que geraram reprovação e/ou recomendação dos órgãos de controle externo.

Objetivo da Auditoria: Acompanhar os trabalhos e diligências realizados por outros órgãos de controle externo.

Resultados Esperados: Conhecer e facilitar a realização de eventuais trabalhos de diligências realizados por outros órgãos de controle. Garantir o atendimento tempestivo das demandas formuladas pelos órgãos de controle; Identificar e conhecer pontos de auditoria eventualmente levantados no trabalho realizado; Antecipar as conclusões obtidas em função do trabalho realizado, visando dar ciência aos dirigentes das situações encontradas.

Metodologia do Trabalho: Acompanhamento de Diligências. Cartas de Recomendação podem ser emitidas à medida da conveniência e necessidade.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada sob demanda

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Aplicação da legislação pertinente conforme cada caso concreto.

9.6. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AÇÃO DE AUDITORIA N.º 006 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade indevida, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;

Objetivo da Auditoria: verificar a formalização dos processos licitatórios, a adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações. Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis.

Metodologia do Trabalho: Acompanhamento de Diligências. Cartas de Recomendação podem ser emitidas à medida da conveniência e necessidade.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada sob demanda com acompanhamento semestral.

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 123/2006 Procedimentos contábeis e orçamentários e Instrução Normativa SCL nº 066/2016, que dispõe sobre o trâmite processual para a aquisição de bens e serviços mediante compra direta, licitação, dispensa e inexigibilidade no âmbito do município de São Gabriel da Palha.

9.7. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AÇÃO DE AUDITORIA N.º 007 – ALMOXARIFADO

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios. Ausência de controles internos capazes de minimizar riscos e evitar falhas e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades desta Administração e garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de matérias de consumo.

Resultados esperados: um controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos, bem como, o armazenamento e utilização destes.

Metodologia do Trabalho: Verificar relatórios, demonstrativos de natureza patrimonial organizado para permitir uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada por amostragem considerando materialidade, relevância e riscos com acompanhamento semestral.

Local: Almojarifado e Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Instrução Normativa SCL nº 048/2016, que dispõe sobre os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo e permanentes no almoxarifado no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo do município de São Gabriel da Palha.

9.8 SISTEMA FINANCEIRO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Avaliação Sumária: análise e avaliação de concessão de suprimento de fundos, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem.

Objetivo da Auditoria: Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis bem como se a sua concessão se aplica as despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira. A gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

Metodologia do Trabalho: Verificar os processos de suprimento de fundos com suas respectivas prestação de contas.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada sob demanda

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Lei nº 2.256, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre o regime especial de adiantamento da despesa no âmbito da administração pública direta do município de São Gabriel da Palha e Instrução Normativa SFI Nº 025/2013, que dispõe sobre as normas e procedimentos para concessão e controle de adiantamentos e diárias no âmbito do município de São Gabriel da Palha.

9.9 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 – ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2019.

Avaliação Sumária: Efetuar levantamento junto às demais áreas do órgão/entidade das demandas de trabalhos de auditoria, de forma a obter o levantamento geral das necessidades dos trabalhos de auditoria, visando avaliar a possibilidade de execução, mediante estrutura disponível; discutir e aprovar o PAAI com o dirigente máximo;

Avaliação de Risco: Não planejar as atividades as serem executadas, escolha de áreas menos relevantes em detrimento de outras mais significativas. Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra a Instituição e do não cumprimento das normas legais.

Objetivo da Auditoria: Orientar os trabalhos de auditoria e permitir ao Gestor e Órgão de Controle acompanhamento das ações previstas. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI acerca das atividades de auditoria a serem realizadas no exercício de 2019, o planejamento das atividades da Unidade de Auditoria.

Resultados Esperados: Programação das atividades de auditoria para o exercício de 2018, proporcionar informações, análises e recomendações para o gestor público, como meio de constatação e análise do trabalho realizado, bem como as ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna. Contribuição da Auditoria Interna na prevenção irregularidades e impropriedades. Dar ciência ao órgão de controle externo (TCE/ES) das atividades programadas para o exercício de 2019.

Metodologia do Trabalho: Planejar as ações e atividades de auditoria para execução no exercício subsequente; Definir e organizar as atividades de auditoria interna em atenção às exigências normativas do Sistema de Controle Interno do Município em consonância com as prioridades institucionais; Consignar o planejamento das ações e atividades de forma ordenada e sistêmica; observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2018 pelo do Núcleo de Controle Interno; Fragilidade ou ausência de controles observados.

Cronograma: Início: 01/10/2018. Término: 31/12/2018

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Resolução TCE-ES nº 247, de 25 de setembro de 2012, Instrução Normativa CGM nº 003/2012, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Entidades ou Pessoas Beneficiadas com recursos públicos no Município de São Gabriel da Palha - ES. IN CGM nº 024/2012 e outras normas pertinentes à matéria.

X-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e as Unidades Administrativas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAI/2018, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no átrio de publicação oficial, bem como publicado no sitio oficial da Câmara Municipal no link Núcleo de Controle Interno São Gabriel da Palha - ES.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Controle Interno

PORTARIA Nº 143/2017

Publicação Nº 112736

PORTARIA Nº. 143, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA ESTABELECIDO, ponto facultativo o dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira), integrante do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2018 - feriado nacional, dia da Confraternização Universal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 27 de dezembro de 2017.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

PORTARIA Nº 144/2017

Publicação Nº 112822

PORTARIA Nº. 144, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei nº1997/2009, que Dispõe Sobre o Plano de Carreira de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, instituiu o sistema de Promoção dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 044/2015, de 19 de novembro de 2015, "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal, através do Ato nº 10, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta a promoção dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, na forma do artigo 34 e seguintes da Lei Complementar nº 44/2015.

CONSIDERANDO que foi designada uma Comissão de Avaliação, através das Portarias nº 130/2017 e 131/2017, de 13 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO finalmente o Processo nº 1.027 de 30 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao biênio 2016/2017, realizado em dezembro/2017, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a (1º) primeiro de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 27 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS PROGRESSO.

Servidores:	Período	Pontuação	Porcentagem%
Diva Wandermurem	2016/2017	285	95
Edson Antonio Zantelli da Silva	2016/2017	295	98
Elenira Pereira da Silva	2016/2017	292	97
Joaquim Jose Bono da Silva	2016/2017	300	100
Joe Fábio Mariano de Oliveira	2016/2017	288	96
Manoel Pedro das Chagas	2016/2017	283	94
Wanderson Will	2016/2017	293	98

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

São José do Calçado

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2017

Publicação Nº 112788

Portaria nº 392 de 14 de dezembro de 2017.

Concede Férias Regulamentares

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º- Conceder o restante de 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares à Servidora Sarah Celestino de Abreu Castilholi, que ocupa o Cargo Comissionado de Secretária Geral deste Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, que serão usufruídas no período de 15/12/2017 à 08/01/2018, devido às mesmas terem sido concedidas através da Portaria nº 332 de 18 de março de 2016 e suspensas através da Portaria 334 de 08 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2017.

Wagner Vieira França

Presidente da CMSJC

PORTARIA Nº 393/2017

Publicação Nº 112812

Portaria nº 393 de 14 de dezembro de 2017

Concede Férias Regulamentares

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares à Servidora Efetiva Edinalva Dias de Carvalho que ocupa o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, que serão usufruídas no período de 15/01/2017 à 13/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2017.

Wagner Vieira França

Presidente da CMSJC

São Roque do Canaã

PREFEITURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2017

Publicação Nº 112657

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2017.

Processo nº.: 1713/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: Casa Transportes e Construtora EIRELI EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado sob o nº. 081/2017, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo assim findar-se-á em 07 de junho de 2018.

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir de 18 de dezembro e findar-se-á em 15 de junho de 2018, conforme cláusula sétima do contrato original.

São Roque do Canaã - ES, 15 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2017

Publicação Nº 112658

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2017.

Processo nº.: 1725/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: Casa Transportes e Construtora EIRELI EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado sob o nº. 081/2017, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo assim findar-se-á em 07 de junho de 2018.

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir de 18 de dezembro e findar-se-á em 15 de junho de 2018, conforme cláusula sétima do contrato original.

São Roque do Canaã - ES, 15 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2017

Publicação Nº 112670

PORTARIA Nº 042/2017, de 27 de dezembro de 2017.

Fixa horário de expediente da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, mormente as conferidas pelo art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso II e art. 243, ambos do Regimento Interno desta Casa, e ainda:

Considerando o recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de expediente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, de segunda à sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "ROBERTO ROLDI", 27 de dezembro de 2017.

Miguel Djalma Salvailo

Presidente

Serra

PREFEITURA

17/2017

Publicação Nº 112650

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.

LOTE: II, VI e VIII.

ATA Nº 18/2017

PROC. Nº 52983/2017

MPE 284/2017. CONTRATADA: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2017.

Izolina Márcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.

LOTE: I, III e V.

ATA Nº 17/2017

PROC. Nº 52983/2017

MPE 284/2017. CONTRATADA: MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2017.

Izolina Márcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.

LOTE: IV e VII.

ATA Nº 19/2017

PROC. Nº 52983/2017

MPE 284/2017. CONTRATADA: PETER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2017.

Izolina Márcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 112724

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SALVA VIDAS

ATA Nº 21/2017

PROC. Nº 53420/2017

MPE 318/2017. CONTRATADA: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Jailson Miranda

Secretário Municipal de Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169-381/2017

Publicação Nº 112643

Extrato da Ata de Registro de Preços 169-381/2017

PROCESSO: 36.405/2017 Pregão Eletrônico: 310/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CRACHÁ.

Órgão Gerenciador: SRH

Fiscalização: ANDRÉ DA SILVA MUNIZ

FORNECEDOR		CNPJ		
381 - DMP COM. E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP		27.490.346/0001-71		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de identificação funcional aos servidores da secretaria municipal de saúde da Serra, com crachá de identificação em PVC, tam. 86x54.	DMP ID	5.000	4,47

Serra, 27 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173-389 2017

Publicação Nº 112644

Extrato da Ata de Registro de Preços 173-389/2017

PROCESSO: 31.562/2017 Pregão Eletrônico: 286/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR COMPRIMIDO.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
389 - SEPARAR PROD. E SERVIÇOS LTDA		03.184.220/0001-00		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Compressor de ar comprimido isento de óleo 100 litros.	Schulz	09	3.044,44

Serra, 27 de dezembro de 2017

AVISO DE LICITAÇÕES - SESA - 2017

Publicação Nº 112731

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 313/2017 Processo nº 28885/2017 Licitação nº 703630 Objeto: Confeção de fita adesiva impressa. Abertura da sessão: 16/01/2018 às 14:00h. Pregoeiro : Luciano Nascimento Lopes . Pregão Eletrônico nº 323/2017 Processo nº 28882/2017 Licitação nº

703628. Objeto: Aquisição de Material permanente (caixa térmica, japonsa térmica e lupa de mão. Abertura da sessão: 16/01/2018 às 14:00h. Pregoeiro : Luciano Nascimento Lopes. Pregão Eletrônico nº 324/2017 Processo nº 46587/2017 Licitação nº 703617. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tira reagente para dosagem de glicose em amostra sanguínea. Abertura da sessão: 17/01/2018 às 09:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 325/2017 Processo nº 54823/2017 Licitação nº 703620 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (atracurio, diclofenaco de potássio, cefazolina e outros). Abertura da sessão: 16/01/2018 às 09:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 331/2017 Processo nº

55353/2017 Licitação nº 703615 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (tiamina, clobetasol, pirimetamina, varfarina e fenoterol). Abertura da sessão: 17/01/2018 às 09:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 343/2017 Processo nº 45284/2017 Licitação nº 703622 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (pinça hemostática, pinça tipo goia e outros). Abertura da sessão: 15/01/2018 às 09:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira . Pregão Eletrônico nº 344/2017 Processo nº 45287/2017 Licitação nº 703570 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (régua de fox, lima rotatoria e outros). Abertura da sessão: 15/01/2018 às 14:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 345/2017 Processo nº 33333/2017 Licitação nº 703577 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (matriz de poliéster filme odontológico e outros). Abertura da sessão: 16/01/2018 às 14:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 352/2017 Processo nº 39088/2017 Licitação nº 703610 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (óculos de bioproteção, escovas robinson e outros). Abertura da sessão: 15/01/2018 às 14:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 353/2017 Processo nº 49108/2017 Licitação nº 703613 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Autoclave Horizontal. Abertura da sessão: 17/01/2018 às 09:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 354/2017 Processo nº 3814/2017 Licitação nº 703627 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (bocas diversas, bandeja clinica, abridor de boca e resina). Abertura da sessão: 15/01/2018 às 09:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 356/2017 Processo nº 46901/2017 Licitação nº 703632 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (matriz de aço, taça de borracha, pedra de afiar e outros). Abertura da sessão: 15/01/2018 às 14:00h. Pregoeiro : Luciano Nascimento Lopes. Pregão Eletrônico nº 357/2017 Processo nº 45289/2017 Licitação nº 703583 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (cariostático, agulha gengival, fio dental e outros). Abertura da sessão: 16/01/2018 às 14:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 358/2017 Processo nº 47260/2017 Licitação nº 703619 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (amalgama, broca zirconia e broca esférica). Abertura da sessão: 16/01/2018 às 09:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 359/2017 Processo nº 50640/2017 Licitação nº 703625 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (cone de gutapercha e acessórios). Abertura da sessão: 15/01/2018 às 09:00h. Pregoeiro : Carolina Soares Teixeira. Pregão Eletrônico nº 362/2017 Processo nº 29929/2017 Licitação nº 703637 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (broca esférica, carbide e broca de aço para peça de mão). Abertura da sessão: 15/01/2018 às 14:00h. Pregoeiro : Luciano Nascimento Lopes.

Serra, 27 de Dezembro de 2017.

Equipe de Pregão –SESA/PMS

CONVÊNIO Nº 052/2017

Publicação Nº 112765

Resumo do Convênio nº 052/2017.

Proc. nº 51.119/2017

Partes: Convênio de permuta de servidores que entre si celebram o Município de Vila Velha e o Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a permuta entre as servidoras Lidia Rocha Machado Rosa e Vilma Margarete Spadete Arrivabene.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio é a contar da data da publicação até 31.12.2020.

DECRETOS

Publicação Nº 112794

DECRETO Nº 1877, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação da Serra - CMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e observando o disposto na Lei Municipal nº 1.647/1992, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.961/1997 e 2.719/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa os seguintes representantes do Sindicato dos Professores no Estado do Espírito Santo – SINPRO/ES, para atuarem no Conselho Municipal de Educação da Serra – CMES, mandato 2017/2020:

Titular: Dorcas Rodrigues Silva de Recaman

Suplente: Luciana Galdino

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de novembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidora para substituir Controladora Geral do Município - CGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa a servidora PATRÍCIA NUNES SIQUEIRA, Assessor de Auditoria, matrícula nº 56.906, para substituir a Controladora Geral do Município, no período de 22/12/2017 a 5/1/2018.

Art. 2º A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ERRATA PE 372 - 2017- SESA

Publicação Nº 112697

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a retificação, por erro formal, no Anexo I, Lote 01 do Banco do Brasil, do Pregão Eletrônico nº 372/2017- ID 702928.

Onde se lê:

GUTAPERCHA EM BASTÃO BRANCA CX C/ 08 UNIDADES – Quant. 600 Und

Leia-se:

GUTAPERCHA EM BASTÃO BRANCA CX C/ 08 UNIDADES – Quant. 40 cx

Serra, 27 de dezembro de 2017.

Equipe de Pregão – SESA/PMS

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação Nº 112715

Extrato de Contrato nº 162/2017 processo nº. 54598/2017

Partes: O Município da Serra e a Empresa GV PIROTECNIA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico nos eventos do município de Serra/ES, com fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução.

Vigência: Partir da assinatura até 20/01/2018

Dotação orçamentária:

Atividade: 13.191.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2017.

Sandra Regina Bezerra Gomes

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 015/2016 - PMS SESA

Publicação Nº 112735

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERACÃO MÚTUA - ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO Nº 015/2016- PMS/SESA - PROCESSO Nº 62935/2014 PARTES: Município da Serra e IDES – INSTITUTO DE DESENV. EDCUACIONAIS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Regulamentação da contrapartida prevista na cláusula terceira com a inclusão da alínea "h" ao item 3.2, inclusão do item 3.3, inclusão do Anexo II e alteração do Anexo único em Anexo I.

SESA/SRH/GDRH -28/12/2017

NOTIFICAÇÕES

Publicação Nº 112790

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cidades efetuou no dia no dia 22 de dezembro de 2017, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 288.158,64 (duzentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), Contrato de Repasse nº nº 1028231-78/2015 e SICONV nº 826218/2015, para esse Município, destinados à Obras de Drenagem e Pavimentação de ruas do Balneário de Carapibus no Município da Serra/ES, no âmbito do Programa Planejamento Urbano.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cidades efetuou no dia no dia 26 de dezembro de 2017, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 126.139,25 (cento e vinte e seis mil centro e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), Contrato de Repasse nº nº 1024454-55/2015, para esse Município, destinados à Obras de Drenagem e Pavimentação de Via Urbana no Município/ES, no âmbito do Programa Planejamento Urbano.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério das Cidades efetuou no dia no dia 22 de dezembro de 2017, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 380.917,00 (trezentos e oitenta mil novecentos e dezesseite reais), Contrato de Repasse nº 0351047-61/2011, para esse Município, destinados à Recuperação Hidráulica da Bacia do Rio Jacaraípe com Desassoreamento e Galerias, no âmbito do Programa DRE CT ER MA.

PORTARIA

Publicação Nº 112801

PORTARIA Nº 198, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito

Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 43.361/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 40.299, Técnico de Nível Superior – Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 6 meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 112673

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo nº 66471/2017, com fulcro no art. 24, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receita públicas municipais, por qualquer modalidade de pagamento, valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da caixa Econômica Federal.

Serra – ES, 27 de dezembro de 2017.

Claudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal da Fazenda

RESULTADO MPE 298-2017

Publicação Nº 112629

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2017, processo nº 53421/2017 SEDES, destinado a Contratação de empresa para Confecção de uniformes (guarda vidas), conforme segue:

LOTE ÚNICO: WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – Valor R\$ 29.982,50.

Serra, 27 de dezembro de 2017.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO MPE 321-2017

Publicação Nº 112607

RESULTADO DE LICITAÇÃO (SRP)PREGAO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao (SRP)PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2017, processo nº 55009/2017 SEDES, destinado a Registro de preços (SRP) visando futuras e eventuais Aquisição de Equipamentos policiais para a guarda civil Municipal, conforme segue:

LOTE ÚNICO:SUZAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME–Valor R\$ 34.400,00.

Serra, 27 de dezembro de 2017.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

RESUMO DE CONVÊNIO

Publicação Nº 112789

Resumo do Convênio

Nº 002/2017 – SEMMA

Partes: Convênio que entre si celebram o Município da Serra por meio da Secretaria de Meio Ambiente e a Concessionária de Saneamento Serra Ambiental S/A.

Objeto: as ações de entrega, acompanhamento de notificações aos imóveis factíveis de esgoto sanitário no Município da Serra.

Vigência: O presente convênio terá vigência de 365 dias a partir de sua assinatura.

TERMO ADITIVO

Publicação Nº 112730

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 291/2014 PROCESSO Nº 81734/2014

Partes: Município da Serra e a Empresa Osiris Comercio e Serviços Ltda-ME. Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses a partir de 29/12/2017.

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ERRATA

Publicação Nº 112803



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA

No Decreto nº 2.025/2017 de 22 de dezembro de 2017, publicado no DOM/ES no dia 26 de dezembro de 2017, no Crédito Suplementar-Anexo II - Anulação.

ONDE SE LÊ:**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

<i>R\$ 1,00</i>				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.96.00	1.101.0000	208.000

LEIA-SE:**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

<i>R\$ 1,00</i>				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.3.90.36.00	1.101.0000	208.000

ERRATA PE 108 - 2017 - SESA

Publicação Nº 112751

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde- SESA**, torna pública a **retificação**, por erro formal, no Anexo I, Lote 01, item 01 do Banco do Brasil, do **Pregão Eletrônico nº 108/2017- ID 703187**.

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada para realizar transporte em saúde. Os serviços serão executados através de veículos automotores, com motorista e auxiliar de motorista, tipo van, cor branca, com capacidade para 15+1 passageiros, com as seguintes características: ano/modelo **2016/2017**, tração dianteira/traseira...

Leia-se:

Contratação de empresa especializada para realizar transporte em saúde. Os serviços serão executados através de veículos automotores, com motorista e auxiliar de motorista, tipo van, cor branca, com capacidade para 15+1 passageiros, com as seguintes características: ano/modelo **2017/2018**, tração dianteira/traseira...

Serra, 27 de dezembro de 2017.

Equipe de Pregão - SESA/PMS

LEI

Publicação Nº 112799

LEI Nº 4.761, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**DENOMINA OS LOGRADOUROS DO BAIRRO CIVIT I.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam organizados e denominados os logradouros do Bairro Civit I, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514/2016, nos termos do quadro do Anexo Único.

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim dos logradouros, independente dos limites dos bairros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LOGRADOUROS DO BAIRRO CIVIT I

Tipo	Denominação do Logradouro Atual	Denominação do Logradouro Anterior	Coordenadas Geográficas Inicial (*)		Coordenadas Geográficas Final (*)	
			X	Y	X	Y
Avenida	Civit I	Parte da Rua E	370182,279	7769895,988	368725,178	7770354,299
Avenida	Paulo Miguel Bohomoletz	Parte da Rua E e Rua F	370182,279	7769895,988	370913,367	7769684,583
Rua	Antônio Augusto Vaz	Rua Um (Lot. Civit I)	370008,944	7770140,299	369968,247	7769685,109
Rua	Atalydes Moreira de Souza	Rua A	372014,249	7771341,380	369907,902	7770089,446
Rua	Comendador Roberto Ugolini	Rua G	369880,939	7769691,559	370326,920	7769650,994
Rua	Dois	Dois (Lot. Civit I)	370216,520	7770249,160	370156,849	7769668,164
Rua	E	Parte da Rua E	371627,749	7769967,333	370564,012	7769862,099
Rua	F	Parte da Rua F	370784,032	7769896,960	370752,589	7769800,814
Rua	José Oswaldo Darwich	Rua 01 (Lot. Pq. Ind. P. Sérgio Vidigal)	371814,140	7771083,319	372046,562	7770635,119
Rua	Mário de Vargas Coutinho	Rua 05 (Lot. Pq. Ind. P. Sérgio Vidigal)	372173,298	7770849,168	372777,599	7770834,866
Rua	Porto de Praia Mole	Rua 04 (Lot. Pq. Ind. P. Sérgio Vidigal)	371849,009	7771401,693	371949,063	7771209,110
Rua	Porto de Tubarão	Rua 03 (Lot. Pq. Ind. P. Sérgio Vidigal)	371976,584	7771222,910	372046,562	7770635,119
Rua	Porto do Queimado	Rua 02 (Lot. Pq. Ind. P. Sérgio Vidigal)	371814,140	7771083,319	371696,972	7771314,515

(*) Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul

PORTARIA

Publicação Nº 112806

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PORTARIA Nº 213/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma do Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa correspondente ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2018, de acordo com o disposto no Artigo 40 Inciso I da Lei 4.675 de 27 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERREIRA LEMPE PENA

Secretária de Planejamento Estratégico

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento _ 2017
CONSOLIDADO - PMS/CMS/IPS

01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL DA SERRA**01.01.00 - Câmara Municipal da Serra**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
01.031.0010.1.005	Ampliar e Modernizar a Câmara Municipal				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
					100.000,00
01.031.0010.2.006					
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	16.600.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	300.000,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	400.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.935.000,00	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.330.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	500.000,00	
					32.500.000,00
			Total Unidade		32.600.000,00
			Total Orgão		32.600.000,00

02.00.00 - COORDENADORIA DE GOVERNO**02.01.00 - Coordenadoria de Governo**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0020.1.171	Implantar e manter o programa de participação púb				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
					80.000,00
04.122.0060.1.072	Promover Ações, Capacitações e Eventos para Execuç				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
					80.000,00
04.122.0070.2.246	Aprimorar o Atendimento por Meio da Ouvidoria, Efe				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					20.000,00
04.122.0070.2.249	Planejar, executar eventos executivos e comunitári				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	400.000,00	
					400.000,00
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.650.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	520.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	130.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	

3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	330.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					4.890.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	320.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
					630.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	360.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	300.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					730.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	300.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	680.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
					1.060.000,00
			Total Unidade		7.890.000,00
			Total Orgão		7.890.000,00

03.00.00 - PROCURADORIA GERAL**03.01.00 - Procuradoria Geral**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
03.092.0030.1.118	Implantação do Sistema de Controle Judicial				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
					120.000,00
03.092.0030.2.117	Exercer a Representação Judicial, Extrajudicial, A				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	210.000,00	
					300.000,00
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.200.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	300.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	920.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	180.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					8.740.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					130.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	

04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte					150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários			15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários			25.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários			5.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários			5.000,00
						50.000,00
					Total Unidade	9.490.000,00
					Total Orgão	9.490.000,00
04.00.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
04.01.00 - Controladoria Geral do Município						
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total	
04.122.0040.1.273	Implantar e manter Observatório da Despesa Pública					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0300	MJSC/CFDD - Implantação do ODP	350.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0300	CP - MJSC/CFDD - Implantação do ODP	4.500,00		
						354.500,00
04.122.0040.1.275	Implementar e manter ações de procedimentos de pr					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.200,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.700,00		
						11.000,00
04.122.0040.2.270	Aprimorar e manter o SIC - Serviço de Acesso a In					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.200,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.700,00		
						11.000,00
04.122.0040.2.274	Implementar ações de Controle e Participação Soci					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.200,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.700,00		
						11.000,00
04.122.0040.2.276	Realizar Auditorias Visando a Eficiência dos Gasto					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.200,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.700,00		
						11.000,00
04.122.0040.2.277	Realizar Eventos para Capacitar Agentes de Informa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.200,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.700,00		
						11.000,00
04.122.0060.1.075	Realizar Concurso Público para Auditor Público Int					
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	29.500,00		
						39.500,00
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos					
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	650.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	35.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	35.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00		
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
						980.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais					
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00		
						100.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	45.000,00		

3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					100.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					70.000,00
04.124.0040.2.272	Fortalecer as Ações do Sistema de Controle Interno				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.100,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.700,00	
					11.000,00
					1.710.000,00
					1.710.000,00
05.00.00 - SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS					
05.01.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0050.1.210	Desenvolvimento de Sistemas de Informação				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	375.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	1.870.000,00	
					2.250.000,00
04.122.0050.1.212	Modernização Tecnológica e Fortalecimento Instituc				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					30.000,00
04.122.0050.2.211	Modernização da Gestão Pública e Controle de Gasto				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					40.000,00
04.122.0060.1.071	Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					30.000,00
04.122.0060.1.074	Realizar Concurso Público				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					30.000,00
04.122.0060.2.073	Qualificar e Capacitar os Servidores Públicos Muni				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					30.000,00
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	6.200.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	500.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	640.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA- ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	580.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	990.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					9.090.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				

3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.650.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					1.880.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	920.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	540.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	800.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					2.300.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
					430.000,00
			Total Unidade		16.110.000,00
			Total Órgão		16.110.000,00

06.00.00 - SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**06.01.00 - Secretaria de Planejamento Estratégico**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0070.1.247	Fortalecer e garantir as ações do Orçamento Partic				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
					90.000,00
04.122.0070.1.248	Implementar e Manter Atualizado o Gerenciamento de				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
					70.000,00
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.450.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	160.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					1.980.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	90.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					210.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					210.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					150.000,00

19.126.0080.1.150	Reestruturar e manter o Datacenter				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	210.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	700.000,00	
					1.000.000,00
19.126.0080.1.151	Treinar e Certificar os Servidores da Tecnologia d				
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					120.000,00
19.126.0080.2.141	Ampliar e Manter a Rede de Fibra Ótica e Rádio				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	190.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	10.000,00	
					390.000,00
19.126.0080.2.142	Ampliar e Manter os Serviços de Banco de Dados e I				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
					80.000,00
19.126.0080.2.143	Aperfeiçoar e Manter a Estrutura de Geoprocessamen				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
					270.000,00
19.126.0080.2.145	Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informát				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	235.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	275.000,00	
					590.000,00
19.126.0080.2.146	Atualizar a Aquisição de Licenças para o Parque Te				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	260.000,00	
					270.000,00
19.126.0080.2.149	Implementar, Integrar e Manter os Sistemas de Info				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	400.000,00	
					400.000,00
					5.830.000,00
					5.830.000,00

07.00.00 - SECRETARIA DA FAZENDA**07.01.00 - Secretaria de Fazenda**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	21.100.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	350.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.100.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	760.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					26.490.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.280.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					2.430.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	190.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	260.000,00	

3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					470.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	90.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	130.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					230.000,00
04.123.0090.1.087	Ampliar as Ações de Acompanhamento do VAF [Valor A				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	45.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	225.000,00	
					330.000,00
04.123.0090.1.089	Atualizar a Planta Genérica de Valores e Realizar				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.735.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	8.672.000,00	
					10.417.000,00
04.123.0090.1.090	Capacitar os Técnicos Servidores da SEFA				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	20.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	20.000,00	
					75.000,00
04.123.0090.1.091	Educação Tributária				
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	23.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	36.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	144.000,00	
					331.000,00
04.123.0090.1.092	Gestão do Sistema de TI da Fazenda Municipal				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	32.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	106.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	424.000,00	
					577.000,00
04.123.0090.1.094	Revisar e Atualizar as Alíquotas e Taxas				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	8.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	40.000,00	
					58.000,00
04.123.0090.1.095	Serra Nota 10				
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
					250.000,00
04.123.0090.2.088	Ampliar os Serviços Online				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.000,00	
					9.000,00
					41.667.000,00
					41.667.000,00

08.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS**08.01.00 - Secretaria de Obras**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.400.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	270.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	340.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					3.380.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				

3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	300.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					420.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	110.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	170.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					310.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	140.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	160.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					310.000,00
15.451.0100.1.123	Construir, Reformar e Ampliar Prédios Administrati				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000	Royalties do Petróleo	350.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	3.000.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
					3.600.000,00
15.451.0100.1.124	Elaboração de estudos e projetos				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	49.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000	Royalties do Petróleo	780.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					850.000,00
15.451.0100.1.125	Estabilização de Encostas				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	499.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0232	CP - MC - Construção Encosta Nova Alm	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0233	CP - MC - Construção Encosta Jardim Ca	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0232	MC - Construção Encosta Nova Almeida	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0233	MC - Construção Encosta Jardim Carapir	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000	Royalties do Petróleo	980.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					1.600.000,00
15.451.0100.1.126	Implementar a Urbanização de Orlas.				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000	Royalties do Petróleo	900.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	2.500.000,00	
					3.500.000,00
15.451.0100.1.129	Recuperar ou Urbanizar Áreas Degradadas				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0185	CP - PAC 1 - Construção UHB - Novo Ho	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0186	CP - PAC 1 - Construção UHB - Vila Nov	49.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0187	CP - PAC 2 - Recuperação Bacia Rio Jac	49.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	295.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0185	CP - PAC 1 - Construção UHB - Novo Ho	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0186	CP - PAC 1 - Construção UHB - Vila Nov	900.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0187	CP - PAC 2 - Recuperação Bacia Rio Jac	900.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0185	PAC 1 - Construção UHB - Novo Horizon	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0186	PAC 1 - Construção UHB - Vila Nova Col	990.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0187	PAC 2 - Recuperação Bacia Rio Jacaraípe	1.400.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	3.500.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
					8.300.000,00
15.451.0100.2.121	Construir, Ampliar e Reformar os Equipamentos de A				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	175.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0148	CP - MDS - Construção Cozinha Comunit	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0148	MDS - Construção Cozinha Comunitária	100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000	Royalties do Petróleo	695.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
					1.175.000,00
15.451.0100.2.122	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000 Recursos Ordinários	310.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0171 CP - ME - Centro Iniciação ao Esporte	1.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0189 CP - PAC 2 - Praça Novo Porto Canoá	40.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0190 CP - ME/Emenda - Infraestrutura Esport	20.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0191 CP - ME/Emenda - Infraestrutura Esport	88.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0194 CP - ME/Emenda - Inf. Esportiva - P. Carapet	60.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0248 CP - MC - Restauração Queimados	1.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0283 SESPORT/ES - Gramado Campo - São Fr	10.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0284 SESPORT/ES - Gramado Campo - Feu R	10.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0283 SESPORT/ES - Gramado Campo - São Fr	150.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0284 SESPORT/ES - Gramado Campo - Feu R	150.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0171 ME - Centro Iniciação ao Esporte	2.300.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0189 PAC 2 - Praça Novo Porto Canoá	1.155.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0190 ME/Emenda - Infraestrutura Esportiva -	100.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0191 ME/Emenda - Infraestrutura Esportiva -	245.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0194 ME/Emenda - Inf. Esportiva - P. Carapet	400.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0248 MC - Restauração Queimados	1.499.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000 Royalties do Petróleo	10.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.901.0000 Operações de Crédito Interna	8.000.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000 Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0189 CP - PAC 2 - Praça Novo Porto Canoá	10.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0189 PAC 2 - Praça Novo Porto Canoá	1.000,00	
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000 Recursos Ordinários	10.000,00	
			14.600.000,00
15.451.0100.2.127 Manter, Reformar, Adequar e Ampliar Sistema, Equip			
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000 Recursos Ordinários	200.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000 Royalties do Petróleo	8.400.000,00	
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000 Recursos Ordinários	500.000,00	
			9.100.000,00
15.451.0100.2.130 Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000 Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000 Recursos Ordinários	256.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0142 CP - Dren/Pav. - J. Limoeiro e São Diogc	315.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0182 CP - MC - Obras Vias Urbanas - Marbela	1.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0243 CP - MC - Dren/Pav. - Balneário Carapet	1.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0244 CP - MC/Emenda - Dren/Pav.-Bal. Carap	45.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0245 CP - MC/Emenda - Dren/Pav.-Bal. Carap	160.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0247 CP - MC/Emenda - Dren/Pav. - Taquara	30.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0301 CP - MC/Emenda - Dren./Pav. - Carapina	2.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0302 CP - MC/Emenda - Dren./Pav. - Maria de	5.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0303 CP - MC/Emenda - Dren/Pav. - Taquara	5.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0304 CP - MC/Emenda - Dren/Pav. - Taquara	5.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0305 CP - MC/Emenda - Dren/Pav. - Vista da	5.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0112 SEDURB - Reesturação Urbana PR Laran	1.000.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0131 SEDURB/ES - Restauração Norte Sul e C	1.000.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0142 MC - Dren/Pav. - J. Limoeiro e S. Diogo	1.345.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0146 MT - Infraestrutura Turística	1.000.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0182 MC - Obras Vias Urbanas - Marbela	200.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0243 MC - Dren/Pav. - Balneário Carapebus	2.817.050,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0244 MC/Emenda - Dren/Pav. - Bal. Carapebu	295.300,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0245 MC/Emenda - Dren/Pav. - Bal. Carapebu	493.100,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0247 MC/Emenda - Dren/Pav. - Taquara I	150.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0301 MC/Emenda - Dren./Pav. - Carapina Gra	394.200,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0302 MC/Emenda - Dren./Pav. - Maria da Pen	1.482.100,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0303 MC/Emenda - Dren/Pav. - Taquara I - Lc	245.850,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0304 MC/Emenda - Dren/Pav. - Taquara I - Lc	295.300,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0305 MC/Emenda - Dren/Pav. - Vista da Serra	1.482.100,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000 Cide	665.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000 Royalties do Petróleo	6.005.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.901.0000 Operações de Crédito Interna	20.000.000,00	
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000 Recursos Ordinários	100.000,00	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000 Recursos Ordinários	100.000,00	
			39.910.000,00
17.512.0100.1.119 Ampliar e intensificar o sistema de esgotamento s			
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000 Recursos Ordinários	10.000,00	
			10.000,00
17.512.0100.2.120 Ampliar e Intensificar o Sistema de Abastecimento			
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000 Recursos Ordinários	10.000,00	
			10.000,00
28.846.0000.3.291 Pagamento de Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000 Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.501.0000 Recursos Convênios - Estado	200.000,00	

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.502.0000	Recursos Convênios - União	200.000,00	450.000,00
				Total Unidade	87.525.000,00
				Total Orgão	87.525.000,00
09.00.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS					
09.01.00 - Secretaria de Serviços					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.600.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	350.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	180.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	450.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					3.670.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	110.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					210.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	460.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					800.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	640.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					1.150.000,00
15.451.0120.2.261	Expandir a Rede de Iluminação Pública				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.602.0000	Cosip	9.800.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000	Cosip	1.000.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000	Cosip	200.000,00	
					11.000.000,00
15.451.0130.1.217	Elaborar e Revisar o Plano Municipal de Saneamento				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	1.800.000,00	
					1.900.000,00
15.452.0110.1.081	Estudo de Viabilidade para Nova Modelagem de Manej				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	640.000,00	
					640.000,00
15.452.0110.2.079	Ampliar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0280	SEDUR/ES -Instensificar a Limpeza Públi	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0280	SEDUR/ES -Instensificar a Limpeza Públi	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0193	MC/União - Instensificar a Limpeza Públi	200.000,00	
					620.000,00
15.452.0110.2.080	Ampliar o Programa João de Barro				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					40.000,00
15.452.0110.2.082	Fiscalizar e Apreender Animais de Grande Porte em				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	700.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					710.000,00

15.452.0110.2.083	Fortalecer e Ampliar a Gestão de Necrópoles.				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.300.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	2.500.000,00
15.452.0110.2.084	Fortalecer, Intensificar e Manter Áreas Verdes na				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	14.300.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.700.000,00	16.000.000,00
15.452.0110.2.085	Intensificar e Manter os Serviços de Limpeza Urban				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	45.945.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0197	MJ/Segurança Pública	350.000,00	71.545.000,00
15.452.0110.2.086	Intensificar Procedimentos para Manutenções em Via				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	600.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.600.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.604.0000	Royalties do Petróleo	2.400.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	300.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	Royalties do Petróleo	100.000,00	7.000.000,00
15.452.0120.1.262	Implantar a Iluminação Pública Decorativa				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.602.0000	Cosip	100.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00	1.200.000,00
15.452.0120.2.260	Elaborar e Manter o Plano Diretor de Iluminação Pú				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.602.0000	Cosip	500.000,00	500.000,00
15.452.0120.2.263	Intensificar e Modernizar a Manutenção do Sistema				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.602.0000	Cosip	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	600.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.602.0000	Cosip	31.090.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000	Cosip	300.000,00	32.040.000,00
Total Unidade				151.525.000,00	
Total Órgão				151.525.000,00	

10.00.00 - SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**10.01.00 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.820.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	160.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	170.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	35.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	330.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	2.770.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	90.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	190.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	210.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	370.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	610.000,00

04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					230.000,00
13.391.0150.2.226	Apoiar e Fomentar as Manifestações Culturais da Ci				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	90.000,00	
					180.000,00
13.391.0150.2.230	Manter e Ampliar os Espaços Culturais, Bibliotecas				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					100.000,00
13.392.0150.2.227	Criar e manter o Fundo Municipal da Cultura.				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					50.000,00
13.392.0150.2.228	Fomentar a Cultura Local, Através da Lei "Chico Pr				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
					750.000,00
13.392.0150.2.229	Garantir, Manter e Incentivar as Manifestações do				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	140.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	380.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					650.000,00
13.392.0150.2.231	Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Municipal				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					50.000,00
13.392.0150.2.232	Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Mater				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	700.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0138	SETUR/ES - Festa São Benedito	125.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0248	MC - Restauração Queimados	375.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					1.300.000,00
13.392.0340.1.235	Garantir a Promoção a Acessibilidade nos Eventos C				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
					35.000,00
23.695.0160.1.257	Criar e Manter o Fundo Municipal do Turismo.				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					50.000,00
23.695.0160.1.258	Melhorar e Ampliar a Capacitação para Prestação de				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
					150.000,00
23.695.0160.2.259	Promover, Fomentar, Divulgar e Fortalecer a Identi				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	210.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0138	SETUR/ES - Festa São Benedito	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0146	MT - Infraestrutura Turística	50.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					450.000,00
23.695.0340.1.235	Garantir a Promoção a Acessibilidade nos Eventos C				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					30.000,00
23.695.0340.1.236	Implantar, Promover e Manter á Praia Acessível.				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	160.000,00	
					180.000,00
27.811.0140.1.219	Criar, Manter, Apoiar, Incentivar, e Desenvolver				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	12.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	12.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
					50.000,00
27.811.0140.1.221	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto Educacional				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
					100.000,00
27.811.0140.2.220	Fomentar, Incentivar e Apoiar o Desenvolvimento da				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
					450.000,00
27.813.0140.2.218	Construir, Manter e Conservar Equipamentos Esporti				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
					200.000,00
27.813.0140.2.222	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte e Lazer nas				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	110.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.501.0409	SESPORT/ES - Transferências a Entidade	125.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	355.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	380.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0150	ME - Segundo Tempo	187.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0151	ME - Lei Pelé	187.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					1.545.000,00
27.813.0340.1.234	Fomentar, Promover e Apoiar o Paradesporto, Atravé				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
					100.000,00
27.813.0340.1.235	Garantir a Promoção a Acessibilidade nos Eventos C				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
					35.000,00
					Total Unidade
					10.255.000,00
					Total Órgão
					10.255.000,00

11.00.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**11.01.00 - Secretaria de Educação**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
12.122.0170.1.033	Criar e Manter o Sistema Municipal de Avaliação.				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	16.000,00	
					20.000,00
12.122.0180.1.102	Realização de Concurso Público				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	200.000,00	
					200.000,00
12.122.0180.2.097	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.108.0030	Parcerias - Instituições Privadas	1.000.000,00	
					1.000.000,00
12.122.0180.2.100	Garantir e manter o funcionamentos e as atividade				

3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.101.0000	Recursos do Mde	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	2.400,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.101.0000	Recursos do Mde	2.400,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	11.200,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.101.0000	Recursos do Mde	15.000,00	
					40.000,00
12.122.0180.2.101	Implantar e manter a Infraestrutura Tecnológica n				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	47.600,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.101.0000	Recursos do Mde	100.000,00	
					247.600,00
12.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.101.0000	Recursos do Mde	170.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.101.0000	Recursos do Mde	15.000.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.101.0000	Recursos do Mde	650.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.101.0000	Recursos do Mde	300.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	20.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.101.0000	Recursos do Mde	20.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	5.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.101.0000	Recursos do Mde	480.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.101.0000	Recursos do Mde	3.000.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	4.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	16.500.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.101.0000	Recursos do Mde	2.050.000,00	
					42.205.000,00
12.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.101.0000	Recursos do Mde	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	70.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.101.0000	Recursos do Mde	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	417.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.101.0000	Recursos do Mde	40.000,00	
					570.000,00
12.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.101.0000	Recursos do Mde	100.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	110.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	600.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	30.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	50.000,00	
					890.000,00
12.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	260.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.101.0000	Recursos do Mde	60.000,00	
					370.000,00
12.361.0170.1.036	Implementar e Manter a Política de Formação dos Pr				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.108.0029	Convênios União - SEPPIR	80.000,00	
					100.000,00
12.361.0170.2.034	Formação Continuada dos Profissionais da Educação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	40.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.108.0023	Convênios União - PAR	50.000,00	
					100.000,00
12.361.0170.2.035	Garantir e Manter a Aprendizagem na Educação Infa				
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.101.0000	Recursos do Mde	15.100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.108.0023	Convênios União - PAR	400.000,00	
					435.100,00
12.361.0180.2.096	Alimentação Escolar				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.0000	Recursos do FNDE	3.600.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	4.150.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.101.0000	Recursos do Mde	7.029.000,00	
					14.779.000,00
12.361.0180.2.097	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	4.000.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.108.0022	Convênios - Emenda Parlamentar - União	600.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.108.0023	Convênios União - PAR	1.000.000,00	

4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	100.000,00	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	20.000,00	
					5.720.000,00
12.361.0180.2.098	Descentralização de Recursos Financeiros na Educaç				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.0000	Recursos do Mde	2.900.000,00	
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	1.101.0000	Recursos do Mde	800.000,00	
					3.700.000,00
12.361.0180.2.099	Garantir e manter as atividades administrativas e				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	10.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.101.0000	Recursos do Mde	100.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.119.0000	Recursos FNDE- Salário Educação	10.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	1.680.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	200.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	105.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.108.0023	Convênios União - PAR	1.000.000,00	
					13.115.000,00
12.361.0180.2.101	Implantar e manter a Infraestrutura Tecnológica n				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	51.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	300.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.101.0000	Recursos do Mde	200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.111.0000	Operações de Crédito - Educação	200.000,00	
					751.200,00
12.361.0180.2.103	Transporte Escolar				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	9.500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.107.0000	Recursos do FNDE	60.000,00	
					9.560.000,00
12.361.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.101.0000	Recursos do Mde	3.100.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.102.0000	Recursos do Fundeb 40%	100.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.103.0000	Recursos do Fundeb 60%	33.000.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.101.0000	Recursos do Mde	12.708.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.102.0000	Recursos do Fundeb 40%	5.422.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.103.0000	Recursos do Fundeb 60%	70.000.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.101.0000	Recursos do Mde	800.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.102.0000	Recursos do Fundeb 40%	310.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103.0000	Recursos do Fundeb 60%	7.804.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.102.0000	Recursos do Fundeb 40%	80.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.103.0000	Recursos do Fundeb 60%	1.600.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	20.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.102.0000	Recursos do Fundeb 40%	20.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.103.0000	Recursos do Fundeb 60%	20.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	20.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.101.0000	Recursos do Mde	1.600.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.102.0000	Recursos do Fundeb 40%	920.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.103.0000	Recursos do Fundeb 60%	16.000.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA- ORÇA	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	15.000,00	
					153.539.000,00
12.361.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	350.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	4.500.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	20.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	35.000,00	
					4.905.000,00
12.365.0170.1.036	Implementar e Manter a Política de Formação dos Pr				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.108.0029	Convênios União - SEPPIR	24.000,00	
					24.000,00
12.365.0170.1.280	Implementar e Manter a Política de Formação dos Pr				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.108.0029	Convênios União - SEPPIR	36.000,00	
					36.000,00
12.365.0170.2.034	Formação Continuada dos Profissionais da Educação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.0000	Recursos do FNDE	44.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.107.0000	Recursos do FNDE	4.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.108.0023	Convênios União - PAR	20.000,00	
					72.000,00
12.365.0170.2.035	Garantir e Manter a Aprendizagem na Educação Infa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.0000	Recursos do FNDE	272.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.108.0028	Convênios União Apoio a CMEI	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	1.960,00	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.107.0000	Recursos do FNDE	80.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.108.0023	Convênios União - PAR	200.000,00	
					565.960,00
12.365.0170.2.278	Garantir e Manter a Aprendizagem na Educação Infa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	6.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.0000	Recursos do FNDE	408.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.108.0028	Convênios União Apoio a CMEI	12.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	2.940,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.107.0000	Recursos do FNDE	120.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.108.0023	Convênios União - PAR	300.000,00	
					848.940,00
12.365.0170.2.279	Formação Continuada dos Profissionais da Educação				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.0000	Recursos do FNDE	66.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000	Recursos do Mde	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.107.0000	Recursos do FNDE	6.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.108.0023	Convênios União - PAR	30.000,00	
					108.000,00
12.365.0180.2.096	Alimentação Escolar				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.0000	Recursos do FNDE	960.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	1.284.400,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.101.0000	Recursos do Mde	1.844.000,00	
					4.088.400,00
12.365.0180.2.097	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	1.688.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.108.0023	Convênios União - PAR	440.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.108.0024	Convênios União - PAC 2	520.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	24.000,00	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	8.000,00	
					2.680.000,00
12.365.0180.2.098	Descentralização de Recursos Financeiros na Educaç				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.0000	Recursos do Mde	600.000,00	
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	1.101.0000	Recursos do Mde	160.000,00	
					760.000,00
12.365.0180.2.099	Garantir e manter as atividades administrativas e				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.0000	Recursos do FNDE	8.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.101.0000	Recursos do Mde	20.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.119.0000	Recursos FNDE - Salário Educação	2.416.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	360.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	80.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	8.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	6.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.108.0023	Convênios União - PAR	500.000,00	
					3.402.000,00
12.365.0180.2.101	Implantar e manter a Infraestrutura Tecnológica n				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	20.480,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	60.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.101.0000	Recursos do Mde	80.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.111.0000	Operações de Crédito - Educação	120.000,00	
					280.480,00
12.365.0180.2.281	Alimentação Escolar - Pré-Escola				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.0000	Recursos do FNDE	1.440.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	1.926.600,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.101.0000	Recursos do Mde	2.766.000,00	
					6.132.600,00
12.365.0180.2.282	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	2.532.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.108.0023	Convênios União - PAR	660.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.108.0024	Convênios União - PAC 2	780.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	36.000,00	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	12.000,00	
					4.020.000,00
12.365.0180.2.283	Garantir e manter as atividades administrativas e				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000	Recursos do Mde	6.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.0000	Recursos do FNDE	12.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.101.0000	Recursos do Mde	30.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.119.0000	Recursos FNDE - Salário Educação	3.624.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000	Recursos do Mde	540.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	120.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000	Demais Recursos Vinculado Educação	12.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000	Recursos do Mde	9.000,00	

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.108.0023 Convênios União - PAR	750.000,00	
			5.103.000,00
12.365.0180.2.284 Implantar e manter a Infraestrutura Tecnológica n			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.101.0000 Recursos do Mde	30.720,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000 Recursos do Mde	90.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.101.0000 Recursos do Mde	120.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.111.0000 Operações de Crédito - Educação	180.000,00	
			420.720,00
12.365.0180.2.285 Descentralização de Recursos Financeiros na Educaç			
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.0000 Recursos do Mde	900.000,00	
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS	1.101.0000 Recursos do Mde	240.000,00	
			1.140.000,00
12.365.0530.2.001 Pagamento de Pessoal e Encargos			
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.101.0000 Recursos do Mde	984.000,00	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	1.286.000,00	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	5.200.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.101.0000 Recursos do Mde	1.856.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	1.600.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	21.300.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.101.0000 Recursos do Mde	280.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	362.320,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	1.336.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	4.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	341.280,00	
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000 Demais Recursos Vinculado Educação	8.000,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	8.000,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	8.000,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.199.0000 Demais Recursos Vinculado Educação	8.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.101.0000 Recursos do Mde	1.132.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	480.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	4.000.000,00	
3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA- ORÇA	1.199.0000 Demais Recursos Vinculado Educação	6.000,00	
			40.199.600,00
12.365.0530.2.003 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000 Recursos do Mde	8.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000 Recursos do Mde	760.000,00	
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000 Demais Recursos Vinculado Educação	8.000,00	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000 Recursos do Mde	26.000,00	
			802.000,00
12.365.0530.2.286 Pagamento de Pessoal e Encargos - Pré-Escola			
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.101.0000 Recursos do Mde	1.476.000,00	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	1.929.000,00	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	7.800.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.101.0000 Recursos do Mde	2.784.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	2.400.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	31.950.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.101.0000 Recursos do Mde	420.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	543.480,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	2.004.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	6.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	511.920,00	
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000 Demais Recursos Vinculado Educação	12.000,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	12.000,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	12.000,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.199.0000 Demais Recursos Vinculado Educação	12.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.101.0000 Recursos do Mde	1.698.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.102.0000 Recursos do Fundeb 40%	720.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.103.0000 Recursos do Fundeb 60%	6.000.000,00	
3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA- ORÇA	1.199.0000 Demais Recursos Vinculado Educação	9.000,00	
			60.299.400,00
12.365.0530.2.287 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc			
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.101.0000 Recursos do Mde	12.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.101.0000 Recursos do Mde	1.140.000,00	
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.0000 Demais Recursos Vinculado Educação	12.000,00	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0000 Recursos do Mde	39.000,00	
			1.203.000,00
		Total Unidade	384.433.000,00
		Total Orgão	384.433.000,00

12.00.00 - SECRETARIA DE SAUDE**12.01.00 - Secretaria de Saúde**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
10.122.0220.2.197	Desenvolvimento e capacitação de pessoas para o Si				

3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	5.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	15.000,00	40.000,00
10.122.0220.2.198	Estruturação e implantação da Ouvidoria SUS na SES				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	2.000,00
10.122.0220.2.199	Estruturação e informatização da rede municipal de				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	870.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	600.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	15.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	15.000,00	1.500.000,00
10.122.0220.2.200	Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle e				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	2.000,00	4.000,00
10.122.0220.2.201	Fortalecimento do Controle Social e da participaã				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	15.000,00	55.000,00
10.122.0220.2.202	Implantação das ações de Auditoria do SUS.				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	3.000,00
10.122.0230.2.133	Ampliar e Melhorar os Serviços Administrativos da				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	31.000,00	51.000,00
10.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	49.000.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	8.200.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.203.0000	Recursos do Sus	200.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	12.000.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	70.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	100.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	200.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	11.000.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	11.800.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	50.000,00	103.150.000,00
10.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	350.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.700.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	2.200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
10.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	8.000.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	250.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	4.160.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	30.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	12.460.000,00
10.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	640.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	60.000,00	
					1.740.000,00
10.301.0230.2.134	Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	2.600.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.204.0058	Convênio/União - Construção UAPS B. L:	396.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.204.0059	Convênio/União - Construção UAPS P. G	396.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.204.0060	Convênio/União - Construção de UAPS :	396.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	490.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.203.0000	Recursos do Sus	3.229.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
					7.517.000,00
10.301.0240.2.203	Ampliar a Cobertura de Equipes de Agentes Comunitá				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	200.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	200.000,00	
					410.000,00
10.301.0240.2.204	Ampliar a Cobertura de Equipes de Saúde da Família				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	90.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	10.000,00	
					101.000,00
10.301.0240.2.205	Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atençã				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	500.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	1.500.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	180.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.203.0000	Recursos do Sus	1.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	800.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	1.500.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
					5.500.000,00
10.301.0240.2.206	Ampliar o Acesso dos Municípios às Ações de Odontol				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	160.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	2.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.203.0000	Recursos do Sus	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	199.000,00	
					513.000,00
10.301.0240.2.207	Ofertar à População de Acesso com Qualidade aos Se				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.203.0000	Recursos do Sus	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	1.170.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.203.0000	Recursos do Sus	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.203.0000	Recursos do Sus	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	1.800.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
					3.010.000,00
10.301.0240.2.208	Ofertar à População Serviços e Ações de Saúde na A				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	250.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	2.300.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.203.0000	Recursos do Sus	400.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	270.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	1.500.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.450.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	5.000,00	
					6.200.000,00
10.301.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	2.800.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.203.0000	Recursos do Sus	500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	6.000.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.203.0000	Recursos do Sus	14.000.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.200.000,00	

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.203.0000	Recursos do Sus	2.600.000,00	
					27.100.000,00
10.302.0190.2.192	Ampliar e manter a oferta de atendimento psicossoc				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	610.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	322.000,00	
					1.452.000,00
10.302.0190.2.193	Ampliar e manter a oferta de serviços de odontolog				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	66.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	107.000,00	
					176.000,00
10.302.0190.2.194	Manter a rede de serviços especializada.				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	597.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	2.000.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.203.0000	Recursos do Sus	990.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.050.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	7.000.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.203.0000	Recursos do Sus	10.000,00	
					11.650.000,00
10.302.0190.2.195	Manter a rede de urgência e emergência.				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	400.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	3.000.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.203.0000	Recursos do Sus	3.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	589.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	6.000.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
					13.000.000,00
10.302.0190.2.196	Manter e ampliar o sistema de apoio diagnóstico te				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	2.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	9.840.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.203.0000	Recursos do Sus	10.000,00	
					11.850.000,00
10.302.0230.2.132	Ampliar e Melhorar dos Serviços de Atenção Especi				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	90.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.201.0051	CP- Construção Hospital Materno Infantil	2.000.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.204.0051	Construção Hospital Materno Infantil	9.433.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.205.0000	Operação de Crédito - Saúde	20.000.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	500.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	10.000,00	
					32.033.000,00
10.302.0230.2.135	Ampliar e Melhorar os Serviços de Urgência e Emerg				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.204.0034	Convênio/ES - Construção de UPA Caste	500.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.205.0000	Operação de Crédito - Saúde	2.500.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	620.000,00	
					4.620.000,00
10.302.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.400.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.203.0000	Recursos do Sus	500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	3.500.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.203.0000	Recursos do Sus	500.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000.000,00	
					6.900.000,00
10.303.0210.2.190	Manter as Ações da Assistência Farmacêutica				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	750.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	3.000.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.299.0000	Demais Recursos Vinculado Saúde	215.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	600.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.203.0000	Recursos do Sus	3.081.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.299.0000	Demais Recursos Vinculado Saúde	1.000.000,00	
					8.646.000,00
10.303.0210.2.191	Manutenção da distribuição de materiais médicos ho				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	300.000,00	

3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	500,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.203.0000	Recursos do Sus	200.000,00	
					501.000,00
10.304.0200.2.175	Executar e monitorar as ações de vigilância sanitá				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.203.0000	Recursos do Sus	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	50.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.203.0000	Recursos do Sus	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	51.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	112.000,00	
					343.000,00
10.305.0200.2.172	Executar e monitorar as ações de vigilância ambie				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	780.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	539.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	300,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.203.0000	Recursos do Sus	1.000,00	
					1.321.000,00
10.305.0200.2.173	Executar e monitorar as Ações de vigilância em saú				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	2.000,00	
					6.000,00
10.305.0200.2.174	Executar e monitorar as Ações de vigilância epidem				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.203.0000	Recursos do Sus	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	50.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.203.0000	Recursos do Sus	15.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.203.0000	Recursos do Sus	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	88.000,00	
					184.000,00
10.305.0200.2.176	Incentivar à Casa de Apoio para HIV/AIDS.				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.203.0000	Recursos do Sus	80.000,00	
					80.000,00
10.305.0200.2.177	Incentivar às ações do Programa Nacional IST/AIDS				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.203.0000	Recursos do Sus	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	25.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.203.0000	Recursos do Sus	165.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.203.0000	Recursos do Sus	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.203.0000	Recursos do Sus	65.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.203.0000	Recursos do Sus	10.000,00	
					305.000,00
10.305.0230.2.131	Ampliar e Manter os Serviços de Vigilância em Saúde				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.000,00	
					2.000,00
10.305.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	100.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.203.0000	Recursos do Sus	200.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	1.300.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.203.0000	Recursos do Sus	6.000.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.201.0000	Recursos Próprios - Saúde	100.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.203.0000	Recursos do Sus	500.000,00	
					8.200.000,00
				Total Unidade	272.825.000,00
				Total Orgão	272.825.000,00

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.01.00 - Secretaria de Assistência Social**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
08.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	950.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.302.0071	Recursos Convênios - Estado - PI	350.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.400.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.301.0000	Recursos do Fnas	900.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.302.0073	Recursos Convênios - Estado - RPSB	550.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	150.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	640.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.301.0000	Recursos do Fnas	100.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.302.0071	Recursos Convênios - Estado - PI	50.000,00	

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.302.0073	Recursos Convênios - Estado - RPSB	50.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	50.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	800.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					10.410.000,00
08.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	300.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					470.000,00
08.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.120.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	360.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	650.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					3.150.000,00
08.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	280.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					500.000,00
08.244.0260.1.069	Realizar Casamentos Comunitários				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					1.000,00
08.244.0260.2.064	Estrutura e Consolidar a Vigilância Socioassistenc				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					3.000,00
08.244.0260.2.065	Estruturar e Manter os Conselhos Tutelares				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	8.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					40.000,00
08.244.0260.2.066	Fortalecer e Manter as Atividades dos Conselhos				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.301.0000	Recursos do Fnas	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	20.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.301.0000	Recursos do Fnas	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	20.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.301.0000	Recursos do Fnas	26.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	8.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.302.0081	Recursos Convênios - União - API	10.000,00	
					136.000,00
08.244.0260.2.067	Implementar a Gestão do Trabalho e Educação Perman				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
					9.000,00
08.244.0260.2.068	Prefeitura nos Bairros				

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
						1.000,00
						14.720.000,00
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social						
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total	
08.241.0280.2.189	Implantar e Manter o Serviço de Proteção Social Es					
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	371.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	300.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	30.000,00		
						786.000,00
08.242.0250.1.181	Implantar e Manter Centro Referência para Pessoa c					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.302.0087	Convênios - Estado - PPD	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.302.0087	Convênios - Estado - PPD	10.000,00		
						66.000,00
08.244.0250.1.179	Construir, implantar, reformar e manter equipamen					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	200.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.302.0081	Recursos Convênios - União - API	30.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.301.0000	Recursos do Fnas	250.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.302.0081	Recursos Convênios - União - API	1.300.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.302.0081	Recursos Convênios - União - API	140.000,00		
						1.926.000,00
08.244.0250.1.180	Desenvolver Ações de Segurança Alimentar e Nutrici					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.302.0073	Recursos Convênios - Estado - RPSB	20.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.000.0000	Recursos Ordinários	280.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	868.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	180.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.302.0073	Recursos Convênios - Estado - RPSB	100.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	70.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.302.0148	MDS - Construção Cozinha Comunitária	600.000,00		
						2.141.000,00
08.244.0250.2.178	Assegurar o Apoio Técnico e Financeiro das Metas P					
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.700.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.301.0000	Recursos do Fnas	2.000.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.302.0073	Recursos Convênios - Estado - RPSB	1.902.000,00		
						11.602.000,00
08.244.0250.2.182	Manter a oferta de Benefícios Eventuais da Assistê					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	709.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.302.0077	Recursos FEAS - Benefícios Eventuais	150.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	100.000,00		
						1.100.000,00
08.244.0250.2.183	Manter e Desenvolver Serv. Continuados da Proteção					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	250.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.302.0073	Recursos Convênios - Estado - RPSB	250.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	200.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.302.0073	Recursos Convênios - Estado - RPSB	150.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	930.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.302.0073	Recursos Convênios - Estado - RPSB	1.200.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.301.0000	Recursos do Fnas	20.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	250.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.302.0097	MDS/União - EP- Estruturação Rede da F	300.000,00	
					3.601.000,00
08.244.0260.2.062	Acompanhar as Ações de IGD - SUAS [Índice de Gestã				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.301.0000	Recursos do Fnas	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.302.0081	Recursos Convênios - União - API	50.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.301.0000	Recursos do Fnas	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.302.0081	Recursos Convênios - União - API	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.302.0081	Recursos Convênios - União - API	90.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.302.0081	Recursos Convênios - União - API	125.000,00	
					615.000,00
08.244.0260.2.063	Desenvolver Ações Gestão IGD-Bolsa Família				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.301.0000	Recursos do Fnas	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	200.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.301.0000	Recursos do Fnas	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	250.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	1.690.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	800.000,00	
					3.000.000,00
08.244.0280.1.186	Desenvolver ações de combate e erradicação do trab				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	10.000,00	
					310.000,00
08.244.0280.2.184	Apoiar e Manter Técnico e Financeiro as Organizaçõ				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	7.900.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.301.0000	Recursos do Fnas	1.500.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	1.000.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.302.0079	Recursos FEAS - RPSEAC	1.552.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
					11.977.000,00
08.244.0280.2.185	Construir, implantar, manter e reformar equipament				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	110.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.301.0000	Recursos do Fnas	300.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	100.000,00	
					515.000,00
08.244.0280.2.187	Garantir e manter Serviços de ação Continuada d				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	230.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	200.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.302.0079	Recursos FEAS - RPSEAC	200.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.302.0079	Recursos FEAS - RPSEAC	160.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	55.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.302.0079	Recursos FEAS - RPSEAC	200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	100.000,00	
					1.415.000,00
08.244.0280.2.188	Garantir e Manter os Serviços Continuados de Prot				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.301.0000	Recursos do Fnas	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301.0000	Recursos do Fnas	200.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	150.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.301.0000	Recursos do Fnas	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	150.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.301.0000	Recursos do Fnas	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	380.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.301.0000	Recursos do Fnas	40.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.302.0078	Recursos FEAS - RPSEMC	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.301.0000	Recursos do Fnas	100.000,00	
					1.372.000,00

					Total Unidade	40.426.000,00
13.03.00 - Fundo Munic. Infância Adolescência						
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total	
08.244.0270.2.016	Apoiar técnica financeiramente as organizações soc					
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.399.0000	Demais Recursos Destinados Assitência !	1.000.000,00		
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	1.399.0000	Demais Recursos Destinados Assitência !	600.000,00		
					1.602.000,00	
08.244.0270.2.017	Fortalecer políticas estratégicas para criança e					
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.399.0000	Demais Recursos Destinados Assitência !	20.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.399.0000	Demais Recursos Destinados Assitência !	40.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.399.0000	Demais Recursos Destinados Assitência !	20.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.399.0000	Demais Recursos Destinados Assitência !	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.399.0000	Demais Recursos Destinados Assitência !	50.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.399.0000	Demais Recursos Destinados Assitência !	20.000,00		
					202.000,00	
					Total Unidade	1.804.000,00
					Total Orgão	56.950.000,00
14.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
14.01.00 - Secretaria de Meio Ambiente						
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total	
04.122.0080.1.144	Aquisição de Equipamentos Tecnológicos					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00		
					3.000,00	
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos					
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.800.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	700.000,00		
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	390.000,00		
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
					7.260.000,00	
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais					
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00		
					230.000,00	
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	520.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	280.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
					840.000,00	
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00		
					360.000,00	
18.541.0290.1.029	Implantar e Manter Fábrica Comunitária					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	100.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	200.000,00		
					300.000,00	
18.541.0300.1.055	Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento Costeie					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0175	CP - MIN - Contenção da Erosão	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0286	CP - SEAMA/ES - Recuperação de Área I	10.000,00		

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0286	SEAMA/ES - Recuperação de Área Degra	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	400.000,00	
					570.000,00
18.541.0300.1.060	Promover a Recuperação de Áreas Degradadas de Vegeta				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0286	CP - SEAMA/ES - Recuperação de Área I	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0320	CP - MMA - Recuperação de Área Degra	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0286	SEAMA/ES - Recuperação de Área Degra	250.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	380.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0286	CP - SEAMA/ES - Recuperação de Área I	4.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0320	CP - MMA - Recuperação de Área Degra	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0286	SEAMA/ES - Recuperação de Área Degra	100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	300.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0286	SEAMA/ES - Recuperação de Área Degra	150.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	200.000,00	
					1.420.000,00
18.542.0290.1.028	Elaborar e manter o Programa Municipal de Educação				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
					40.000,00
18.542.0300.1.054	Elaborar o Plano Diretor de Arborização				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					20.000,00
18.542.0300.1.056	Elaborar Plano de Manejo da APA da Lagoa Jacuném				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	200.000,00	
					200.000,00
18.542.0300.1.057	Hortas Sustentáveis				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					10.000,00
18.542.0300.1.058	Implementar os Planos de Manejo das Unidades de Co				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0286	SEAMA/ES - Recuperação de Área Degra	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	100.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	100.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0286	SEAMA/ES - Recuperação de Área Degra	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	1.650.000,00	
4.4.50.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	700.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0286	SEAMA/ES - Recuperação de Área Degra	150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	250.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	1.000.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0286	SEAMA/ES - Recuperação de Área Degra	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0320	MMA - Recuperação de Área Degradada	250.000,00	
					4.550.000,00
18.542.0300.1.059	Mapeamento das Zonas de Proteção Ambiental				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	180.000,00	
					180.000,00
18.544.0300.1.053	Elaborar e Implementar o Monitoramento dos Recurso				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
					70.000,00
					16.053.000,00
14.02.00 - Fundo Municipal Meio Ambiente					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0080.1.148	Implementar e Integrar o Sistema Municipal de Info				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					5.000,00
18.542.0080.1.144	Aquisição de Equipamentos Tecnológicos				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
					2.000,00
18.542.0290.1.030	Promover a Formação de Agentes Ambientais e a Sens				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
					100.000,00
18.542.0300.1.055	Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento Costei				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					30.000,00
18.542.0300.2.052	Ampliar e Reformar os Parques do Município				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00	
					1.000.000,00
					1.137.000,00
					17.190.000,00

15.00.00 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO					
15.01.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	860.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	130.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					1.230.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					130.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	130.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	180.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					330.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					100.000,00
11.334.0320.1.026	Criar o Centro Público Municipal da Economia Sol				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	20.000,00	
					70.000,00
11.334.0320.2.025	Assessorar as associações de catadores de material				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	240.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0257	ADERES/ES - Implantação Novos Serviç	65.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0342	MT/SENAES - Assessoria a Catadores Re	65.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	70.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0342	MT/SENAES - Assessoria a Catadores Re	65.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	70.000,00	
					575.000,00
11.334.0320.2.027	Fomentar Empreendimentos Associativos no Município				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	20.000,00	
					30.000,00
19.571.0310.1.019	Implantar no Município o Pólo de Inovação Tecnológ				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	16.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0210	MDIC - Projetos Estratégicos	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0210	MDIC - Projetos Estratégicos	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	50.000,00	
					206.000,00
23.691.0310.1.021	Promover Ações para a Competitividade e Atração d				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0210	MDIC - Projetos Estratégicos	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	99.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0260	SEDES/ES - Projetos Estratégicos	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0210	MDIC - Projetos Estratégicos	40.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	30.000,00	

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0260	SEDES/ES - Projetos Estratégicos	45.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0210	MDIC - Projetos Estratégicos	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	80.000,00	
					334.000,00
23.691.0310.2.020	Incentivar e fortalecer a formalização do empreend				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	32.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0258	ADERES/ES - Criação Novas AMPES	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0210	MDIC - Projetos Estratégicos	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	70.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0258	ADERES/ES - Criação Novas AMPES	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0210	MDIC - Projetos Estratégicos	60.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	50.000,00	
					412.000,00
Total Unidade					3.417.000,00
15.02.00 - Fundo Munic. Apoio Ciência e Tecno					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
19.571.0310.1.018	Fortalecer e Manter o FACITEC				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0215	MCT - CT&I	20.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	33.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.501.0262	FAPES/ES - Bolsas de Mestrado	20.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0258	ADERES/ES - Criação Novas AMPES	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0000	Recursos Convênios - União	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	30.000,00	
					173.000,00
Total Unidade					173.000,00
Total Orgão					3.590.000,00
16.00.00 - SECRETARIA DE DESENV. URBANO					
16.01.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.420.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.200.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	240.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.900.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	760.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					14.870.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	140.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					260.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	130.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	140.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					320.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	160.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					290.000,00
15.451.0330.1.104	Desenvolver Estudos e Projetos Voltados para a Mob				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	190.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.0306	MC Elaborar Projetos	250.000,00	

15.451.0330.2.107	Manter, Expandir e Modernizar a Sinalização Horizo				450.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	500.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0117	DETRAN/ES - Expansão da Sinalização	1.000.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.603.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	880.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.901.0000	Operações de Crédito Interna	2.500.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
					5.030.000,00
15.452.0080.1.140	Ampliar a Oferta de Serviços On-line a Serem Dispo				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	95.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0308	MCTIC - Emplementar Serviços Online	250.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					350.000,00
15.452.0330.1.106	Fortalecer o Urbanismo e a Cidadania por Meio de E				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	290.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					300.000,00
15.452.0330.1.109	Revisar e Regulamentar a Legislação e Instrumento				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0307	MC Elaborar/Revisar Legislação	1.000.000,00	
					1.000.000,00
15.452.0330.2.105	Fortalecer e Controlar a Fiscalização de Concessõe				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	430.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					450.000,00
					23.320.000,00
16.02.00 - Fundo Munic. Desenv. Urbano					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
15.451.0330.1.108	Operacionalizar o Fundo de Desenvolvimento Urbano				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	900.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	90.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	10.000,00	
					1.000.000,00
					1.000.000,00
					24.320.000,00
17.00.00 - SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					
17.01.00 - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0370.1.238	Criar e Manter o Conselho Municipal dos Direitos d				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
					25.000,00
04.122.0370.1.240	Educação em Direitos Humanos				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0315	MPDH Educação em Direitos Humanos	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0316	MJ Educação em Direitos Humanos	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0315	MPDH Educação em Direitos Humanos	80.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0316	MJ Educação em Direitos Humanos	80.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					260.000,00
04.122.0370.1.242	Elaborar e Manter os Planos Municipais de Direitos				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	35.000,00	
					65.000,00
04.122.0370.2.239	Disseminar a Cultura de Direitos Humanos LGBT na S				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0317	MPDH Serra Sem Homofobia	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0318	MJ Serra Sem Homofobia	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0317	MPDH Serra Sem Homofobia	80.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0318	MJ Serra Sem Homofobia	80.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0317	MPDH Serra Sem Homofobia	100.000,00	
					350.000,00
04.122.0370.2.244	Realizar Assistência Judiciária e Ações de Mediaçã				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0319	MJ Cidadania	75.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0319	MJ Cidadania	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	

04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos			220.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.300.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	670.000,00
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	270.000,00
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
				5.800.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	90.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
				210.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	75.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	310.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
				400.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	90.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
				150.000,00
14.422.0350.1.137	Juventude Criativa e Cidadã			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
				35.000,00
14.422.0350.2.136	Criar, Estruturar e Fortalecer os Espaços Públicos			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0000	Recursos Convênios - União	27.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0309	SNJ Espaços Público Juventude	108.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0000	Recursos Convênios - União	800.000,00
				1.025.000,00
14.422.0350.2.138	Juventude Integradora e Participativa			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
				40.000,00
14.422.0350.2.139	Juventude Protagonista			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0000	Recursos Convênios - União	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0326	SNJ -Juventude Protagonista	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0326	SNJ -Juventude Protagonista	80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0327	MJ -Juventude Protagonista	80.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
				265.000,00
14.422.0360.2.166	Atendimento Humanizado e Orientativo ao Consumidor			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00
				65.000,00
14.422.0360.2.167	Autocomposição de Conflitos			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00

18.00.00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
18.01.00 - Secretaria de Habitação					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.130.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					1.640.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					120.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	55.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					170.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					100.000,00
16.482.0390.2.077	Garantir o Funcionamento do Conselho Gestor do Fun				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					1.000,00
16.482.0400.1.110	Ampliar a Construção de Unidades Habitacionais				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					1.000,00
16.482.0400.1.111	Auxiliar a promoção de melhorias habitacionais				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	500,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	500,00	
					1.000,00
16.482.0400.1.112	Criar Sistema informatizado de cadastro único de p				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
					70.000,00
16.482.0400.1.113	Ofertar auxílio moradia aos munícipes para subsidi				
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	500.000,00	
					500.000,00
16.482.0400.1.114	Ofertar Lotes urbanizados de interesse social				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					1.000,00
16.482.0400.1.116	Subsidiar a aquisição de unidades habitacionais				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					1.000,00
16.482.0400.2.115	Sistematizar o registro da demanda habitacional de				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					30.000,00
16.482.0410.1.213	Elaborar Projeto de Regularização Fundiária				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.499.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0196	CP - MC/Reg. Fundiária - Santa Rita	14.000,00	
					2.543.000,00
16.482.0410.2.214	Garantir o Funcionamento da Comissão Municipal de				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	

					1.000,00
					Total Unidade
					5.179.000,00
18.02.00 - Fundo Munic. Habitação de Interesse Social					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
16.482.0390.2.076	Fomentar o Fundo Municipal de Habitação de Interes				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					1.000,00
					Total Unidade
					1.000,00
					Total Órgão
					5.180.000,00
19.00.00 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
19.01.00 - Secretaria de Defesa Social					
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	8.240.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	550.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.200.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA- ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.500.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					13.860.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					320.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	580.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					800.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	270.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					530.000,00
06.183.0050.2.209	Criar e Manter do Centro Integrado de Segurança Ci				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	500.000,00	
					550.000,00
06.183.0060.1.070	Capacitação Continuada dos Servidores da SEDES				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	25.000,00	
					50.000,00
06.183.0430.1.160	Implementar Projeto "Recriando Cotidianos"				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0197	CP - MJ/Segurança Pública	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0176	SENASP/MJ - Fundo Nacional Segurança	265.777,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0176	SENASP/MJ - Fundo Nacional Segurança	149.910,00	
					430.687,00
06.183.0430.1.161	Reestruturação do Observatório de Segurança Cidadã				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0401	ES/SESP – Estruturar o OSP	200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	50.000,00	
					280.000,00
06.183.0430.2.156	Atualizar e Desenvolver Ações, Projetos e Programa				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	22.000,00	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					102.000,00
06.183.0430.2.157	Fortalecer os conselhos vinculados à SEDES [CISES				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					10.000,00
06.183.0430.2.158	Implementar ações primárias, secundárias e terciár				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0334	CP - MJ/SENASP – Implementar Ações P	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0400	ES/SESP – Implementar Ações Prevençõ	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0334	MJ/SENASP – Implementar Ações Preve	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0334	CP - MJ/SENASP – Implementar Ações P	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0400	ES/SESP – Implementar Ações Prevençõ	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0334	MJ/SENASP – Implementar Ações Preve	150.000,00	
					575.000,00
06.183.0430.2.159	Implementar e Manter Projetos "Protejo" e "Mulhere				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0154	CP - SENASP/MJ - Mulheres da Paz	28.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0154	SENASP/MJ - Mulheres da Paz	593.650,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0154	SENASP/MJ - Mulheres da Paz	112.064,00	
					733.714,00
06.183.0440.2.250	Aprimorar e Modernizar as Operações de Trânsito				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	103.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.603.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	400.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0404	ES/DETRAN – Fiscalização/Educação de	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0341	CP - MC – Reestruturação do Trânsito	2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0405	ES/DETRAN - Reestruturação do Trânsit	200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0341	MC – Reestruturação do Trânsito	300.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.603.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	148.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	60.000,00	
					1.265.000,00
06.183.0440.2.251	Criar e Manter Fundo Municipal de Segurança Cidadã				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					2.000,00
06.183.0440.2.252	Estruturar e Modernizar a Segurança Patrimonial e				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	18.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0000	Recursos Convênios - Estado	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	80.000,00	
					218.000,00
06.183.0440.2.253	Estruturar, Ampliar e Manter Guarda Civil Municipa				
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	337.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	49.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0176	CP - SENASP/MJ - Fundo Nacional Segur	14.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0197	CP - MJ/Segurança Pública	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0402	ES/SESP – Estruturar Guarda Civil	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0176	SENASP/MJ - Fundo Nacional Segurança	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0197	MJ/Segurança Pública	260.573,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	435.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0285	Emenda/ES - Estruturação da Guarda.	200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0176	SENASP/MJ - Fundo Nacional Segurança	200.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0197	MJ/Segurança Pública	88.026,00	
					2.063.599,00
06.183.0440.2.254	Fortalecer ampliar e manter a Educação de Trânsit				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0340	CP - MC – Fiscalização/Educação de Trâ	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0404	ES/DETRAN – Fiscalização/Educação de	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0340	MC – Fiscalização/Educação de Trânsito	250.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	70.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0340	MC – Fiscalização/Educação de Trânsito	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.603.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	70.000,00	
					645.000,00
06.183.0440.2.255	Implantar e Manter o Estacionamento Rotativo Intel				

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					2.000,00
06.183.0440.2.256	Reestruturar, Ampliar e Manter Sistema de Videopro				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	148.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0113	SESP - Videomonitoramento	100.000,00	
					348.000,00
Total Unidade					22.785.000,00

19.02.00 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
06.182.0420.2.010	Criar e Manter o Comitê de Risco de Desastre				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					40.000,00
06.182.0420.2.011	Criar e Manter Fundo Municipal de Proteção e Defes				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					10.000,00
06.182.0420.2.012	Elaborar e Manter o Plano de Investimento para Med				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	18.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0336	CP - MC - Estabilização de Encostas/Tal	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0406	ES/SEDURB - Estabilização de Encostas/	300.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0336	MC - Estabilização de Encostas/Taludes	300.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	150.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0406	ES/SEDURB - Estabilização de Encostas/	750.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0336	MC - Estabilização de Encostas/Taludes	2.100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	50.000,00	
					3.670.000,00
06.182.0420.2.013	Estruturar e Manter o Monitoramento das Áreas de R				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	33.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0339	CP - MC/CEMADEN - Monitoramentos	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0339	MC/CEMADEN - Monitoramentos	150.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	48.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0339	CP - MC/CEMADEN - Monitoramentos	2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0406	ES/SEDURB - Estabilização de Encostas/	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0339	MC/CEMADEN - Monitoramentos	250.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	50.000,00	
					645.000,00
06.182.0420.2.014	Implementar e Manter Ações Educativas e Preventiva				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	9.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0338	CP - MIN - Ações Educativas Defesa Civi	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0408	ES/CEPDEC - Ações Educativas Defesa C	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0338	MIN - Ações Educativas Defesa Civil	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
					270.000,00
06.182.0420.2.015	Implementar e Manter o Plano Municipal de Contingê				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00	
					70.000,00
Total Unidade					4.705.000,00
Total Orgão					27.490.000,00

20.00.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**20.01.00 - Secretaria de Comunicação**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0500.2.225	Modernizar e Inovar a Publicidade na Serra				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.140.000,00	
					3.140.000,00
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	740.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	65.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					1.080.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					100.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	105.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
					160.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
					40.000,00
04.131.0500.1.224	Modernizar a Estruturação Física e Tecnológica da				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00	
					60.000,00
					4.580.000,00
					4.580.000,00

21.00.00 - SEC. ESPECIAL AGRIC, AGROT, AQUIC. E PESCA**21.01.00 - Secretaria de Agricultura, Agriturismo, Aquicultur**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
20.605.0450.1.023	Implantar Hortas Comunitárias, Urbanas e Escolares				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	8.000,00	
					8.000,00
20.605.0460.1.047	Estruturar Locais para Beneficiamento e Comerciais				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	26.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0330	Emenda/GF Beneficiamento e Comercial	150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0292	Emenda/ES Beneficiamento do Pescado	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	26.000,00	
					252.000,00
20.605.0460.2.046	Apoiar e Qualificar Atividades de Aquicultura e Pe				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
					15.000,00
20.605.0460.2.048	Melhoria das Estruturas de Trabalho dos Pescadores				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	21.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0293	Emenda/GF - Infraestrutura deTrabalho	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0331	Emenda/GF - Infraestrutura deTrabalho	100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	26.000,00	
					203.000,00
20.608.0450.2.022	Fortalecer os Produtores da Agropecuária, Agricult				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0291	Emenda/ES - Patrulha Agrícola	25.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0329	Emenda/GF - Patrulha Agrícola	350.000,00	
					433.000,00
20.608.0450.2.024	Qualificar Agricultores e Trabalhadores da Ativida				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					15.000,00
					926.000,00
					926.000,00
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
20.608.0450.2.022	Fortalecer os Produtores da Agropecuária, Agricult				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	8.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	27.000,00	

21.02.00 - Fundo Municipal de Desenvol. Rural Sustentável

						Total Unidade	39.000,00
						Total Orgão	965.000,00
22.00.00 - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER							
22.01.00 - Secretaria de Políticas Públicas da Mulher							
Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total		
04.122.0470.2.153	Fortalecer as Atividades do Conselho Municipal dos						
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0255	SEASM/ES - Manutenção do Conselho de	10.000,00		10.000,00	
04.122.0480.1.042	Aprimorar a Rede de Atendimento e Capacitar em Edu						
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0325	GF - Educação Empreendedora	115.000,00		115.000,00	
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00			
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00			
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA- ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	115.000,00			
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00			
						1.530.000,00	
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais						
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	30.000,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00			
						130.000,00	
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis						
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	120.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	110.000,00			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
						350.000,00	
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	60.000,00			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00			
						120.000,00	
14.122.0480.2.045	Implementar e Manter o Centro de Referência as Mul						
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0201	CP - SPM/UNIÃO - CRAMVIS	2.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0251	CP - SEDH/ES - CRAMVIS	1.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0251	CP - SEDH/ES - CRAMVIS	1.100,00			
						4.100,00	
14.422.0470.1.155	Realizar o Serra Mais Mulher						
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	11.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0288	CP - ES - Serra Mais Mulher	3.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0323	CP - GF - Serra Mais Mulher	3.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0288	ES - Serra Mais Mulher	150.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0323	GF - Serra Mais Mulher	120.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	7.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0288	CP - ES - Serra Mais Mulher	1.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0323	CP - GF - Serra Mais Mulher	1.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0288	ES - Serra Mais Mulher	100.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0323	GF - Serra Mais Mulher	100.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	10.000,00			
						517.000,00	
14.422.0470.2.152	Capacitações para Profissionais da Rede de Atendim						
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	22.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0204	CP - SPM/UNIÃO - Capacitação de Rede	3.000,00			

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0289	CP - ES - Rede de Atendimento	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0253	SEAMS/ES - Capacitação de Rede	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0204	SPM/UNIÃO - SPM/UNIÃO - Capacitação	120.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0204	CP - SPM/UNIÃO - Capacitação de Rede	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0289	CP - ES - Rede de Atendimento	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0253	SEAMS/ES - Capacitação de Rede	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0204	SPM/UNIÃO - SPM/UNIÃO - Capacitação	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	5.000,00	
					290.000,00
14.422.0470.2.153	Fortalecer as Atividades do Conselho Municipal dos				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	600,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0166	CP - SEPM - Manutenção do Conselho de	200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0287	CP - ES - Fortalecimento do COMMUS	200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0166	SEPM - Manutenção do Conselho da Mul	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0166	CP - SEPM - Manutenção do Conselho de	500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0287	CP - ES - Fortalecimento do COMMUS	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0287	ES - Fortalecimento do COMMUS	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0166	SEPM - Manutenção do Conselho da Mul	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	7.000,00	
					57.000,00
14.422.0470.2.154	Realizar Campanhas Informativas e Atividades Educa				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	41.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0203	CP - SPM/UNIÃO - Campanhas Educativ	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0252	CP - SEASM/ES - Campanhas Educativas	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0252	SEASM/ES - Campanhas Educativas DEP	65.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0203	SPM/UNIÃO - Campanhas Educativas D	125.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	8.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0203	CP - SPM/UNIÃO - Campanhas Educativ	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0252	CP - SEASM/ES - Campanhas Educativas	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0252	SEASM/ES - Campanhas Educativas DEP	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0203	SPM/UNIÃO - Campanhas Educativas D	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	7.000,00	
					275.000,00
14.422.0480.1.042	Aprimorar a Rede de Atendimento e Capacitar em Edu				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0290	CP - ES - Educação Empreendedora	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0325	CP - GF - Educação Empreendedora	3.100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0290	ES - Educação Empreendedora	65.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0325	GF - Educação Empreendedora	160.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0290	CP - ES - Educação Empreendedora	2.100,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0325	CP - GF - Educação Empreendedora	3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0290	ES - Educação Empreendedora	65.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	6.250,00	
					318.950,00
14.422.0480.1.043	Articular a Rede de Atendimento a Mulher em Situaç				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.800,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0289	CP - ES - Rede de Atendimento	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0324	CP - GF - Rede de Atendimento	2.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0289	ES - Rede de Atendimento	65.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0324	GF - Rede de Atendimento	90.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0289	CP - ES - Rede de Atendimento	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0324	CP - GF - Rede de Atendimento	3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0289	ES - Rede de Atendimento	65.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0324	GF - Rede de Atendimento	115.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	6.250,00	
					362.750,00
14.422.0480.1.044	Desenvolver e Manter um Grupo Reflexivo e Temático				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.800,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0332	CP/GF - Grupo de Homens Autores VD	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0295	ES - Grupo de Homens Autores VD	65.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0332	GF - Grupo de Homens Autores VD	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.200,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0332	CP/GF - Grupo de Homens Autores VD	4.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0295	ES - Grupo de Homens Autores VD	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0332	GF - Grupo de Homens Autores VD	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	6.000,00	
					189.000,00
14.422.0480.2.041	Ampliar e Fortalecer o Grupo "Mulheres em Ação" po				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.300,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0333	CP - Grupo de Mulheres	2.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0294	Grupo de Mulheres	65.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0333	Grupo de Mulheres	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0333	CP - Grupo de Mulheres	2.100,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0294	Grupo de Mulheres	35.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0333	Grupo de Mulheres	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	6.250,00	
					162.650,00
14.422.0480.2.045	Implementar e Manter o Centro de Referência as Mul				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.800,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0251	SEADH/ES - Equipar CRAMVIS	65.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0201	SPM/UNIÃO - CRAMVIS	90.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	2.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0201	CP - SPM/UNIÃO - CRAMVIS	3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0251	SEADH/ES - Equipar CRAMVIS	65.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0201	SPM/UNIÃO - CRAMVIS	195.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.999.0000	Outros Recursos Aplicação Vinculada	6.250,00	
					438.550,00
				Total Unidade	4.870.000,00
				Total Orgão	4.870.000,00

23.00.00 - SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA**23.01.00 - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.100.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	200.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OP. INTRA-ORÇA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	140.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
					1.660.000,00
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	40.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	110.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	20.000,00	
					210.000,00
04.122.0530.2.003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	80.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	290.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	400.000,00
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	70.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	5.000,00	130.000,00
11.334.0490.1.008	Criar e Manter o Centro Público de Qualificação P				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0119	SETADES - Convênio Qualificação	167.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0169	MT - Convênios/QSP	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0169	MT - Convênios/QSP	84.000,00	451.000,00
11.334.0490.2.007	Criar e Manter a Central de Atendimento ao Emprega				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0119	SETADES - Convênio Qualificação	166.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0163	MT - Convênios/SINE	860.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0163	MT - Convênios/SINE	66.000,00	1.192.000,00
11.334.0490.2.009	Qualificar e Orientar para o Mercado de Trabalho.				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0000	Recursos Ordinários	250.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.501.0119	SETADES - Convênio Qualificação	167.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0169	MT - Convênios/QSP	4.100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.502.0169	MT - Convênios/QSP	50.000,00	4.617.000,00
				Total Unidade	8.660.000,00
				Total Órgão	8.660.000,00

24.00.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**24.01.00 - Encargos Gerais do Município**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
28.841.0000.3.288	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública				
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.150.000,00	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.0000	Recursos Ordinários	320.000,00	
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO OP. INTRA-ORÇAME	1.000.0000	Recursos Ordinários	3.650.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.0000	Recursos Ordinários	14.925.000,00	
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-O	1.000.0000	Recursos Ordinários	12.075.000,00	34.120.000,00
28.846.0000.3.289	Pagamentos de Sentenças Judiciais				
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.0000	Recursos Ordinários	12.000.000,00	12.000.000,00
28.846.0000.3.290	Contribuição ao Pasep				
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000.0000	Recursos Ordinários	12.000.000,00	12.000.000,00
28.846.0000.3.291	Pagamento de Indenizações e Restituições				
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.501.0000	Recursos Convênios - Estado	1.800.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.502.0000	Recursos Convênios - União	1.800.000,00	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0000	Recursos Ordinários	1.000.000,00	5.600.000,00
				Total Unidade	63.720.000,00
				Total Órgão	63.720.000,00

25.00.00 - INSTITUTO PREV. SERV. MUNIC. DA SERRA**25.01.00 - Instituto de Previdência dos Servidores**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
09.272.0510.1.050	Implantar e Manter a Nova Sede do Instituto de Pr				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	500.000,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	2.000.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	18.568.100,00	21.668.100,00
09.272.0510.1.051	Realizar Concurso Público no Instituto da Previdên				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	100.000,00	100.000,00
09.272.0510.2.049	Efetivar e Manter a Manutenção Administrativa do I				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	4.500.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	1.831.780,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	20.000,00	

3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	30.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	300.000,00	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	10.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	150.000,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	300.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	20.000,00	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	400.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	400.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	800.000,00	
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	200.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	500.000,00	
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	150.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	10.000,00	
3.3.91.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS INTRA- ORÇA	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	10.000,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	200.000,00	
					10.011.780,00
09.272.0520.2.164	Garantir e Manter o Pagamento dos Aposentados e Pe				
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	2.401.0000	Recursos RPPS	92.859.420,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS	2.401.0000	Recursos RPPS	9.500.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	2.401.0000	Recursos RPPS	3.000.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.401.0000	Recursos RPPS	40.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.401.0000	Recursos RPPS	50.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.401.0000	Recursos RPPS	1.000,00	
3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	2.401.0000	Recursos RPPS	1.000,00	
					105.451.420,00
99.997.9999.2.216	Garantir e manter a Capitalização do Fundo Previd				
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.401.0000	Recursos RPPS	3.000.000,00	
					3.000.000,00
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia				
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.0000	Recursos da Taxa de Administração	4.222.700,00	
					4.222.700,00
			Total Unidade		144.454.000,00
			Total Orgão		144.454.000,00

99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**99.01.00 - Reserva de Contingência**

Funcional / Natureza	Especificação	Fonte Recursos	Descrição	Valor Elemento	Total
99.999.9999.9	Reserva de Co Reserva de Contingencia				
9.9.99.99.00	RESERVA DE (RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.0000	Recursos Ordinários	150.000,00	
					150.000,00
			Total Unidade		150.000,00
			Total Orgão		150.000,00
			TOTAL GERAL		1.394.514.000,00

SEGUNDA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 014/2017

Publicação Nº 112635



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 014/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 014/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **27 de dezembro de 2017 à 05 de janeiro de 2018, de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

Class.	Candidato
51º	PAULA FORÇA DELLACQUA
52º	JOSÉ GOTARDO SPADETTO
53º	GUILHERME VERONEZ DA COSTA
54º	ÉVERTON DE SOUZA REIS
55º	VITOR AMARAL LOPES
56º	FABIANA SERRA GASPARETTO
57º	THAYSA DA PENHA FERREIRA ALVES
58º	NICOLE KUSTER PORPINO FERREIRA
59º	LIDIA SIMÕES GRIFFO
60º	RENATA MARCARINI
61º	FELIPE MACIEL DE SOUZA
62º	RODRIGO BUFET BERARDINELLI
63º	DANUBIA VIEIRA DA CUNHA
64º	CRISTINA ANNICHINI DE CASTRO
65º	ALINE MARIA COUTINHO SANTOS JACOB
66º	ALAN SHINJI SATO
67º	CÉLIA CRISTINA NEME RIOS
68º	HILTON LUIS ALVARENGA NEVES
69º	JOÃO DE ALMEIDA JÚNIOR

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
 Telefone: (27) 3245-6115



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

70º	MARLENE PASSAMANI
71º	JORGE LUIZ MOREIRA DE LACERDA
72º	MARIANA OLIVEIRA RONCATO
73º	JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA
74º	DANIELLE DE OLIVEIRA MACHADO
75º	LAILA ALMEIDA NEGREIROS
76º	THÁIS SOARES MARINS
77º	JESSIKA VIEIRA MARQUES
78º	JOÃO GUILHERME RAMOS GUBERT
79º	LAÍS ENGELHARDT COSTA
80º	GABRIEL DE ATHAYDE SOARES
81º	ISABELLA ROCHA BAGGIERI
82º	LAURA MARTINS CORRÊA DOS SANTOS
83º	ELIAS EMANUEL RODRIGUES BRASILEIRO
84º	MARIANA MONJARDIM CAVALCANTI SANTOS COSTA
85º	RAYSSA DE ALMEIDA
86º	LUIZA SOUZA CANI
87º	AMANDA DIAS GOVEIA
88º	WILLIAM VITOR RATO CORRALES
89º	LUANA PELICIONI RANGEL
90º	RAPHAELI BALBI
91º	TÁBATA CRISTINA DE OLIVEIRA
92º	IGOR BARBOSA RODRIGUES
93º	MARIANA SCARDINI FURTADO SENNA
94º	MONICA DALVI HEMERLY
95º	DAIANI MENASSA ZUCOLOTTO HUAPAYA
96º	RAPHAEL FRANZINI DOS SANTOS
97º	GEYSA FEU PEREIRA PINTO
98º	TAMARA CARVALHO E SILVA RODRIGUES FIALHO
99º	KARLUANA NUNES ENDLICH
100º	FABIO DOS SANTOS BAPTISTA

Serra/ES, 27 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
Telefone: (27) 3245-6115



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais****ALÉM DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ATESTADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
Telefone: (27) 3245-6115

VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 003/2017

Publicação Nº 112634



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 003/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 003/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **27 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Class.	Candidato
60º	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO
61º	KELDER LANDER MURTA BANDEIRA
62º	AYLA MOULIN AVANCI
63º	BRUNELLA MOREIRA DAZZI
64º	ELAINE CALIMAN VERGNA
65º	KLERISTON NAVARRO OLIVEIRA

Serra/ES, 27 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
Telefone: (27) 3245-6115



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais****ALÉM DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ATESTADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES. CEP: 29173-795
Telefone: (27) 3245-6115

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

Publicação Nº 112663

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 089/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO E ORGANIZACAO DE PESSOAS E MATERIAIS PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO NO ANO DE 2018.ABERTURA: 10/01/2018, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017

Publicação Nº 112754

ERRATA

ATO : Dispensa de Licitação nº006/2017

Onde se lê : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2017

Leia -se : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2017

Onde se lê : "A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2017"

Leia-se : "A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2017"

Venda Nova do Imigrante, 27 de dezembro de 2017.

ERRATA

ATO : TERMO DE RATIFICAÇÃO

Onde se lê: "Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº005/2014"

Leia-se : "Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Nº006/2017"

ERRATA PUBLICAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO 003 DE 2017 REFERENTE AO CONTRATO 82 DE 2016

Publicação Nº 112613

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, torna público a todos os interessados que, na Publicação do aditivo 003/2017 referente ao Contrato nº82/2016, cujo objeto é o fornecimento e instalação de placas indicativas com confecção de projeto de sinalização viária, alteram-se os seguintes itens:

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2017 a 28 de agosto de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2017 a 28 de agosto de 2018.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2017 a 28 de agosto de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017 a 28 de agosto de 2018.

Ratificam-se os demais dispositivos, desde que não contrariem o presente.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

ERRATA PUBLICAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO 005 DE 2017 CONTRATO 98 DE 2015

Publicação Nº 112612

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, torna público a todos os interessados que, na Publicação e Termo aditivo 005/2017 referente ao Contrato nº98/2015, cujo objeto é a implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito do Caxixe – Continuidade da Concorrência 003/2012, alteram-se os seguintes itens:

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Ratificam-se os demais dispositivos, desde que não contrariem o presente.

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

ERRATA PUBLICAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO 008 DE 2017 REFERENTE AO CONTRATO 80 DE 2013

Publicação Nº 112614

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, torna público a todos os interessados que, na Publicação e Termo aditivo 008/2017 referente ao Contrato nº80/2013, cujo objeto é a construção de 15 (quinze) unidades habitacionais na modalidade minha casa minha vida rural, alteram-se os seguintes itens:

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Ratificam-se os demais dispositivos, desde que não contrariem o presente.

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 23 DE 2017

Publicação Nº 112709

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS - SAÚDE 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº000023/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: CASTELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS..

VALOR TOTAL: R\$ 24.776,10 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2017 à 05 de junho de 2018

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2017.

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Viana

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

Publicação Nº 112805

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2017

O Município de Viana por meio do Prefeito, torna público e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, processo administrativo nº 8515/2017 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CORPORATIVA (FUREWALL DE BORDA).

Arrematante vencedora:

- BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA no lote 01, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Viana/ES, 22 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito de Viana

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Publicação Nº 112810

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 015/2017

O Município de Viana por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017, processo administrativo nº 10811/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS)

Arrematantes vencedoras:

- MOVETEC COMERCIAL LTDA EPP nos lotes 01, 02, 03, 11 e 14, no valor total de R\$ 61.129,50 (sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

- CONSTRUÇÃO EM AÇÃO LTDA ME nos lotes 04, 05, 07 e 09, no valor total de R\$ 49.140,80 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos).

- ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA nos lotes 06, 08, 10, 13 e 15, no valor total de R\$ 38.994,95 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

- M.S COMÉRCIO EIRELI - ME no lote 12, no valor total de R\$ 45.798,90 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Viana/ES, 26 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

Publicação Nº 112802

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 50 PLACAS DE OUTDOORS, com data de abertura para o dia 11/12/2017 às 14h, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação das empresas interessadas.

Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2017.

Georgea de Jesus Passos

Pregoeira da 1ª CPL

DECRETO Nº 309/2017

Publicação Nº 112793

DECRETO Nº 309/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho do 2002,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 21 e o §7º do Decreto Municipal nº 199/2017 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do §8º:

“Art. 21 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 7º. É permitido aos órgãos ou entidades municipais a adesão à ata de registro de preços da própria Administração Pública Municipal, Secretarias Municipais de Viana e IPREVI, ou de outras Administrações Municipais, Distrital, Estadual ou Federal, observando-se o limite apontado no §4º, o qual deve constar do Edital do órgão gerenciador.

§ 8º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, observando-se o limite apontado no § 4º.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2017.

Viana - ES, 26 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

LEI Nº 2.913/2017

Publicação Nº 112835

LEI Nº 2.913, de 27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Viana, Estado do Espírito Santo, para o período de 2018 a 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da [Lei Orgânica](#) do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações orçamentárias constantes desta Lei poderão ser propostos pelo Poder Executivo e ocorrerão por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se do respectivo programa ou ação, as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as

metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 3º Alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou a Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que as modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 27 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0940/2017

Publicação Nº 112677

PORTARIA Nº 0940/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Interna Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

· Antônio Cezar Lazaro – Secretário Municipal De Serviços Urbanos e Rurais.

II – Membros:

· Felipe Andrade Pimentel Sarmento – Gestor Administrativo, Financeiro e Orçamentário;

· João Henrique Cunhalima Do Nascimento – Gerente de Limpeza Pública;

· Poliane Babilon Vitencourt – Assessor de Equipe;

· Roque Antonio Fernandes Gera – Assessor de Equipe;

· Wilson Kill – Assessor de Equipe.

Art. 2º Os integrantes da presente comissão deverão reunir-se no mínimo duas vezes por semana, devendo os trabalhos serem coordenados pelo presidente.

Art. 3º A participação na Comissão Interna Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbano será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º A presente comissão deverá apresentar no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, minuta de edital para realização do processo seletivo simplificado para

preenchimento das vagas de Auxiliar de Serviços Gerais - GARI, Operário Braçal e Operador de Maquinas Pesadas, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 22 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2016

Publicação Nº 112808

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2016

Processo nº. 12839/2017.

Tomada de Preços no. 011/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 108/2016, firmados entre as partes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira e fundamento na Lei Federal 8.666/93.

Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência e de execução Contrato a partir 29 de dezembro de 2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS REBLIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 257/2017

Publicação Nº 112830

RESUMO DO CONTRATO Nº 257/2017

Processo nº. 13288/2017.

Cessionário: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Cedente: PAULO HENRIQUE BARRETO.

Objeto: O Presente contrato tem por objeto a desapropriação de um imóvel, localizado na rua Josué Pandolfi, s/n, no bairro Vila Bethânia, para ampliação da oferta de vagas para Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer - SEMEEL.

Valor: R\$ 1.455.489,85 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Viana/ES, 27 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMOS

Publicação Nº 112815

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2017

Processo nº. 18573/2017

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. PR 008-2017, da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: MARQUES PRODUÇÕES LTDA EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/2017, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Valor: R\$ 710.178,20 (setecentos e dez mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Viana/ES, 27 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2015

Processo nº 8849/2014.

Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Locador: FRANCISCO ANTONIO BRAGA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 006/2015, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

Valor global: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: A partir de 15 de Janeiro de 2018, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS REBLIN

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2017

Processo nº 14639/2017

Pregão Eletrônico nº 007/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/ES.

Contratada: RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA), PARA EQUIPAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE VIANA CENTRO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Global: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS REBLIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 2.919/2017

Publicação Nº 112834



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.919, de 27 de dezembro de 2017.

LEI Nº 2.919, de 27 de dezembro de 2017.

**Estima receita e fixa despesa do Município de Viana -
 ES para o Exercício Financeiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ R\$ 225.000.000,00** (duzentos e vinte e cinco milhões de reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas corrente e capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

	R\$
RECEITAS CORRENTES	198.383.300
Receita Tributária	26.120.000
Receita de Contribuições	4.812.000
Receita Patrimonial	3.368.000
Receita de serviços	1.030.000
Transferências Correntes	162.290.800
Outras Receitas Correntes	762.500
- Dedução p/ FUNDEB	-7.622.400
RECEITAS DE CAPITAL	26.526.100
Transferências de Capital	12.522.100
Operações de Crédito	14.004.000
OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.713.000
Receita de Contribuições	7.713.000
Outras Receitas Correntes	
Total	225.000.000
Total das Receitas Intraorçamentárias	7.713.000
Total Geral da Receita Líquida	217.287.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.919, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - despesas por Órgãos de Governo:

Câmara Municipal de Viana	7.710.000
IPREVI – Inst. De Prev. Social Serv. Públicos Viana	1.382.000
Fundo Financeiro - IPREVI	24.332.000
Fundo Previdenciário - IPREVI	1.432.000
Fundo Municipal de Saúde	39.759.000
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	63.571.400
Fundo Municipal de Assistência Social	5.458.500
Secretaria Municipal de Governo	396.000
Procuradoria Geral do Município	2.343.000
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	40.000
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças	28.438.800
Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo	2.404.000
Secretaria Municipal de Infraestrutura, desenvolvimento Econômico e Urbano	25.945.100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rural	15.285.200
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	1.631.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.872.000
Total	225.000.000
Total Intraorçamentária	7.713.000
Total da Receita Líquida	217.287.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.919, de 27 de dezembro de 2017.

II - despesas por Função de Governo:

Legislativa	6.910.000
Administração	26.068.800
Segurança Pública	366.000
Assistência Social	8.170.500
Previdência Social	27.146.000
Saúde	39.759.000
Educação	61.589.400
Cultura	979.000
Direitos da Cidadania	485.000
Urbanismo	618.000
Habitação	578.000
Saneamento	38.435.300
Gestão Ambiental	408.000
Ciência e Tecnologia	453.000
Agricultura	1.882.000
Energia	4.260.000
Desporto e Lazer	1.982.000
Encargos especiais	4.880.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000
TOTAL	225.000.000
Total Intra-Orçamentário	7.713.000
Total Líquida	217.287.000

III - por Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES	182.818.900
Pessoal e Encargos Sociais	106.265.800
Juros e Encargos da Dívida	890.000
Outras Despesas Correntes	75.663.100
DESPESAS DE CAPITAL	41.951.100
Investimentos	39.911.100
Amortização de Dívida	2.040.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000
TOTAL	225.000.000
Total Intra-Orçamentário	7.713.000
Total Líquida	217.287.000

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a:

I - suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e, ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.919, de 27 de dezembro de 2017.

II - suplementar as dotações à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº. 4.320/1694;

III - suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº. 4.320/1694;

IV - suplementar as dotações, com objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder.

V - anulando a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, e

VI - a conta do produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA - GV entre os meses de julho a dezembro de 2017 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2017 seja superior a 10% (dez por cento).

Art. 6º As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, no exercício 2018, são as constantes do Anexo desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 27 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.919, de 27 de dezembro de 2017.

ANEXO I – SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIOS.

ORDEM	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
01	PROJETO CORAÇÃO ABERTO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02	KARATÊ - ACERAN VANKATE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
03	INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04	INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
06	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - MONTANHA DA ESPERANÇA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08	LAR GENOVEVA MACHADO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09	GRUPO TEATRAL VIANENSE - GTV	Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

LEI Nº 2.921/2017

Publicação Nº 112833



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.921, de 27 de dezembro de 2017.

LEI Nº 2.921, de 27 de dezembro de 2017.

Altera a Lei N.º 2.871/2017, que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Artigos 4º, 9º, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 21 e 22, da Lei nº 2.871/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em consonância com a Portaria nº. 42 de 14.04.1999 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial Nº. 163 de 04.05.2001, e suas alterações, e a Portaria Conjunta nº. 02, de 06.08.2009, da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações, indicando para cada uma a esfera orçamentária, o grupo de natureza, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

(...)

Art. 9º. Os Poderes Legislativo e Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, publicarão no Diário Oficial o quadro de detalhamento de despesa - QDD, por unidade orçamentária integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando, para cada projeto, atividade e operação especial, a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação, conforme estabelecido no art. 6º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 2001, e suas alterações.

§ 1º As alterações dos quadros de detalhamento de despesa, que implicarem exclusivamente alteração de modalidades de aplicação serão aprovadas por meio de atos administrativos próprios pelos responsáveis de cada órgão integrante dos Poderes Executivo Legislativo e publicados no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.921, de 27 de dezembro de 2017.

§ 2º O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre relatório resumido de execução orçamentária, bem como relatório indicativo de realização da receita, para fins de verificação do estabelecido nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 10. No projeto de Lei Orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2018, conforme Anexo de Metas Fiscais – Anexo II desta Lei, visando garantir o equilíbrio fiscal e a manutenção da capacidade própria de investimento.

(...)

Art. 12. Os Projetos de Lei Orçamentária e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações, serão detalhados e apresentados na forma desta lei e em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, e no Plano Plurianual 2018/2021, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, além das emanadas pelo poder executivo de forma complementar.

(...)

§ 2º. A criação de novas ações por meio de projetos de lei de crédito especial deverá conter anexo com o detalhamento dos atributos especificados no Plano Plurianual 2018/2021.

(...)

§ 5º. Os créditos adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pelo Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 13. As alterações da programação de que trata o art. 4º, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, serão operacionalizadas por crédito suplementar autorizado e aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º As alterações decorrentes de abertura e reabertura dos créditos adicionais, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, integrarão e modificarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 2º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de Portaria do chefe do poder executivo para:

I - inclusão ou alteração das fontes de recursos ou de financiamento, observadas as vinculações previstas na legislação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.921, de 27 de dezembro de 2017.

II - inclusão de regiões de planejamento, grupos de despesas e modalidade de aplicação em ações consignadas na Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, conforme art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - alteração de valores nos grupos de natureza da despesa, entre os grupos "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" ou entre os grupos "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", desde que mantido o valor total da ação orçamentária objeto da alteração;

IV - correção das denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; ou

V - ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 15. (...)

Parágrafo único. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados especificarão o elemento de despesa somente no momento em que processar o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidades de aplicação.

Art. 16. (...)

Parágrafo único. Somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual e suas posteriores alterações ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.921, de 27 de dezembro de 2017.

excepcionalmente, adequação da classificação funcional em relação ao novo órgão.

Art. 21. O Município destinará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e no mínimo 15 % (quinze por cento) das receitas do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, na saúde em cumprimento a Emenda Constitucional nº. 29 de 13 de setembro de 2000.

Art. 22. Alterações ou inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total de cada ação, em uma mesma unidade orçamentária, poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, desde que justificadamente, se autorizadas por meio de ato próprio dos titulares dos órgãos dos Poderes Executivo, Administração Direta e Indireta e Legislativo, no âmbito da mesma ação, no que se refere a:

I - fontes de recursos ou de financiamento, observadas as vinculações previstas na legislação; e

II - grupos de natureza da despesa, entre os grupos "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" ou entre os grupos "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida".

Art. 2º O Anexo de metas fiscais, demonstrativo I, tabela 1 e demonstrativo III, tabela 3, passam a vigorar com a seguinte redação:

DEMONSTRATIVO I: Metas Anuais

Tabela 1 Metas Anuais

AMF – Demonstrativo I (LRF, Art.4º § 1º) R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	225.153.000	215.989.272	240.778.618	221.395.939	257.271.953	226.965.316
Receitas Primárias (I)	224.027.859	214.915.444	239.575.392	220.291.939	255.986.307	225.829.289
Despesa Total	225.153.000	215.989.272	240.778.618	221.395.939	257.271.953	226.965.316
Despesas Primárias (II)	220.902.769	211.912.026	236.233.421	217.218.963	252.415.410	222.679.070
RESULTADO PRIMARIO III = (I-II)	3.125.090	3.003.418	3.341.971	3.072.975	3.570.896	3.150.219
Resultado Nominal	-2.944.872	-2.825.015	-3.979.700	-3.659.334	-5.378.167	-4.744.619
Dívida Pública Consolidada	38.429.728	36.865.638	34.275.809	31.516.606	30.334.090	26.760.734
Dívida Consolidada Líquida	19.652.962	18.853.086	17.528.648	16.117.591	15.512.853	13.685.438



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.921, de 27 de dezembro de 2017.

**DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS
 FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÕES	2015	2016		2017		2018		2019		2020	
Receita Total	244.531.620	203.373.413	-16,83	217.843.450	21,65	225.153.000	3,36	240.778.618	6,94	257.271.953	6,85
Receitas Primárias (I)	236.974.349	204.232.026	-13,82	209.881.824	15,75	224.027.859	6,74	239.575.392	6,94	255.986.307	6,85
Despesa Total	244.531.620	203.373.413	-16,83	217.843.450	28,94	225.153.000	3,36	240.778.618	6,94	257.271.953	6,85
Despesas Primárias (II)	242.384.292	201.493.213	-16,87	206.954.065	23,80	220.902.769	6,74	236.233.421	6,94	252.415.410	6,85
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I - II)	-5.409.943	2.738.812	-150,63	2.927.759	6,90	3.125.090	6,74	3.341.971	6,94	3.570.896	6,85
Resultado Nominal	18.118.217	-5.508.690	-130,40	-11.632.441	0,00	-2.944.872	-74,68	-3.979.700	35,14	-5.378.167	35,14
Dívida Pública Consolidada	11.265.356	23.219.020	106,11	28.436.975	0,00	38.429.728	35,14	34.275.809	-10,81	30.334.090	-11,50
Dívida Consolidada Líquida	-7.798.544	20.346.938	-360,91	14.542.625	0,00	19.652.962	35,14	17.528.648	-10,81	15.512.853	-11,50

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 27 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana